MINUTA DO PROSPECTO DEFINITIVO DA SEGUNDA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES DE EMISSÃO DA

BRAP4 NÍVEL 1 BOVESPA BRASIL

Bradespar

BRAP3 NÍVEL 1 BOVESPA BRASIL

Bradespar S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF n° 03.847.461/0001-92 - NIRE n° 35.300.178.360
Avenida Paulista, n° 1.450, 9º andar, CEP 01310-917, Cerqueira César, São Paulo - SP

CÓDIGO ISIN: Primeira Série: BRBRAPDBS015 - Segunda Série: BRBRAPDBS023

R$800.000.000,00

800.000 Debêntures
Fitch Ratings: "AA+ (bra)"

Distribuição pública de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em duas séries, de emissão da **BRADESPAR S.A.** (**"Emissora"** ou **"Companhia"**), com valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) (**"Debêntures"**), perfazendo o montante total de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na data de emissão, qual seja, para cada uma das séries, correspondente à data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures (**"Emissão"** ou **"Oferta"** e **"Data de Emissão"**, respectivamente).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação para as Debêntures da primeira série (**"Debêntures da Primeira Série"**) e sob regime de melhores esforços de colocação para a segunda série (**"Debêntures da Segunda Série"**), sendo a Oferta realizada com intermediação do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (**"Coordenador Líder"**) e do **BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO** (**"BES"** e em conjunto com o Coordenador Líder, **"Coordenadores"**), em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**).

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário respectivamente através: **(i)** do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos (**"SDT"**) e do SND - Módulo Nacional de Debêntures (**"SND"**), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (**"CETIP"**), com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e **(ii)** por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos e do Sistema BOVESPA FIX, respectivamente, ambos, administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (**"BM&FBOVESPA"**), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.

A Emissão foi aprovada, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 24 de junho de 2009 (**"AGE"**), em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 28 de maio de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**"JUCESP"**) sob o nº 193.764/09-0 em sessão do dia 03 de junho de 2009, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (**"DOESP"**) e no jornal "Valor Econômico", em 09 de junho de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**), que deliberou sobre: **(i)** os termos e condições da Oferta e **(ii)** as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. (**"RCA de 28 de maio de 2009"**). A ata da AGE foi protocolada na JUCESP sob o nº0539149/09-3 e publicada no DOESP e no Valor Econômico em 02 de julho de 2009.

A Remuneração das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que ratificou a remuneração definida em Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo). A Reunião do Conselho de Administração mencionada neste item foi realizada em 01 de julho de 2009, cuja ata foi protocolada na JUCESP sob o nº 0540982/09-0 em 01 de julho de 2009 e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do Anúncio de Início.

A Emissão é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, em Duas Séries, De Emissão da **BRADESPAR S.A.**" (**"Escritura"**), celebrada entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.** representando, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas (**"Debenturistas"**) da presente emissão (**"Agente Fiduciário"**), em 28 de maio de 2009. A Escritura foi devidamente registrada na JUCESP sob n° ED000411-0/000, em 16 de junho de 2009, conforme aditada.

A Oferta foi registrada na CVM em [•] de julho de 2009, sob o n° CVM/SRE/DEB/2009/[•] para as Debêntures da Primeira Serie e sob o n° CVM/SRE/DEB/2009/[•] para as Debêntures Segunda Série.

"O registro da presente Emissão não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas".

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar **(i)** que as informações constantes deste Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para uma adequada tomada de decisão por parte dos investidores e que **(ii)** este Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes e com base nas informações prestadas pela Emissora, não implicando por parte do Coordenador Líder garantia de precisão ou de veracidade das informações prestadas, ou qualquer julgamento da situação e do desempenho da Emissora em suas atividades e/ou das Debêntures."

A Companhia e os Coordenadores recomendam aos potenciais investidores a leitura cuidadosa deste Prospecto antes da tomada da decisão de investimento nas Debêntures. Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição das Debêntures. Antes de subscrever as Debêntures, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da Companhia, de seus negócios e suas atividades, de sua condição financeira e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", nas páginas 59 a 65 deste Prospecto.

ANBID

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES

BBI

ESPIRITO SANTO Investment

COORDENADOR LÍDER

A data desta Minuta do Prospecto Definitivo é 02 de julho de 2009

As informações contidas nesta minuta do prospecto definitivo estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito.
A presente Minuta do Prospecto Definitivo está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo será entregue aos investidores durante o período de distribuição.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

Definições 8
Resumo das características da Emissão 15
Identificação dos Coordenadores 24
Banco Bradesco BBI S.A. 24
BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento 25
Informações sobre a Emissão de Valores Mobiliários 26
Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações 27
Nova Cidade de Deus Participações S.A. 27
NCF Participações S.A 27
Elo Participações a Investimentos S.A 28
Características e Prazos da Distribuição Pública 28
A Emissora 28
Aprovações Societárias 28
Quantidade, Tipo, Conversibilidade, Forma e Espécie 29
Garantia Adicional 29
Número de Séries 29
Valor Nominal das Debêntures 30
Valor Total da Emissão 30
Preço de Subscrição e Forma de Integralização 30
Data de Emissão 30
Prazo e Data de Vencimento 30
Comprovação de Titularidade das Debêntures 30
Prazo de Colocação 30
Remuneração 31
Atualização 31
Juros Remuneratórios 31
Pagamento da Remuneração 33
Amortização 33
Repactuação 34
Resgate Antecipado 34
Oferta de Resgate Antecipado 34
Aquisição Facultativa 34
Vencimento Antecipado 35
Forma e Local de Pagamento 37
Prorrogação dos Prazos 37
Registro para Distribuição e Negociação 38
Assembleia Geral dos Debenturistas 38
Convocação 38
Quorum de Instalação 38
Mesa Diretora 38
Quorum de Deliberação 39
Multa e Encargos Moratórios 39
Decadência do Direito aos Acréscimos 39
Imunidade de Debenturistas 39
Publicidade 39
Classificação de Risco 40
Cronograma das Etapas da Emissão 40
Público Alvo 40
Procedimento da Oferta 40
Inadequação de Investimento 41

Suspensão e Cancelamento da Oferta 41
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta 42
Limite Legal 42
Contrato de Colocação 42
Regime de Colocação 42
Garantia Firme de Colocação 43
Demonstrativo do Custo de Distribuição....43
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder 44
Relacionamento entre a Companhia e o BES 45
Destinação dos Recursos....45
Registro na CVM....45
Informações Complementares 45
Identificação de Administradores, Consultores e Auditores 46
Informações Cadastrais da Emissora 47
Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras 48
Resumo da Emissora 49
Introdução 49
Participação Efetiva nas Decisões Estratégicas das Investidas....50
Principais Investimentos 51
Valepar e Vale 51
CPFL Energia 51
Millennium....51
Eventos Recentes....52
Estrutura Societária da Emissora 52
Resumo das Informações Financeiras e Operacionais 53
Informações Financeiras 53
Introdução 53
Informações das Demonstrações de Resultado....56
Informações dos Balanços Patrimoniais 57
Fatores de Risco 59
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos 59
Riscos Relacionados à Companhia 61
Riscos Relacionados à Emissão e às Debêntures....64
Destinação dos Recursos....66
Capacidade de Pagamento 67
Capitalização....71
Informações Sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos 72
Geral 72
Histórico das Negociações das Ações de Emissão da Companhia 72
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos 73
Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional....75
Introdução 75
Visão Geral 77
Reorganização Societária....79
Cenário Macroeconômico Brasileiro 79
Práticas Contábeis Mais Significativas 81
Ativos Circulante e Não Circulante - Realizável a Longo Prazo 81
Investimentos e Consolidação 82
Passivos Circulante e Não Circulante – Exigível a Longo Prazo....82
Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias....82
Resultado do Exercício/Período 83
Alterações na Lei das Sociedades por Ações – Lei n° 11.638/07 83

Principais Fatores que Afetam os Resultados Operacionais da Companhia 85
Resultados Operacionais dos Investimentos Contabilizados por Equivalência Patrimonial 85
Efeitos de Vendas de Participação e de Novos Investimentos 87
Desinvestimentos 87
Investimentos Adicionais 88
Efeitos da Amortização de Ágio 88
Efeitos do Endividamento e das Taxas de Juros 88
Efeitos dos Impostos 88
Resultados das Operações dos Exercícios e dos Períodos 89
Período de Três Meses Encerrado em 31 de Março de 2009 Comparado ao Período de Três Meses Encerrado em 31 de Março de 2008 89
Receitas Operacionais 90
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas 90
Receita (Despesa) Financeira 90
Outras Receitas (Despesas) Operacionais 90
Resultado Operacional 90
Imposto de Renda e Contribuição Social 90
Lucro Líquido do Período 90
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2008 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 91
Receitas Operacionais 91
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas 92
Amortização de Ágio 92
Receita (Despesa) Financeira 92
Outras Receitas (Despesas) Operacionais 92
Resultado Operacional 92
Imposto de Renda e Contribuição Social 92
Lucro Líquido do Exercício 92
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2006 93
Receitas Operacionais 93
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas 94
Amortização de Ágio 94
Receita (Despesa) Financeira 94
Outras Receitas (Despesas) Operacionais 94
Resultado Operacional 94
Imposto de Renda e Contribuição Social 94
Lucro Líquido do Exercício 95
Principais Alterações nas Contas Patrimoniais 95
Período de Três Meses Encerrado em 31 de Março de 2009 Comparado ao Período de Três Meses Encerrado em 31 de Março de 2008 95
Ativo Circulante 96
Realizável a Longo Prazo 96
Investimentos 96
Passivo Circulante 96
Exigível a Longo Prazo 96
Patrimônio Líquido 96
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2008 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 97
Ativo Circulante 98
Realizável a Longo Prazo 98
Investimentos 98

Passivo Circulante 98
Exigível a Longo Prazo....98
Patrimônio Líquido....98
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2006....98
Ativo Circulante 99
Realizável a Longo Prazo....99
Investimentos 100
Passivo Circulante 100
Exigível a Longo Prazo....100
Patrimônio Líquido....100
Usos e Fontes de Recursos....100
Recursos Provenientes das Atividades Operacionais....101
Recursos Utilizados nas Atividades de Investimento 101
Recursos Provenientes das Atividades de Financiamento....102
Recursos Aplicados em Atividades de Financiamento 102
Fluxo de Caixa 102
Endividamento 104
Operações não Registradas nas Demonstrações Financeiras....106
Instrumentos Financeiros 106
Eventos Subsequentes a 31 de março de 2009 107
Atividades da Emissora 108
Histórico 108
Reorganização Societária....109
Politica de Dividendos da Vale 109
Política de Dividendos da Valepar....110
Política de Dividendos da CPFL Energia....110
Celebração de Acordos de Acionistas....110
Acordo de Acionistas da Valepar 110
Listagem da CPFL Energia no Novo Mercado e sua Oferta Pública Inicial de Ações....112
Listagem da Vale no Nível 1 da BM&FBOVESPA 112
Principais Investimentos da Emissora....112
Valepar e Vale....112
CPFL Energia....114
Investimentos e Desinvestimentos....115
Propriedade Intelectual 116
Ativos Imobilizados....116
Sazonalidade 116
Empregados....116
Sindicatos....116
Contratos Relevantes 116
Plano de Opção de Compra de Ações 117
Contingências Judiciais e Administrativas....117
Responsabilidade Social, Política de Incentivo e Patrocínio Cultural....117
Meio Ambiente....117
Administração 118
Conselho de Administração 118
Diretoria....122
Conselho Fiscal 123
Remuneração....125
Relação Familiar entre os Administradores, bem como entre os Administradores e os Acionistas Controladores da Companhia 126

Alterações na Composição do Capital Social 126
Processos Judiciais ou Administrativos Envolvendo os Administradores da Companhia 126
Principais Acionistas 127
Geral 127
Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações 127
Nova Cidade de Deus Participações S.A. 128
NCF Participações S.A 128
Elo Participaçções e Investimentos S.A 128
Alterações na Participação Acionária dos Acionistas Controladores 128
Descrição dos Principais Acionistas 129
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações 129
Fundação Bradesco 129
NCF Participações S.A. 129
Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo 129
Nova Cidade de Deus Participações S.A. 129
Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. 129
BlackRock, Inc. 129
Schroder 130
Geração Futuro Corretora de Valores S.A. 130
Acordo de Acionistas 130
Operações com Partes Relacionadas 132
Operações Vinculadas à Emissão 133
Coordenador Líder 133
Banco Mandatário 133
Banco Escriturador 133
Agente Fiduciário 133
Descrição do Capital Social 134
Geral 134
Registro das Ações de Emissão da Companhia 134
Capital Social 134
Objeto Social 134
Acões em Tesouraria 135
Direitos das Ações Ordinárias 135
Direitos das Ações Preferenciais 136
Outros Valores Mobiliários 136
Acordo de Acionistas 136
Assembleias Gerais 136
Quorum 137
Convocação 138
Local da Realização de Assembleia Geral 138
Competência para Convocar Assembleias Gerais 138
Legitimação e Representação 139
Conselho de Administração 139
Operações de Interesse para os Conselheiros 139
Conselho Fiscal 140
Comitês 140
Direito de Preferência 140
Direito de Recesso e Resgate 140
Direito de Recesso 140
Resgate 141
Restrições à Realização de Certas Operações por Acionista Controlador, Conselheiros e Diretores 142
Divulgação de Negociações com Ações Realizadas por Acionista Controlador, Conselheiro, Diretor ou Membro do Conselho Fiscal 142

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante 143
Cancelamento do Registro de Companhia Aberta 144
Saída do Nível 1 144
Dividendos e Política de Dividendos 145
Valores Disponíveis para Distribuição 145
Reservas 146
Reservas de Lucros 146
Reserva Legal 146
Reserva para Contingências 146
Reserva de Lucros a Realizar 147
Reserva de Retenção de Lucros 147
Reserva de Capital 147
Distribuição Obrigatória 147
Dividendos 148
Juros sobre o Capital Próprio 148
Histórico de Pagamento de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio 149
Práticas de Governança Corporativa 152
Práticas de Governança Corporativa e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC 152
Segmentos Especiais de Negociação da BM&FBOVESPA 153

2. ANEXOS

Estatuto Social 157
Cópia da Ata da AGEO da Companhia realizada em 29 de abril de 2009 169
Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2009 183
Cópia da Ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia que aprovou a taxa de remuneração das Debêntures 187
Cópia da Escritura de Emissão 191
Cópia do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures 229
Declaração da Companhia nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 247
Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 251
Relatório de Classificação de Risco da Fitch Ratings do Brasil Ltda. 255
Formulário IAN – Informações Anuais 259

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 31 de março de 2009, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes 299
ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 31 de março de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes 367
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes 411
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes 513
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes 595

PARTE I - INTRODUÇÃO

- Definições
- Resumo das Características da Oferta
- Identificação dos Administradores
- Informações Relativas à Oferta
- Identificação de Administradores, Consultores e Auditores
- Informações Cadastrais da Emissora
- Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras
- Resumo da Emissora
- Resumo das Informações Financeiras e Operacionais
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos

DEFINIÇÕES

Acionistas Controladores ou Grupo Controlador	Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações, Nova Cidade de Deus Participações S.A., Fundação Bradesco e NCF Participações S.A.
Ações Alienadas	As Ações da Valepar.
Ações da Valepar	100% das ações preferenciais Classe C, ou seja, 23.724.193 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e três) ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar S.A. subscritas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce realizada em 17 de julho de 2008.
Agência de Rating	Fitch Ratings do Brasil Ltda.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust DTVM S.A.
AGD	Assembleia Geral de Debenturistas.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
Antares	Antares Holdings Ltda.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Segunda Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da Bradespar S.A., a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico pela Companhia e pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Segunda Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da Bradespar S.A., a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico pela Companhia e pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400.
Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Segunda Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da Bradespar S.A., publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico pela Companhia e pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400.
Auditores Independentes da Emissora	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Babié	Babié Participações S.A.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Bradesco ou Bradesco	Banco Bradesco S.A.

Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Banco Mandatário	Banco Bradesco S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A.
BNDESPAR	BNDES Participações S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Bonds da Millennium	Eurobônus emitidos, pela Millennium, em 22 de maio de 2003, com vencimento em maio de 2006, no valor original de US$50 milhões, remunerados à taxa de 7% e resgatados em 22 de maio de 2006 no montante de R$ 118,4 mil.
BOVESPA FIX	Sistema de negociação BOVESPA FIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
Bradespar	Bradespar S.A.
Bradesplan	Bradesplan Participações S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Brumado	Brumado Holdings Ltda., subsidiária integral da Bradespar.
Caemi	Caemi Mineração e Metalurgia S. A., produtora de minério de ferro, cujas ações foram incorporadas pela Vale, em 31 de março de 2006.
Canico	Canico Resources Corp., empresa canadense de exploração mineral, focada no desenvolvimento de Onça Puma, projeto de níquel laterítico localizado no estado do Pará, Brasil, adquirida pela Vale, em 08 de dezembro de 2005.
CBLC	Central Depositária da BM&FBOVESPA.
CETIP	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
Cidade de Deus Participações	Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Código Civil	Código Civil Brasileiro, introduzido pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Companhia, Emissora ou Bradespar	Bradespar ou o conjunto de empresas formado pela Bradespar e suas controladas. A Bradespar e o conjunto de empresas formado pela Bradespar e suas controladas podem, ainda, ser referidas neste Prospecto na primeira pessoa do plural.

Conselho de Administração	Conselho de Administração da Bradespar.
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal da Bradespar.
Consolidado Holding	O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações.
Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	O Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios firmado entre a Bradespar S.A. e a Oliveira Trust DTVM S.A. em 28 de maio de 2009, conforme aditado.
Contrato de Colocação	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Duas Séries, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação Sobre a Primeira Série e Melhores Esforços De Colocação Sobre a Segunda Série, da Segunda Emissão da Bradespar S.A., conforme aditado.
Contrato de Alienação	Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças firmado entre Bradespar S.A., Oliveira Trust DTVM S.A., Brumado Holdings Ltda e Valepar S.A., conforme aditado.
Coordenador ou BES	BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento.
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Coordenadores	O Coordenador Líder e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento
CHF ou Franco Suíço	Moeda corrente da Suíça.
COPOM	Comitê de Política Monetária.
CPFL Energia	CPFL Energia S.A.
CPFL Geração	CPFL Geração S.A.
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional.
CST	Companhia Siderúrgica de Tubarão, adquirida pela Vale em 24 de abril de 2003
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	Data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures.

Data de Vencimento	O vencimento da primeira série de debêntures ocorrerá em 361 (trezentos e sessenta e um) dias e o vencimento da segunda série de debêntures ocorrerá em 721 (setecentos e vinte e um) dias, ambos contados da Data de Emissão.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
Debêntures	Debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em duas séries, de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, cada uma com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Debêntures da Primeira Emissão	Primeira Distribuição Pública de debêntures da Companhia realizada em 14 de janeiro de 2009 composta por 610.000 (seiscentos e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única, com valor unitário de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões), resgatadas integralmente em 19 de junho de 2009.
Debenturistas	Titulares das Debêntures da presente Emissão.
Dólar ou US$	Moeda corrente dos Estados Unidos da América.
Emissão ou Oferta	Segunda Emissão para Distribuição Pública de 800.000 (oitocentas mil) Debêntures de emissão da Companhia, no montante total de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na Data de Emissão.
Escritura	Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, em Duas Séries, De Emissão da Bradespar S.A., celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 28 de maio de 2009, conforme aditado.
Estados Unidos ou EUA	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
Ferteco	Ferteco Mineração S.A., companhia adquirida pela Vale em 27 de abril de 2001.
Fundação Bradesco	Fundação Bradesco.
FGV	Fundação Getulio Vargas.
Governo, Governo Federal ou Governo Brasileiro	Governo Federal do Brasil.
Grupo Banco Espírito Santo	Banco Espírito Santo S.A., sociedades controladas pelo Banco Espírito Santo S.A., sociedades controladas pelo mesmo controlador do Banco Espírito Santo S.A. e sociedades que sejam administradas pelo Banco Espírito Santo S.A.

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBOVESPA	Índice da BM&FBOVESPA que mede as variações dos preços das ações das companhias mais negociadas da BM&FBOVESPA.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
IFRS	Normas Contábeis Internacionais (*International Financial Reporting Standards*).
IGP-M	Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getulio Vargas.
Inco	Inco Limited, adquirida, em sua totalidade pela Vale em outubro de 2006 e incorporada, tornando-se subsidiária integral da Vale, em 04 de janeiro de 2007.
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Instrução CVM 325	Instrução da CVM n° 325, de 27 de dezembro de 2000, conforme alterada.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM n° 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 471	Instrução CVM n° 471, de 08 de agosto de 2008.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado pelo IBGE.
JCP	Juros sobre capital próprio.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Latibex	Bolsa eletrônica criada em 1999 pela Bolsa de Madri para negociação em euros de ações de companhias da América Latina.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Malta	Malta Holdings Ltda., incorporada pela Antares em 15 de maio de 2006.
Millennium	Millennium Security Holdings Corp.
NCF	NCF Participações S.A.
NET	Net Serviços de Comunicação S.A., cuja totalidade da participação societária, detida pela Emissora, por meio da Bradesplan, em seu capital social, foi alienada em 1° de abril de 2005.

Notas Promissórias da Primeira Emissão	Notas Promissórias Comerciais da Primeira Emissão Pública da Companhia realizada em 18 de julho de 2008, composta por 1.400 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$1.400.000.000,00. As Notas Promissórias tiveram prazo de vencimento de 6 (seis) meses contado da emissão, ou seja, seu vencimento ocorreu em 14 de janeiro de 2009, e contemplaram remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% das taxas médias dos DIs.
Notas Promissórias da Segunda Emissão	Notas Promissórias Comerciais da Segunda Emissão Pública da Companhia realizada em 14 de janeiro de 2009, composta por 690 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$690.000.000,00. As Notas Promissórias têm prazo de vencimento de 6 (seis) meses contado da emissão, ou seja, seu vencimento ocorrerá em 13 de julho de 2009, e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 110,00% das taxas médias dos DIs.
NPC	Notas Promissórias Comerciais.
Nova Cidade de Deus	Nova Cidade de Deus Participações S.A.
NYSE	New York Stock Exchange, a bolsa de valores de Nova Iorque.
Ofertas de Ações	Oferta pública primária de ações preferenciais de emissão da Bradespar, realizada em dezembro de 2004, que totalizou R$1,0 bilhão; e a oferta pública secundária de ações preferenciais de emissão da Bradespar realizada pela Gespar Participações Ltda. e pela Jampur – Trading Internacional, Lda., em setembro de 2005, que totalizou o valor de R$439,2 milhões.
Pessoas Vinculadas	Pessoas que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; bem como (d) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c).
PIB	Produto interno bruto, conforme divulgado pelo IBGE.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil referem-se às práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelas normas expedidas pela CVM e pelas normas e pronunciamentos do IBRACON vigentes à época das referidas demonstrações financeiras.
Procedimento de *Bookbuilding*	Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos Coordenadores, no âmbito da Oferta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400.
Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este Prospecto Definitivo da Segunda Emissão de Debêntures Simples de Emissão da Companhia.

Prospecto Preliminar	O Prospecto Preliminar da Segunda Emissão de Debêntures Simples de Emissão da Companhia.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo, conjuntamente considerados.
Real ou R$	Moeda corrente do Brasil.
Regulamento Nível 1	Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.
Rubi	Rubi Holding Ltda.
Samarco	Samarco Mineração S.A., empresa controlada pela Samitri e que passou ao controle da Vale em virtude da aquisição da Samitri, em 30 de maio de 2000.
Samitri	Sociedade Anônima Mineração da Trindade – Samitri, empresa adquirida pela Vale, em 30 de maio de 2000.
SDT	Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP.
SEC	Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América (*United States Securities and Exchange Commission*).
SELIC	Taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
Securities Act	*Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América.
SND	Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP.
SPE	Sociedade de Propósito Específico.
US GAAP	Práticas contábeis geralmente aceitas nos Estados Unidos da América.
Vale	Companhia Vale do Rio Doce.
Valepar	Valepar S.A.
VBC	Compreende a VBC Participações S.A. e a VBC Energia S.A., veículos, por intermédio das quais a Emissora detinha em conjunto com a Votorantim Energia Ltda. e Camargo Corrêa Energia S.A. participação indireta na CPFL Energia.

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissora	Bradespar S.A.
Debêntures	Debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em duas séries, de emissão da Bradespar S.A., com Valor Nominal de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
Debêntures da Primeira Série	140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, com Valor Nominal de R$1.000,00 (um mil reais), e com vencimento em 361 (trezentos e sessenta e um) dias, a contar da Data de Emissão, perfazendo o montante total de R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais).
Debêntures da Segunda Série	660.000 (seiscentos e sessenta mil) Debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, com Valor Nominal de R$1.000,00 (um mil reais), e com vencimento em 721 (setecentos e vinte e um) dias, a contar da Data de Emissão, perfazendo o montante total de R$660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais).
Data de Emissão	Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão de cada uma das séries corresponderá à data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust DTVM S.A.
Banco Mandatário e Instituição Depositária	Banco Bradesco S.A.
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Valor Nominal	R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
Valor Total da Emissão	O valor da Emissão é de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na Data da Emissão.
Número da Emissão	A presente Emissão constitui a segunda distribuição pública de Debêntures da Emissora.
Número de Séries	A Emissão será realizada em duas séries, nos termos da Escritura.
Quantidade de Debêntures	800.000 (oitocentas mil) Debêntures, sendo que R$140,0 milhões (cento e quarenta milhões de reais), ou seja 140 mil Debêntures na Primeira Série e R$660,0 milhões (seiscentos e sessenta milhões de reais), ou seja 660 mil Debêntures na Segunda Série, montantes estes definidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, perfazendo o total de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na Data de Emissão.
Espécie	As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional.
Garantia Adicional	A Emissora firmou sob condição suspensiva o Contrato de Alienação Fiduciária para garantir as obrigações decorrentes da Escritura ("Obrigações Garantidas"), o qual foi posteriormente aditado em 01 de julho de 2009, através do qual a Emissora e a Brumado alienaram fiduciariamente em favor dos

titulares das Debêntures 100% (cem por cento) das ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce, realizada em 17 de julho de 2008.

As Ações da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1° de agosto de 2010, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar, firmado em 10 de julho de 2008.
Integram a Garantia os seguintes direitos adicionais:

- todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Ações da Valepar, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Valepar, após a verificação de um dos eventos de vencimento antecipado e/ou inobservância das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

- todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, sejam atribuídas à Emissora e/ou a Brumado, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações da Valepar, distribuição de bonificações, redução de capital, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações da Valepar, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

- todas as ações, valores mobiliários e demais direitos, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário, e que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, venham a substituir as Ações da Valepar, em razão de cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Valepar, exceto pelo disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária; isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.; e

- quaisquer bens em que as Ações da Valepar sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário).

A constituição da garantia outorgada por meio do Contrato de Alienação Fiduciária está parcialmente sujeita à condição suspensiva, passando a vigorar a partir do momento em que as Ações da Valepar encontrem-se liberadas para tanto. Conforme ressaltado no Fator de Risco "O Aperfeiçoamento da Garantia Adicional está sujeito a Condição Suspensiva", na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto, parte das Ações da Valepar encontrar-se-ão liberadas para o aperfeiçoamento da condição suspensiva apenas após a quitação integral das obrigações principal e acessória das Notas Promissórias da Segunda Emissão. Durante este intervalo, as Debêntures estarão garantidas por intermédio do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Cessão de Direitos Creditórios

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Escritura, a Emissora e a Brumado cederam e transferiram ao Agente Fiduciário, em cessão fiduciária, os direitos creditórios sobre as Contas Garantia.

Forma e Conversibilidade	Forma nominativa e escritural, simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.
Prazo e Data de Vencimento	O vencimento das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 361 (trezentos e sessenta e um) dias a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado estabelecidas na Escritura, e das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 721 (setecentos e vinte e um) dias, a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado estabelecidas na Escritura. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação, pelo Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal acrescido da Remuneração devida.
Prazo de Colocação	Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.
Registro para Distribuição e Negociação	As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, através (i) do SDT e do SND ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e (ii) por meio do DDA e pelo BOVESPA FIX, ambos, administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.
Preço de Subscrição e Forma de Integralização	O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal na sua Data de Emissão. Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no item "Prazo de Colocação" acima, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC. Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados para: (i) a quitação da obrigação principal relativa às Notas Promissórias da Segunda Emissão da Bradespar emitidas pela Companhia em 14 de janeiro de 2009, até o limite da data de seu vencimento, qual seja, 13 de julho de 2009; (ii) o saldo remanescente da quitação referenciada no item (i) será destinado para a recomposição de caixa da Emissora.
Contas Garantia	Contas correntes abertas pela Emissora e pela Brumado junto ao Banco Bradesco S.A., a serem movimentadas única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário, sendo que os recursos apenas serão liberados à Emissora para pagamento da obrigação principal das Notas Promissórias da Segunda Emissão, observado o disposto na claúsula 3.6 da Escritura, e/ou amortização ou resgate total das Debêntures.
Regime de Colocação	A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização deste Prospecto Definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada até o período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Distribuição"), devendo o plano de distribuição ser fixado nos seguintes termos:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID, mas anteriormente ao registro da distribuição das Debêntures pela CVM, foram realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com a Emissora, durante os quais foram distribuídas versões do Prospecto Preliminar;

(ii) não existem lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures;

(iii) não foi concedido qualquer tipo de desconto e/ou repasse pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures;

(iv) não foi constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures;

(v) não foi firmado contrato de estabilização de preços das Debêntures;

(vi) As Debêntures da Primeira Série serão colocadas pelos Coordenadores sob regime de garantia firme. As Debêntures da Segunda Série serão colocadas pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação. Conforme disposto no §3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures da Segunda Série não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as Debêntures da Primeira Série ou cancelado o saldo não colocado.

(vii) **Pessoas que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; bem como (d) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c) colocaram seus pedidos de reserva das Debêntures no dia 22 de junho de 2009, data essa que antecedeu em, pelo menos, sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, devendo ter indicado expressamente, sua condição de Pessoa Vinculada ("Pedido de Reserva para Pessoa Vinculada"), aplicando-se também às Pessoas Vinculadas, o procedimento de rateio previsto no item (ix) abaixo em caso de excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas.**

(viii) **Foram aceitas as ordens de Pessoas Vinculadas durante o Procedimento de *Bookbuilding*. NESTA HIPÓTESE, OS POTENCIAIS INVESTIDORES NAS DEBÊNTURES ESTAVAM CIENTES DE QUE, EM FUNÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS DE RESERVA DE PESSOAS VINCULADAS DURANTE O PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EXISTE O RISCO MÁ FORMAÇÃO DE TAXA DE REMUNERAÇÃO. Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas realizados fora do dia 22 de junho de 2009 serão cancelados caso tenha sido verificado excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas.**

(ix) **Caso haja excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de debêntures inicialmente ofertadas, será realizado o rateio de tais Debêntures entre todos os investidores de Oferta, de forma igualitária e proporcional aos valores dos Pedidos de Reservas entre todos os investidores da Oferta, exceto pelo disposto no item (viii) acima.**

(x) **No contexto da Oferta, o montante máximo de até 10% das Debêntures, foi destinado à colocação pública junto a Pessoas Vinculadas que tenham realizado Pedido de Reserva de acordo com as condições ali previstas, independentemente do montante de Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas que tenham sido apresentados.**

Os investidores devem ler os Fatores de Risco "A Participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode impactar a definição da taxa de remuneração" e "O regime de colocação das Debêntures da Segunda Série – melhores esforços – não garante a colocação total de tais Debêntures da Segunda Série, podendo atingir a destinação dos recursos da Emissora" na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto para ter ciência dos riscos associados ao Regime de Colocação e à Participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

Atualização

O Valor Nominal das Debêntures não será atualizado.

Juros Remuneratórios

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios a taxa correspondente a 105% (cento e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "*over extra grupo*" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios a taxa correspondente a 108% (cento e oito por cento) da Taxa DI, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, de ambas calculadas desde a Data de Emissão até o final do Período de Capitalização, *pro rata temporis*.

Dia de Reserva para Pessoas Vinculadas

O montante máximo de até 10,0% da Oferta foi destinado a colocação junto a Pessoas Vinculadas, independentemente do montante de Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas que tenham sido apresentados.

As Pessoas Vinculadas colocaram seus pedidos de reserva das Debêntures no dia 22 de junho de 2009, data essa que antecedeu em, pelo menos, sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, devendo ter indicado expressamente, sua condição de Pessoa Vinculada no Pedido de Reserva.

Serão aceitas as ordens de Pessoas Vinculadas durante o Procedimento de *Bookbuilding*. NESTA HIPÓTESE, OS POTENCIAIS INVESTIDORES NAS DEBÊNTURES DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE, EM FUNÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS DE RESERVA DE PESSOAS VINCULADAS DURANTE O PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EXISTE O RISCO MÁ FORMAÇÃO DE TAXA DE REMUNERAÇÃO. Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas realizados fora do dia 22 de junho de 2009 serão cancelados caso tenha sido verificado excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a má formação de taxa de remuneração, consulte o Fator de Risco " A Participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode impactar a definição da taxa de remuneração" na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto.

Pagamento da Remuneração	A Remuneração será paga na Data de Vencimento.
Repactuação	As Debêntures desta Emissão não estão sujeitas à repactuação.
Amortização	A Companhia poderá realizar a amortização (parcial) das Debêntures a qualquer tempo, independentemente de alienação das Ações da Valepar, desde que tal amortização contemple de forma proporcional todas as Debêntures em Circulação. Haverá a amortização antecipada obrigatória, caso a Emissora aliene parcialmente as Ações da Valepar por montante insuficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da Valepar por montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na cláusula 4.6.1 da Escritura. Em caso de alienação parcial ou total das Ações por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures. Em todas as hipóteses de alienação das Ações referenciadas, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda. Nas hipóteses de Amortização Antecipada Facultativa e Amortização Antecipada Obrigatória, a Emissora deverá pagar aos Debenturistas percentual adicional de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total a ser amortizado das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis*, e o percentual adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre valor total a ser amortizado das Debêntures da Segunda Série calculado *pro rata temporis*. A Emissora poderá promover a amortização das Debêntures em Circulação, a qualquer momento, mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita, ("Notificação ao Agente Fiduciário") devendo também encaminhar cópia da referida notificação a BM&FBOVESPA e à CETIP, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando a data e o procedimento da amortização, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para a amortização dentro do prazo estipulado na Notificação de Amortização ao Agente Fiduciário. Para maiores informações sobre riscos associados a amortização das Debêntures, consulte o Fator de Risco "As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada, a exclusivo critério da Emissora" na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto.
Comprovação de Titularidade das Debêntures	A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas na CETIP terão a titularidade comprovada pelo extrato expedido por esta Câmara e, para as Debêntures depositadas na CBLC, se for o caso, será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

Resgate Antecipado

Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas nas cláusulas 4.2.2.5.(a) da Escritura, deverá haver resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures caso a Emissora aliene, direta ou indiretamente, a totalidade das Ações da Valepar por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures. Caso ocorra a alienação parcial das Ações da Valepar ou alienação das Ações da Valepar por montante insuficiente para a quitação das Debêntures, haverá amortização obrigatória, conforme previsto na cláusula 4.3.8.2 da Escritura. Em todas as hipóteses de alienação das Ações da Valepar, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.

O resgate antecipado da totalidade das Debêntures poderá ser efetuado pela Emissora a qualquer tempo, devendo a Emissora pagar aos Debenturistas percentual adicional de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total a ser resgatado das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis*, e o percentual adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre valor total a ser resgatado das Debêntures da Segunda Série calculado *pro rata temporis*.

As Debêntures somente poderão ser resgatadas antecipadamente se o forem em sua totalidade, sendo certo que a Emissora apenas poderá promover a quitação parcial de suas obrigações se o fizer por meio de amortização, conforme previsto na cláusula 4.3.8 da Escritura.

A Emissora poderá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita, ("Notificação ao Agente Fiduciário") devendo também encaminhar cópia da referida notificação a BM&FBOVESPA e à CETIP, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando a data e o procedimento de resgate, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para o resgate dentro do prazo estipulado na Notificação ao Agente Fiduciário. Para maiores informações sobre riscos associados ao resgate antecipado das Debêntures, consulte o Fator de Risco "As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada, a exclusivo critério da Emissora" na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto.

Oferta de Resgate Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas à oferta de resgate antecipado a critério da Emissora.

Aquisição Facultativa

As Debêntures em Circulação não estarão sujeitas à aquisição facultativa, ou seja, a aquisição de debêntures no mercado secundário a critério da Emissora, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da respectiva Remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

***Lock up* das Ações da Valepar**

Restrição de negociação das Ações da Valepar até 1° de agosto de 2010, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar, firmado em 10 de julho de 2008.

Debêntures em Circulação

Todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de suas controladoras (ou grupo de controle), suas controladas diretas ou indiretas, e/ou administradores da Emissora, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), ou de controladoras da Emissora (ou grupo de controle) incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

Quorum de Deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não, observadas as formalidades e impedimentos legais. Observado o disposto na cláusula 8.4 da Escritura, qualquer matéria de interesse dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão, deverá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, salvo nos casos em que for estabelecido quorum específico, nos termos do item 8.4.3 da Escritura ou da legislação em vigor. As alterações na Remuneração, garantias, prazos de vencimento, repactuação, resgate antecipado, amortização, quorum de deliberação das Debêntures ou cláusulas de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em circulação. Os quoruns de deliberação para as AGDs são os previstos acima, inexistindo quaisquer outros quoruns, a não ser que legislação futura venha a prevê-los.
Forma e Local de Pagamento	Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e na CBLC, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os Debenturistas que não estejam depositadas em custódia vinculada à CBLC e ao SND.
Prorrogação dos Prazos	Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou Osasco (em uma ou em ambas, sendo desnecessário que não haja expediente nas duas cidades para a prorrogação), ambas no Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.
Público Alvo	A Emissão é destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização.

Pessoas Vinculadas	Pessoas que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores; e (c) outras pessoas vinculadas a Oferta; bem como (d) cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colorais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) e (c).
Inadequação do Investimento	O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", constante das páginas 59 a 65 deste Prospecto, para ciência de certos riscos que devem ser considerados com relação ao investimento nas Debêntures.
Aprovações Societárias	A Emissão foi aprovada, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 24 de junho de 2009, em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 28 de maio de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 193.764/09-0 em sessão do dia 03 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", em 09 de junho de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações, que deliberou sobre: (i) os termos e condições da Oferta e (ii) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. A ata da AGE foi protocolada na JUCESP sob o nº 0539149/09-3 e publicada no DOESP e no Valor Econômico em 02 de julho de 2009. A Remuneração das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que ratificou a remuneração definida em Procedimento de *Bookbuilding*. A Reunião do Conselho de Administração mencionada neste item foi realizada em 01 de julho de 2009, cuja ata foi protocolada na JUCESP sob o nº 0540982/09-0 em 01 de julho de 2009 e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do Anúncio de Início.
Imunidade Tributária	Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e à Emissora, no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados para: (i) a quitação das obrigações e principal acessória relativas às Notas Promissórias da Segunda Emissão, até o limite da data de seu vencimento, qual seja 13 de julho de 2009; (ii) o saldo remanescente da quitação referenciada no item (i) será destinado para a recomposição de caixa da Emissora.
Fatores de Risco	Para explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nas Debêntures, vide a seção "Fatores de Risco", constante das páginas 59 a 65 deste Prospecto.
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e/ou a Oferta poderão ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores e à CVM.

IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES

BANCO BRADESCO BBI S.A.

O Banco Bradesco S. A., controlador do Banco Bradesco BBI S.A. é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país, conforme informação do BACEN, e está presente em praticamente todos os municípios do Brasil. A atuação do Bradesco é sustentada por uma rede de atendimento com 13.365 pontos convencionais, entre eles, 4.559 agências e 5.959 unidades do Banco Postal. No quarto trimestre de 2008, o lucro líquido foi de R$1,723 bilhão, patrimônio líquido de R$35,306 bilhões e R$482,141 bilhões em ativos totais.

O Banco Bradesco BBI S.A. é a empresa responsável pelo desenvolvimento de operações nos segmentos de renda variável, renda fixa, operações estruturadas, fusões e aquisições e financiamento de projetos.

Confirmamos o excelente desempenho do BBI através dos seguintes destaques:

- Líder em operações de fusões e aquisições, em número de operações, ocupando a sexta posição, em valor, segundo o *ranking* ANBID de fechamento, dezembro de 2008;

- Iniciou as operações em renda variável no 2° semestre de 2006, em dezembro 2007 alcançou a 8ª posição no *ranking* de originação e distribuição ANBID, e em dezembro de 2008 alcançou a 6ª posição;

- Possuem longa experiência em operações de renda fixa e mantém posições de destaque nos últimos anos. Fechou o primeiro trimestre de 2009 como líderes em operações de renda fixa no mercado doméstico - *ranking* de Originação e Distribuição ANBID - com participação de mercado de 29%. Em 2008, ocupou o 2º lugar, no mesmo *ranking*, com participação de 24% do volume total de emissões;

- Em 2008, atuou como assessor e estruturador financeiro para importantes projetos de diferentes setores da economia, dentre os quais destacam-se as hidrelétricas do complexo Madeira e complexos portuários patrocinados pela LLX Logística. Obteve êxito na estruturação de financiamentos de longo prazo para dois projetos estruturados na modalidade PPP: i) assessoria financeira à Odebrecht Investimentos em Infraestrutura na estruturação de financiamentos de longo prazo, no montante total de R$328,1 milhões, junto ao BNDES e ao InfraBrasil Fundo de Investimentos em Participações, para projeto de Parceria Público Privada – PPP de ampliação e operação de sistema de esgotamento sanitário do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, primeiro projeto de PPP na área de saneamento aprovado pelo BNDES; e ii) assessoria à Via Parque S.A. na estruturação de financiamento de longo prazo de R$ 52,9 milhões junto ao Banco do Nordeste, para implantação da PPP Via Parque, no Estado de Pernambuco.

BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO

O BES é o banco de investimento no Brasil do Grupo Banco Espírito Santo. Atualmente, desenvolve atividades na Europa, nos Estados Unidos, na América Latina, na África e na Ásia, nas áreas de Banco Comercial, Banco de Investimento, Private Banking, Gestão de Ativos e Private Equity.

A atuação do Grupo Banco Espírito Santo na área financeira é coordenada pelo Banco Espírito Santo.

O Banco Espirito Santo de Investimento, S.A., banco de investimento do Grupo, tem atividades na Península Ibérica, Brasil, Reino Unido, Angola, Polônia e Estados Unidos, oferecendo serviços de Corporate Finance, Project Finance, Mercado de Capitais, tanto em renda fixa como em renda variável, Tesouraria, gestão de risco e corretagem e valores e títulos mobiliários.

Com presença no Brasil desde 1976, o Grupo Banco Espirito Santo atua neste País através do BES e suas subsidiárias BES Securities (corretora), BESAF (asset management), ES Capital (private equity) e BES Refran (assessoria financeira e gestão patrimonial).

O BES foi criado no 2º semestre de 2000 e é controlado pelo Banco Espirito Santo de Investimento, S.A. (80%) e pelo Banco Bradesco (20%).

Em dezembro de 2008, seus ativos totais somavam R$ 3,26 bilhões; os depósitos totais atingiram R$ 1,35 bilhões e o patrimônio líquido R$ 252 milhões. O lucro líquido do ano de 2008 foi de R$ 57,55 milhões.

O BES possui as seguintes notações atribuídas pela agência de rating Moody´s para depósitos em moeda local: Aaa.br (escala local) e Baa1 (escala global).

INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), representado por 349.689.400 (trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, das quais 122.664.504 (cento e vinte e dois milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 227.024.896 (duzentas e vinte e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais.

A tabela abaixo indica a quantidade de ações detidas por titulares de 5% ou mais das ações de emissão da Companhia formações sobre a titularidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na data deste Prospecto:

Acionistas	Ações Ordinárias	Capital Social Votante (%)	Ações Preferenciais	% de Ações Preferenciais	Total	Capital Social Total (%)
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações [1]	44.883.224	36,6	300.960	0,1	45.184.184	12,9
Fundação Bradesco	18.179.304	14,8	2.210.984	1,0	20.390.288	5,8
NCF Participações S.A.	23.767.944	19,4	0	0	23.767.944	6,8
Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo [3]	6.620.432	5,4	0	0	6.620.432	1,9
Geração Futuro Corretora de Valores S.A. [3]	0	0	18.346.257	8,1	18.346.257	5,2
Hedging Griffo [3]	6.323.980	5,1	17.632.268	7,8	23.956.248	6,9
BlackRock, Inc. [3]	0	0	12.541.200	5,5	12.541.200	3,6
Schroder [3]	0	0	15.132.316	6,7	15.132.316	4,3
Outros [2]	22.823.165	18,6	160.860.911	70,8	183.684.076	52,5
Ações em Tesouraria	66.455	0,1	0	0	66.455	0,1
TOTAL	**122.664.504**	**100,0**	**227.024.896**	**100,0**	**349.689.400**	**100,0**

[1] A Sra. Lina Maria Aguiar e a Sra. Lia Maria Aguiar são acionistas controladoras da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, detendo cada uma, respectivamente, 525.937.212 ações ordinárias (8,5%) e 433.176.868 ações ordinárias (7,0%) representativas do capital social e, portanto, controladoras indiretas da Companhia.

[2] Ações em circulação no mercado (*free float*).

[3] Nenhum dos cotistas dos Fundos referenciados detém mais de 5% da Companhia, quando individualmente considerados.

As tabelas abaixo apresentam as distribuições do capital social das companhias mencionadas até o nível de pessoa física.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

Posição em 31 de março de 2009
(Em [Mil] de Ações / Cotas)

	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Nova Cidade de Deus Part. S.A	2.774.898.355	44,9053	-	-	2.774.898.355	44,9053
Fundação Bradesco	2.051.683.315	33,2017	-	-	2.051.683.315	33,2017
Lina Maria Aguiar	525.937.212	8,5111	-	-	525.937.212	8,5111
Lia Maria Aguiar	433.176.868	7,0100	-	-	433.176.868	7,0100
Demais Acionistas	393.748.834	6,3719	-	-	393.748.834	6,3719
Total	**6.179.444.584**	**100,00**	**-**	**-**	**6.179.444.584**	**100,00**

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

Posição em 31 de março de 2009
(Em [Mil] de Ações / Cotas)

	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Fundação Bradesco	109.131.185	46,3016	249.752.205	98,3481	358.883.390	73,2949
Elo Participações e Investimentos S.A	126.564.963	53,6984	-	-	126.564.963	25,8484
Demais Acionistas	-	-	4.194.859	1,6519	4.194.859	0,8567
Total	**235.696.148**	**100,00**	**253.947.064**	**100,00**	**489.643.212**	**100,00**

NCF Participações S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

Posição em 31 de março de 2009
(Em [Mil] de Ações / Cotas)

	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Fundação Bradesco	134.173.154	25,1288	475.870.166	100,00	610.043.320	60,4116
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	398.969.542	74,7216	-	-	398.969.542	39,5093
Nova Cidade de Deus Particip.S.A	798.809	0,1496	-	-	798.809	0,0791
Total	**533.941.505**	**100,00**	**475.870.166**	**100,00**	**1.009.811.671**	**100,00**

Elo Participações a Investimentos S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

Posição em 31 de março de 2009
(Em [Mil] Ações / Cotas)

	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Lázaro de Mello Brandão	10.880.199	6,2377	-	-	10.880.199	4,4274
Demais Acionistas([1])	163.546.969	93,7623	71.319.127	100,00	234.866.096	95,5726
Total	174.427.168	100,00	71.319.127	100,00	245.746.295	100,00

(1) A Elo Participações e Investimentos S.A. é composta por 162 profissionais da organização Bradesco, dentre Conselheiros, Diretores e Superintendentes que recebem ações após no mínimo 10 anos de serviço a organização Bradesco. O Sr. Lázaro de Mello Brandão possui 6,23% das ações ordinárias da Elo Participações e Investimentos S.A. e o restante do capital é dividido pelos demais 161 acionistas, os quais, isoladamente não detêm mais de 5% das ações, seja por classe ou em relação ao total.

CARACTERÍSTICAS E PRAZOS DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

A Emissora

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 31 de março de 2009, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de seus investimentos.

Aprovações Societárias

A Emissão foi aprovada, ad *referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 24 de junho de 2009, em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 28 de maio de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 193.764/09-0 em sessão do dia 03 de junho de 2009, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", em 09 de junho de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações, que deliberou sobre: (i) os termos e condições da Oferta e (ii) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. A ata da AGE foi protocolada na JUCESP sob o nº 0539149/09-3 e publicada no DOESP e no Valor Econômico em [•] de julho de 2009.

A Remuneração das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que ratificou a remuneração definida em Procedimento de *Bookbuilding*. A Reunião do Conselho de Administração mencionada neste item foi realizada em 01 de julho de 2009, cuja ata foi protocolada na JUCESP sob o nº 0540982/09-0 em 01 de julho de 2009 e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do Anúncio de Início.

Quantidade, Tipo, Conversibilidade, Forma e Espécie

Serão emitidas 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, sendo que R$140,0 milhões (cento e quarenta milhões de reais), ou seja 140 mil Debêntures na Primeira Série e R$660,0 milhões (seiscentos e sessenta milhões de reais), ou seja 660 mil Debêntures na Segunda Série, montantes estes definidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Garantia Adicional

A Emissora firmou sob condição suspensiva o Contrato de Alienação Fiduciária para garantir as obrigações decorrentes da Escritura, o qual foi posteriormente aditado em 01 de julho de 2009, através da qual a Emissora e a Brumado alienaram fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures 100% (cem por cento) das ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce, realizada em 17 de julho de 2008.

Adicionalmente, as Ações da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1° de agosto de 2010, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar, firmado em 10 de julho de 2008.

Integram a Garantia os seguintes direitos adicionais:

- todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Valepar, após a verificação de um dos eventos de vencimento antecipado e/ou inobservância das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

- todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, sejam atribuídas à Emissora e/ou a Brumado, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações Alienadas, distribuição de bonificações, redução de capital, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações Alienadas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

- todas as ações, valores mobiliários e demais direitos, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário, e que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, venham a substituir as Ações da Valepar, em razão de cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Valepar, exceto pelo disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.; e

- quaisquer bens em que as Ações da Valepar sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos,valores mobiliários ou títulos de crédito, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário).

A constituição da garantia outorgada por meio do Contrato de Alienação Fiduciária está parcialmente sujeita à condição suspensiva, passando a vigorar a partir do momento em que as Ações da Valepar encontrem-se liberadas para tanto. Conforme ressaltado no Fator de Risco "O Aperfeiçoamento da Garantia Adicional está sujeito a Condição Suspensiva", na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto, parte das Ações da Valepar encontrar-se-ão liberadas para o aperfeiçoamento da condição suspensiva apenas após a quitação integral das obrigações principal e acessória das Notas Promissórias da Segunda Emissão. Durante este intervalo, as Debêntures estarão garantidas por intermédio do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Número de Séries

A Emissão é realizada em duas séries, sendo que R$140,0 milhões (cento e quarenta milhões de reais), ou seja 140 mil Debêntures na Primeira Série e R$660,0 milhões (seiscentos e sessenta milhões de reais), ou seja 660 mil Debêntures na Segunda Série, montantes estes definidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding,* perfazendo o total de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na Data de Emissão.

Valor Nominal das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, é de R$1.000,00 (um mil reais).

Valor Total da Emissão

O valor total da presente Emissão, na Data de Emissão, é de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).

Preço de Subscrição e Forma de Integralização

O preço de subscrição das Debêntures será o Valor Nominal, na Data de Emissão.

Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.

O montante correspondente a 100% dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures será depositado na Conta Garantia aberta pela Emissora junto ao Banco Bradesco S.A., a ser movimentada única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário para o atendimento do disposto na Escritura, no Contrato de Colocação e no Contrato de Alienação Fiduciária.

Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos legais, a data de Emissão de cada uma das séries corresponderá à data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures.

Prazo e Data de Vencimento

O vencimento das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 361 (trezentos e sessenta e um) dias a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado estabelecidas na Escritura, e das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 721 (setecentos e vinte e um) dias, a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado estabelecidas na Escritura. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação pelo Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal acrescido da Remuneração devida.

Comprovação de Titularidade das Debêntures

A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas na CETIP terão a titularidade comprovada pelo extrato expedido por esta Câmara e, para as Debêntures depositadas na CBLC, se for o caso, será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

Prazo de Colocação

A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada até o período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início.

Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.

Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à seguinte remuneração:

Atualização

O Valor Nominal das Debêntures não será atualizado.

Juros Remuneratórios

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios a taxa correspondente a 105% (cento e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "*over extra grupo*" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios a taxa correspondente a 108% (cento e oito por cento) da Taxa DI, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, de ambas calculadas desde a Data de Emissão até o final do Período de Capitalização, *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

em que:

J Valor Unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

Vne Valor Nominal Unitário de emissão informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI Produtório das taxas DI com uso de percentual aplicado, a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$$

em que:

n Número total de Taxas DI- Over considerado no Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p Percentual aplicado sobre a Taxa DI-Over, informado com 2 (duas) casas decimais, equivalente a 105 para as Debêntures da Primeira Série e 108 para as Debêntures da Segunda Série, mediante confirmação do Procedimento de *Bookbuilding*.

TDIk corresponde à Taxa DI- Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito)decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dk}{252}} - 1$$

em que:

k 1, 2, ..., n

DIk corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por um dia útil (overnight), utilizada com 2 casas decimais;

dk número de dia(s) útil(eis) de cada Período de Capitalização correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI- Over, sendo "dk" um número inteiro. (A Taxa DI-Over é válida por um dia útil);

Observações:

O fator resultante da expressão $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data da Emissão e termina na data prevista para o pagamento de juros correspondentes ao período em questão, exclusive ("Período de Capitalização"). Os juros correspondentes ao Período de Capitalização serão pagos conforme a cláusula 4.3.9 da Escritura ou nas hipóteses elencadas nas cláusulas 4.3.8 e 4.6 da Escritura.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI-Over quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2.2 da Escritura, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI-Over conhecida, se houver, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI-Over respectiva.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI-Over por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis contado da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI-Over"), ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar AGD, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e da Escritura, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva"). A AGD será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contado do último dia do Período de Ausência da Taxa DI- Over, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação, conforme o caso. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura, a última taxa de remuneração e/ou índice de atualização divulgados oficialmente, acrescidos dos percentuais ou sobretaxas aplicáveis, de forma *pro rata temporis* desde a data do evento até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, da Taxa Substitutiva, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa Substitutiva.

Caso a Taxa DI-Over venha a ser divulgada antes da realização da AGD, a referida AGD não será mais realizada, e a Taxa DI-Over, a partir de sua divulgação, passará novamente a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação (conforme definido no item 8.2.2 da Escritura), a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da realização da respectiva AGD, qual a alternativa escolhida:

(a) a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, consequentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da realização da respectiva AGD, pelo seu Valor Nominal nos termos da Escritura, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e consequente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e consequentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa de DI-*Over* será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI-*Over* conhecida; ou

(b) a Emissora deverá amortizar integralmente a totalidade das Debêntures em circulação (conforme definido no item 8.2.2 da Escritura), em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento nem será posterior à amortização obrigatória das Debêntures prevista no item 4.3.8.2 da Escritura. Durante o prazo de amortização das Debêntures pela Emissora, a periodicidade do pagamento da Remuneração continuará sendo aquela estabelecida na Cláusula 4.3.9 da Escritura, observado que, até a amortização integral das Debêntures será utilizada uma taxa substitutiva definida por Debenturistas representando, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em AGD realizada em primeira convocação; ou (ii) a maioria dos presentes à AGD realizada em segunda convocação, e apresentada à Emissora na referida AGD, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. Caso a respectiva taxa de Remuneração seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Pagamento da Remuneração

O Pagamento da Remuneração será realizado na Data de Vencimento.

Amortização

A Companhia poderá realizar a amortização (parcial) das Debêntures a qualquer tempo, independentemente de alienação das Ações da Valepar, desde que tal amortização contemple de forma proporcional todas as Debêntures em Circulação.

Haverá a amortização antecipada obrigatória, caso a Emissora aliene parcialmente as Ações da Valepar por montante insuficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da Valepar por montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na cláusula 4.6.1 da Escritura. Em caso de alienação parcial ou total das Ações por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures. Em todas as hipóteses de alienação das Ações referenciadas, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.

Nas hipóteses de Amortização Antecipada Facultativa e Amortização Antecipada Obrigatória, a Emissora deverá pagar aos Debenturistas percentual adicional de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total a ser amortizado das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis*, e o percentual adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre valor total a ser amortizado das Debêntures da Segunda Série calculado *pro rata temporis*.

A Emissora poderá promover a amortização das Debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita, ("Notificação ao Agente Fiduciário") devendo também encaminhar cópia da referida notificação a BM&FBOVESPA e à CETIP, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando a data e o procedimento da amortização, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para a amortização dentro do prazo estipulado na Notificação de Amortização ao Agente Fiduciário. Para maiores informações sobre riscos associados a amortização das Debêntures, consulte o Fator de Risco "As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada, a exclusivo critério da Emissora" na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto.

Repactuação

As Debêntures desta Emissão não estão sujeitas à repactuação.

Resgate Antecipado

Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas nas cláusulas 4.2.2.5.(a) da Escritura, deverá haver resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures caso a Emissora aliene, direta ou indiretamente, a totalidade das Ações da Valepar por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures. Caso ocorra a alienação parcial das Ações da Valepar ou alienação das Ações da Valepar por montante insuficiente para a quitação das Debêntures, haverá amortização obrigatória, conforme previsto na cláusula 4.3.8.2 da Escritura. Em todas as hipóteses de alienação das Ações da Valepar, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.

O resgate antecipado da totalidade das Debêntures poderá ser efetuado pela Emissora a qualquer tempo, devendo a Emissora pagar aos Debenturistas percentual adicional de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total a ser resgatado das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis*, e o percentual adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre valor total a ser resgatado das Debêntures da Segunda Série calculado *pro rata temporis*.

As Debêntures somente poderão ser resgatadas antecipadamente se o forem em sua totalidade, sendo certo que a Emissora apenas poderá promover a quitação parcial de suas obrigações se o fizer por meio de amortização, conforme previsto na cláusula 4.3.8 da Escritura.

A Emissora poderá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita, ("Notificação ao Agente Fiduciário") devendo também encaminhar cópia da referida notificação a BM&FBOVESPA e à CETIP, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando a data e o procedimento de resgate, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para o resgate dentro do prazo estipulado na Notificação ao Agente Fiduciário. Para maiores informações sobre riscos associados ao resgate antecipado das Debêntures, consulte o Fator de Risco "As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada, a exclusivo critério da Emissora" na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto.

Oferta de Resgate Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas à oferta de resgate antecipado a critério da Emissora.

Aquisição Facultativa

As Debêntures em Circulação não estarão sujeitas à aquisição facultativa, ou seja, a aquisição de Debêntures no mercado secundário a critério da Emissora, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da respectiva Remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

Vencimento Antecipado

Observados os termos e condições da Cláusula V da Escritura, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração devida desde a Data da Emissão até a data do efetivo pagamento, acumulada *pro rata temporis*, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

(a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, não sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis de seu vencimento;

(b) a transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora que resulte em redução de rating abaixo de "brA" pela Standard & Poors, ou de nota equivalente pela Moody's América Latina ou Fitch Ratings;

(c) ocorrência de (i) extinção, liquidação, dissolução, insolvência da Emissora; (ii) pedido de recuperação judicial feito pela Emissora, independente de deferimento do processamento da recuperação judicial ou da sua concessão pelo juiz competente; (iii) propositura, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iv) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência ou, ainda, qualquer procedimento similar que venha a ser criado por lei, requerido ou decretado contra a Emissora;

(d) não constituição ou aperfeiçoamento da Garantia;

(e) a soma do endividamento total líquido da Emissora e de suas subsidiárias integrais, apurado trimestralmente de forma consolidada, ultrapassar R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

(f) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária (incluindo *covenants* não financeiros) relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura, não sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou (ii) pelo Agente Fiduciário ou por qualquer terceiro à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(g) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora na Escritura, e pela Emissora e pela Brumado, no Contrato de Alienação Fiduciária ou no Contrato de Colocação e seus respectivos Aditamentos.

(h) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade da Escritura ou descumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado de natureza condenatória contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento, nas respectivas datas de vencimento, não sanada ou questionada judicialmente, com obtenção de liminar favorável à Emissora, em até 15 (quinze) dias corridos, de quaisquer outras obrigações financeiras, de forma agregada ou individual, contraídas pela Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor considerado em conjunto seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(j) protesto legítimo de títulos contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora seja responsável, salvo se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de citação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for cancelado, ou ainda, (iii) forem prestadas garantias em juízo;

(k) resgate ou amortização de ações, redução de capital, exceto para absorção de prejuízos, pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de oferta, pela Emissora a seus acionistas, quando esta estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento de dividendos prioritários (fixos ou mínimos) a que as ações preferenciais eventualmente emitidas pela Emissora façam jus;

(l) não cumprimento de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso ou sentença transitada em julgado, pela Emissora em montante individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(m) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) o Contrato de Alienação Fiduciária (i) for suspenso judicialmente de modo que obste o cumprimento de quaisquer obrigações previstas na Escritura e/ou no Contrato de Alienação Fiduciária; (ii) não for constituído ou aperfeiçoado; ou (iii) for anulado, deixar de existir ou for rescindido sem que um novo contrato com as mesmas condições o substitua dentro de 15 (quinze) dias úteis;

(o) a Emissora não poderá transferir ou por qualquer forma ceder, ou prometer ceder, a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim, exceto pelo disposto no Considerando (iv) do Contrato de Alienação Fiduciária , isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.

(p) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta da parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, pela Emissora, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures;

(q) a incorporação, a fusão ou a cisão da Emissora, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas em AGD convocada com esse fim, dispensada essa aprovação se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela Emissora das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de seis meses a contar da data de publicação do fato relevante referente à alienação, nos termos do artigo 231, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(r) se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(s) a Emissora e a Brumado criarem ou permitirem a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária no presente ou no futuro, exceto aqueles já existentes na data de assinatura deste instrumento, bem como os destinados a penhores ou depósitos para garantir direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da Emissora e da Brumado, desde que liberados em 30 (trinta) dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela Emissora e pela Brumado, neste caso devendo ser liberados em 30 (trinta) dias após a respectiva decisão judicial final, e o bloqueio das Ações da Valepar, conforme Contrato de Alienação Fiduciária e posteriores Aditamentos;

(t) tiver sido alterado o objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora, de maneira que (i) altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e o ramo de negócios atualmente explorados pela Emissora; e (ii) afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures;

(u) alienação de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das Debêntures, resulte em uma redução do ativo da Emissora superior a 20%, exceto se tal alienação objetivar a captação de recursos para (i) a capitalização da Emissora, (ii) investimentos na atividade produtiva da Emissora, (iii) substituição de bens antigos por outros novos com a mesma finalidade, ou (iv) eliminação de ativos operacionais obsoletos ou inservíveis. O limite acima estabelecido será apurado, levando-se em conta o ativo da Emissora no último exercício social;

(v) falta de cumprimento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, das Obrigações Garantidas e de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente da Escritura ou da Emissora e da Brumado do Contrato de Alienação Fiduciária;

(w) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002); e

(x) em caso de cessão, transferência, venda, alienação ou oneração, pela Emissora e/ou pela Brumado, direta ou indiretamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente das Ações da Valepar ou dos Direitos Adicionais, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas reunidos em AGD convocada para esse fim, exceto pelo item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.

A ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado indicados nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (v) e (w) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas.

Na ocorrência de qualquer dos demais eventos de vencimento antecipado acima, o Agente Fiduciário deverá convocar a AGD dentro de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da data de conhecimento da respectiva ocorrência. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembleia, por deliberação de Debenturistas representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

Não havendo deliberação nas datas originalmente estabelecidas para realização da AGD, seja na primeira ou na segunda convocação, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração aplicável e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

Forma e Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus os titulares das Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à CBLC e ao SND.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou Osasco (em uma ou em ambas, sendo desnecessário que não haja expediente nas duas cidades para a prorrogação), ambas no Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) através do SDT e do SND ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e (ii) por meio do DDA, e da BOVESPA FIX respectivamente, ambos, administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.

Assembleia Geral dos Debenturistas

Convocação

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei de Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas. A AGD pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura.

As AGDs serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias. A AGD em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, oito dias após a data marcada para a instalação da AGD em primeira convocação.

Independentemente das formalidades previstas na Lei e na Escritura, será considerada regular a AGD a que comparecer a totalidade dos titulares das Debêntures em Circulação.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos na Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à AGD ou do voto proferido na respectiva AGD.

Quorum de Instalação

A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos na Escritura, considera-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de suas controladoras (ou grupo de controle), suas controladas diretas ou indiretas, e/ou administradores da Emissora, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), ou de controladoras da Emissora (ou grupo de controle), incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

Mesa Diretora

A presidência da AGD caberá ao debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

Quorum de Deliberação

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não, observadas as formalidades e impedimentos legais.

Observado o disposto no item 8.4 da Escritura, qualquer matéria de interesse dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão, deverá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, salvo nos casos em que for estabelecido quorum específico, nos termos do item 8.4.3 da Escritura ou da legislação em vigor.

As alterações na Remuneração, garantias, prazos de vencimento, repactuação, resgate antecipado, amortização, quorum de deliberação das Debêntures ou cláusulas de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação.

Os quoruns de deliberação para as Assembleias Gerais de Debenturistas são os previstos acima, inexistindo quaisquer outros quoruns, a não ser que legislação futura venha a prevê-los.

Multa e Encargos Moratórios

Ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas ou ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2,0% (dois por cento) e juros de mora calculado *pro rata temporis* à taxa de 1,0% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Decadência do Direito aos Acréscimos

Sem prejuízo da multa e dos encargos moratórios, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas na Escritura ou em comunicado publicado pela Emissora não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Imunidade de Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, bem como (a) Anúncio de Início; e (b) Anúncio de Encerramento, deverão ser, obrigatoriamente, publicados, na forma de avisos, no DOESP e no jornal "Valor Econômico", bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores – internet (www.bradespar.com), e, conforme aplicável, os seguintes avisos e anúncios (a) aviso ao mercado a que se refere o artigo 53 da Instrução CVM 400; (b) Anúncio de Início; e (c) Anúncio de Encerramento.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Agência de Rating Fitch Ratings para avaliar as Debêntures, sendo que receberam a classificação "AA+ (bra)". A Companhia submeterá anualmente a Emissão à revisão e avaliação pela agência de classificação de risco, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, bem como divulgará ou permitirá que a Agência de Rating divulgue seu relatório com a respectiva súmula de classificação de risco das Debêntures. Para maiores informações, ver a súmula de classificação de risco anexa a este Prospecto.

Cronograma das Etapas da Emissão

Ordem dos eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Protocolo do pedido de registro junto à ANBID Disponibilização do Prospecto Preliminar	02 de junho de 2009
2	Publicação do Fato Relevante	04 de junho de 2009
3	Publicação do Aviso ao Mercado	10 de junho de 2009
4	Início das reuniões de acesso aos investidores	15 de junho de 2009
5	Encerramento das reuniões de acesso aos investidores	17 de junho de 2009
6	Dia de Reserva para Pessoas Vinculadas	22 de junho de 2009
7	Realização da Assembléia Geral Extraordinária para ratificar a Emissão	24 de junho de 2009
8	Realização do *Bookbuilding* Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a remuneração	1° de julho de 2009
9	Registro da Oferta na CVM	10 de julho de 2009
10	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Data de Liquidação das Debêntures	13 de julho de 2009
11	Publicação do Anúncio de Encerramento	16 de julho de 2009

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações e atrasos.

Público Alvo

A Emissão é destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização.

Procedimento da Oferta

A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização deste Prospecto Definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada até o período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início, devendo o plano de distribuição ser fixado nos seguintes termos:

(i) Após o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID, mas anteriormente ao registro da distribuição das Debêntures pela CVM, foram realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com a Emissora, durante os quais foram distribuídas versões do Prospecto Preliminar;

(ii) Não existem lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures;

(iii) Não foi concedido qualquer tipo de desconto e/ou repasse pelo Coordenador Líder aos investidores interessados em adquirir as Debêntures;

(iv) Não foi constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures;

(v) Não foi firmado contrato de estabilização de preços das Debêntures;

(vi) **Pessoas que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; bem como (d) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c) colocaram seus pedidos de reserva das Debêntures no dia 22 de junho de 2009, data essa que antecedeu em, pelo menos, sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, devendo ter indicado expressamente, sua condição de Pessoa Vinculada ("Pedido de Reserva para Pessoa Vinculada"), aplicando-se também às Pessoas Vinculadas, o procedimento de rateio previsto no item (viii) abaixo em caso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas;**

(vii) **Foram aceitas as ordens de Pessoas Vinculadas durante o Procedimento de *Bookbuilding*. NESTA HIPÓTESE, OS POTENCIAIS INVESTIDORES NAS DEBÊNTURES ESTAVAM CIENTES DE QUE, EM FUNÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS DE RESERVA DE PESSOAS VINCULADAS DURANTE O PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EXISTE O RISCO MÁ FORMAÇÃO DE TAXA DE REMUNERAÇÃO. Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas realizados fora do dia 22 de junho de 2009 serão cancelados caso tenha sido verificado excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a má formação de taxa de remuneração, consulte o Fator de Risco " A Participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode impactar a definição da taxa de remuneração" na seção "Fatores de Risco" na página 65 deste Prospecto;**

(viii) Caso haja excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas, será realizado o rateio de tais Debêntures entre todos os investidores da Oferta, de forma igualitária e proporcional aos valores dos Pedidos de Reservas entre todos os investidores da Oferta exceto pelo disposto no item (vii) acima;

(ix) No contexto da Oferta, o montante máximo de até 10% das Debêntures, foi destinado à colocação pública junto a Pessoas Vinculadas que tenham realizado Pedido de Reserva de acordo com as condições ali previstas, independentemente do montante de Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas que tenham sido apresentados;

(x) As Pessoas Vinculadas interessadas na realização de Pedido de Reserva tiveram que ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos Pedidos de Reserva, especialmente no que diz respeito aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e sujeição às restrições impostas no caso de rateio por excesso de demanda, restrição à sua participação em uma única instituição intermediária, bem como as informações constantes deste Prospecto; e

(xi) As Debêntures da Segunda Série serão colocadas pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação. Conforme disposto no §3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures da Segunda Série não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as Debêntures da Primeira Série ou cancelado o saldo não colocado.

Inadequação de Investimento

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", constante das páginas 59 a 65 deste Prospecto, para ciência de certos riscos que devem ser considerados com relação ao investimento nas Debêntures.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultada, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a oferta, na hipótese de seu cancelamento, e todos os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Debêntures, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia e os Coordenadores poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou o cancelamento da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias, contados da aprovação do pedido de modificação. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio do DOESP e do jornal "Valor Econômico", veículos também usados para divulgação do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Ratificação"). Após a publicação do Anúncio de Ratificação, os Coordenadores somente aceitará ordens de investimento daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores os valores dados em contrapartida à aquisição das Debêntures, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Limite Legal

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo a Emissão, portanto, aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora nesta data é de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), e o montante total da Emissão, na Data de Emissão, é de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).

Contrato de Colocação

A Emissora e o Coordenador Líder celebraram, em 28 de maio de 2009, o Contrato de Colocação que estará disponível para consulta ou cópia junto à Companhia e ao Coordenador Líder, nos endereços indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", na página 46 deste Prospecto e à CVM, nos endereços indicados no subtítulo "Informações Complementares" desta Seção, na página 45 deste Prospecto.

Regime de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação outorgada à Companhia pelos Coordenadores sobre as Debêntures da Primeira Série e sob o regime de melhores esforços de colocação também outorgada à Companhia pelos Coordenadores sobre as Debêntures da Segunda Série. O BBI, enquanto instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, organizará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, plano de distribuição, tendo como público alvo investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização, assegurando: (i) a adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de risco dos seus clientes (ii) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo para leitura obrigatória, para que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores; e (iv) a disponibilização de exemplar dos Prospectos aos investidores.

Garantia Firme de Colocação

A garantia firme de colocação para as Debêntures da Primeira Série, aqui descrita, foi outorgada pelos Coordenadores à Emissora, sendo que o montante máximo total da referida garantida somente foi auferido com o encerramento do Procedimento de *Bookbuilding*.

O exercício da garantia firme de colocação pelos Coordenadores para as Debêntures da Primeira Série observará a taxa correspondente a 112% (cento e doze por cento) da Taxa DI, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, calculadas desde a Data de Emissão até o final do Período de Capitalização, *pro rata temporis*.

Se a totalidade das Debêntures da Primeira Série, objeto da garantia firme de colocação, cujo volume foi pactuado entre o Coordenador Líder e a Emissora após o encerramento do Procedimento de *Bookbuinding*, não tiverem sido totalmente colocadas em até 3 (três) dias úteis contados da publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores deverão subscrever o eventual saldo em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Anúncio de Início, respeitadas as condições do Contrato de Colocação, em especial, o prazo de validade da garantia firme prestada.

A garantia firme de colocação das Debêntures da Primeira Série é outorgada pelos Coordenadores à Emissora conforme tabela abaixo:

Coordenador	**Quantidade de Debêntures Objeto de Garantia Firme**
BBI	700.000
BES	100.000
Total	**100%**

Demonstrativo do Custo de Distribuição

Conforme disposto abaixo, estimamos que os custos com a emissão das debêntures será de aproximadamente R$5,4 milhões. A Emissora entende que os custos da Oferta não impactarão os resultados da Emissora de maneira relevante, uma vez que esses gastos serão capitalizados e alocados ao resultado pelo período de vigência das Debêntures, conforme critérios definidos pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

Comissões e Despesas	**Custo Total (R$)**	**% em Relação ao Valor Total da Oferta**	**Custo por Debênture (R$)**
Comissão de Sucesso ([1])	2.300.000	0,288%	2,88
Comissão de Estruturação e Coordenação	1.200.000	0,150%	1,50
Comissão de Garantia Firme de Colocação	1.200.000	0,150%	1,50
Total de Comissões	4.700.000	0,588%	5.88
Taxas de Registro e Listagem das Debêntures	222.940	0,028%	0,28
Advogados ([1])	150.000	0,019%	0,19
Auditores ([1])	110.000	0,014%	0,14
Publicidade ([1])	150.000	0,019%	0,19
Classificação de Risco	45.000	0,006%	0,06
Outros ([1])	5.000	0,001%	0,01
Total	5.382.940	0,673%	6,73

(1) Despesas estimadas.

Além das comissões previstas acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência da Oferta das Debêntures ou do Contrato de Colocação, sem prévia manifestação e aprovação da CVM.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

A Emissora pertence ao mesmo conglomerado financeiro do Coordenador Líder.

Em 2008, o BBI atuou como Coordenador Líder da Primeira Emissão de Notas Promissórias da Bradespar, a qual contou com a emissão, em 18 de julho de 2008, de 1.400 notas promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$1.400.000.000,00. As Notas Promissórias tiveram prazo de vencimento de 6 (seis) meses contado da emissão e contemplaram remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% das taxas médias dos DIs. A totalidade das Notas Promissórias da Primeira Emissão já venceram e foram devidamente quitadas. Pelos serviços prestados o BBI recebeu a quantia de R$921.292,72 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Em janeiro de 2009, o BBI atuou novamente como Coordenador Líder da Segunda Emissão Notas Promissórias e na Primeira Emissão de Debêntures da Bradespar. A Primeira Emissão de Debêntures da Bradespar teve como características a emissão de 610.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000,00, perfazendo o montante total de R$610.000.000,00. A primeira emissão de debêntures da Bradespar contava com prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados da emissão e contemplavam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 125,00% das taxas médias dos DIs.

A Segunda Emissão de Notas Promissórias teve como características a emissão de 690 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$690.000.000,00. As Notas Promissórias da Segunda Emissão têm prazo de vencimento de 6 (seis) meses contados da emissão e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 110,00% das taxas médias dos DIs. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais destacamos: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora. Pelos serviços prestados o BBI recebeu a quantia de R$753.416,65 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Para mais informações sobre as emissões acima descritas, ver seção "Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", na página 72 deste Prospecto.

Na presente data, além do relacionamento referente à Emissão, à Distribuição Pública de Notas Promissórias da Primeira Emissão, havida em julho de 2008, à Distribuição Pública de Notas Promissórias da Segunda Emissão da Companhia, havida em janeiro de 2009 e da Distribuição Pública de Debêntures da Primeira Emissão havida também em janeiro de 2009 na quais o Bradesco BBI atuou como Coordenador Líder; a Emissora e/ou suas sociedades controladas possuem aplicações financeiras administradas pela BRAM-Bradesco Asset Management e contratos de (i) prestação de serviços gerais, administrativos e de relações com investidores por intermédio de contrato de prestação de serviços firmado com o Bradesco BBI; (ii) locação de imóvel de propriedade do Banco Bradesco S.A. utilizado como sede da Bradespar e (iii) serviços de escrituração de ações e valores mobiliários com o Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI ou as sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades. Para mais informações sobre o relacionamento da Companhia com o Coordenador Líder, ver seção "Operações com Partes Relacionadas", na página 132 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o BES

Sem prejuízo de qualquer contratação futura que possa ocorrer, o BES Investimento do Brasil S.A. não mantém, nesta data, qualquer relacionamento societário ou comercial coma Emissora.

O Grupo Banco Espírito Santo, ao qual pertence o BES Investimento do Brasil, através do Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo detém 5,4% do capital votante da Emissora, sendo representado no Conselho de Administração deste pelo Diretor Presidente do BES Investimento do Brasil. O Bradesco, controlado pelo mesmo grupo controlador da Emissora, detém 6,1%do capital social votante do Banco Espírito Santo, S.A. sediado em Lisboa, Portugal e 20% do capital votante do BES Investimento do Brasil e o Banco Espírito Santo, S.A. detém 7,98% do capital votante do Bradesco, sendo representado no Conselho Fiscal deste pelo Diretor Presidente do BES Investimento do Brasil.

Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados para: (i) a quitação das obrigações principal e acessória relativas às Notas Promissórias da Segunda Emissão da Bradespar emitidas pela Companhia em 14 de janeiro de 2009, até o limite da data de seu vencimento, qual seja, 13 de julho de 2009; (ii) o saldo remanescente da quitação referenciada no item (i) será destinado para a recomposição de caixa da Emissora.

Registro na CVM

A Companhia solicitou, em conjunto com o Coordenador Líder, em 02 de junho de 2009, o registro da Oferta por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução CVM 471, sendo a Oferta previamente submetida à análise da ANBID e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBID.

Informações Complementares

Os Coordenadores recomendam aos investidores, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativa à Oferta, a consulta aos Prospectos. A leitura dos Prospectos possibilita aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a elas inerentes.

Para a obtenção de mais informações sobre a Oferta, os investidores interessados deverão dirigir-se (a) à CVM, na (i) Rua Sete de Setembro 111, 5° andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ; ou na (ii) Rua Cincinato Braga, 340, 2°, 3° e 4° andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (www.cvm.gov.br); (b) à CETIP, localizada (i) na Avenida República do Chile, n° 230, 11° andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro; ou (ii) na Rua Líbero Badaró, n° 425, 24° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (www.cetip.com.br); (c) à Companhia ou aos Coordenadores, nos endereços indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", constante da página 46 deste Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos acerca da Companhia e da Emissão poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia
Bradespar S.A.
Diretor de Relações com os Investidores
At Sr. Renato da Cruz Gomes
e-mail: bradespar@bradespar.com
Avenida Paulista, 1.450, 9º andar
São Paulo, São Paulo
tel: (0xx11) 2178-6300
fax: (0xx11) 2178-6315
Internet: www.bradespar.com.

Coordenador Líder
Banco Bradesco BBI S.A.
At.: Sr. João Carlos Zani
Avenida Paulista, n° 1.450, 8° andar
São Paulo - SP 01310-917
Tel.: (0xx11) 2178-4800
Fax.: (0xx11) 2178-4880
Internet: www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas

Coordenador
BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento
At.: Sr. Márcio Pepino
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 6° andar
São Paulo - SP 04538-905
Tel.: (0xx11) 3074-7443
Fax.: (0xx11) 3074-7462
Internet: www.besinvestimento.com.br/emissoes

Consultor Legal da Companhia e do Coordenador Líder
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
At.: Sr. Luiz Octavio Duarte Lopes
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n° 447, 14º andar
São Paulo – SP 01403-001
Tel.: (0xx11) 3147-7600
Fax: (0xx11) 3174-7770
Internet: www.mattosfilho.com.br

Auditores Independentes
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
At.: Maurício Pires de Andrade Resende
Rua José Guerra, n° 127, Chácara Santo Antônio São Paulo – SP 04719-030
Tel: (0xx11) 5186-1000
Fax: (0xx11) 5186-6981
Internet: www.deloitte.com.br

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, constam anexas a este Prospecto nas páginas 229 e 233. Para informações adicionais sobre os administradores, vide a seção "Administração", na página 118 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação	Bradespar S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.847.461/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE n° 35.300.178.360.
Sede	A sede da Companhia está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está localizada na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar. O responsável por esta Diretoria é o Sr. Renato da Cruz Gomes. O telefone do departamento de relações com investidores da Companhia é (0xx11) 2178-6300, o fac-símile é (0xx11) 2178-6315 e o endereço de correio eletrônico é bradespar@bradespar.com.
Auditores Independentes da Companhia	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, localizada na Rua José Guerra, n° 127, Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo – SP CEP 04719-030, telefone (0xx11) 5186-1000 e fax (0xx11) 5186-6981
Jornais nos quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico.
Site na Internet	www.bradespar.com. As informações contidas no site da Companhia não fazem parte deste Prospecto.
Atendimento aos Acionistas	O atendimento aos Acionistas da Companhia é efetuado em qualquer agência do Banco Bradesco S.A., cuja sede está localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Yara, s/n° - Prédio Amarelo Velho – 2° andar, Cidade de Deus. O responsável pelo Departamento de Acionistas é o Sr. José Alcides Munhoz. O telefone do departamento de acionistas do Banco Bradesco S.A. é (0xx11) 3684-4011, o fac-símile é (0xx11) 3684-2564 e o endereço eletrônico é 4000.munhoz@bradesco.com.br.
Nível 1	Em 26 de junho de 2001, a Bradespar aderiu ao Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, sendo que as ações ordinárias da Companhia são negociadas sob o código "BRAP3" e as ações preferenciais da Companhia são negociadas sob o código "BRAP4".
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações adicionais sobre a Companhia ou a Emissão poderão ser encontradas junto: (i) à Companhia, em sua sede; (ii) ao Coordenador Líder, na Avenida Paulista, n° 1.450, 8° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) ao Coordenador, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 6° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iv) à CETIP, na Rua Líbero Badaró, n° 425, 24° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (v) à CVM, na Rua Sete de Setembro, n° 111, 5° andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ou na Rua Cincinato Braga, n° 340, 2°, 3° e 4° andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (vi) à BM&FBOVESPA, na Rua XV de Novembro, n° 275, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS

As declarações contidas neste Prospecto relativas aos planos, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, tendências financeiras que afetam as atividades da Emissora, bem como declarações relativas a outras informações, principalmente descritas nas seções "Resumo da Emissora", "Fatores de Risco", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" e "Atividades de Emissora", nas páginas 49, 59 a 65, 75 e 108 deste Prospecto, respectivamente, constituem estimativas e declarações futuras que envolvem riscos e incertezas e, portanto, não constituem garantias de resultados futuros.

Declarações que tenham a natureza de projeções, que dependam ou estejam relacionadas a eventos ou condições futuras ou incertas, ou que incluam as palavras "acredita", "pode", "poderá", "visa", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e projeções. Embora acreditemos que essas estimativas e projeções são baseadas em premissas razoáveis, essas declarações estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas com base nas informações de que atualmente dispomos.

As estimativas e projeções da Companhia podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, dentre outros:

- a quantidade de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pelas investidas da Companhia;
- a conjuntura econômica, política e de negócios no País e no exterior;
- variação nas taxas de juros, inflação e câmbio;
- término, encerramento ou aditamento de qualquer dos acordos de acionistas firmados relativamente aos investimentos da Companhia;
- o nível do endividamento da Companhia e o nível de endividamento das companhias objeto de investimentos por parte da Companhia, bem como as obrigações financeiras relacionadas;
- os resultados das operações dos investimentos da Companhia;
- a capacidade da Companhia, bem como de suas investidas em obter financiamentos em condições satisfatórias; e
- outros fatores de risco apresentados na Seção "Fatores de Risco", nas páginas 59 a 65 deste Prospecto.

As estimativas e projeções da Companhia não são garantias de resultados futuros e os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e projeções. No que tange às estimativas e às projeções relacionadas aos resultados financeiros futuros e outras projeções, os resultados efetivos poderão ser diferentes devido à inerente incerteza das estimativas, previsões e projeções. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas, previsões e projeções para tomar uma decisão de investimento.

Tais estimativas, previsões e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não assumimos a obrigação de atualizar ou revisar quaisquer delas em razão da ocorrência de nova informação, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores.

RESUMO DA EMISSORA

Apresentamos a seguir informações relevantes sobre a Companhia. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nas Debêntures. Para uma melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, incluindo as informações contidas na seção "Resumo das informações Financeiras e Operacionais", na página 53*, "Fatores de Risco" nas páginas 59 a 65 e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" na página* 75 *deste Prospecto, respectivamente, bem como nas demonstrações financeiras da Companhia, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, também incluídos neste Prospecto.*

INTRODUÇÃO

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 31 de março de 2009, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de seus investimentos.

Em 15 de dezembro de 2006, a Emissora concluiu a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, iniciada em 10 de agosto de 2006. Em decorrência disso, a Emissora (i) retirou-se da VBC; (ii) passou a ser titular indireta de 43.049.000 ações da CPFL Energia, desvinculadas do acordo de acionistas; e (iii) recebeu o montante de R$87,6 milhões em outros ativos líquidos, dos quais R$77,7 milhões em moeda corrente.

Indicamos abaixo, alguns dados referentes aos resultados e à relevância das investidas nos resultados da Companhia ("Consolidado Holding") :

- registrada receita operacional de R$1,2 bilhão em 31 de dezembro de 2008, e de R$180,1 milhões, no período de três meses encerrado em 31 de março de 2009;

- o valor contábil dos investimentos excedeu R$6,0 bilhões em 31 de dezembro de 2008, e R$6,1 bilhões em 31 de março de 2009;

- o investimento indireto no capital social da Vale correspondia a 98,0% do valor contábil dos investimentos da Companhia, em 31 de dezembro de 2008 e em 31 de março de 2009, e a 89,4% e a 100,0% da receita operacional da Companhia nos dois períodos mencionados; e

- o investimento indireto na CPFL Energia correspondeu a 2,0% do valor contábil em 31 de dezembro de 2008 e em 31 de março de 2009 dos investimentos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2008, a CPFL Energia contribuiu com 9,8% da receita operacional da Companhia. No primeiro trimestre de 2009, não houve receita operacional oriunda dos investimentos indiretos da Companhia na CPFL Energia. A alienação de 1.178.100 de ações da CPFL Energia correspondeu a 0,8% da receita operacional da Companhia em 2008.

A Companhia administra ativos no valor total de mercado de R$10,7 bilhões, em 31 de março de 2009, os quais estavam registrados no balanço no valor de R$6,1 bilhões, em 31 de março de 2009, conforme apresentamos na tabela abaixo:

	Valor Contábil	Valor de Mercado[3]
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale [1]	5.982,9	9.375,7
CPFL Energia [2]	121,1	1.318,9
Total	6.104,0	10.694,6

Fonte: Economática Ltda.

[1] O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.

[2] O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energia detidas indiretamente pela Companhia.

[3] Para mais informações sobre a participação da Companhia na CPFL Energia na data deste Prospecto, ver seção "Resumo da Emissora - Eventos Recentes", na página 52 deste Prospecto.

PARTICIPAÇÃO EFETIVA NAS DECISÕES ESTRATÉGICAS DAS INVESTIDAS

A Companhia participa ativamente nas decisões estratégicas da Vale, visto que faz parte do bloco de controle da Valepar (controladora da Vale). Através de acordo de acionistas, a Companhia tem o direito de indicar 3 (três) membros no Conselho de Administração da Valepar e 2 (dois) no Conselho de Administração da Vale e 1 (um) membro no Conselho Fiscal da Vale, além de participar nos Comitês Financeiro, de Desenvolvimento Executivo, de Controladoria e de Governança e Sustentabilidade da Vale. Como signatária do acordo, a Companhia tem direitos diferenciados tais como direito de preferência na possível venda de ações dos atuais acionistas de suas subsidiárias e, em certos casos, direito de venda conjunta (*tag-along*).

Como participante nas decisões estratégicas, a Companhia assessora a Vale na definição de seu foco estratégico, de seus modelos de governança corporativa, assim como de suas políticas de dividendos.

Destacamos abaixo algumas medidas que refletem a estratégia de participação efetiva da Companhia nas decisões de suas investidas.

- implementação de Políticas de Dividendos nas Investidas;
- celebração de Acordos de Acionistas;
- listagem da Vale no Nível 1 da BM&FBOVESPA;
- listagem da CPFL Energia no Novo Mercado e abertura de capital;
- reestruturação acionária da Vale com a saída da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) do bloco de controle em 2000;
- redefinição do core business com foco em mineração e logística em 2001;
- aquisição da Samarco, Samitri, Farteco e Caemi em 2000;
- estruturação da política de *remuneração* mínima ao acionista em 2002;

- consolidação do controle da Caemi em setembro de 2003;
- desinvestimento da CST em 2004;
- aquisição da Canico em 2005;
- incorporação das ações em circulação da Caemi em 2006; e
- aquisição da Inco Ltd em 2006.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

Valepar e Vale

A Companhia é titular de forma indireta, por meio da Valepar, de 11,48% do capital votante e 5,81% do capital social total da Vale. As principais linhas de negócio da Vale são mineração e logística e estão, de forma geral, agrupadas segundo os segmentos de negócios abaixo:

- minerais ferrosos: compreende negócios de minério de ferro e pelotas;
- minerais não ferrosos: compreende principalmente os negócios de níquel, alumínio e cobre; e
- logística: compreende ferrovias, portos e terminais marítimos.

Para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Vale obteve receita operacional bruta de R$13,2 bilhões e lucro líquido de R$3,2 bilhões. Em 2007, a Vale pagou juros sobre capital próprio e dividendos que, somados, totalizaram US$1,9 bilhão (convertido para reais). Em 2008, a remuneração paga foi de US$2,8 bilhões (convertido para reais), com crescimento de 52,0% sobre o ano anterior. Até a data deste Prospecto, a Vale pagou aos seus acionistas US$1,2 bilhão (convertido para reais) a título de dividendos e juros sobre capital próprio, referente ao exercício de 2008.

As ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Vale são negociadas (i) na BM&FBOVESPA, sob os símbolos "VALE3" e "VALE5", respectivamente, (ii) na NYSE na forma de ADSs, sob os símbolos "RIO" e "RIOPR", respectivamente, e (iii) na Latibex, sob os símbolos "XVALO" e "XVALP", respectivamente.

CPFL Energia

A Companhia é titular de forma indireta por meio das controladas Antares e Brumado, de 5,27% do capital social total da CPFL Energia, *holding* que por intermédio de suas subsidiárias, distribui, comercializa e gera energia elétrica.

No período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a CPFL Energia obteve receita operacional bruta de R$3,6 bilhões, e lucro líquido de R$283,0 milhões.

As ações ordinárias da CPFL Energia são negociadas (i) no Brasil, no segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas para companhias abertas brasileiras, sob o símbolo "CPFE3", e (2) na NYSE, na forma de ADSs, sob o símbolo "CPL".

Millennium

A Millennium Security Holdings Corp. é uma companhia holding controlada integralmente, de forma indireta, pela Companhia, constituída no início de 2003, para ser utilizada como veículo na aquisição de ações de emissão da Valepar, alienadas pela Sweet River em 2003.

A Bradespar passou a utilizar a Millennium como veículo de captação de recursos por intermédio da emissão de eurobônus pela Millennium em 22 de maio de 2003, no valor original de US$50 milhões, remunerados à taxa de 7%, os quais foram resgatados em 22 de maio de 2006 pelo montante de R$ 118,4 mil.

Atualmente, não há novas captações em curso.

EVENTOS RECENTES

Em 22 de maio de 2009, a Emissora concluiu a alienação, por intermédio do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., de 16.600.000 ações de emissão da CPFL Energia que detinha por meio de suas Controladas, Antares e Brumado. A Emissora auferiu com a venda R$ 531,2 milhões e os recursos foram utilizados para amortizar 99% das Debêntures da Primeira emissão emitidas pela Bradespar em 14 de janeiro de 2009.

Em 20 de maio de 2009, eu reunião do Conselho de Administração da Companhia, aprovou-se o resgate antecipado do saldo remanescente das Debêntures da Primeira Emissão. Em 19 de junho de 2009, foi resgatado antecipadamente o saldo remanescente equivalente a 1% das Debêntures da Primeira Emissão.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA DA EMISSORA

O gráfico abaixo apresenta a estrutura societária da Companhia, na data deste Prospecto:

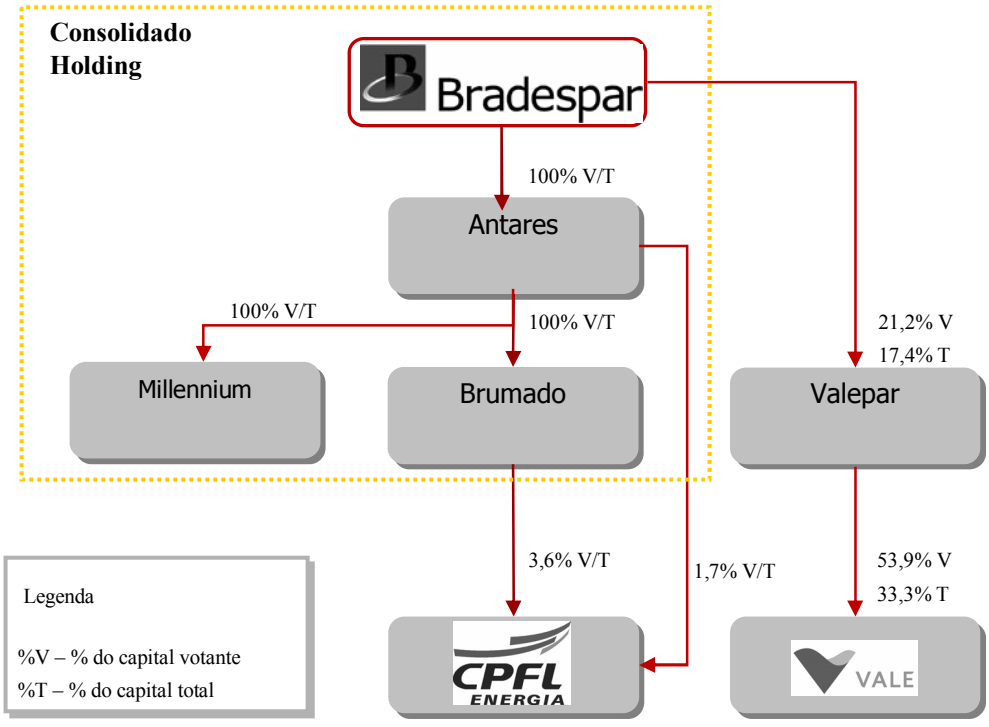

RESUMO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

Apresentamos a seguir um resumo de nossas informações financeiras consolidadas para os exercícios ou períodos indicados. As informações financeiras apresentadas abaixo devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto, bem como com as informações contidas nas seções "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", na página 75 deste Prospecto".

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

INTRODUÇÃO

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n° 11.638 que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Para maiores informações sobre a Lei n° 11.638, vide a Seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e Resultado Operacional – Alterações na Lei das Sociedade por Ações – Lei n° 11.638/07", na página 83 deste Prospecto.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 foram extraídas das notas explicativas n° 26 (2006) e n° 25 (2007) e n° 21 (2008) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações, a saber, 15 de maio de 2006. A Companhia acredita que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07 e auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. As demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios apresentados, e foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. As demonstrações financeiras de certas controladas indiretas em conjunto pela Companhia foram auditadas por outros auditores independentes, cujos pareceres foram emitidos sem ressalvas. O investimento proporcional da Companhia nestas controladas e o resultado da sua avaliação pela equivalência patrimonial representam, respectivamente, 14,3% do investimento em 2008 (21,4% em 2007 e 41,8% em 2006) e 8,7% do resultado de equivalência patrimonial em 2008 (20,1% em 2007 e 26,0% em 2006). A opinião da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, no que diz respeito aos valores advindos destas controladas indiretas em conjunto, incluídos nos investimentos registrados pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, está baseada exclusivamente nos pareceres desses outros auditores independentes.

O parecer de auditoria sobre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 apresenta parágrafos de ênfase sobre os seguintes assuntos: (i) a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes auditou as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo os balanços patrimoniais da Bradespar S.A. e de suas controladas (controladora e consolidado), levantados em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, além das informações suplementares compreendendo a demonstração dos fluxos de caixa, sobre as quais emitiu parecer datado de 27 de março de 2008, sem ressalva e com divisão de responsabilidade quanto aos exames conduzidos por outros auditores independentes, das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007; (ii) conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13, "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08", não foram reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios; e (iii) a demonstração do valor adicionado correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações financeiras do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras básicas.

Os pareceres de auditoria sobre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 apresentam parágrafo de ênfase descrevendo que as demonstrações dos fluxos de caixa, que foram apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia e controladas, não eram requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil à época das referidas demonstrações financeiras. Tais demonstrações dos fluxos de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, incluindo o Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2009, e contemplam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07.

Essas informações foram objeto de revisão especial pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade. As revisões das demonstrações financeiras para o período de três meses findo em 31 de março de 2009 de certas empresas investidas, cujos investimentos foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, foram conduzidas sob a responsabilidade de outros auditores independentes. Dessa forma, as conclusões alcançadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes no que se refere aos montantes reflexos nas demonstrações contábeis da Bradespar na conta de investimento, em 31 de março de 2009, no montante de R$820.395 mil, e às perdas produzidas no período findo naquela data, no montante de R$23.806 mil, estão baseadas, exclusivamente, nos relatórios desses outros auditores.

O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às informações contábeis de certas controladas da controlada indireta em conjunto Vale, avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais, como mencionado na nota explicativa n° 7. O saldo desses investimentos, em 31 de março de 2009, monta a R$878.216 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no trimestre findo naquela data totalizou R$10.219 mil, conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, apresenta parágrafo de ênfase sobre os seguintes assuntos: (i) conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas durante 2008 e os efeitos de sua adoção inicial somente foram contabilizados pela Sociedade durante o quarto trimestre de 2008 e divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008. As demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2008, apresentadas em conjunto com as informações do trimestre corrente, não foram ajustadas para fins de comparação, conforme facultado pelo Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2009; e (ii) as informações suplementares, da Bradespar S.A. e suas controladas holding (consolidado holding), referentes aos trimestres findos em 31 de março de 2009 e de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não são requeridas como parte das Informações Trimestrais - ITR. Essas informações foram revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2008 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas informações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os períodos apresentados. O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2008 apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às demonstrações financeiras das empresas controladas Millennium e Valepar (exceto seu investimento na Vale) avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais da Companhia. O saldo desses investimentos em 31 de março de 2008 monta a R$658.306 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no período findo naquela data totalizou R$50.030mil conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2008, apresenta parágrafo de ênfase descrevendo que as informações suplementares para o período de três meses findo em 31 de março de 2008, referentes à demonstração do fluxo de caixa, foram apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não eram requeridas como parte das informações trimestrais obrigatórias requeridas à época daquelas informações trimestrais. Essas informações foram revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade.

Na opinião da administração da Companhia, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, anexas a este Prospecto, apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira naqueles períodos. Os resultados financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, bem como os períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2008 e 2009 não indicam necessariamente os resultados que podem ser esperados em qualquer outro período de três meses ou durante qualquer outro exercício social completo.

INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto.

	Períodos de Três Meses Encerrados em 31 de março de				
	2008	AV(1)	2009	AV(1)	Var % 2009/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	109,3	100,0	126,2	70,1	15,5
Equivalência Patrimonial – Ações Resgatáveis	-	-	53,9	29,9	-
Receitas Operacionais	109,3	100,0	180,1	100,0	64,8
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(2,2)	(2,0)	(2,4)	(1,3)	9,1
Receita (Despesa) Financeira	8,1	7,4	(35,6)	(19,8)	(539,5)
Resultado Operacional e antes da Tributação	115,2	105,4	142,1	78,9	23,4
Imposto de Renda / Contribuição Social	(1,6)	(1,5)	(0,5)	(0,3)	(68,8)
Lucro Líquido	113,6	103,9	141,6	78,6	24,6

(1) Percentual da Receita Operacional

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de							
	2006	AV(1)	2007	AV(1)	Var % 2006/2007	2008	AV(1)	Var % 2008/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)							
Receitas (Despesas) Operacionais								
Receitas de Equivalência Patrimonial	761,7	73,4	968,0	87,3	27,1	978,9	81,1	1,1
Resultado da Equivalência Patrimonial Extraordinária	218,3	21,0	-	-	(100,0)	100,8	8,3	-
Dividendos	-	-	140,4	12,7	-	118,4	9,8	(15,7)
Resultado na Alienação de Investimentos	57,7	5,6	-	-	(100,0)	9,6	0,8	-
Total das Receitas Operacionais	1.037,7	100,0	1.108,4	100,0	6,8	1.207,7	100,0	9,0
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(18,8)	(1,8)	(10,6)	(1,0)	(43,6)	(12,1)	(1,0)	14,2
Amortização de Ágio	(51,7)	(5,0)	(47,4)	(4,3)	(8,3)	-	-	(100,0)
Amortização de Ágio Extraordinária	(218,2)	(21,0)	-	-	(100,0)	-	-	-
Receita (Despesa) Financeira	36,3	3,5	34,6	3,1	(4,7)	(45,7)	(3,8)	(232,1)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(21,6)	(2,1)	4,0	0,4	(118,5)	(22,5)	(1,8)	(662,5)
Resultado Operacional e Antes da Tributação	**763,7**	**73,6**	**1.089,0**	**98,2**	**42,6**	**1.127,4**	**93,4**	**3,5**
Imposto de Renda / Contribuição Social	0,6	0,1	(4,2)	(0,4)	(800,0)	(1,1)	(0,1)	(73,8)
Lucro Líquido	**764,3**	**73,7**	**1.084,8**	**97,8**	**41,9**	**1.126,3**	**93,3**	**3,8**

(1) Percentual da Receita Operacional

INFORMAÇÕES DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto.

	Saldos em 31 de março de				
	2008	% do Total	2009	% do Total	Var % 2009/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**319,3**	**7,5**	**444,1**	**6,7**	**39,1**
Disponibilidades	319,1	7,5	289,3	4,3	(9,3)
Dividendos a Receber	-	-	154,7	2,3	-
Outros Valores	0,2	0,0	0,1	0,0	(50,0)
Não Circulante	**3.924,8**	**92,5**	**6.219,9**	**93,3**	**58,5**
Realizável a Longo Prazo	**95,2**	**2,2**	**115,8**	**1,7**	**21,6**
Tributos a Compensar e a Recuperar	60,2	1,4	80,8	1,2	34,2
Créditos Tributários	35,0	0,8	35,0	0,5	0,0
Investimentos	**3.829,5**	**90,3**	**4.452,8**	**66,8**	**16,3**
Investimentos – Ações Resgatáveis	**-**	**-**	**1.365,3**	**20,5**	**-**
Investimentos – Ajuste de Avaliação Patrimonial	**-**	**-**	**285,9**	**4,3**	**-**
Imobilizado	**0,1**	**0,0**	**0,1**	**0,0**	**0,0**
TOTAL	**4.244,1**	**100,0**	**6.664,0**	**100,0**	**57,0**

	Saldos em 31 de dezembro de							
	2006	% do Total	2007	% do Total	Var % 2006/2007	2008	% do Total	Var % 2007/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)							
Ativo								
Circulante	366,7	10,7	**313,4**	**7,6**	(14,5)	**582,7**	**8,7**	**85,9**
Disponibilidades	366,7	10,7	313,4	7,6	(14,5)	481,8	7,2	53,7
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	100,9	1,5	-
Valores a Receber	-	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Não Circulante	**3.067,2**	**89,3**	**3.817,1**	**92,4**	**24,4**	**6.136,6**	**91,3**	**60,8**
Realizável a Longo Prazo	**99,0**	**2,9**	**96,7**	**2,3**	**(2,3)**	**113,2**	**1,7**	**17,1**
Tributos a Compensar e a Recuperar	62,5	1,8	61,7	1,5	(1,3)	78,2	1,2	26,7
Créditos Tributários	35,0	1,0	35,0	0,8	0,0	35,0	0,5	0,0
Outros [(1)]	1,5	0,1	-	-	(100,0)	-	-	-
Investimentos	**2.968,0**	**86,4**	**3.720,2**	**90,1**	**25,3**	**4.326,6**	**64,4**	**16,3**
Investimentos - Ações Resgatáveis	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.365,3**	**20,3**	**-**
Investimentos – Ajuste de avaliação patrimonial	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**331,5**	**4,9**	**-**
Imobilizado e Diferido	**0,2**	**0,0**	**0,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**(100,0)**
TOTAL	**3.433,9**	**100,0**	**4.130,5**	**100,0**	**20,3**	**6.719,3**	**100,0**	**62,7**

	Saldos em 31 de março de				
	2008	% do Total	2009	% do Total	Var % 2009/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**202,0**	**4,8**	**904,1**	**13,6**	**347,6**
Outras Obrigações	27,7	0,7	27,2	0,4	(1,8)
Notas Promissórias a pagar	-	-	708,3	10,6	-
JCP e dividendos	174,3	4,1	168,6	2,6	(3,3)
Não Circulante	**72,2**	**1,7**	**728,1**	**10,9**	**908,4**
Provisões para Contingências e obrigações legais	72,2	1,7	100,2	1,5	38,8
Debêntures a pagar	-	-	627,9	9,4	0,0
Patrimônio Líquido	**3.969,9**	**93,5**	**5.031,8**	**75,5**	**26,7**
TOTAL	**4.244,1**	**100,0**	**6.664,0**	**100,0**	**57,0**

	Saldos em 31 de dezembro de							
	2006	% do Total	2007	% do Total	Var % 2007/2006	2008	% do Total	Var % 2008/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)							
Passivo								
Circulante	**205,2**	**6,0**	**203,2**	**4,9**	**(0,9)**	**1.685,2**	**25,1**	**729,3**
Emissão de Bonds	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações [1]	39,9	1,2	28,8	0,7	(27,8)	28,2	0,4	(2,1)
Notas Promissórias a Pagar	-	-	-	-	-	1.488,4	22,2	-
JCP e dividendos	165,3	4,8	174,4	4,2	5,5	168,6	2,5	(3,3)
Não Circulante	**77,1**	**2,2**	**70,9**	**1,7**	**(8,1)**	**98,3**	**1,5**	**38,6**
Provisão para Contingências e Obrigações legais	77,1	2,2	70,9	1,7	(8,1)	98,3	1,5	38,6
Patrimônio Líquido	**3.151,6**	**91,8**	**3.856,4**	**93,4**	**22,4**	**4.935,8**	**73,4**	**28,0**
TOTAL	**3.433,9**	**100,0**	**4.130,5**	**100,0**	**20,3**	**6.719,3**	**100,0**	**62,7**

FATORES DE RISCO

O investimento nas Debêntures da Companhia envolve alto grau de risco. Os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomarem uma decisão de investimento. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente a Companhia considera que poderão afetá-la de maneira adversa, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Companhia, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também prejudicar as atividades da Companhia de maneira significativa.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicam o aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia, assim como de seus investidas, poderão vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- taxas de juros;
- política monetária;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, tais como os que foram impostos em 1989 e no início de 1990;
- flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal e regime tributário; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Como resultado, estas incertezas e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia, afetando adversamente o fluxo de caixa disponível para pagamento das Debêntures.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar as atividades e a capacidade de pagamento das Debêntures da Companhia.

Embora a taxa anual de inflação medida pelo IGP-M tenha caído de 20,1% em 1999 para 9,8% em 2008 o Brasil, no passado, registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Por exemplo, as taxas de juros oficiais no Brasil no final de 2005, 2006, 2007 e 2008, foram de 18,00%, 13,25%, 11,25% e 13,75%, respectivamente, conforme estabelecido pelo COPOM. Em 31 de março de 2009, a taxa básica de juros estabelecida pelo COPOM era de 11,25% ao ano.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução de taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação e levar a políticas antiinflacionárias que poderão nos afetar adversamente.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e pelo mercado de outros países, especialmente pelos dos países da América Latina e outros mercados emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da existente no Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar efeito adverso sobre o valor de mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Crises em países da América Latina e em outros países de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial as dos Estados Unidos e países da União Europeia, poderão reduzir o interesse dos investidores por valores mobiliários de empresas brasileiras, incluindo aqueles de emissão da Companhia e de suas investidas. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos poderá afetar a Companhia adversamente e o seu fluxo de caixa disponível para pagamento das Debêntures.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira.

Historicamente, a moeda brasileira sofreu frequentes desvalorizações. O Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio paralelo.

Periodicamente, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Por exemplo, o Real se desvalorizou frente ao Dólar 8,5% em 2000, 15,7% em 2001, 34,3% em 2002 e 32,0% em 2008, tendo se apreciado 9,0%, 11,8%, 8,7% e 17,2% em relação ao Dólar em 2004, 2005, 2006 e 2007, respectivamente. Não é possível assegurar que o Real irá se desvalorizar ou mesmo valorizar ainda mais em relação ao Dólar. Em 31 de março de 2009, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R$2,3144 por US$1,00.

As desvalorizações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo. As desvalorizações, em geral, restringem o acesso ao mercado financeiro no exterior e podem causar intervenções governamentais, incluindo políticas de recessão do governo. As desvalorizações também reduzem o valor em Dólares das ações e de distribuições de dividendos sobre as ações da Companhia. Em contrapartida, a valorização do Real em relação ao Dólar pode acarretar uma deterioração da conta corrente do Brasil e da balança de pagamentos, assim como uma diminuição do crescimento direcionado à exportação. Qualquer um dos acontecimentos precedentes poderia afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

RISCOS RELACIONADOS À COMPANHIA

A Emissora é uma companhia de investimentos e depende do resultado de seus investimentos e de sua capacidade de alienar tais investimentos em condições favoráveis.

A Emissora é uma companhia de investimentos que investe em sociedades brasileiras. Sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras depende do fluxo de caixa e dos ganhos de suas investidas, da distribuição destes ganhos para a Emissora na forma de dividendos e juros sobre capital próprio, e de sua capacidade de alienar parte de sua carteira de investimentos periodicamente.

Algumas de suas investidas estão, ou poderão vir a estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimo que restrinjam ou limitem a transferência de dividendos ou outros recursos aos acionistas, incluindo a Companhia. Não há qualquer garantia de que estes recursos serão disponibilizados a Companhia, e em montantes suficientes, para que possam quitar seu endividamento e outras obrigações financeiras.

Os investimentos da Companhia são concentrados.

Atualmente, os investimentos da Companhia estão concentrados, indiretamente, na Vale e na CPFL Energia. Sua receita positiva proveniente da equivalência patrimonial advinda da Valepar/Vale, para o período encerrado em 31 de março de 2009 e em 31 de dezembro de 2008, correspondeu a 100% e 89,4% da receita operacional bruta, respectivamente. Qualquer mudança na capacidade da Vale de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio pode causar um efeito material adverso no resultado das operações da Companhia, impactando, potencialmente sua capacidade de declarar dividendos.

A participação societária no controle da Vale é baseada, em parte, no acordo de acionistas da sociedade que a controla. O vencimento ou o término deste acordo de acionistas pode causar impacto adverso na capacidade da Companhia em influenciar na administração da Vale.

A Companhia é parte de um acordo de acionistas celebrado com outros acionistas da Valepar, empresa que controla a Vale. O vencimento do acordo de acionistas da Valepar ocorrerá em 2017. A capacidade da Companhia em influenciar na administração da Vale, seu principal investimento, resulta, em parte, das disposições contidas nestes acordos de acionistas e da continuidade de sua vigência. Caso este acordo de acionistas não seja renovado após o seu vencimento, ou caso seja rescindido previamente a seu respectivo vencimento, a participação da Companhia no controle da Vale poderá ser afetada adversamente.

A receita operacional Consolidado Holdings da Companhia é proveniente basicamente do resultado da equivalência patrimonial da Vale e dos juros sobre o capital próprio e/ou dividendos da CPFL Energia e de resultados na venda dos investimentos da Companhia. Assim os fatores que afetam os respectivos resultados operacionais de suas investidas também afetam os resultados da Companhia.

A receita operacional Consolidado Holding é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação dos investimentos da Companhia. Assim, variações negativas nos resultados operacionais da Vale e da CPFL Energia poderão impactar os resultados operacionais da Companhia. Os principais fatores que afetam os resultados operacionais de suas investidas também afetam os resultados operacionais da Companhia, incluindo, sem limitação:

Com relação à Vale:

- a redução na demanda de aço pode afetar desfavoravelmente a procura por minério de ferro,
- pelotas e níquel;

- um desenvolvimento econômico negativo nos principais mercados da Vale, especialmente na China, pode reduzir a demanda dos produtos da Vale, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade;

- os preços do níquel, alumínio e cobre, os quais são negociados ativamente nas bolsas mundiais de commodities, estão sujeitos a volatilidade significativas;

- uma maior substituição da utilização de níquel primário pode afetar negativamente os negócios de níquel;

- a redução da demanda global de aço ou dos produtos agrícolas brasileiros poderá diminuir a demanda pelos serviços de logística da Vale;

- a Vale pode não ser bem sucedida na integração de negócios que venham a ser adquiridos;

- o setor de mineração é altamente competitivo e a Vale poderá ter dificuldades em competir de maneira eficaz com outras mineradoras no futuro;

- a demanda pelos produtos em períodos de pico pode ultrapassar a capacidade de produção da companhia, o que não permitirá atender à demanda dos clientes;

- as condições políticas, econômicas, regulatórias e sociais nos países em que a Vale opera ou nos quais tem projetos podem afetar desfavoravelmente suas operações;

- atos de protesto podem dificultar operações e projetos de mineração e logística da Vale;

- os projetos estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, atrasos ou impedir o sucesso de sua implementação;

- muitas das operações da Vale dependem de *joint ventures* ou consórcios, e os negócios da Vale podem ser adversamente afetados se os seus parceiros falharem no cumprimento de seus compromissos;

- as operações dependem de autorizações de agências reguladoras em várias jurisdições, e as mudanças nas regulamentações podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as regulamentações ambientais, de saúde e segurança podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as estimativas de reservas podem divergir consideravelmente da quantidade de minerais que venham a ser extraídas e as estimativas da vida útil de uma mina podem revelar-se inexatas. Da mesma forma, as flutuações do preço de mercado assim como as mudanças nos custos operacionais e de capital podem tornar economicamente inviáveis algumas das reservas de minério;

- a Vale pode não conseguir reabastecer as reservas, o que causaria efeitos adversos para as perspectivas de mineração;

- mesmo se descobertos depósitos minerais, a Vale continuará sujeita aos riscos de exploração e de produção, que podem afetar de maneira negativa o processo de mineração;

- os custos de extração podem aumentar à medida que as reservas se esgotam;

- a Vale enfrenta dificuldades com eventuais falta de equipamentos, serviços e mão-de-obra especializada;

- aumento nos custos ou escassez de energia podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as flutuações das taxas de câmbio e inflação; e

Com relação à CPFL Energia:

- as variações das tarifas de eletricidade;
- a migração dos consumidores do ambiente regulado para tornarem-se consumidores livres;
- custo de aquisição de energia elétrica;
- perdas de energia elétrica;
- condições hidrológicas no Brasil;
- uma crise de energia (como ocorreu em 2001-2002) e racionamento relacionado a tal crise;
- nível de alavancagem financeira;
- flutuações de taxas de câmbio e inflação;
- mudanças no ambiente regulatório, incluindo critérios de reavaliação de tarifas.

Adicionalmente, o resultado de equivalência patrimonial não corresponde, necessariamente, a um ingresso de caixa para a Companhia (realização financeira), e, desta forma, a Companhia pode contabilizar uma receita operacional expressiva sem o correspondente ingresso de caixa. Da mesma forma, o resultado de equivalência patrimonial não integra, necessariamente, a parcela realizada do lucro líquido de um determinado exercício social e, portanto, poderá não ser totalmente refletido no calculo do dividendo mínimo obrigatório daquele exercício.

Esta característica da receita operacional poderá dificultar o pagamento das obrigações e reduzir os dividendos a serem pagos pela Companhia e consequentemente o valor de mercado das Debêntures.

Modificações nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem afetar adversamente os resultados da Emissora.

Com a edição da Lei n° 11.638 e da Medida Provisória n° 449, que alteram, revogam e introduzem novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, foram criadas as condições para que as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil sejam alinhadas com as normas contábeis internacionais (IFRS) emitidas pelo IASB. Para maiores informações sobre as alterações até então introduzidas nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, vide seção "Resumos das Informações Financeiras e Operacionais" na página 53 deste Prospecto.

A modificação de referidas práticas contábeis pode produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Emissora e de suas investidas, com possível efeito em seu resultado contábil, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos, bem como na manutenção e índices financeiros assumidos pela Emissora em seus contratos financeiros. Para informações sobre os contratos financeiros relevantes da Emissora, vide seção "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Endividamento" na página 104 deste Prospecto.

A Companhia pode não ter sucesso em acessar fontes adicionais de recursos financeiros.

A Emissora pode não ser capaz de financiar todas as exigências de recursos do fluxo de caixa e pode necessitar futuramente de financiamentos de terceiros. Não é possível garantir, futuramente, que as condições de financiamento para a Emissora sejam favoráveis e, caso a Emissora venha obter financiamentos futuros em condições adversas, sua situação financeira e resultados poderão vir a ser afetados negativamente, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua capacidade de pagamento das obrigações das Debêntures.

A Emissora pode investir em outras Companhias no futuro e não é possível assegurar que quaisquer destes investimentos sejam bem sucedidos.

Na data deste Prospecto, a Companhia não tem intenção de efetuar novos investimentos em outras Companhias, porém, se vier a decidir investir em outras Companhias e/ou negócios, não é possível assegurar que tais investimentos sejam bem sucedidos.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSÃO E ÀS DEBÊNTURES

A ausência de liquidez para as Debêntures pode afetar a capacidade dos Debenturistas em vender as Debêntures no futuro e pode afetar o preço que receberiam se tal venda ocorresse.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos Debenturistas sua alienação. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

A validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP, pode vir a ser questionada judicialmente.

A Súmula n° 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANDIMA/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta Súmula, a ANDIMA e a CETIP são entidades de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Apesar de não vincular as decisões do Poder Judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a referida Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissão poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características da Emissão e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Emissão durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

As obrigações da Emissora, constantes da Escritura, estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures. Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, todas as obrigações objeto da respectiva Escritura deverão ser declaradas antecipadamente vencidas e deverá ocorrer o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário pela Companhia, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures da presente Emissão na hipótese de ocorrência de eventual vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese em que a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

O aperfeiçoamento da Garantia Adicional está sujeito à condição suspensiva.

A Garantia Adicional foi outorgada, sob condição suspensiva, nos termos do art. 125 do Código Civil, estando sua eficácia e validade condicionada à utilização pela Emissora dos recursos da Oferta exclusivamente para a composição do montante necessário à quitação total das obrigações das Notas Promissórias da Segunda Emissão. Somente mediante a quitação das obrigações relativas às das notas promissórias até a data de seu vencimento, a Garantia Adicional será aperfeiçoada face à liberação das Ações da Valepar, de modo a efetivar-se a alienação fiduciária destas em favor dos Debenturistas. Para a composição do referido montante, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários, como, por exemplo, as notas promissórias e/ou a contratação de outras linhas de financiamento, de forma a garantir o resgate da totalidade do valor principal das notas promissórias, os quais poderão não estar disponíveis ou não ser obtidos em condições satisfatórias. Caso referida condição suspensiva não ocorra, a Garantia Adicional não será válida e eficaz e os debenturistas não terão seus direitos garantidos pela Garantia Adicional.

Impossibilidade de excussão da garantia quanto as Ações da Valepar até 1º de agosto de 2010.

Caso a Companhia torne-se inadimplente, os debenturistas não poderão excutir a garantia relativa às Ações da Valepar, vez que além de outorgadas sob condição suspensiva, as Ações da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1º de agosto de 2010 por força do Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar, firmado em 10 de julho de 2008.

Subordinação das Debêntures às demais dívidas da Emissora

A debênture quirografária consiste em uma espécie de obrigação cujo pagamento está subordinado ao pagamento de todas as obrigações com garantia real e/ou privilégio da Emissora em caso de falência ou procedimento similar. Assim, em caso de liquidação da Emissora, a liquidação dos créditos relativos às Debêntures pela Emissora estará subordinada à liquidação de todos os créditos com garantia real e/ou privilégio da Emissora, preferindo, apenas, (i) às dívidas subordinadas da Emissora e (ii) ao acionista da Emissora na realização do ativo remanescente, se houver. No caso das Debêntures objeto desta Emissão, mesmo após 1º de agosto de 2010, a garantia das Debêntures, da espécie quirografária, com garantia adicional não propicia a mesma cobertura que as debêntures com garantia real.

A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode impactar a definição da taxa de remuneração.

No contexto da Oferta, o montante de até 10% das Debêntures será destinado à colocação pública junto a Pessoas Vinculadas.Os investidores devem estar cientes de que em virtude da participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, pode haver má formação de taxa de remuneração.

O regime de colocação das Debêntures da Segunda Série – melhores esforços – não garante a colocação total de tais Debêntures da Segunda Série, podendo atingir a destinação dos recursos da Emissora.

O regime de colocação das Debêntures estabelecido no Contrato de Colocação, firmado entre a Emissora e o Coordenador Líder, prevê a colocação das Debêntures da Segunda Série em regime de melhores esforços. condicionado, ainda a colocação da totalidade das Debênture da Primeira Série. Nenhuma garantia pode se dada de que as Debêntures da Segunda Série serão efetivamente colocadas e, consequentemente, de que volume total da Emissão será efetivamente captado. Ademais, por conta do regime de melhores esforços, os investidores poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão a que haja Oferta de todas ou de parte das Debêntures objeto da Oferta na referida série, podendo, também, afetar a captação dos recursos planejada pela Emissora. Assim, a destinação dos recursos pretendida pela Emissora com a colocação das Debêntures poderá não ser totalmente atingida, de modo que a Emissora poderá não encontrar outras fontes de captação de recursos disponíveis, podendo seus resultados serem afetados negativamente.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada, a exclusivo critério da Emissora.

Uma vez que as Debêntures poderão, a exclusivo critério da Emissora, ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada facultativos, observados os termos e condições constantes da Escritura, os adquirentes das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate ou amortização, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da amortização ou resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia receberá recursos no montante de R$800.000.000,00, os quais serão utilizados para o pagamento das obrigações principal e acessória das Notas Promissórias da Segunda Emissão de valor nominal unitário de R$1.000.000,00, prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão (vencendo-se, portanto, em 13 de julho de 2009) e cuja remuneração corresponde à variação acumulada de 110,00% das taxas médias dos DIs – Depósitos Interfinanceiros de um dia, base 252 dias, calculada diariamente pela CETIP. As Notas Promissórias da Segunda Emissão têm como garantia a alienação fiduciária da totalidade ações preferenciais Classe C da Valepar e das ações da CPFL Energia detidas pela Companhia por intermédio dos veículos Antares e Brumado. Os recursos que foram auferidos com as Notas Promissórias da Segunda Emissão foram destinados exclusivamente para a quitação parcial da obrigação principal da Primeira Emissão da Notas Promissórias.

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para: (i) a quitação das obrigações principal e acessória relativas às Notas Promissórias da Segunda Emissão da Bradespar; e (ii) o saldo remanescente da quitação referenciada no item (i) será destinado para a recomposição de caixa da Emissora.

Caso sejam necessários recursos adicionais para que sejam atingidos os objetivos da Emissão, a Emissora poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou a contratação de outras linhas de financiamento, de forma a garantir o resgate da totalidade do valor principal e acessório das Notas Promissórias da Segunda Emissão, sendo que o valor referente aos juros das Notas Promissórias da Segunda Emissão poderá ainda ser pago mediante utilização dos próprios recursos provenientes do caixa da Emissora.

A destinação dos recursos auferidos por meio da Emissão não impactará nos resultados tampouco na situação patrimonial da Emissora, tendo em vista que os recursos serão alocados única e exclusivamente no resgate do valor principal das Notas Promissórias da Segunda Emissão da Emissora.

Veja as seções “Capitalização” e “Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional – Fluxo de Caixa”, nas páginas 71 e 102, respectivamente, deste Prospecto, para maiores informações sobre o impacto na situação patrimonial da Companhia.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Os administradores da Companhia, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo as Debêntures. A Companhia pretende pagar o montante principal da sua dívida de curto e longo prazo descrito acima, inclusive as Debêntures, e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa. Não obstante o entendimento da administração da Companhia, caso sejam necessários recursos à complementação de tal montante, estes serão obtidos por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, alienação de ativos, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários da Companhia.

As tabelas abaixo indicam, respectivamente, a análise da demonstração do fluxo de caixa nos três últimos exercícios sociais e nos períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2008 e 2009.

Demonstrações de Fluxo de Caixa	Consolidado Holding				
	Período de Três Meses encerrado em 31 de março		Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2009	2008	2008	2007	2006
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Atividades Operacionais					
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	142,1	115,2	1.127,4	1.089,0	763,7
Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido do Período ao caixa Proveniente das (aplicado nas) Atividades Operacionais					
Depreciação e Amortização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Resultado da Permuta / Alienação de Investimento / Imobilizado	-	-	(9,6)	-	(57,7)
Juros, Variações Monetárias e Cambiais, Líquidas	44,9	0,0	90,6	(1,2)	(2,8)
Amortização de Ágio	-	-	-	47,4	51,7
Amortização de Ágio Extraordinária	-	-	-	-	218,2
Dividendos Recebidos de Investimento Avaliado ao Custo	-	-	(118,4)	(140,4)	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	(180,1)	(109,3)	(1.079,7)	(968)	(761,8)
Resultado de Equivalência Patrimonial Extraordinária	-	-	-	-	(218,2)
Provisão para Contingências	-	-	20,6	-	-
Outros	0,4	0,3	2,4	(6,6)	16,8
Lucro Líquido Ajustado	7,3	6,2	33,3	20,2	10,0
Variação de Ativos e Obrigações	(4,2)	(0,3)	422,4	279,2	691,8
(Aumento) Redução em Outros Ativos	(1,4)	(0,3)	(8,4)	(6,9)	38,2
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(0,5)	-	-	-	-
Permuta/Alienação de Investimentos	-	-	-	-	308,0
Dividendos Recebidos	-	-	243,7	199,7	247,3
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos			221,1	109,1	-
Imposto de Renda na Fonte sobre Juros sobre o Capital Próprio Recebidos	-	-	(33,2)	(20,9)	-
Redução em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	109,7
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(2,3)	0,0	(0,8)	(1,8)	(11,4)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	3,1	5,9	455,7	299,4	701,8
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos					
Alienação de Investimentos	-	-	38,1	-	-
Aquisição de Investimentos	-	-	(1.367,7)	-	-
Caixa Líquido Proveniente/Utilizado das Atividades de Investimentos	-	-	(1.329,6)	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos					
Aquisição de Ações em Tesouraria	-	(0,2)	(1,5)	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	(107,0)
Emissão de Notas Promissórias	-	-	1.400	-	-
Emissão de Títulos / Pagamento de Títulos no Exterior	-	-	-	-	(114,4)
Liquidação de Notas Promissórias Comerciais	(1.495,6)	-	-	-	-

Demonstrações de Fluxo de Caixa	Consolidado Holding				
	Período de Três Meses encerrado em 31 de março		Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2009	2008	2008	2007	2006
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Emissão de Notas Promissórias Comerciais	690,0	-	-	-	-
Emissão de Debêntures	610,0	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Pagos	0,0	(0,0)	(382,7)	(384,1)	(188,3)
Imposto de Renda na Fonte sobre Juros sobre o Capital Próprio Pagos	-	-	26,5	31,4	-
Outros	-	-	-	-	(10,4)
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado nas Atividades de Financiamento	(195,6)	(0,2)	1.042,3	(352,7)	(420,1)
Aumento (redução) Líquido nas de Caixa e Equivalentes de Caixa	(192,5)	5,7	168,4	(53,3)	281,7
Início do Período	481,8	313,4	313,4	366,7	85,0
Fim do Período	289,3	319,1	481,8	313,4	366,7
(Redução) Aumento nas Disponibilidades	(192,5)	5,7	168,4	(53,3)	281,7

Para maiores informações sobre o endividamento da Emissora e outras informações que possam representar indicadores da capacidade de pagamento da Emissora, veja seção "Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", na página 75 deste Prospecto.

PARTE II – INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

- Capitalização
- Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos
- Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional
- Atividades da Emissora
- Administração
- Principais Acionistas
- Operações com Partes Relacionadas
- Operações Vinculadas à Oferta
- Descrição do Capital Social
- Dividendos e Política de Dividendos
- Práticas de Governança Corporativa

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta as disponibilidades e o endividamento de curto e longo prazo da Companhia, em bases efetivas, a partir das demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e/ou instruções da CVM e conforme ajustado para refletir o recebimento de recursos de R$800.000.000,00 provenientes da emissão de 800.000 Debêntures no âmbito da Emissão, após deduzidas as comissões e as despesas estimadas da Emissão a serem pagas pela Companhia.

A tabela abaixo tem caráter simplesmente ilustrativo. O investidor deve ler esta tabela em conjunto com as seções "Resumo das Informações Financeiras e Operacionais" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", nas páginas 53 e 75, respectivamente, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

	Em 31 de março de 2009	**Eventos após 31 de março de 2009**			**Em 31 de março de 2009**
	Efetivo	**Pagamento**	**Total ajustado pelos eventos subsequentes**	**Ajustes da Oferta**	**Ajustado [(1)]**
			(em milhões de Reais)		
Endividamento de curto prazo[(3)]	708,3	-	708,3	(708,3)	-
Endividamento de longo prazo	627,9	(627,3) [(5)]	0,6 [(6)]	800,0	800,6[(4)]
Patrimônio Líquido	5.031,8	-	5.031,8	-	5.031,8
Capital social	3.000,0	-	3.000,0	-	3.000,0
Ajustes de Avaliação Patrimonial Reflexa	285,9	-	285,9	-	285,9
Reservas de capital	1.605,8	-	1.605,8	-	1.605,8
Ações em tesouraria	(1,5)	-	(1,5)	-	(1,5)
Lucros acumulados	141,6	-	141,6	-	141,6
Capitalização Total [(2)]	6.368,0	(627,3)	5.740,7	91,7	5.832,4

[(1)] Ajustado para refletir a distribuição das Debêntures, as quais serão vendidas pelo Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 na Data da Emissão.
[(2)] Capitalização total corresponde à soma dos endividamentos e o total do patrimônio líquido.
[(3)] Os recursos oriundos das Debêntures serão utilizados para saldar o endividamento de curto prazo, sendo que o saldo remanescente será utilizado para recomposição do caixa da Companhia. Para mais informações, veja Seção "Destinação dos Recursos", na página 66 deste Prospecto.
[(4)] A Emissão será realizada em duas séries com datas da vencimento diferentes, sendo de a data de vencimento da primeira série 361 (trezentos e sessenta e um) dias e a data de vencimento da segunda 721 (setecentos e vinte e um) dias. Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, ajustar-se-á o endividamento de curto e longo prazo, respectivamente.
[(5)] Pagamento efetuado com recursos provenientes da venda das ações da CPFL e de caixa próprio da Emissora.
[(6)] O saldo remanescente de R$0,6 milhões foi pago em 19 de junho de 2009 de forma a quitar integralmente os valores advindos dos debêntures da Primeira Emissão, sendo os recursos provenientes de caixa próprio da Emissora.

INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

GERAL

A Companhia mantém registro de companhia aberta junto à CVM sob o n° 18724 desde 07 de agosto de 2000.

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a BM&FBOVESPA. As ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia começaram a ser negociadas na BM&FBOVESPA em 10 de agosto de 2000, respectivamente, sob os códigos "BRAP3" e "BRAP4".

Em 21 de maio de 2001, foi obtido o registro do programa de *global depositary shares*, ou GDSs, na forma de ações preferenciais e ordinárias de emissão da Companhia, passando as mesmas, a partir de então, a serem negociadas no Mercado de Balcão (OTC) da Bolsa de Valores de Londres (*London Exchange*). Em 10 de julho de 2001, forma listadas as ações preferenciais e ordinárias na Latibex, sob os símbolos "XBRPP" e "XBRPO".

HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

As Ações Preferenciais são negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "BRAP4" e Ações Ordinárias são negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "BRAP3".

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das Ações Preferenciais e Ordinárias na BM&FBOVESPA, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos:

	Valor máximo (R$)		Valor médio (R$)		Valor mínimo (R$)	
Ano	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3
2004	9,34	9,37	7,10	6,72	5,42	5,32
2005	13,71	13,69	10,66	10,67	8,00	8,30
2006	23,86	23,68	17,06	17,14	12,83	13,07
2007	51,60	51,54	35,83	36,48	21,36	22,14
2008	51,13	51,24	33,12	33,87	14,65	12,42

Fonte: Economática Ltda.

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das ações preferenciais e ordinárias na BM&FBOVESPA, por trimestre, nos últimos 3 (três) anos e primeiro trimestre de 2009:

	Valor máximo (R$)		Valor médio (R$)		Valor mínimo (R$)	
Trimestre	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3
1T/2006	16,66	16,26	15,60	15,04	12,83	13,07
2T/2006	19,88	19,92	16,87	17,17	14,54	15,53
3T/2006	17,76	17,67	16,45	16,46	15,06	15,31
4T/2006	23,86	23,68	20,01	19,97	15,84	15,98
1T/2007	28,72	29,29	26,17	26,51	21,36	22,14
2T/2007	35,72	35,88	32,69	32,99	28,22	27,91
3T/2007	48,63	49,29	38,04	38,52	31,59	31,02
4T/2007	51,60	51,54	46,75	47,78	41,07	44,41
1T/2008	44,28	45,82	39,42	42,28	32,73	37,98
2T/2008	51,13	51,24	44,39	44,71	39,87	39,81
3T/2008	40,01	39,81	30,65	31,01	23,15	23,16
4T/2008	25,01	24,23	18,34	18,06	14,65	12,42
1T/2009	26,20	24,02	22,36	21,11	20,10	19,04

Fonte: Economática Ltda.

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das ações preferenciais e ordinárias na BM&FBOVESPA, por mês, nos últimos seis meses:

	Valor máximo (R$)		Valor médio (R$)		Valor mínimo (R$)		Quantidade Média de Negócios por Dia		Volume Médio Negociado por dia em R$	
Mês	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3
Novembro/2008	21,08	20,51	18,27	17,92	15,86	1567	2.119	11	25.738.954,68	435.397,47
Dezembro/2008	20,29	19,53	18,32	18,05	16,17	16,31	2.347	7	23.897.617,45	118.976,70
Janeiro/2009	23,42	22,26	21,64	20,79	20,10	19,54	2.517	7	31.267.228,05	599.455,42
Fevereiro/2009	26,20	24,02	23,72	22,44	21,33	20,41	2.669	10	35.079.808,28	216.112,13
Março/2009	23,62	21,96	21,94	20,38	20,34	19,04	2.044	12	25.317.884,77	375.617,90
Abril2009	26,65	24,41	24,88	22,72	22,25	20,20	2.298	10	31.783.551,50	406.594,94
Maio/2009	30,69	28,57	28,70	26,33	26,35	23,87	2.379	11	36.874.017,89	332.558,06

Fonte: Economática Ltda.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Em março de 2001, a Emissora realizou um aumento de capital mediante a emissão de 211.930.366.150 ações ordinárias e 204.736.300.517 ações preferenciais para distribuição pública ao preço de R$1,20 por lote de 1.000 (um mil) ações, das quais 70.835.410.666 ações foram subscritas no prazo de preferência, e 345.831.256.001 ações equivalente às sobras de subscrição subscritas via colocação pública, sendo 189.927.409.115 ações ordinárias e 155.903.846.886 ações preferenciais, ao preço de R$1,20 por lote de 1.000 (um mil) ações, perfazendo o montante total de R$500 milhões. Nessa ocasião, os acionistas Cidade de Deus, Nova Cidade de Deus e Fundação Bradesco celebraram com o Grupo Banco Espírito Santo um acordo de investimentos, pelo qual o Grupo Banco Espírito Santo se comprometeu a adquirir, direta ou indiretamente, no mínimo 10% do capital votante da Companhia, no âmbito dessa distribuição pública de ações, ou se não fosse possível considerando a manutenção do direito de preferência para os então acionistas existentes da Companhia, por meio de aquisição dessa participação acionária diretamente de os Acionistas Controladores signatários do acordo de investimento. O Grupo Banco Espírito Santo adquiriu ações no âmbito desta oferta e passou a integrar o grupo de controle da Companhia.

Em dezembro de 2004, a Emissora realizou Oferta Pública Primária de 13.565.536 ações preferenciais (equivalentes a 27.131.072 ações preferenciais depois do desdobramento ocorrido em maio de 2005), cujo preço foi de R$77,00 por ação, totalizando R$1.044.546.272,00. Esta operação propiciou um incremento na liquidez das ações preferenciais e uma maior diversificação da base de acionistas da Companhia. Com esforço de venda realizado simultaneamente no Brasil, Europa e Estados Unidos, a operação envolveu 737 investidores. As ações emitidas passaram a representar 31% da base acionária da Companhia e seu capital social aumentou de R$1,0 bilhão para R$2,044 bilhões.

Em setembro de 2005, a Gespar Participações Ltda. e a Jampur – Trading Internacional, Ltda., empresas controladas pelo Grupo Espírito Santo, venderam, por meio de distribuição pública secundária de 9.529.420 ações preferenciais de emissão da Companhia cujo preço foi de R$53,00 por ação, totalizando o valor de R$505.059.260,00.

Em julho de 2008, a Emissora realizou a emissão de 1.400 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$1.400.000.000,00. As Notas Promissórias tiveram prazo de vencimento de 6 (seis) meses contado da emissão e contemplaram remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% das taxas médias dos DIs. A totalidade das Notas Promissórias da Primeira Emissão já venceram e foram devidamente quitadas.

Os recursos captados por meio da emissão foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a subscrição de novas ações preferenciais resgatáveis da Valepar no âmbito do aumento de capital da Vale. Referidas notas promissórias foram garantidas por: (i) alienação fiduciária de 100% das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 100% das ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia S.A.

Em janeiro de 2009, a Companhia realizou a emissão de 690 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$690.000.000,00. As Notas Promissórias da Segunda Emissão têm prazo de vencimento de 6 (seis) meses contados da emissão e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 110,00% das taxas médias dos DIs. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais destacamos: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora.

Os recursos captados por meio da emissão foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a quitação parcial da obrigação principal das notas promissórias da primeira emissão. Referidas notas promissórias são garantidas por: (i) alienação fiduciária de 53,1% das ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 21.240.000 ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia.

Ainda, em janeiro de 2009, a Emissora realizou a emissão de 610.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000,00, perfazendo o montante total de R$610.000.000,00. A primeira emissão de debêntures da Bradespar contava com prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados da emissão e contemplavam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 125,00% das taxas médias dos DIs.

Os recursos captados por meio da emissão supramencionada foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a quitação parcial da obrigação principal das notas promissórias da primeira emissão da Bradespar. As debêntures da primeira emissão eram garantidas por: (i) alienação fiduciária de 46,9% ações preferenciais Classe C, ou seja, 11.126.647 ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 18.760.000 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares.

Em 22 de maio de 2009, a Emissora concluiu a alienação, por intermédio do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., de 16.600.000 ações de emissão da CPFL Energia que detinha por meio de suas Controladas, Antares e Brumado. A Emissora auferiu com a venda R$ 531,2 milhões e os recursos foram utilizados para amortizar 99% das Debêntures da Primeira emissão emitidas pela Bradespar em 14 de janeiro de 2009.

Em 20 de maio de 2009, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, aprovou-se o resgate antecipado do saldo remanescente das Debêntures da Primeira Emissão. Em 19 de junho de 2009, foi resgatado antecipadamente o saldo remanescente equivalente a 1% das Debêntures da Primeira Emissão.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E O RESULTADO OPERACIONAL

Esta seção contém estimativas e perspectivas futuras que envolvem riscos e incertezas. Os resultados reais da Emissora poderão diferir significativamente das estimativas e perspectivas futuras aqui descritas, em decorrência de diversos fatores, inclusive, mas não se limitando às circunstâncias descritas na seção "Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras", na página 48 deste Prospecto, bem como em outros aspectos descritos neste Prospecto. A discussão a seguir sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia deve ser lida em conjunto com suas demonstrações financeiras e notas explicativas correspondentes, incluídas neste Prospecto.

INTRODUÇÃO

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n° 11.638 que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Para maiores informações sobre a Lei n° 11.638, vide a Seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e Resultado Operacional – Alterações na Lei das Sociedade por Ações – Lei n° 11.638/07", na página 83 deste Prospecto.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 foram extraídas das notas explicativas n° 26 (2006) e n° 25 (2007) e n° 21 (2008) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações, a saber, 15 de maio de 2006. A Companhia acredita que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07 e auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. As demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios apresentados, e foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. As demonstrações financeiras de certas controladas indiretas em conjunto pela Companhia foram auditadas por outros auditores independentes, cujos pareceres foram emitidos sem ressalvas. O investimento proporcional da Companhia nestas controladas e o resultado da sua avaliação pela equivalência patrimonial representam, respectivamente, 14,3% do investimento em 2008 (21,4% em 2007 e 41,8% em 2006) e 8,7% do resultado de equivalência patrimonial em 2008 (20,1% em 2007 e 26,0% em 2006). A opinião da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, no que diz respeito aos valores advindos destas controladas indiretas em conjunto, incluídos nos investimentos registrados pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, está baseada exclusivamente nos pareceres desses outros auditores independentes.

O parecer de auditoria sobre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 apresenta parágrafos de ênfase sobre os seguintes assuntos: (i) a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes auditou as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo os balanços patrimoniais da Bradespar S.A. e de suas controladas (controladora e consolidado), levantados em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, além das informações suplementares compreendendo a demonstração dos fluxos de caixa, sobre as quais emitiu

parecer datado de 27 de março de 2008, sem ressalva e com divisão de responsabilidade quanto aos exames conduzidos por outros auditores independentes, das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007; (ii) conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13, "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08", não foram reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios; e (iii) a demonstração do valor adicionado correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações financeiras do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras básicas.

Os pareceres de auditoria sobre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 apresentam parágrafo de ênfase descrevendo que as demonstrações dos fluxos de caixa, que foram apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia e controladas, não eram requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil à época das referidas demonstrações financeiras. Tais demonstrações dos fluxos de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, incluindo o Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2009, e contemplam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07.

Essas informações foram objeto de revisão especial pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade. As revisões das demonstrações financeiras para o período de três meses findo em 31 de março de 2009 de certas empresas investidas, cujos investimentos foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, foram conduzidas sob a responsabilidade de outros auditores independentes. Dessa forma, as conclusões alcançadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes no que se refere aos montantes reflexos nas demonstrações contábeis da Bradespar na conta de investimento, em 31 de março de 2009, no montante de R$820.395 mil, e às perdas produzidas no período findo naquela data, no montante de R$23.806 mil, estão baseadas, exclusivamente, nos relatórios desses outros auditores.

O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às informações contábeis de certas controladas da controlada indireta em conjunto Vale, avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais, como mencionado na nota explicativa n° 7. O saldo desses investimentos, em 31 de março de 2009, monta a R$878.216 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no trimestre findo naquela data totalizou R$10.219 mil, conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, apresenta parágrafo de ênfase sobre os seguintes assuntos: (i) conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas durante 2008 e os efeitos de sua adoção inicial somente foram contabilizados pela Sociedade durante o quarto trimestre de 2008 e divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008. As demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2008, apresentadas em conjunto com as informações do trimestre corrente, não foram ajustadas para fins de comparação, conforme facultado pelo Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2009; e (ii) as informações suplementares, da Bradespar S.A. e suas controladas holding (consolidado holding), referentes aos trimestres findos em 31 de março de 2009 e de

2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não são requeridas como parte das Informações Trimestrais - ITR. Essas informações foram revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2008 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas informações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os períodos apresentados. O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2008 apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às demonstrações financeiras das empresas controladas Millennium e Valepar (exceto seu investimento na Vale) avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais da Companhia. O saldo desses investimentos em 31 de março de 2008 monta a R$658.306 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no período findo naquela data totalizou R$50.030mil conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2008, apresenta parágrafo de ênfase descrevendo que as informações suplementares para o período de três meses findo em 31 de março de 2008, referentes à demonstração do fluxo de caixa, foram apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não eram requeridas como parte das informações trimestrais obrigatórias requeridas à época daquelas informações trimestrais. Essas informações foram revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade.

Na opinião da administração da Companhia, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, anexas a este Prospecto, apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira naqueles períodos. Os resultados financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, bem como os períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2008 e 2009 não indicam necessariamente os resultados que podem ser esperados em qualquer outro período de três meses ou durante qualquer outro exercício social completo.

VISÃO GERAL

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 31 de março de 2009, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de nossos investimentos.

Em 15 de dezembro de 2006, a Emissora concluiu a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, iniciada em 10 de agosto de 2006. Em decorrência disso, a Emissora (i) retirou-se da VBC; (ii) passou a ser titular indireta de 43.049.000 ações da CPFL Energia, desvinculadas do acordo de acionistas; e (iii) recebeu o montante de R$87,6 milhões em outros ativos líquidos, dos quais R$77,7 milhões em moeda corrente.

Indicamos abaixo, alguns dados referentes aos resultados e à relevância das investidas nos resultados da Companhia ("Consolidado Holding"):

- registrada receita operacional de R$1,2 bilhão em 31 de dezembro de 2008, e de R$180,1 milhões, no período de três meses encerrado em 31 de março de 2009;

- o valor contábil dos investimentos excedeu R$6,0 bilhões em 31 de dezembro de 2008, e R$6,1 bilhões em 31 de março de 2009;

- o investimento indireto no capital social da Vale correspondia a 98,0% do valor contábil dos investimentos da Companhia, em 31 de dezembro de 2008 e em 31 de março de 2009, e a 89,4% e a 100,0% da receita operacional da Companhia nos dois períodos mencionados; e

- o investimento indireto na CPFL Energia correspondeu a 2,0% do valor contábil em 31 de dezembro de 2008 e em 31 de março de 2009 dos investimentos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2008, a CPFL Energia contribuiu com 9,8% da receita operacional da Companhia. No primeiro trimestre de 2009, não houve receita operacional oriunda dos investimentos indiretos da Companhia na CPFL Energia. A alienação de 1.178.100 de ações da CPFL Energia correspondeu a 0,8% da receita operacional da Companhia em 31 de dezembro de 2008.

A Companhia administra ativos no valor total de mercado de R$10,7 bilhões, em 31 de março de 2009, os quais estavam registrados no balanço no valor de R$6,1 bilhões, em 31 de março de 2009, conforme apresentamos na tabela abaixo:

	Valor Contábil	**Valor de Mercado[(3)]**
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale [(1)]	5.982,9	9.375,7
CPFL Energia [(2)]	121,1	1.318,9
Total	6.104,0	10.694,6

Fonte: Economática Ltda.

[(1)] O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.
[(2)] O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energia detidas indiretamente pela Companhia.
[(3)] Para mais informações sobre a participação da Companhia na CPFL Energia na data deste Prospecto, ver seção "Resumo da Emissora - Eventos Recentes", na página 52 deste Prospecto.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Em abril de 2004, a Babié, empresa controlada da Companhia, foi incorporada pela Bradesplan Participações S.A. Em novembro de 2005, a Antares foi adquirida pela Companhia, sofrendo um aumento de capital, em dezembro de 2005, de 276.926.899 cotas, sendo todas subscritas e integralizadas pela Bradesplan Participações S.A. mediante conferência de 3.166.839.246 ações ordinárias de emissão da VBC Participações S.A.

Em fevereiro de 2006, houve cisão parcial da Bradesplan Participações S.A. com versão da parcela cindida para a Malta Holdings Ltda., representada pela totalidade do investimento da Millennium e de 62,7% do investimento da Antares. Em abril de 2006, a Bradesplan Participações S.A. reduziu seu capital mediante restituição em bens representados por 103.421.196 cotas de emissão da Antares.

Em maio de 2006, o Banco Bradesco e a Bradespar firmaram o "Contrato de Compra e Venda de Ações da Bradesplan Participações S.A.", por meio do qual a Companhia alienou ao Banco Bradesco 100% das ações de emissão da Bradesplan Participações S.A. pelo valor de R$308 milhões com pagamento à vista. Ainda em maio de 2006, a Malta Holdings Ltda. foi incorporada pela Antares e esta teve seu capital social aumentado em R$5,0 milhões mediante emissão de 5.000.000 cotas, sendo totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia. Nesse mesmo período, a Companhia aumentou sua participação na Antares mediante emissão de 80.284.000 novas cotas, utilizando, para tanto, crédito de dividendos a receber oriundos da incorporação da Malta.

Em dezembro de 2006, a Companhia finalizou a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, o que culminou na retirada de sua participação na VBC Participações S.A., sociedade integrante do grupo de controle da CPFL Energia, passando a ser titular de 43.049.000 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia desvinculadas de acordo de acionistas. Com essa operação, a Companhia recebeu o montante de R$88 milhões, sendo R$78 milhões em moeda corrente.

CENÁRIO MACROECONÔMICO BRASILEIRO

Substancialmente todas as operações da Companhia são planejadas no Brasil, razão pela qual seus resultados operacionais e situação financeira são diretamente afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil, em especial, pelas taxas de inflação, taxas de juros, políticas governamentais, flutuações do câmbio e políticas tributárias.

Nos últimos 14 anos, desde o início do Plano Real, o Brasil tem evoluído para um quadro de estabilidade econômica, especialmente nos últimos nove anos, o que faz com que os agentes econômicos tenham expectativas favoráveis para o país em relação aos próximos anos. A manutenção da estabilidade monetária tem sido acompanhada pelo crescimento gradual, porém sustentado, da economia.

Nos anos recentes, a elevação do PIB teve como principais fatores determinantes o bom desempenho do setor exportador e o aumento da demanda interna. O PIB brasileiro teve um aumento de 2,9% em 2005, 3,7% em 2006, de 5,4% em 2007 e de 5,1% em 2008. A taxa básica de juros em curto prazo (ajustada pelo BACEN em relação ao índice SELIC) reduziu de 19,1% em 2005, para 15,1% em 2006, para 11,8% em 2007 e para 12,4% em 2008. Em 31 de março de 2009, a SELIC era de 12,9% ao ano.

Como reflexo do acima disposto, observa-se a redução do nível de desemprego nas principais regiões metropolitanas do país. Segundo o IBGE, a taxa de desocupação diminuiu de 9,6 % em dezembro de 2004 para 7,4% em dezembro de 2007, tendo estabilizado-se em 7,6% a partir de agosto de 2008, queda de 1,4 ponto percentual em relação a setembro de 2007 (9,0%). Ainda segundo o IBGE, a população ocupada (22 milhões) apresentou elevação de 0,7% em relação agosto e de 3,4% na comparação com setembro de 2007. O número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado (9,7 milhões) cresceu 6% na comparação anual (550 mil pessoas). A população desocupada (1,8 milhão) ficou estável em relação a agosto e caiu 13,2% no confronto com setembro de 2007. O rendimento médio real dos trabalhadores (R$1.267,30) apresentou alta de 0,9% frente a agosto; já na comparação anual, o crescimento foi de 6,4%.

Em relação aos dois fatores determinantes do crescimento econômico mencionados anteriormente, as perspectivas para a demanda interna continuam positivas, baseadas principalmente na expectativa de gradual elevação do crédito em diversas modalidades, em função da política de redução de juros em vigor nos últimos anos e da criação de produtos de crédito alternativos como o crédito consignado, dentre outros. No Brasil, as operações de crédito do sistema financeiro total como percentual do PIB passaram de 24,2% do PIB no final de 2002 para 34,0% em outubro de 2007, e, em junho de 2008, encontrava-se em 36,5% do PIB, segundo o BACEN, valor expressivo, mas ainda aquém daqueles apresentados por diversas outras economias. Os níveis de inadimplência das operações de crédito com recursos livres, no mesmo período, diminuiu de 7,7% para 4,5%, de acordo com o BACEN. Todos esses fatores vêm contribuindo para o elevado crescimento das vendas no varejo, que apresentaram crescimento superior ao crescimento do PIB em todos os anos no período de 2004 a 2007. As vendas no varejo cresceram 22,1% entre 2005 e 2007 (comparado com o crescimento de 12,8% do PIB no período).

O Governo Federal brasileiro exerce importante influência na economia por meio de diversas medidas, dentre as quais se destacam as relativas ao controle da inflação. A inflação tem se mantido dentro das metas estipuladas pelas autoridades monetárias e pelo Governo Federal (1,2% em 2005, 3,8% em 2006, 7,8% em 2007 e 4,5% em 2008).

A queda dos níveis inflacionários, observada até o presente momento, tem permitido ao Banco Central reduzir a taxa básica de juros, influenciando os juros praticados pelo mercado, a exemplo da taxa média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI) que, entre 2003 e 2008, caiu de 23,2% ao ano para 12,4% ao ano. Taxas de juros de longo-prazo também têm apresentado queda expressiva: a TJLP, referência para empréstimos de longo prazo e principal indexador dos empréstimos do BNDES, apresentou média de 6,3% ao ano em 2008, após 11,5% ao ano em 2003.

Quanto às finanças públicas, o Brasil tem apresentado sucessivos superávits primários e redução da dívida líquida do setor público, a qual passou de 50,5% do PIB no final de 2002 para 36,0% no final de 2008, segundo o Banco Central. O perfil de endividamento também sofreu mudanças, com alongamento do prazo dos títulos em geral, redução expressiva de endividamento atrelado ao dólar (0,83% dos títulos públicos federais e operações de mercado aberto em dezembro de 2007 após tal percentual ter atingido 20,3% ao final de 2002) e redução à exposição em títulos pós-fixados (29,4% em dezembro de 2007 contra 55,2% em dezembro de 2002). Caso sejam mantidas as tendências atuais, todos esses fatores tendem a contribuir, nos próximos anos, para a elevação do investimento público e, conseqüentemente, para o crescimento do PIB. Veja a seção “Fatores de Risco”, nas páginas 59 a 65 deste Prospecto.

Em relação a sua política cambial, o Brasil passou por importante momento em 1999, ano em que o câmbio apresentou alta volatilidade e que o regime de câmbio passou a ser flutuante. Em 2002, devido a uma série de eventos de ordem política e econômica, a taxa de câmbio sofreu uma forte desvalorização de 52,3%. Já a partir de 2003, como resultado de um crescente fluxo de divisas proveniente da elevação das exportações e do investimento estrangeiro, a taxa de câmbio apresentou valorizações contínuas, saindo de uma taxa média em relação ao Dólar de R$3,08, em 2003, para R$1,95 em 2007, representando uma valorização total de 57,9%. O real valorizou 11,8% em 2005, 8,7% em 2006 e 17,2% em 2007 em relação ao dólar; no entanto, em razão da atual crise financeira mundial, o real, em 2008, desvalorizou-se perante o dólar, tendo acumulado uma desvalorização perante o dólar de 32,0%, sendo a taxa de câmbio para o mesmo período de R$2,3362 por US$1,00. Nos últimos meses, essa tendência está se revertendo e o real voltou a se valorizar frente ao dólar. Em 31 de março de 2009, a taxa de câmbio era de R$2,3144 por US$1,00.

Esses resultados, aliados ao contínuo fluxo de recursos do exterior e à redução do endividamento externo, contribuíram para o acúmulo de reservas internacionais e a maior estabilidade da economia. Pelos mesmos motivos, a percepção de risco da economia brasileira pelo mercado internacional tem sido afetada positivamente de maneira contínua. O risco-país, calculado pela JP Morgan por meio do índice EMBI, apresentou média de 838 pontos em 2003 e média de 181 pontos em 2007. Pela primeira vez na história, em janeiro de 2008, as reservas brasileiras internacionais ultrapassaram o valor de seu endividamento externo, quando o Brasil se tornou credor externo com reservas excedendo sua dívida em mais de US$4 bilhões em comparação a uma dívida líquida de US$165,2 bilhões no final de 2003. A tabela abaixo apresenta alguns dos principais indicadores econômicos brasileiros nos últimos anos:

A tabela a seguir fornece os dados do crescimento do PIB, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio nos períodos indicados.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Período de três meses encerrado em 31 de março de	
	2006	2007	2008	2008	2009
Crescimento real do PIB	3,8%	5,4%	5,1%	5,8%	3,1%
Inflação (IGP-M) [1]	3,8%	7,7%	9,8%	2,4%	-0,9%
Inflação (IPCA) [2]	3,1%	4,5%	5,9%	1,5%	1,2%
CDI [3]	15,0%	11,8%	12,4%	11,3%	12,7%
TJLP [4]	6,9%	6,3%	6,3%	6,3%	6,3%
Valorização (desvalorização) do Real face ao dólar no período	8,7%	17,2%	-31,9%	1,3%	0,9%
Taxa de câmbio do fim do período — US$1,00	R$2,14	R$1,77	R$2,34	R$1,75	R$2,32
Taxa de câmbio média — US$1,00 [5]	R$2,18	R$1,95	R$1,84	R$1,74	R$2,31

Fontes: BACEN, CBLC, BNDES, Economática.

[1] A Inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV.
[2] A Inflação (IPCA) é o índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE.
[3] A taxa CDI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros pré-fixados, pactuadas por um dia útil e registradas e liquidadas pelo sistema CETIP.
[4] A TJLP é a taxa de juros de longo prazo, divulgada trimestralmente pelo BACEN. Valores correspondem à média do período indicado.
[5] Média das taxas de câmbio para o período indicado.

PRÁTICAS CONTÁBEIS MAIS SIGNIFICATIVAS

A apresentação da situação financeira e dos resultados operacionais da Emissora, nos termos das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, obriga a Emissora a fazer certos julgamentos e estimativas em relação a matérias que são inerentemente incertas e que podem impactar o valor de seus ativos e passivos, incluindo os valores de créditos tributários. A Emissora monitora a aplicação de suas práticas contábeis para avaliar a adequação das premissas e estimativas que utiliza na elaboração de suas demonstrações e informações financeiras. A Emissora acredita que suas premissas e estimativas são razoáveis, não obstante, os resultados efetivamente verificados podem divergir dessas estimativas. A fim de explicitar a maneira em que a Emissora forma seus julgamentos e estimativas sobre certos eventos futuros, incluindo as variáveis e considerações que fundamentam tais estimativas, assim como a sensibilidade desses julgamentos com relação às diferentes variáveis e condições, a Emissora incluiu comentários relacionados às práticas contábeis mais significativas, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

ATIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os ativos são demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos em base *pro-rata* dia, ajustados aos valores prováveis de realização, quando aplicável. Os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização e referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias, sendo reconhecidos, quando aplicável, no ativo circulante e não circulante - realizável a longo prazo.

INVESTIMENTOS E CONSOLIDAÇÃO

São demonstrados ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos:

- as participações nos investimentos relevantes em coligadas, controladas e controladas de controle compartilhado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial e quando aplicável acrescidas/deduzidas de ágio/deságio a amortizar e de provisão para perdas. Os outros investimentos estão registrados ao custo de aquisição e deduzidos, quando aplicável, de provisão para perdas; e

- o ágio na aquisição dos investimentos foi totalmente amortizado a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, momento em que a emissora deixou de possuir estoque de ágio para amortização.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em consonância com os princípios de consolidação da Lei n° 6.404/76, associados às normas e instruções da Comissão de valores Mobiliários – CVM. Assim, foram eliminadas as participações de uma empresa em outra, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, as despesas e os lucros não realizados. O ágio na aquisição de investimentos consolidados é apresentado no ativo permanente – investimento. Também foram destacadas, quando aplicável, as parcelas do patrimônio líquido e do resultado referentes às participações dos acionistas minoritários.

Para permitir melhor compreensão sobre os resultados, a Companhia apresenta, nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras e neste Prospecto, as informações financeiras consolidando somente suas controladas não operacionais, chamadas "consolidado Holding". O conceito Consolidado Holding inclui as empresas Bradespar, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações, sendo que a incorporação da Malta pela Antares e a alienação da Bradesplan ao Bradesco se deram em 15 de maio de 2006. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas. Para mais informações sobre o conceito "Consolidado Holding", ver seção Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional – Introdução", na página 75 do Prospecto.

PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro-rata* dia, quando aplicável.

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável acrescida do adicional de 10%, quando aplicável.

A provisão para contribuição social é constituída sobre o lucro tributável antes do imposto de renda considerando a alíquota de 9%. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais de acordo com as respectivas legislações vigentes.

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n° 489/05.

Ativos Contingentes. Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados em notas explicativas às Informações Trimestrais.

Passivos Contingentes. São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade, e no posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias. Decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO

É apurado pelo regime de competência.

ALTERAÇÕES NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES – LEI N° 11.638/07

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, alterada pela Medida Provisória – MP nº 449, de 4 de dezembro de 2008, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Tais alterações legislativas tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "*International Accounting Standard Board - IASB*". Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 565, a Bradespar adotou pela primeira vez integralmente e sem ressalva os dispositivos da Lei n° 11.638/07 e da Medida Provisória n° 449 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008. As demonstrações financeiras de 2007, apresentadas de forma conjunta com as de 2008, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, vigentes até 31 de dezembro de 2007, conforme permitido pelo pronunciamento técnico, CPC 13.

Em linha com esse processo de alinhamento com as práticas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu até dezembro de 2008, 15 (quinze) pronunciamentos ratificados pela CVM com vigência a partir do exercício de 2008.

Os efeitos no lucro liquido e no patrimônio liquido da adoção dessas novas práticas contábeis no exercício de 31 de dezembro de 2008 foram, como segue:

	Lucro Líquido	Patrimônio Líquido
Saldos anteriores à adoção das novas práticas	1.600	5.078
Efeitos na equivalência patrimonial (reflexos da controlada Vale)		
CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos (a)	(142)	(142)
CPC 02 - Conversão das demonstrações contábeis (b)	(348)	
CPC 08 - Custos de transações e prêmios na emissão de valores mobiliários (c)	9	-
Total dos reflexos da controlada Vale	(481)	(142)
Efeitos na equivalência patrimonial (reflexos da controlada Valepar):		
CPC 08 - Custos de transações e prêmios na emissão de valores mobiliários (c)	7	-
Total dos reflexos da controlada Valepar	7	-
Total Geral dos reflexos das controladas Vale/Valepar	(474)	(142)
Saldos conforme as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008	**1.126**	**4.936**

- Em 1° de novembro de 2007, a CVM emitiu a Deliberação CVM n° 527 aprovando o pronunciamento técnico CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da redução ao valor recuperável dos ativos, para aplicação aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008. De acordo com esse pronunciamento os ativos devem ser testados quanto a sua desvalorização. A Vale realizou os testes previstos nesse novo pronunciamento e como resultado deste registrou uma perda de R$2.447 (efeito na Bradespar – R$ 142) por desvalorização do ágio, vinculada ao negócio de níquel, reconhecida no resultado do exercício;

- Em 29 de janeiro de 2008, a CVM emitiu a Deliberação CVM nº 534 aprovando o Pronunciamento Técnico CPC 02 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata dos efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras. Por esse pronunciamento, as variações cambiais dos investimentos em controladas e coligadas em moeda funcional diferente da moeda funcional da controladora, não devem, a partir de 2008, afetar o resultado do exercício, sendo registradas diretamente em conta transitória do patrimônio líquido. Esses efeitos impactaram negativamente o resultado da Vale em R$5.982 (efeito na Bradespar – R$ 348), sendo substancialmente originados das variações cambiais da subsidiária Vale Inco;

- Em 12 de Novembro de 2008, a CVM emitiu a Deliberação nº 556 aprovando o Pronunciamento Técnico CPC 08 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da contabilização dos Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. Por essa Deliberação o custo com captação de recursos para o capital social é registrado em conta específica do patrimônio líquido;

- Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa, com a emissão da deliberação CVM n.º 547 de 13 de agosto de 2008; e

- Elaboração da demonstração do valor adicionado, com a emissão da deliberação CVM nº 565 de 17 de dezembro de 2008.

Conforme facultado pelo Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP n.º 02/2009, o 1° trimestre de 2008 não contempla ajustes das novas práticas contábeis implementadas em decorrência da Lei nº 11.638/07 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis à controlada Vale. Tais ajustes teriam resultado no incremento de R$ 105.071 na linha de participações societárias na Vale, incremento de R$ 822.977 no seu resultado financeiro e R$ 928.048 no seu patrimônio líquido. Os efeitos no resultado da Bradespar seriam os seguintes:

	31 de março de 2008
Lucro líquido do trimestre originalmente reportado	113.594
Ajustes	
Resultado de equivalência patrimonial – Valepar/Vale	52.543
Lucro líquido ajustado às novas regras contábeis	**166.137**

Dessa forma, as demonstrações finaceiras dos exercícios findos em 2006 e 2007 não contemplam as alterações exigidas pela Lei n° 11.638/07. Enquanto que as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2008 e do período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 apresentam os efeitos da Lei n° 11.638/07.

PRINCIPAIS FATORES QUE AFETAM OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA

Os resultados operacionais da Emissora foram influenciados e continuarão a ser influenciados por diversos fatores, incluindo:

- os resultados operacionais das companhias investidas, incluindo aqueles provenientes de quaisquer novos investimentos a serem feitos no futuro;
- investimentos e desinvestimentos nas companhias em que a Emissora atualmente detém participações, assim como quaisquer novos investimentos;
- o valor de ágio que passará a ser analisado anulamente em períodos futuros para verificação de sua possibilidade de recuperação;
- os dividendos pagos pelas investidas;
- o montante do endividamento e os juros que pagos pela Emissora em relação a esse endividamento, que influencia o resultado financeiro da Emissora; e
- impostos, tributos e contribuições.

RESULTADOS OPERACIONAIS DOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Em 31 de março de 2009, a Emissora era titular, indiretamente de (i) 11,48% do capital votante e 5,81% do capital total da Vale; e (ii) 5,27% do capital votante e total da CPFL Energia. A receita operacional da Companhia é proveniente do resultado da equivalência patrimonial da Vale, que inclui juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da Vale e do ganho (perda) na alienação dos investimentos e distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio pela CPFL Energia. Assim, (i) variações nos resultados operacionais da Vale e da CPFL Energia poderão impactar de forma relevante os resultados operacionais da Emissora e (ii) os principais fatores que afetam seus respectivos resultados operacionais também afetam os da Emissora, incluindo, sem limitação:

Com relação à Vale:

- a redução na demanda de aço pode afetar desfavoravelmente a procura por minério de ferro, pelotas e níquel;
- um desenvolvimento econômico negativo nos principais mercados da Vale, especialmente na China, pode reduzir a demanda dos produtos da Vale, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade;
- os preços do níquel, alumínio e cobre, os quais são negociados ativamente nas bolsas mundiais de commodities, estão sujeitos a volatilidade significativas;
- uma maior substituição da utilização de níquel primário pode afetar negativamente os negócios de níquel;
- a redução da demanda global de aço ou dos produtos agrícolas brasileiros poderá diminuir a demanda pelos serviços de logística da Vale;
- a Vale pode não ser bem sucedida na integração de negócios que venham a ser adquiridos;
- o setor de mineração é altamente competitivo e a Vale poderá ter dificuldades em competir de maneira eficaz com outras mineradoras no futuro;
- a demanda pelos produtos em períodos de pico pode ultrapassar a capacidade de produção da companhia, o que não permitirá atender à demanda dos clientes;

- as condições políticas, econômicas, regulatórias e sociais nos países em que a Vale opera ou nos quais tem projetos podem afetar desfavoravelmente suas operações;

- atos de protesto podem dificultar operações e projetos de mineração e logística da Vale;

- os projetos estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, atrasos ou impedir o sucesso de sua implementação;

- muitas das operações da Vale dependem de joint ventures ou consórcios, e os negócios da Vale podem ser adversamente afetados se os seus parceiros falharem no cumprimento de seus compromissos;

- as operações dependem de autorizações de agências reguladoras em várias jurisdições, e as mudanças nas regulamentações podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as regulamentações ambientais, de saúde e segurança podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as estimativas de reservas podem divergir consideravelmente da quantidade de minerais que venham a ser extraídas e as estimativas da vida útil de uma mina podem revelar-se inexatas. Da mesma forma, as flutuações do preço de mercado assim como as mudanças nos custos operacionais e de capital podem tornar economicamente inviáveis algumas das reservas de minério;

- a Vale pode não conseguir reabastecer as reservas, o que causaria efeitos adversos para as perspectivas de mineração;

- mesmo se descobertos depósitos minerais, a Vale continuará sujeita aos riscos de exploração e de produção, que podem afetar de maneira negativa o processo de mineração;

- os custos de extração podem aumentar à medida que as reservas se esgotam;

- a Vale enfrenta dificuldades com eventuais falta de equipamentos, serviços e mão-de-obra especializada;

- aumento nos custos ou escassez de energia podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as flutuações das taxas de câmbio e inflação; e

Com relação à CPFL Energia:

- as variações das tarifas de eletricidade;

- a migração dos consumidores do ambiente regulado para tornarem-se consumidores livres;

- custo de aquisição de energia elétrica;

- perdas de energia elétrica;

- condições hidrológicas no Brasil;

- uma crise de energia (como ocorreu em 2001-2002) e racionamento relacionado a tal crise;

- nível de alavancagem financeira;

- flutuações de taxas de câmbio e inflação;

- mudanças no ambiente regulatório, incluindo critérios de reavaliação de tarifas.

Adicionalmente, o resultado de equivalência patrimonial não corresponde, necessariamente, a um ingresso de caixa para a Companhia (realização financeira), e, desta forma, a Companhia pode contabilizar uma receita operacional expressiva sem o correspondente ingresso de caixa. Da mesma forma, o resultado de equivalência patrimonial não integra, necessariamente, a parcela realizada do lucro líquido de um determinado exercício social e, portanto, poderá não ser totalmente refletido no calculo do dividendo mínimo obrigatório daquele exercício.

Esta característica da receita operacional poderá dificultar o pagamento das obrigações e reduzir os dividendos a serem pagos pela Companhia e consequentemente o valor de mercado das Debêntures.

EFEITOS DE VENDAS DE PARTICIPAÇÃO E DE NOVOS INVESTIMENTOS

Abaixo, estão descritas as principais operações que a Emissora realizou em relação aos seus investimentos (compras e vendas de participação) até 31 de março de 2009:

Desinvestimentos

Em 15 de maio de 2006 a Emissora alienou, ao Bradesco, 100% das ações de emissão da Bradesplan, pelo valor de R$308,0 milhões, com pagamento à vista. Cabe destacar que, não obstante a alienação em questão, a Bradespar, à época, manteve, direta ou indiretamente, suas participações na CPFL Energia e na Vale.

Em 22 de maio de 2009, a Emissora concluiu a alienação, por intermédio do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., de 16.600.000 ações de emissão da CPFL Energia que detinha por meio de suas Controladas, Antares e Brumado. A Emissora auferiu com a venda R$ 531,2 milhões e os recursos foram utilizados para amortizar 99% das Debêntures da Primeira emissão emitidas pela Bradespar em 14 de janeiro de 2009.

Em 20 de maio de 2009, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, aprovou-se o resgate antecipado do saldo remanescente das Debêntures da Primeira Emissão. Em 19 de junho de 2009, foi resgatado antecipadamente o saldo remanescente equivalente a 1% das Debêntures da Primeira Emissão.

A venda de investimentos da Emissora tem dois principais efeitos nos resultados operacionais da Emissora: (i) a Emissora registra lucros/prejuízos originados por essas vendas como receita operacional; e (ii) a Emissora reduz o percentual de participação nos resultados da companhia investida, o que pode afetar de forma relevante os resultados das operações em períodos subsequentes da Emissora.

Na tabela a seguir, a título de comparação, apresentamos o valor contábil e o valor de mercado dos atuais investimentos, em 31 de março de 2009.

	Valor Contábil	**Valor de Mercado[(2)]**
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale [(1)]	5.982,9	9.375,7
CPFL Energia [(2)]	121,1	1.318,9
Total	6.104,0	10.694,6

Fonte: Economática Ltda.

(1) O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.
(2) O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energia detidas indiretamente pela Companhia.
(3) Para mais informações sobre a participação da Companhia na CPFL Energia na data deste Prospecto, ver seção "Resumo da Emissora - Eventos Recentes", na página 52 deste Prospecto.

Entretanto, não se pode garantir que, no futuro, os investimentos serão vendidos por preços iguais ou superiores aos respectivos valores de mercado indicados na tabela anterior.

Investimentos Adicionais

Em 18 de julho de 2008, a Emissora utilizou os recursos provenientes da emissão de Notas Promissórias no valor de R$1.400.000.000,00 para a subscrição de ações preferenciais resgatáveis da classe C emitidas pela Valepar, que por sua vez destinou os recursos para a subscrição de ações ordinárias e preferenciais da Vale, no âmbito da oferta pública global de ações realizada pela Vale. As ações preferenciais resgatáveis da classe C da Valepar possuem as seguintes características: (i) não têm direito a voto nas assembleias gerais da companhia, exceto nas hipóteses previstas em lei, (ii) pagarão dividendos fixos semestralmente a partir de abril de 2009, correspondentes a uma taxa pré-fixada de 16,00% ao ano, (iii) são resgatáveis semestralmente entre 05 de maio de 2011 e 05 de novembro 2015. Após a subscrição, a Emissora passou a deter 26,83% das ações preferenciais da classe C, permanecendo com 21,21% das ações ordinárias e 17,44% do capital total da Valepar.

Novos investimentos e/ou investimentos adicionais nas atuais investidas impactam (i) os resultados da equivalência patrimonial da Emissora, aumentando a participação nas companhias investidas ou em novos negócios e (ii) a estrutura de capital, dependendo da forma escolhida de financiamento.

EFEITOS DA AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO

O ágio é a diferença entre o valor de aquisição dos ativos e seus respectivos valores patrimoniais. A Emissora amortiza o ágio em um período de até 10 anos ou, quando aplicável, proporcionalmente à realização dos ativos, por meio da venda ou da baixa dos mesmos.

A Emissora conduz, periodicamente, avaliações do ágio a amortizar, com vistas a determinar a possibilidade de sua recuperação com base em estimativas de rentabilidade futura. As despesas da Emissora com amortização de ágio variaram ao longo dos anos e períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

O ágio na aquisição dos investimentos foi totalmente amortizado a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, momento em que a emissora deixou de possuir estoque de ágio para amortização, portanto, em 31 de março de 2009, a Emissora não possui estoque de ágio para amortização.

EFEITOS DO ENDIVIDAMENTO E DAS TAXAS DE JUROS

Em 31 de março de 2009, o endividamento era de R$1.336,2 milhões, sendo que em 31 de março de 2008, a Emissora não registrava endividamento. Tal diferença é resultado da Segunda Emissão de Notas Promissórias e da Primeira Emissão de Debêntures.

As dívidas da Emissora com taxas de juros variáveis a expõem aos riscos de mercado resultantes das mudanças da Taxa DI. Em 31 de março de 2009, o endividamento da Emissora era, em sua totalidade, atrelado à variação da Taxa DI.

EFEITOS DOS IMPOSTOS

A Emissora está sujeita aos impostos previstos na legislação brasileira:

- Imposto de Renda a uma taxa de 25% sobre o lucro;
- Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, a uma taxa de 9% sobre o lucro;
- Programa de Integração Social – PIS, a uma taxa de 1,65% sobre a receita operacional bruta; e
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social a uma taxa de 7,6% sobre a receita operacional bruta.

Em razão de prejuízos fiscais que a Emissora apresentou no passado, em 31 de dezembro de 2008 e em 31 de março de 2009, a Emissora tinha R$35,0 milhões de créditos tributários, constituídos por (i) R$24,7 milhões referentes a prejuízos fiscais, (ii) R$9,5 milhões referentes a base negativa de Contribuição Social e (iii) R$0,8 milhões referentes às diferenças temporárias. Ademais, a Companhia tinha créditos tributários não registrados em seu balanço patrimonial no valor total de R$414,0 milhões e R$427,2 milhões, em 31 de dezembro de 2008 e em 31 de março de 2009, respectivamente. No Brasil, créditos tributários (incluindo aqueles não registrados em seu balanço) não prescrevem, mas o limite anual para compensação dos prejuízos fiscais e da base negativa de contribuição social é de 30% do lucro tributável. Para fins contábeis, os créditos fiscais somente são registrados quando há histórico de utilização destes, assim como expectativas razoáveis, baseadas em estudos específicos, de sua realização em períodos futuros, não superiores a um prazo de 10 (dez) anos.

Além dos créditos tributários, a Emissora tinha impostos a compensar e a recuperar no valor total de R$78,2 milhões, em 31 de dezembro de 2008 e R$80,8 milhões em 31 de março de 2009, relativos a impostos retidos na fonte de juros sobre capital próprio, aplicações financeiras, entre outros, os quais podem ser compensados com impostos federais ou para os quais, em última instância, pode ser requerida restituição.

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DOS EXERCÍCIOS E DOS PERÍODOS

A discussão a seguir é baseada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia preparadas de acordo com o método de consolidação "Consolidado Holding".

Na discussão abaixo, as referências a aumentos ou reduções em qualquer ano ou período são comparações com o ano ou o período correspondente anterior, exceto se o contexto indicar de outra forma.

PERÍODO DE TRÊS MESES ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2009 COMPARADO AO PERÍODO DE TRÊS MESES ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2008

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto. Ademais, as demonstrações finaceiras dos exercícios findos em 2006 e 2007 não contemplam as alterações exigidas pela Lei n° 11.638/07. Enquanto que as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2008 e do período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 apresentam os efeitos da Lei n° 11.638/07.

	Períodos de Três Meses Encerrados em 31 de março de				
	2008	AV[1]	2009	AV[1]	Var % 2009/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	109,3	100,0	126,2	70,1	15,5
Equivalência Patrimonial – Ações Resgatáveis	-	-	53,9	29,9	-
Total Receitas Operacionais	**109,3**	**100,0**	**180,1**	**100,0**	**64,8**
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(2,2)	(2,0)	(2,4)	(1,3)	9,1
Receita (Despesa) Financeira	8,1	7,4	(35,6)	(19,8)	(539,5)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Operacional Antes da Tributação	**115,2**	**105,4**	**142,1**	**78,9**	**23,4**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(1,6)	(1,5)	(0,5)	(0,3)	(68,8)
Lucro Líquido	**113,6**	**103,9**	**141,6**	**78,6**	**24,6**

[1] Percentual da Receita Operacional

Receitas Operacionais

No período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Emissora obteve receitas operacionais de R$180,1 milhões, ao passo que no mesmo período do ano anterior, essas receitas somaram R$109,3 milhões, representando um crescimento de 64,8%. As receitas operacionais da Emissora foram compostas da seguinte maneira:

- Resultado de R$126,2 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale, 15,5% superior à equivalência recorrente auferida no período de três meses encerrado em 31 de março de 2008.

- Resultado de R$53,9 milhões referente à equivalência patrimonial sobre os rendimentos das Ações da Valepar subscritas em agosto de 2008 no âmbito da oferta pública de ações da Vale.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas aumentaram 9,1% no período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 comparado ao mesmo período do exercício encerrado no ano anterior, variando de R$2,2 milhões para R$2,4 milhões, em decorrência principalmente da contratação de assessores financeiros, advogados e consultores para as emissões de Notas Promissórias e Debêntures da Primeira Emissão da Bradespar.

Receita (Despesa) Financeira

No período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Emissora registrou despesa financeira de R$35,6 milhões, ao passo que no mesmo período do ano anterior, a Emissora registrou receita financeira de R$8,1 milhões. O aumento das despesas financeiras se deve à provisão para pagamento de juros sobre as Notas Promissórias da Segunda Emissão e sobre as Debêntures da Primeira Emissão da Bradespar.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras despesas operacionais no período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 totalizaram R$0,02 milhão, enquanto que no mesmo período do ano anterior, tais receitas somaram R$0,04 milhão. Essa diminuição se deve principalmente às despesas tributárias incorridas no período.

Resultado Operacional

O resultado operacional de R$142,1 milhões no período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, superior aos R$115,2 milhões registrados no mesmo período do ano anterior devido ao crescimento do resultado de equivalência patrimonial.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Emissora apurou provisão de R$0,5 milhão para imposto de renda e contribuição social, sendo que no mesmo período de 2008, a Emissora registrou R$1,6 milhão apurado. A variação acima apresentada deveu-se a natureza dos negócios da Emissora que, por ser uma sociedade *holding*, tem parcela substancial de suas receitas não sujeita a tais tributos.

Lucro Líquido do Período

No período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Emissora apresentou lucro líquido de R$141,6 milhões, 24,6% maior que em comparação aos R$113,6 milhões no mesmo período de 2008, em decorrência do aumento dos resultados da equivalência patrimonial da Vale/Valepar.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto. Ademais, as demonstrações finaceiras dos exercícios findos em 2006 e 2007 não contemplam as alterações exigidas pela Lei n° 11.638/07. Enquanto que as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2008 e do período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 apresentam os efeitos da Lei n° 11.638/07.

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2007	AV[1]	2008	AV[1]	Var % 2007/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	968,0	87,3	978,9	81,1	1,1
Resultado de Equivalência Patrimonial – Ações Resgatáveis	-	-	100,8	8,3	-
Dividendos	140,4	12,7	118,4	9,8	(15,7)
Resultado na alienação de investimentos	-	-	9,6	0,8	-
Total das Receitas Operacionais	1.108,4	100,0	1.207,7	100,0	9,0
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(10,6)	(1,0)	(12,1)	(1,0)	14,2
Amortização de Ágio	(47,4)	(4,3)	-	-	(100,0)
Receita (Despesa) Financeira	34,6	3,1	(45,7)	(3,8)	(232,1)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	4,0	0,4	(22,5)	(1,8)	(662,5)
Resultado Operacional e Antes da Tributação	**1.089,0**	**98,2**	**1.127,4**	**93,4**	**3,5**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(4,2)	(0,4)	(1,1)	(0,1)	(73,8)
Lucro Líquido	**1.084,8**	**97,8**	**1.126,3**	**93,3**	**3,8**

[1] Percentual da Receita Operacional

Receitas Operacionais

No exercício encerrado em 2008, a Emissora obteve receitas operacionais de R$1.207,7 milhões, ao passo que no exercício encerrado em 2007, essas receitas somaram R$1.108,4 milhões, representando um crescimento de 9,0%. As receitas operacionais da emissora foram compostas da seguinte maneira:

- resultado positivo de R$1.079,7 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale registrados em 31 de dezembro de 2008, que, comparado ao resultado de equivalência patrimonial, exclusivamente advindo da Vale/Valepar de R$968,0 milhões registrados em 31 de dezembro de 2007, representou um aumento de 11,5%;

- receita de R$118,4 milhões registrados, em 31 de dezembro de 2008, referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia que, comparado ao resultado de dividendos recebidos da CPFL Energia, conforme registrado em 31 dezembro de 2008, representou uma queda de 15,7%; e

- resultado de R$9,6 milhões referente à alienação de 1.178.100 de ações da CPFL Energia.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas aumentaram 14,2% no exercício encerrado em 2008 comparado ao exercício encerrado no ano anterior, variando de R$10,6 milhões para R$12,1 milhões, em decorrência principalmente devido à contratação de assessores jurídicos e financeiros para a Emissão de NPs e a última oferta de debêntures.

Amortização de Ágio

No exercício encerrado em 2007, a despesa de amortização de ágio foi de R$47,4 milhões. A partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Emissora deixou de possuir estoque de ágio.

Receita (Despesa) Financeira

No exercício encerrado em 2008, a Emissora registrou despesa financeira de R$45,7 milhões, já no exercício anterior, a Emissora registrou receita financeira de R$34,6 milhões. A originação de despesa decorreu principalmente do provisionamento dos encargos financeiros da emissão de NPs.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras receitas (despesas) representaram despesas de R$22,5 milhões em relação ao exercício encerrado em 2008, sendo que no exercício anterior corresponderam a receitas de R$4,0 milhões. Essas receitas (despesas) foram, primordialmente, compostas por despesas fiscais. O fator determinante para a alteração verificada entre 2007 e 2008 foi o gasto com o pagamento de tributos incidentes sobre os juros sobre capital próprio recebidos da Valepar.

Resultado Operacional

O resultado operacional de R$1.127,4 milhões no exercício encerrado em 2008, superior aos R$1.089,0 milhões registrados no exercício anterior devido ao valor de oriundo do resultado de equivalência patrimonial que foi superior ao exercício anterior.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 2008, a Emissora apurou provisão para imposto de renda e contribuição social de R$1,1 milhão, comparado ao resultado de R$4,2 milhões auferido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. A variação acima apresentada deveu-se à diminuição das receitas de aplicações financeiras. Os recursos aplicados são oriundos da distribuição dos dividendos da CPFL Energia recebidos por meio das controladas Antares e Brumado. Devido à natureza dos negócios da Companhia (holding que administra investimentos), parte substancial de suas receitas operacionais não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda e pela Contribuição Social.

Lucro Líquido do Exercício

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, a Emissora apresentou lucro líquido de R$1.126,3 milhões, em comparação aos R$1.084,8 milhões no exercício encerrado em 2007, implicando um aumento de 3,8% de seu lucro líquido em decorrência do aumento da receita operacional no exercício.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto. Ademais, as demonstrações finaceiras dos exercícios findos em 2006 e 2007 não contemplam as alterações exigidas pela Lei n° 11.638/07. Enquanto que as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2008 e do período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 apresentam os efeitos da Lei n° 11.638/07.

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2006	AV[1]	2007	AV[1]	Var % 2006/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	761,7	73,4	968,0	87,3	27,1
Resultado de Equivalência Patrimonial Extraordinário	218,3	21,0	-	-	(100,0)
Dividendos	-	-	140,4	12,7	-
Resultado na alienação de investimentos	57,7	5,6	-	-	(100,0)
Total Receitas Operacionais	1.037,7	100,0	1.108,4	100,0	6,8
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(18,8)	(1,8)	(10,6)	(1,0)	(43,6)
Amortização de Ágio	(51,7)	(5,0)	(47,4)	(4,3)	(8,3)
Amortização de Ágio Extraordinária	(218,2)	(21,0)	-	-	-
Receita (Despesa) Financeira	36,3	3,5	34,6	3,1	(4,7)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(21,6)	(2,1)	4,0	0,4	(118,5)
Resultado Operacional e Antes da Tributação	**763,7**	**73,6**	**1.089,0**	**98,2**	**42,6**
Imposto de Renda / Contribuição Social	0,6	0,1	(4,2)	(0,4)	(800,0)
Lucro Líquido	**764,3**	**73,7**	**1.084,8**	**97,8**	**41,9**

[1] Percentual da Receita Operacional

Receitas Operacionais

No exercício encerrado em 2007, a Emissora obteve receitas operacionais de R$1.108,4 milhões, ao passo que no exercício encerrado em 2006, essas receitas somaram R$1.1037,7 milhões, representando um aumento de 6,8%. As receitas operacionais da emissora foram compostas da seguinte maneira:

- resultado de R$968 milhões referente à equivalência patrimonial recorrente da Valepar/Vale, registrados em 31 de dezembro de 2007, que, comparado ao resultado de equivalência patrimonial, exclusivamente advindo da Vale/Valepar de R$761,7 milhões registrados em 31 de dezembro de 2006, representou um crescimento de 27,1%. Observa-se no comparativo da Receita de Equivalência Patrimonial registradas em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006, uma variação negativa de 1,2% em virtude da incorporação dos minoritários da Caemi pela vale no primeiro trimestre 2006, sendo o efeito na Companhia de R$218,3 milhões; e

- receita de R$140,4 milhões registrados, em 31 de dezembro de 2007, referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia que, comparado ao resultado de equivalência patrimonial advinda do resultado operacional da CPFL Energia, obtido por meio da participação detida pela Emissora em sua controlada indireta VBC, conforme registrado em 31 de dezembro de 2006, representou um crescimento de 66,5%.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas diminuíram 43,6% no exercício encerrado em 2007 comparado ao exercício encerrado no ano anterior, variando de R$18,8 milhões para R$10,6 milhões, em decorrência basicamente da reestruturação administrativa implementada pela Emissora, a qual compreendeu a redução do número de Diretores e funcionários da Emissora.

Amortização de Ágio

No exercício encerrado em 2007, a despesa de amortização de ágio foi de R$47,4 milhões, apresentando diminuição de 82,4% em relação aos R$269,9 milhões registrados no exercício anterior. As despesas com amortização de ágio referem-se exclusivamente ao investimento da Emissora na Vale/Valepar. A queda da amortização de ágio se deveu ao fato de no exercício encerrado em 2006 ter percebido amortização de ágio extraordinária devido à antecipação de rentabilidade futura do investimento devido ao ganho não-recorrente proporcionado pela operação de incorporação de ações da Caemi pela Vale. A partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, a emissora deixou de possuir estoque de ágio para amortização.

Receita (Despesa) Financeira

No exercício encerrado em 2007, a Emissora registrou receita financeira de R$34,6 milhões, já no exercício anterior, a Emissora registrou receita financeira de R$36,3 milhões. A diminuição de 4,7% da receita financeira decorreu principalmente da redução nas taxas médias de juros, seguindo a variação do CDI de 11,8% em 2007 contra 15% em 2006.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras receitas (despesas) representaram receitas de R$4,0 milhões em relação ao exercício encerrado em 2007, sendo que no exercício anterior corresponderam a despesas de R$21,6 milhões. Essas receitas (despesas) foram, primordialmente, compostas por despesas tributárias e provisões constituídas. O fator determinante para a alteração verificada entre 2006 e 2007 foi a reversão de R$ 20,2 milhões de provisão para contingências fiscais no último trimestre de 2007, em virtude da decisão favorável do STF no âmbito do julgamento da base de cálculo da COFINS sobre faturamento.

Resultado Operacional

O resultado operacional de R$1.089,0 milhões no exercício encerrado em 2007, superior aos R$763,7 milhões registrados no exercício anterior devido ao efeito do somatório das contas anteriores.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 2007, a Emissora apurou provisão para imposto de renda e contribuição social de R$4,2 milhões, comparado ao resultado de R$0,6 milhão auferido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

A variação acima apresentada deveu-se ao aumento de 85,7% das receitas de aplicações financeiras. Os recursos aplicados são oriundos da distribuição dos dividendos da CPFL Energia recebidos por meio das controladas Antares e Brumado. Devido à natureza dos negócios da Companhia (holding que administra investimentos), parte substancial de suas receitas operacionais não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda e pela Contribuição Social.

Lucro Líquido do Exercício

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Emissora apresentou lucro líquido de R$1.084,8 milhões, em comparação aos R$764,3 milhões no exercício encerrado em 2006, implicando um aumento de 41,9% de seu lucro líquido em decorrência dos aspectos anteriormente mencionados na discussão das demonstrações de resultados relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTAS PATRIMONIAIS

PERÍODO DE TRÊS MESES ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2009 COMPARADO AO PERÍODO DE TRÊS MESES ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2008

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto. Ademais, as demonstrações finaceiras dos exercícios findos em 2006 e 2007 não contemplam as alterações exigidas pela Lei n° 11.638/07. Enquanto que as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2008 e do período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 apresentam os efeitos da Lei n° 11.638/07.

	Saldos em 31 de março de				
	2008	% do Total	2009	% do Total	Var % 2009/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**319,3**	**7,5**	**444,1**	**6,7**	**39,1**
Disponibilidades	319,1	7,5	289,3	4,3	(9,3)
Dividendos a Receber	-	-	154,7	2,3	-
Outros Valores	0,2	0,0	0,1	0,0	(50,0)
Não Circulante	**3.924,8**	**92,5**	**6.219,9**	**93,3**	**58,5**
Realizável a Longo Prazo	**95,2**	**2,2**	**115,8**	**1,7**	**21,6**
Tributos a Compensar e a Recuperar	60,2	1,4	80,8	1,2	34,2
Créditos Tributários	35,0	0,8	35,0	0,5	0,0
Investimentos	**3.829,5**	**90,3**	**4.452,8**	**66,8**	**16,3**
Investimentos - Ações Resgatáveis	**-**	**-**	**1.365,3**	**20,5**	**-**
Investimentos – Ajuste de avaliação patrimonial	**-**	**-**	**285,9**	**4,3**	**-**
Imobilizado	**0,1**	**0,0**	**0,1**	**0,0**	**0,0**
TOTAL	**4.244,1**	**100,0**	**6.664,0**	**100,0**	**57,0**

	Saldos em 31 de março de				
	2008	% do Total	2009	% do Total	Var % 2009/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**202,0**	**4,8**	**904,1**	**13,6**	**347,6**
Outras Obrigações	27,7	0,7	27,2	0,4	(1,8)
Notas Promissórias a pagar	-	-	708,3	10,6	-
JCP e dividendos	174,3	4,1	168,6	2,6	(3,3)
Não Circulante	**72,2**	**1,7**	**728,1**	**10,9**	**908,4**
Provisões para Contingências e obrigações legais	72,2	1,7	100,2	1,5	38,8
Debêntures a pagar	-	-	627,9	9,4	-
Patrimônio Líquido	**3.969,9**	**93,5**	**5.031,8**	**75,5**	**26,7**
TOTAL	**4.244,1**	**100,0**	**6.664,0**	**100,0**	**57,0**

Ativo Circulante

Em 31 de março de 2009, o ativo circulante da Emissora era de R$444,1 milhões, 39,1% maior que em 31 de março de 2008 quando o ativo circulante da Emissora era de R$319,3 milhões. Este aumento ocorreu devido ao aumento do valor dos investimentos realizados pela Emissora, incluindo as ações não resgatáveis da Valepar.

Realizável a Longo Prazo

Em 31 de março de 2009, o realizável a longo prazo da Emissora era de R$115,8 milhões, 21,6% maior que em 31 de março de 2008 quando essa conta registrava R$95,2 milhões. A variação é explicada, principalmente, pelo aumento do valor correspondente aos tributos a compensar e a recuperar da Emissora.

Investimentos

Em 31 de março de 2009, o valor contábil dos investimentos da Emissora era de R$4.452,8 milhões. A variação com relação a 31 de março de 2008, quando referida conta representou aumento de 16,3%, principalmente devido à subscrição de ações não resgatáveis de emissão da Valepar.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Emissora aumentou de R$202,0 milhões em 31 de março de 2009 para R$904,1 milhões em 31 de março de 2009. A variação positiva do passivo circulante da Emissora é decorrente da captação de recursos no âmbito do mercado de valores mobiliários por meio de emissão de notas promissórias.

Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo

O exigível a longo prazo da Emissora passou de R$72,2 milhões em 31 de março de 2008 para R$728,1 milhões em 31 de março de 2009, decorrente da captação de recursos no âmbito do mercado de valores mobiliários por meio de emissão de debêntures.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Emissora, de R$3.969,9 milhões em 31 de março de 2008, passou para R$5.031,8 milhões em 31 de março de 2009, aumentando, portanto em 26,7%. A variação do patrimônio líquido está relacionada basicamente ao resultado positivo de equivalência patrimonial sobre investimento na Valepar.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto. Ademais, as demonstrações finaceiras dos exercícios findos em 2006 e 2007 não contemplam as alterações exigidas pela Lei n° 11.638/07. Enquanto que as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2008 e do período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 apresentam os efeitos da Lei n° 11.638/07.

	Saldos em 31 de dezembro de				
	2007	% do Total	2008	%do Total	Var % 2007/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**313,4**	**7,6**	**582,7**	**8,7**	**85,9**
Disponibilidades	313,4	7,6	481,8	7,2	53,7
Dividendos a receber	-	-	100,9	1,5	-
Valores a Receber	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Não Circulante	**3.817,1**	**92,4**	**6.136,6**	**91,3**	**60,8**
Realizável a Longo Prazo	**96,7**	**2,3**	**113,2**	**1,7**	**17,1**
Tributos a Compensar e a Recuperar	61,7	1,5	78,2	1,2	26,7
Créditos Tributários	35,0	0,8	35,0	0,5	0,0
Outros	-	-	-	-	-
Investimentos	**3.720,2**	**90,1**	**4.326,6**	**64,4**	**16,3**
Investimentos - Ações Resgatáveis	**-**	**-**	**1.365,3**	**20,3**	**-**
Investimentos – Ajuste de avaliação patrimonial	**-**	**-**	**331,5**	**4,9**	**-**
Imobilizado e Diferido	**0,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**(100,0)**
TOTAL	**4.130,5**	**100,0**	**6.719,3**	**100,0**	**62,7**

	Saldos em 31 de dezembro de				
	2007	% do Total	2008	%do Total	Var % 2007/2008
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**203,2**	**4,9**	**1.685,2**	**25,1**	**729,3**
Outras Obrigações	28,8	0,7	28,2	0,4	-
Notas Promissórias a Pagar	-	-	1.488,4	22,2	-
JCP e dividendos	174,4	4,2	168,6	2,5	(3,3)
Não Circulante	**70,9**	**1,7**	**98,3**	**1,5**	**38,6**
Provisão para Contingências e obrigações legais	70,9	1,7	98,3	1,5	38,6
Patrimônio Líquido	**3.856,4**	**93,4**	**4.935,8**	**73,4**	**28,0**
TOTAL	**4.130,5**	**100,0**	**6.719,3**	**100,0**	**62,7**

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2008, o ativo circulante da Emissora era de R$582,7 milhões, 85,9% maior que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 quando o ativo circulante da Emissora era de R$313,4 milhões, decorrente do aumento de recursos da conta disponibilidade que se deu por conta da captações realizadas pela Emissora no mercado de capitais.

Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2008, o realizável a longo prazo da Emissora era de R$113,2 milhões, 17,1% maior que em 31 de dezembro de 2007 quando essa conta registrava R$99,0 milhões. A variação é explicada, principalmente, por questões fiscais.

Investimentos

Em 31 de dezembro de 2008, o valor contábil dos investimentos da Emissora era de R$6.023,4 milhões (composto de investimentos, investimentos de ações resgatáveis e investimentos de ajuste de avaliação patrimonial). A variação com relação a 31 de dezembro de 2007, quando referida conta representou R$3.720,2 milhões, positiva em 61,9% é explicada pela subscrição de ações não resgatáveis de emissão da Valepar.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Emissora aumentou de R$203,2 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$1.685,2 milhões em 31 de dezembro de 2008. A variação positiva verificada entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2008 é decorrente dos compromissos oriundos da captação de recursos por meio da distribuição pública de notas promissórias.

Passivo Não Circulante – Exigível a Longo Prazo

O exigível a longo prazo da Emissora passou de R$70,9 milhões em 31 de dezembro de 2007 para R$98,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, devido à provisão para contingências.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Emissora, de R$3.856,4 milhões em 31 de dezembro de 2007, passou para R$4.935,8 milhões em 31 de dezembro de 2008, aumentando, portanto em 28,0%. A variação do patrimônio líquido está relacionada basicamente com o resultado positivo de equivalência patrimonial sobre o investimento na Valepar / Vale.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 75 deste Prospecto. Ademais, as demonstrações finaceiras dos exercícios findos em 2006 e 2007 não contemplam as alterações exigidas pela Lei n° 11.638/07. Enquanto que as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2008 e do período de três meses encerrado em 31 de março de 2009 apresentam os efeitos da Lei n° 11.638/07.

	Saldos em 31 de dezembro de				
	2006	% do Total	2007	%do Total	Var % 2006/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**366,7**	**10,7**	**313,4**	**7,6**	**(14,5)**
Disponibilidades	366,7	10,7	313,4	7,6	(14,5)
Valores a Receber	-	-	0,0	0,0	-
Não Circulante	**3.067,2**	**89,3**	**3.817,0**	**92,4**	**24,4**
Realizável a Longo Prazo	**99,0**	**2,9**	**96,7**	**2,3**	**(2,3)**
Tributos a Compensar e a Recuperar	62,5	1,8	61,7	1,5	(1,3)
Créditos Tributários	35,0	1,0	35,0	0,8	0,0
Outros	1,5	0,1	-	-	(100,0)
Investimentos	**2.968,0**	**86,4**	**3.720,2**	**90,1**	**25,3**
Imobilizado e Diferido	**0,2**	**0,0**	**0,2**	**0,0**	**0,0**
TOTAL	**3.433,9**	**100,0**	**4.130,5**	**100,0**	**20,3**

	Saldos em 31 de dezembro de				
	2006	% do Total	2007	%do Total	Var % 2006/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**205,2**	**6,0**	**203,2**	**4,9**	**(0,9)**
Outras Obrigações	39,9	1,2	28,8	0,7	(27,8)
JCP e dividendos	165,3	4,8	174,4	4,2	5,5
Não Circulante	**77,1**	**2,2**	**70,9**	**1,7**	**(8,1)**
Provisão para Contingências e obrigações legais	77,1	2,2	70,9	1,7	(8,1)
Patrimônio Líquido	**3.151,6**	**91,8**	**3.856,4**	**93,4**	**22,4**
TOTAL	**3.433,9**	**100,0**	**4.130,5**	**100,0**	**20,3**

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2007, o ativo circulante da Emissora era de R$313,4 milhões, 14,5% menor que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 quando o ativo circulante da Emissora era de R$366,7 milhões, decorrente da diminuição em 14,5% da conta de disponibilidades, cuja diminuição, por sua vez, deveu-se à redução do valor correspondente às aplicações financeiras da Emissora.

Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2007, o realizável a longo prazo da Emissora era de R$96,7 milhões, 2,3% menor que em 31 de dezembro de 2006 quando essa conta registrava R$99 milhões. A variação é explicada, principalmente, pela diminuição de do valor correspondente aos tributos a compensar e recuperar da Emissora.

Investimentos

Em 31 de dezembro de 2007, o valor contábil dos investimentos da Emissora era de R$3.720,2 milhões, sendo 96,0% referentes ao investimento da Emissora na Valepar/Vale e os restantes 4,0% referentes ao investimento da Emissora na CPFL Energia. A variação com relação a 31 de dezembro de 2006, quando referida conta representou R$2.968,0 milhões, positiva em 25,3% é explicada pelo aumento do valor representado pelos investimentos na Valepar/Vale.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Emissora diminuiu de R$205,2 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$203,2 milhões em 31 de dezembro de 2007. A variação negativa verificada entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007 é decorrente da baixa da provisão constituída pela Emissora para fazer jus ao potencial desembolso com acionistas que não foram identificados quando do grupamento de ações da Emissora. Para mais informações sobre o grupamento de ações da Emissora, ver subseção "Alterações na Composição do Capital Social", na página 126 deste Prospecto.

Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo

O exigível a longo prazo da Emissora passou de R$77,1 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$70,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, devido à variação negativa está relacionada à redução de contingências oriundas da Bradesplan alienada em 2006 e à diminuição do saldo correspondente às provisões das obrigações legais.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Emissora, de R$ 3.151,6 milhões em 31 de dezembro de 2006, passou para R$ 3.856,4 milhões em 31 de dezembro de 2007, aumentando, portanto em 22,4%. A variação do patrimônio líquido está relacionada basicamente com o resultado do exercício de R$1.084,8 milhões, distribuição de dividendos no montante de R$41,9 milhões e juros sobre capital próprio no montante de R$338,1 milhões. Durante o exercício de 2007, houve aumento de capital com reservas de lucros acumulados. O resultado do período está diretamente relacionado com o resultado positivo de equivalência patrimonial sobre o investimento na Valepar/Vale.

USOS E FONTES DE RECURSOS

O caixa da Emissora destina-se principalmente aos seguintes objetivos:

- pagamento de dívidas;
- pagamento de despesas operacionais;
- investimentos adicionais; e
- distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora.

As principais fontes de recursos da Emissora são as seguintes:

- dividendos e/ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas investidas da Emissora;
- recursos provenientes das vendas de participações societárias;
- emissão de títulos de dívida no mercado de capitais brasileiro e internacional; e
- aumentos de capital.

RECURSOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os recursos provenientes de atividades operacionais da Emissora foram originados, principalmente:

- durante o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009: (i) resultado de R$180,1 milhões referente à equivalência patrimonial e remuneração de ações resgatáveis da Valepar/Vale, representando um aumento de 64,8% em relação ao mesmo período do ano anterior que obteve R$ 109,3 milhões oriundos da equivalência patrimonial das ações da Vale/Valepar;
- em 2008, por (i) resultado de R$1.079,7 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale; (ii) receita de R$118,4 milhões referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia; e (iii) resultado de R$9,6 milhões referente à alienação de 1.178.100 ações da CPFL Energia.
- em 2007, por (i) resultado de R$968,0 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale; e (ii) receita de R$140,4 milhões referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia; e
- em 2006, por: resultado de R$677,5 milhões referente à equivalência patrimonial recorrente da Valepar/Vale; (ii) resultado de R$84,3 milhões referente à equivalência patrimonial da VBC/CPFL Energia; (iii) resultado de R$218,2 milhões referente à equivalência patrimonial extraordinária da Valepar/Vale devido à operação de incorporação de ações da Caemi pela Vale; (iv) resultado positivo de alienação de investimentos de R$57,7 milhões referente à venda da Bradesplan.

RECURSOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

A Emissora utilizou recursos em suas atividades de investimento, primordialmente, como segue:

- durante o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Emissora não utilizou recursos em atividades de investimento;
- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, para: (i) a subscrição de ações preferenciais resgatáveis da classe C emitidas pela Valepar, no valor total de R$1.400,0 milhões, que por sua vez destinou os recursos para a subscrição de ações ordinárias e preferenciais da Vale, no âmbito da oferta pública global de ações realizada pela Vale;
- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Emissora não utilizou recursos em atividades de investimento; e
- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, a Emissora não utilizou recursos em atividades de investimento.

RECURSOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os recursos provenientes de atividades de financiamento da Emissora foram originados, principalmente:

- durante o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Emissora captou recursos por meio da Primeira Emissão de Debêntures e da Segunda Emissão da Notas Promissórias, sendo nos valores de R$ 610,0 milhões e R$ 690,0 milhões respectivamente;

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, captação de recursos por meio da emissão de Notas Promissórias no valor total de R$1.400,0 milhões, os quais foram utilizados para a subscrição de ações de emissão da Valepar.

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Emissora não obteve financiamento relevante; e

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, a Emissora não obteve financiamento relevante.

RECURSOS APLICADOS EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As aplicações realizadas pela Emissora dos recursos em atividades de financiamento foram feitas da seguinte maneira:

- durante o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Emissora resgatou as Notas Promissórias da Primeira Emissão. Não houve pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio;

- em 2008, por: (i) pagamento de R$240,2 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2007; e (ii) pagamento de R$143,5 milhões a título de dividendos aos acionistas da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 2007.

- em 2007, por: pagamento de (i) R$120,0 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2006; e (ii) R$57,3 a título de dividendos aos acionistas da Emissora, referentes ao exercício encerrado em 2006; (iii) 165,9 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2007; e (iv) R$41,9 milhões a título de dividendos aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2007; e

- em 2006, por: pagamento de (i) R$127,4 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2005; e (ii) $85,5 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2006.

FLUXO DE CAIXA

A Tabela abaixo demonstra as variações ocorridas nas demonstrações do fluxo de caixa da Emissora verificadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, assim como nos períodos de três meses encerrados em 31 de março de 2008 e 2009.

Demonstrações de Fluxo de Caixa	Consolidado Holding				
	Período de Três Meses encerrado em 31 de março		Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2009	2008	2008	2007	2006
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Atividades Operacionais					
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	142,1	115,2	1.127,4	1.089,0	763,7
Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido do Período ao caixa Proveniente das (aplicado nas) Atividades Operacionais					
Depreciação e Amortização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Resultado da Permuta / Alienação de Investimento / Imobilizado	-	-	(9,6)	-	(57,7)
Juros, Variações Monetárias e Cambiais, Líquidas	44,9	0,0	90,6	(1,2)	(2,8)
Amortização de Ágio	-	-	-	47,4	51,7
Amortização de Ágio Extraordinária	-	-	-	-	218,2
Dividendos Recebidos de Investimento Avaliado ao Custo	-	-	(118,4)	(140,4)	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	(180,1)	(109,3)	(1.079,7)	(968)	(761,8)
Resultado de Equivalência Patrimonial Extraordinária	-	-	-	-	(218,2)
Provisão para Contingências	-	-	20,6	-	-
Outros	0,4	0,3	2,4	(6,6)	16,8
Lucro Líquido Ajustado	7,3	6,2	33,3	20,2	10,0
Variação de Ativos e Obrigações	(4,2)	(0,3)	422,4	279,2	691,8
(Aumento) Redução em Outros Ativos	(1,4)	(0,3)	(8,4)	(6,9)	38,2
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(0,5)	-	-	-	-
Permuta/Alienação de Investimentos	-	-	-	-	308,0
Dividendos Recebidos	-	-	243,7	199,7	247,3
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos			221,1	109,1	-
Imposto de Renda na Fonte sobre Juros sobre o Capital Próprio Recebidos	-	-	(33,2)	(20,9)	-
Redução em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	109,7
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(2,3)	0,0	(0,8)	(1,8)	(11,4)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	3,1	5,9	455,7	299,4	701,8
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos					
Alienação de Investimentos	-	-	38,1	-	-
Aquisição de Investimentos	-	-	(1.367,7)	-	-
Caixa Líquido Proveniente/Utilizado das Atividades de Investimentos	-	-	(1.329,6)	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos					
Aquisição de Ações em Tesouraria	-	(0,2)	(1,5)	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	(107,0)
Emissão de Notas Promissórias	-	-	1.400	-	-
Emissão de Títulos / Pagamento de Títulos no Exterior	-	-	-	-	(114,4)
Liquidação de Notas Promissórias Comerciais	(1.495,6)	-	-	-	-

Demonstrações de Fluxo de Caixa	Consolidado Holding				
	Período de Três Meses encerrado em 31 de março		Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2009	2008	2008	2007	2006
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Emissão de Notas Promissórias Comerciais	690,0	-	-	-	-
Emissão de Debêntures	610,0	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Pagos	0,0	(0,0)	(382,7)	(384,1)	(188,3)
Imposto de Renda na Fonte sobre Juros sobre o Capital Próprio Pagos	-	-	26,5	31,4	-
Outros	-	-	-	-	(10,4)
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado nas Atividades de Financiamento	(195,6)	(0,2)	1.042,3	(352,7)	(420,1)
Aumento (redução) Líquido nas de Caixa e Equivalentes de Caixa	(192,5)	5,7	168,4	(53,3)	281,7
Início do Período	481,8	313,4	313,4	366,7	85,0
Fim do Período	289,3	319,1	481,8	313,4	366,7
(Redução) Aumento nas Disponibilidades	(192,5)	5,7	168,4	(53,3)	281,7

ENDIVIDAMENTO

Em 31 de março de 2009, a dívida líquida (dívida bruta decrescida de disponibilidades e títulos e valores mobiliários de curto e longo prazo) da Companhia era de R$1.046,9 milhões toda atrelada à variação da taxa DI.

A tabela abaixo apresenta informações financeiras selecionadas com relação ao endividamento, em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 e em 31 de março de 2009.

	Saldo (em milhões de Reais)							
Instrumento	31 de março de 2009	2008	2007	2006	Custo	Pagamento de Juros	Vencimento	Obrigações Principais
Debêntures da Primeira Emissão	627,9	-	-	-	125% da variação do CDI	Semestral	Janeiro 2012	Manutenção de endividamento líquido abaixo de R$2.000
Notas Promissórias da Primeira Emissão	0,0	1.488,4	0,0	0,0	106% da variação do CDI	No vencimento	Janeiro 2009	Manutenção de endividamento líquido abaixo de R$2.000
Notas Promissórias da Segunda Emissão	708,3	0,0	0,0	0,0	110% da variação do CDI	No vencimento	Julho 2009	Manutenção de endividamento líquido abaixo de R$2.000
Dívida Bruta	1.336,2	1.488,4	0,0	0,0	-	-	-	-
Disponibilidades, títulos e valores mobiliários de curto e longo prazo	289,3	481,8	313,4	366,7	-	-	-	-
Dívida Líquida	1.046,9	1.006,6	0,0	0,0	-	-	-	-

Em 31 de março de 2009, a Companhia estava em cumprimento de todas as obrigações financeiras estabelecidas nos instrumentos de dívida acima e acreditava que continuaria a honrar tais compromissos no curto prazo sem que tal fato implique qualquer impacto negativo relevante seus negócios ou performance financeira.

Em 31 de março de 2009, a parcela de dívida correspondente às Notas Promissórias da Segunda Emissão é garantida por: (i) alienação fiduciária de 53,1% das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 53,1% das ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia. E a parcela de dívida correspondente às Debêntures da Primeira Emissão era garantida por: (i) alienação fiduciária de 46,9% das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 18.760.000 (dezoito milhões, setecentos e sessenta mil) ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia

A trajetória do endividamento da Emissora variou ao longo do tempo em função do resultado de aquisições e alienações de participações societárias, investimentos adicionais nas investidas.

Em 22 de maio de 2003, a Millennium emitiu eurobônus no valor original de US$50 milhões, remunerados à taxa de 7%, os quais foram resgatados em 22 de maio de 2006 no montante de R$ 118.4 mil.

No primeiro trimestre de 2004, a Bradesplan celebrou um contrato de repasse de empréstimo externo com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., no valor de US$50 milhões (nos termos da Resolução CMN 2.770/2000). Os juros deste empréstimo eram de 5,1% por ano, além da variação da taxa de câmbio entre o dólar e real, pagos semestralmente em maio e novembro de cada ano. O principal foi pago na data de vencimento, em maio de 2006. Este contrato já foi pago integralmente em 2006, além disso em 15 de maio de 2006 a Emissora alienou, ao Bradesco, 100% das ações de emissão da Bradesplan.

Em julho de 2008, a Companhia realizou a emissão de 1.400 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$1.400.000.000,00. As Notas Promissórias têm prazo de vencimento de 6 meses contado da emissão e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% das taxas médias dos DIs. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais destacamos: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora.

Os recursos captados por meio da emissão foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a subscrição de novas ações preferenciais resgatáveis da Valepar no âmbito do aumento de capital da Vale. Referidas Notas Promissórias foram garantidas por: (i) alienação fiduciária de 100% das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 100% das ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia. Os recursos obtidos com a realização dessa oferta deverão ser utilizados pela Emissora para o pagamento integral das notas promissórias.

Em janeiro de 2009, a Companhia realizou a emissão de 690 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$690.000.000,00. A Notas Promissórias da Segunda Emissão tem prazo de vencimento de 6 (seis) meses contados da emissão e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 110,00% das taxas médias dos DIs. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais destacamos: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora.

Os recursos captados por meio da emissão foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a quitação parcial da obrigação principal das notas promissórias da primeira emissão. Referidas notas promissórias são garantidas por: (i) alienação fiduciária de 53,1% das ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 21.240.000 ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia.

Ainda, em janeiro de 2009, a Emissora realizou a emissão de 610.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000,00, perfazendo o montante total de R$610.000.000,00. A primeira emissão de debêntures da Bradespar contava com prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados da emissão e contemplavam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 125,00% das taxas médias dos DIs.

Os recursos captados por meio da emissão supramencionada foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a quitação parcial da obrigação principal das notas promissórias da primeira emissão da Bradespar. As debêntures da primeira emissão eram garantidas por: (i) alienação fiduciária de 46,9% ações preferenciais Classe C, ou seja, 11.126.647 ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 18.760.000 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares.

OPERAÇÕES NÃO REGISTRADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Atualmente, a Emissora não possui quaisquer operações não registradas em suas demonstrações financeiras para financiar suas operações. A Emissora não possui quaisquer Controladas que não estejam incluídas em suas demonstrações financeiras consolidadas, nem possui quaisquer Coligadas ou participações em, ou relacionamentos com, quaisquer sociedades que não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas.

Instrumentos Financeiros

Os principais instrumentos financeiros ativos registrados em contas patrimoniais referem-se, principalmente, aos investimentos possuídos direta e indiretamente, sendo que os relacionados à Valepar são avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os na CPFL Energia ao custo. Os principais investimentos que possuem cotação frequente em bolsa de valores estão resumidos abaixo, considerando a última cotação disponível até 31 de março de 2009:

	Valor Contábil	**Valor de Mercado[*]**
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale [(1)]	5.982,9	9.375,7
CPFL Energia [(2)]	121,1	1.318,9
Total	6.104,0	10.694,6

Fonte: Economática Ltda.
(1) O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.
(2) O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBOVESPA da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 31 de março de 2009, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energia detidas indiretamente pela Companhia.
(3) Para mais informações sobre a participação da Companhia na CPFL Energia na data deste Prospecto, ver seção "Resumo da Emissora - Eventos Recentes", na página 52 deste Prospecto.

O valor das cotações em bolsa de valores dos investimentos na Valepar/Vale não reflete o prêmio de controle correspondente a um lote representativo de ações. A Emissora não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos em 31 de março de 2009. O valor de mercado dos demais instrumentos financeiros da Bradespar é equivalente ao valor contábil.

EVENTOS SUBSEQUENTES A 31 DE MARÇO DE 2009

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2009, aprovou-se proposta para pagamento de (i) R$52,9 milhões a título de dividendos aos acionistas da Emissora, referentes ao exercício encerrado em 2009; e (ii) R$165,4 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2008. A primeira parcela da remuneração mínima dos acionistas da Emissora foi paga em 15 de maio de 2009. A segunda parcela será paga em novembro de 2009.

Em 28 de maio de 2009 foi realizada Reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a presente Emissão.

Em 22 de maio de 2009, a Emissora concluiu a alienação, por intermédio do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., de 16.600.000 ações de emissão da CPFL Energia que detinha por meio de suas Controladas, Antares e Brumado. A Emissora auferiu com a venda R$ 531,2 milhões e os recursos foram utilizados para amortizar 99% das Debêntures da Primeira emissão emitidas pela Bradespar em 14 de janeiro de 2009.

Em 20 de maio de 2009, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, aprovou-se o resgate antecipado do saldo remanescente das Debêntures da Primeira Emissão. Em 19 de junho de 2009, foi resgatado antecipadamente o saldo remanescente equivalente a 1% das Debêntures da Primeira Emissão.

ATIVIDADES DA EMISSORA

HISTÓRICO

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 31 de março de 2009, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de nossos investimentos.

Em 15 de dezembro de 2006, a Emissora concluiu a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, iniciada em 10 de agosto de 2006. Em decorrência disso, a Emissora (i) retirou-se da VBC; (ii) passou a ser titular indireta de 43.049.000 ações da CPFL Energia, desvinculadas do acordo de acionistas; e (iii) recebeu o montante de R$87,6 milhões em ativos líquidos, dos quais R$77,7 milhões em moeda corrente.

Segue abaixo o organograma societário da Emissora, na data deste Prospecto:

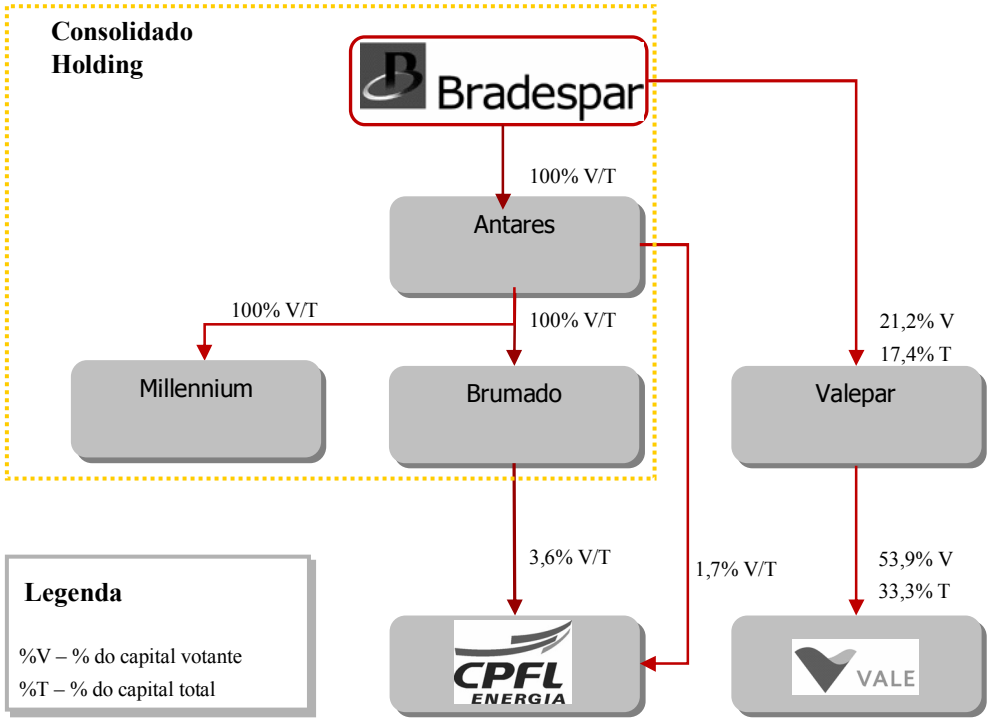

A Companhia, desde a sua fundação, faz parte do conglomerado financeiro pertencente ao Banco Bradesco S.A. e, ainda, possuem os mesmos acionistas controladores.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Em abril de 2004, a Babié, empresa controlada da Companhia, foi incorporada pela Bradesplan Participações S.A. Em novembro de 2005, a Antares foi adquirida pela Companhia, sofrendo um aumento de capital, em dezembro de 2005, de 276.926.899 cotas, sendo todas subscritas e integralizadas pela Bradesplan Participações S.A. mediante conferência de 3.166.839.246 ações ordinárias de emissão da VBC Participações S.A.

Em fevereiro de 2006, houve cisão parcial da Bradesplan Participações S.A. com versão da parcela cindida para a Malta Holdings Ltda., representada pela totalidade do investimento da Millennium e de 62,7% do investimento da Antares. Em abril de 2006, a Bradesplan Participações S.A. reduziu seu capital mediante restituição em bens representados por 103.421.196 cotas de emissão da Antares.

Em maio de 2006, o Banco Bradesco e a Bradespar firmaram o "Contrato de Compra e Venda de Ações da Bradesplan Participações S.A.", por meio do qual a Companhia alienou ao Banco Bradesco 100% das ações de emissão da Bradesplan Participações S.A. pelo valor de R$308 milhões com pagamento à vista. Ainda em maio de 2006, a Malta Holdings Ltda. foi incorporada pela Antares e esta teve seu capital social aumentado em R$5,0 milhões mediante emissão de 5.000.000 cotas, sendo totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia. Nesse mesmo período, a Companhia aumentou sua participação na Antares mediante emissão de 80.284.000 novas cotas, utilizando, para tanto, crédito de dividendos a receber oriundos da incorporação da Malta.

Em dezembro de 2006, a Companhia finalizou a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, o que culminou na retirada de sua participação na VBC Participações S.A., sociedade integrante do grupo de controle da CPFL Energia, passando a ser titular de 43.049.000 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia desvinculadas de acordo de acionistas. Com essa operação, a Companhia recebeu o montante de R$88 milhões, sendo R$78 milhões em moeda corrente.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS DA VALE

Em novembro de 2002, a Vale implementou uma nova política de dividendos, pela qual a administração da Vale deve propor ao seu conselho de administração, até 31 de janeiro de cada ano, um valor mínimo por ação a ser distribuído aos acionistas da Vale. Esses dividendos serão determinados em dólar, considerando a expectativa de geração de caixa no ano da respectiva distribuição. A proposta da administração da Vale deve estabelecer duas parcelas iguais a serem distribuídas nos meses de abril e outubro de cada ano, devendo tal proposta ser submetida às reuniões do conselho de administração da Vale agendadas para os meses de abril e outubro de cada ano. Quando aprovada a proposta, os dividendos e/ou os juros sobre capital próprio serão pagos em reais e convertidos com base na taxa de câmbio prevalecente no último dia útil que anteceder as respectivas reuniões do conselho de administração da Vale.

Dependendo das atividades da Vale no respectivo exercício, a diretoria da mesma poderá propor o pagamento de dividendos adicionais acima do valor mínimo estabelecido no início de cada ano. O pagamento de qualquer dividendo adicional deve ocorrer em outubro, na mesma data fixada para o pagamento da segunda parcela do dividendo mínimo. Em 2006, a Vale pagou dividendos e juros de capital próprio no valor total de R$1.300 milhões. Em 2007, a Vale pagou dividendos e juros sobre capital próprio no valor total de US$1.875 milhões (convertido para reais), ao passo que em 2008 estes somaram US$ 2.850 milhões. Em 2009, a Vale pagou dividendos no valor total de US$1.250 milhões (convertido para reais).

Desde a sua privatização em 1997, de acordo com a orientação da Valepar, a Vale tem distribuído dividendos no mínimo 50% do lucro líquido em cada exercício.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS DA VALEPAR

A política de dividendos da Valepar tem por base a distribuição de dividendos não inferior a 100% do lucro líquido apurado em cada exercício. O conselho de administração da Valepar poderá declarar, no curso do exercício social e até a assembleia geral ordinária, juros sobre o capital próprio, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, calculados com base nos lucros apurados em balanço semestral, ou lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS DA CPFL ENERGIA

Em 28 de julho de 2004, o conselho de administração da CPFL Energia adotou uma política de distribuição de dividendos de, no mínimo, 50% do respectivo lucro líquido ajustado, com base nos balanços semestrais e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, apesar do dividendo obrigatório previsto no estatuto social da CPFL Energia ser de 25% do seu lucro líquido. Além disso, o conselho de administração da CPFL Energia poderá recomendar a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, calculados com base nas demonstrações financeiras anuais ou semestrais ou nas demonstrações financeiras intermediárias, relativas a períodos mais curtos, com base nos lucros acumulados ou nos lucros destinados à conta de reserva de lucro, prevista nas demonstrações financeiras anuais ou semestrais. Os dividendos intermediários não poderão exceder o montante das reservas de capital da CPFL Energia.

Qualquer pagamento de dividendos intermediários poderá ser compensado com os valores correspondentes às distribuições dos dividendos obrigatórios referentes ao lucro líquido da CPFL Energia, no ano em que tais dividendos intermediários forem distribuídos. Essa política, no entanto, não proíbe a CPFL Energia de, em determinadas circunstâncias, declarar dividendos em valores abaixo de 50% do lucro líquido ajustado ou do lucro líquido apurado no final do exercício.

Relativo ao exercício de 2007, a CPFL Energia declarou dividendos no valor total de R$1,561 bilhão, o que correspondeu a 95% do lucro líquido registrado no ano, sendo R$842 milhões pagos no primeiro semestre de 2007 e R$719 milhões pagos no segundo semestre de 2007.

Relativo ao exercício de 2008, a CPFL Energia declarou dividendos no valor total de R$1,208 bilhão, o que correspondeu a 95% do lucro líquido registrado no ano, sendo R$602 milhões pagos no primeiro semestre de 2008 e R$606 milhões pagos no segundo semestre de 2008.

CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE ACIONISTAS

Acordo de Acionistas da Valepar

A Emissora celebrou um acordo de acionistas com os demais acionistas da Valepar, vigente até 2017, o qual:

- concede direitos de preferência na aquisição em qualquer transferência de ações da Valepar pelos acionistas signatários do acordo de acionistas e nos direitos de subscrição de ações em qualquer nova emissão de ações da Valepar;

- proíbe a aquisição direta de ações de emissão da Vale por acionista da Valepar, exceto se autorizada pelos demais acionistas da Valepar;

- determina o modo de preenchimento de cargos no conselho de administração da Valepar e no conselho de administração da Vale;

- determina que os membros indicados pelos acionistas signatários do acordo de acionistas votem nas reuniões do conselho de administração da Vale, de acordo com as decisões tomadas nas reuniões do conselho de administração da Valepar;

- proíbe a constituição de gravames sobre as ações da Valepar (exceto com relação ao financiamento para aquisição das mesmas);

- requer que, no caso de transferência de controle de uma das partes, as ações da Vale detidas por essa parte sejam oferecidas às demais; e

- estabelece quoruns qualificados com relação a determinados assuntos relevantes relacionados à Valepar e a Vale.

Consoante o acordo de acionistas, os detentores de pelo menos 75% das ações da Valepar deverão concordar com relação a qualquer das seguintes questões (a Emissora não tem, isoladamente, direito de veto nas deliberações desses assuntos, tendo em vista que sua participação no capital social votante da Valepar é de 21,2%):

- alterações no estatuto social da Vale;

- aumento do capital social da Vale por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações ou redução do capital da Vale;

- operações de fusão, incorporação e cisão em que a Vale seja parte, bem como sua transformação;

- liquidação, dissolução, concordata, falência ou atos voluntários de reorganização financeira, ou o requerimento pela Vale de suspensão desses processos;

- eleição e destituição dos membros do conselho de administração e da diretoria da Vale;

- alienação ou aquisição pela Vale de participações no capital de qualquer sociedade, bem como a aquisição de ações do capital da Valepar ou da Vale para permanência em tesouraria;

- participação da Vale em grupo de sociedades ou consórcios de qualquer natureza;

- celebração de acordo de distribuição, investimentos, comercialização, exportação, transferência de tecnologia, licença de marcas, exploração de patentes, concessão de uso e arrendamento em que a Vale seja parte;

- aprovação e alteração de plano de negócios;

- fixação da remuneração dos conselheiros e dos diretores da Vale e das atribuições do conselho de administração da Vale;

- distribuição de dividendos em montante diverso do previsto no estatuto social da Vale, ou sua não distribuição, e pagamento de juros sobre o capital próprio pela Vale;

- escolha e destituição de auditor independente da Valepar e da Vale;

- constituição de ônus reais ou prestação de garantias, inclusive fianças pela Vale, para garantir obrigações de terceiros;

- emissão pela Vale de debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias, opções de compra de ações ou qualquer outro título mobiliário;

- determinação de preço de emissão de novas ações do capital da Vale e de quaisquer títulos mobiliários;

- adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, por lei, dê ao acionista o direito de retirar-se mediante o reembolso de suas ações; e

- alteração do limite máximo de endividamento da Vale, na respectiva relação debt/equity.

LISTAGEM DA CPFL ENERGIA NO NOVO MERCADO E SUA OFERTA PÚBLICA INICIAL DE AÇÕES

Em setembro de 2004, a CPFL Energia listou suas ações para negociação no segmento especial da BM&FBOVESPA, Novo Mercado, o qual estabelece os princípios mais rigorosos de governança corporativa aplicáveis a companhias abertas no Brasil.

Em 29 de setembro de 2004, a CPFL Energia iniciou uma oferta pública primária e secundária de ações ordinárias que compreendeu uma distribuição primária de 39.579.729 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia e uma distribuição secundária de 7.915.950 ações de titularidade de VBC Energia S.A., 521 Participações S.A., e Bonaire Participações S.A. ao preço de R$17,22 por ação, sendo que foram distribuídas 18.998.271 ações ordinárias no Brasil e 28.497.408 ações ordinárias no exterior sob a forma de 9.499.136 *american depositary shares* – ADSs representadas por *amercian depositary receipts* (cada ADS representando três ações ordinárias de emissão da CPFL Energia). Em 04 de outubro de 2004, a oferta foi concluída com a distribuição total de 47.674.923 ações ordinárias. Adicionalmente, no dia 04 de novembro de 2004, o Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated exerceu parcialmente a opção de distribuição do lote adicional no total de 179.244 ações de emissão CPFL Energia, sob a forma de 59.748 *American Depositary Shares*, perfazendo, a oferta, o montante total de R$820,96 milhões.

As ações ordinárias da CPFL Energia são negociadas (i) no Brasil, no segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, Novo Mercado, sob o símbolo "CPFE3" e (ii) na NYSE, na forma de ADSs, sob o símbolo "CPL".

LISTAGEM DA VALE NO NÍVEL 1 DA BM&FBOVESPA

A Vale redefiniu seu modelo de governança corporativa, incluindo o cumprimento de regras de governança corporativa e transparência mais rigorosas, estabelecidas pela BM&FBOVESPA para companhias abertas listadas no Nível 1 do segmento especial de Listagem de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

A Emissora acredita que sua estratégia possibilitou a Companhia um histórico de criação de valor, com valor significativo a ser capturado.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DA EMISSORA

Valepar e Vale

Em junho de 1995, o Governo Federal anunciou sua intenção de vender suas ações ordinárias e ações preferenciais classe A da Vale, como parte do Programa Nacional de Desestatização (PND). Em 6 de maio de 1997, o Governo Federal vendeu para a Valepar, uma companhia constituída com a finalidade específica de deter o controle acionário da Vale, 99.999.203 ações ordinárias, representando aproximadamente 40% das ações ordinárias emitidas pela Vale. Em 20 de maio de 1997, o Governo Federal vendeu 11.120.919 ações ordinárias, representando aproximadamente 4,5% das ações ordinárias emitidas, e 8.744.308 ações preferenciais classe A, representando aproximadamente 6,3% das ações preferenciais classe A emitidas, numa oferta restrita aos funcionários ativos e aposentados da Vale, representados pela Investvale. Nessa oportunidade, os funcionários também receberam a opção, a qual poderia ser exercida por intermédio da Investvale, de obter uma participação no bloco acionário controlador da Valepar, através da permuta de suas ações ordinárias da Vale por participação no capital da Valepar, opção esta que foi exercida, tornando-se a Investvale acionista da Valepar.

Em 2002, o BNDES, em nome próprio e em nome do Governo Federal, alienou ações ordinárias de emissão da Vale, representativas de 27,41% do capital votante e 17,63% do capital total da Vale, por meio de uma oferta pública secundária de ações ordinárias, em mercado de balcão não-organizado, realizada simultaneamente no Brasil e no exterior.

Em 2008, a Vale, alienou 256.926.766 ações ordinárias e 189.063.218 ações preferenciais classe A de emissão da Vale, por meio de uma oferta pública primária de ações ordinárias e preferenciais classe A, em mercado de balcão não-organizado, realizada simultaneamente no Brasil e no exterior, a qual totalizou o montante de R$ 19.434.193.128,68 (dezenove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

As principais linhas de negócios da Vale são mineração, logística e energia e estão, de forma geral, agrupadas segundo os segmentos de negócios abaixo:

- minerais ferrosos: compreende negócios de minério de ferro e pelotas, além de negócios de manganês e ferro-ligas;
- minerais não ferrosos: compreende os negócios de ouro, caulim, potássio e cobre;
- logística: compreende ferrovias, portos e terminais marítimos, bem como demais negócios de navegação;
- energia: compreende os negócios de geração de energia; e
- participações societárias: compreende alumínio e aço.

As principais atividades da Vale envolvem o minério de ferro. A Vale opera dois sistemas integrados de primeira linha para a produção e a distribuição de minério de ferro, cada um formado por minas, ferrovias, portos e terminais marítimos. A Vale opera, também, um terceiro sistema de ferrovia, porto e terminais marítimos, que não é totalmente detido pela Vale e não é conectado às instalações da Vale. A Vale opera, ainda, 10 instalações de produção de pelotas.

Para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a Vale obteve receita operacional bruta de R$13,179 bilhões e lucro líquido de R$3,151 bilhões, ou R$66 mil reais por ação em circulação. Em 2007, a Vale pagou juros sobre capital próprio e dividendos que, somados, totalizaram US$1,9 bilhão (convertido para reais). Em 2008, a remuneração paga foi de US$2,8 bilhões (convertido para reais), com crescimento de 52,0% sobre o ano anterior. Até a data deste Prospecto, a Vale pagou aos seus acionistas US$1,2 bilhão (convertido para reais) a título de dividendos e juros sobre capital próprio.

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas da Vale, nos períodos indicados abaixo:

	Período de Três Meses Encerrado em 31 de março de [1]		**Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de [1]**		
	2009	**2008**	**2006**	**2007**	**2008**
	(em milhões de reais, com exceção de percentuais)				
Vale					
Receita Operacional Bruta	13.179	14.549	46.746	66.385	72.776
EBIT	4.149	5.325	20.089	29.315	29.847
Margem EBIT (%)	32,1	37,7	44,4	45,3	42,3
EBITDA	5.446	6.638	22.759	33.619	35.022
Lucro Líquido[2]	3.151	3.182	13.431	20.006	21.279
Lucro por Ação [3]	0,60	0,66	2,78	4,14	4,08

[1] Dados Públicos extraídos da divulgação de Resultados Econômicos Financeiros da Vale.
[2] Lucro contábil depois do efeito extraordinário – não caixa – do ajuste decorrente do teste de impaiment e exclui a variação cambial sobre investimentos no exterior.
[3] Para os períodos encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, considera os ajustes pelo desdobramento de ações ocorridos nos períodos.

O capital social da Vale é dividido em ações ordinárias, ações preferenciais e ações de classe especial, ou golden shares, as quais têm os mesmos direitos de voto nas deliberações das assembleias gerais, exceto o voto para eleição dos membros do conselho de administração.

As ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Vale são negociadas (i) na BM&FBOVESPA, sob os símbolos "VALE3" e "VALE5", respectivamente, (ii) na NYSE, na forma de ADSs, sob os símbolos "RIO" e "RIOPR", respectivamente, e (iii) na Latibex, sob os símbolos "XVALO" e "XVALP", respectivamente. A tabela abaixo apresenta as cotações das ações ordinárias (VALE3) e preferenciais (VALE5), informadas pela BM&FBOVESPA, assim como as cotações das ações ordinárias (RIO) e preferenciais (RIOPR), negociadas sob a forma de ADSs, informadas pela NYSE, para os períodos indicados abaixo:

	Reais por ação ordinária			Reais por ação preferencial classe A			Dólares por ADS preferencial classe A			Dólares por ADS ordinária		
		Média			Média			Média			Média	
	Alta	Diária	Baixa	Alta	Diária	Baixa	Alta	Diária	Baixa	Alta	Diária	Baixa
2002	7,29	4,93	3,25	6,78	4,68	3,28	2,18	1,92	1,58	2,16	1,82	1,50
2003	11,99	7,30	5,52	10,34	6,66	5,24	4,38	2,57	1,88	3,84	2,37	1,78
2004	17,11	12,06	9,25	14,00	10,22	8,02	6,63	4,35	3,15	5,64	3,73	2,73
2005	22,85	18,58	14,44	19,81	15,77	12,12	10,65	7,92	5,94	9,42	6,94	5,10
2006	30,20	24,18	20,31	25,42	20,52	17,04	14,66	11,48	9,45	12,94	10,05	7,83
2007	62,50	44,27	27,52	52,24	37,09	23,69	36,96	23,97	13,29	31,32	20,48	11,66
2008	69,18	45,43	21,78	56,05	38,62	19,89	43,30	23,66	8,68	35,84	23,03	7,95
2009[1]	40,00	33,42	27,95	33,31	28,65	24,81	19,45	14,95	11,74	16,48	12,94	10,36

Fonte: Bloomberg.
(1) Até 31 de março de 2009.

As ações preferenciais de classe especial de emissão da Vale, ou golden shares, são detidas exclusivamente pelo Governo Federal, às quais conferiram direito de veto sobre determinadas alterações na Vale, incluindo:

- razão social;
- sede social;
- objeto social com relação à exploração de jazidas minerais;
- operação contínua dos sistemas integrados de exploração de minério de ferro; e
- qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Vale.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Vale que representem, no mínimo, 15% do capital social da mesma, e os titulares das ações preferenciais que representem, no mínimo, 10% do capital social têm o direito, cada um, de eleger um membro do conselho de administração da Vale. Se esses acionistas não perfizerem esses percentuais, os mesmos poderão agregar suas ações, de forma a representarem 10% do capital social, para eleger um conselheiro, conjuntamente.

CPFL Energia

No período de três meses encerrado em 31 de março de 2009, a CPFL Energia obteve receita operacional líquida de R$2,4 bilhões, e lucro líquido de R$283 milhões, ou lucro líquido por ação de R$0,59. A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas da CPFL Energia, nos períodos indicados abaixo:

	Período de Três Meses Encerrado em 31 de março de [1]		Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de [1]		
	2008	2009	2006	2007	2008
	(em milhões de reais, com exceção de percentuais)				
CPFL Energia					
Receita Operacional Líquida	2.484	2.392	7,912	9.410	9.706
Receita Operacional Bruta	3.682	3.588	12,227	14.207	14.372
Lucro Líquido	265	283	1.404	1.643	1.276
Lucro Líquido por ação - R$	0,55	0,59	2,93	3,42	2,66
EBITDA	646	659	2.789	3.345	2.808
Margem EBITDA (%)	26,0	27,5	35,3	35,55	28,9

(1) Dados Públicos extraídos da divulgação de Resultados Econômicos Financeiros da companhia CPFL Energia.

O capital social da CPFL Energia é composto exclusivamente por ações ordinárias, as quais são negociadas (i) no Brasil, no segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas para companhias abertas brasileiras, sob o símbolo "CPFE3", e (ii) na NYSE, na forma de ADSs, sob o símbolo "CPL".

As tabelas abaixo apresentam as cotações das ações ordinárias da CPFL Energia, informadas pela BM&FBOVESPA, assim como as cotações das ações ordinárias, negociadas sob a forma de ADSs, informadas pela NYSE para os períodos indicados abaixo:

	Reais por ação ordinária		
	Mínima	**Média**	**Máxima**
2004 [1]	10,14	11,68	12,64
2005	12,25	15,31	20,83
2006	26,34	22,65	19,36
2007	22,40	28,94	34,60
2008	25,73	32,31	38,83
2009[2]	28,34	30,98	34,50

Fonte:Bloomberg.
[1] As ações ordinárias da CPFL Energia passaram a ser negociadas na BM&FBOVESPA em 29 de setembro de 2004.
[2] Até 31 de março de 2009.

	Preço por ADS em Dólares		
	Mínima	**Média**	**Máxima**
2004 [1]	10,14	11,54	12,91
2005	12,79	17,48	25,75
2006	23,70	28,50	35,31
2007	28,31	41,12	54,32
2008	30,71	49,30	64,20
2009[2]	30,84	40,18	49,16

Fonte:Bloomberg.
[1] Os ADSs da CPFL Energia passaram a ser negociados na NYSE em 29 de setembro de 2004.
[2] Até 31 de março de 2009.

INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

A tabela a seguir detalha todos os principais investimentos e desinvestimentos havidos nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 e nos períodos de três meses encerrado em 31 de março de 2008 e 2009.

Empresas	**Total dos Investimentos**				
	Períodos de Três Meses Encerrados em 31 de março de		**Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de**		
	2009	**2008**	**2008**	**2007**	**2006**
			(em bilhões de Reais)		
Valepar S.A. [1]	6,0	3,7	5,9	3,6	2,8
VBC Participações S.A. [2]	-	-	-	-	-
CPFL Energia S.A. [2]	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2
Total Geral	6,1	3,8	6,0	3,7	3,0

[1] Os ágios existentes em 31 de dezembro de 2006 foram totalmente amortizados no exercício de 2007.
[2] Em 15 de dezembro de 2006, a Bradespar finalizou a reorganização de suas participações societárias envolvendo as ações da CPFL Energia S.A., tendo como consequência sua retirada da sociedade integrante do grupo de controle da CPFL Energia, VBC, e passou a ser titular de 43.049.000 ações da CPFL Energia, desvinculadas do acordo de acionistas dessa sociedade e representativas de 8,97% do seu capital social, recebendo o montante de R$ 88,0 milhões em outros ativos líquidos, dos quais R$ 78,0 milhões em moeda corrente. Em 22 de maio de 2009, a Bradespar realizou a venda de 16.600.000 ações da CPFL Energia, sendo que os recursos auferidos com a operação foram destinados ao resgate antecipado de 99,0% das Debêntures da Primeira Emissão. Na data deste Prospecto, a Bradespar possui, por meio da Antares e Brumado, 25.270.900 ações de emissão da CPFL Emergia.

Entre agosto de 2004 e janeiro de 2005, a Companhia, por meio de sua controlada Bradesplan, realizou sucessivas alienações das ações preferenciais de emissão da NET que totalizaram 73.534.500 ações correspondentes, à época, a 6,12% do total de ações preferenciais de emissão da NET. Essa operação rendeu à Companhia o montante de R$91,6 milhões.

Ademais, em 15 de maio de 2006, a Emissora alienou, ao Bradesco, 100% das ações de emissão da Bradesplan, pelo valor de R$308 milhões, com pagamento à vista. Cabe destacar que, não obstante a alienação em questão, a Bradespar manteve, direta ou indiretamente, suas participações na CPFL Energia e na Vale.

Em 22 de maio de 2009, a Emissora concluiu a alienação, por intermédio do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., de 16.600.000 ações de emissão da CPFL Energia que detinha por meio de suas Controladas, Antares e Brumado. A Emissora auferiu com a venda R$ 531,2 milhões e os recursos foram utilizados para amortizar 99% das Debêntures da Primeira emissão emitidas pela Bradespar em 14 de janeiro de 2009.

Em 20 de maio de 2009, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, aprovou-se o resgate antecipado do saldo remanescente das Debêntures da Primeira Emissão. Em 19 de junho de 2009, foi resgatado antecipadamente o saldo remanescente equivalente a 1% das Debêntures da Primeira Emissão.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades da Emissora não dependem de patentes. A única marca que a Emissora tem em processo de registro é a marca "Bradespar" e a respectiva logomarca da Companhia.

ATIVOS IMOBILIZADOS

A Companhia não possui nenhum ativo imobilizado relevante.

SAZONALIDADE

Não há sazonalidade nos negócios da Emissora, tendo em vista que a Emissora é uma companhia de investimentos, cuja receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de seus investimentos.

EMPREGADOS

A Companhia não tem empregados, sendo que em seu quadro funcional há apenas dois Diretores Estatutários, os quais estão alocados em sua sede na cidade de São Paulo. Sendo que as demais atividades gerais, administrativas e de relações com investidores são desempenhadas por funcionários do Banco Bradesco BBI por intermédio de contrato de prestação de serviços.

Em 2005 e 2006, a Companhia possuía, respectivamente, 12 e 11 funcionários. Em 2007 e 2008, a Companhia não possuía nenhum empregado em seu quadro de funcionários, permancendo assim até a data deste Prospecto.

SINDICATOS

A Companhia não possui nenhuma relação com sindicatos ou entidades de classe de seus empregados ou funcionários terceirizados.

CONTRATOS RELEVANTES

A Companhia não possui nenhum contrato relevante para o desenvolvimento de suas atividades tampouco contratos que não estejam diretamente relacionados com suas atividades.

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

A Companhia não possui planos de opção de compra de ações e não pretende aprovar Planos de Opção de Compra de Ações durante o prazo de vigência das Debêntures.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

A Emissora e suas empresas controladas, na data deste Prospecto, não possui passivos contingentes relevantes classificados com probabilidade de perda possível, conforme a opinião de seus assessores jurídicos que classificam as ações, sejam na esfera administrativa ou judicial, de acordo com as expectativas de insucesso.

Adicionalmente, a Emissora vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados, não obstante as prováveis chances de êxito a médio e longo prazo, de acordo com a opinião de seus assessores legais, quais sejam: (i) mandado de segurança 2001.61.00.031514-4 com sentença parcialmente favorável, cujo valor da causa é de R$1.488.859,11 em que se discute a base de cálculo para recolhimento da COFINS conforme a orientação exarada da lei complementar n° 70/91; (ii) mandado de segurança 2003.61.00.002347-6 com liminar e depósito judicial, cujo valor da causa é R$1.578.520,06 em que se busca afastar penalidades por razão de cálculo e recolhimento do PIS de acordo com a lei complementar n° 07/70; (iii) mandado de segurança 2004.61.00.031544-3 com liminar e cujo valor da causa é R$58.101.787,37 em que se pleiteia a não inclusão, nas bases de cálculo do PIS e da COFINS, os Juros sobre Capital Próprio recebidos das empresas investidas, por terem tais valores natureza jurídica de dividendos; (iv) mandado de segurança 2001.61.00.0031513-2 com sentença favorável e cujo valor da causa é de R$8.900.419,79, em que se discute a base de cálculo para recolhimento da COFINS conforme a orientação exarada da lei complementar n° 70/91.

RESPONSABILIDADE SOCIAL, POLÍTICA DE INCENTIVO E PATROCÍNIO CULTURAL

A Companhia não possui, atualmente, nenhum projeto voltado à responsabilidade social, política de incentivo e patrocínio cultural. Ademais, a Companhia não adere a nenhum padrão internacional de proteção ao meio ambiente devido à natureza do objeto social da Companhia, qual seja, participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

MEIO AMBIENTE

Em razão de sua atividade, a Emissora não está sujeita a observar qualquer legislação ambiental ou licenciamento ambiental específicos.

ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia é administrada por seu Conselho de Administração e por sua Diretoria. O Estatuto Social regula, ainda, o Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente.

Todos os administradores da Companhia assinaram em 26 de junho de 2001 o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da BM&FBOVESPA, comprometendo-se a agir em conformidade com o referido contrato e com o Regulamento do Nível 1.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada da Companhia, responsável pela formulação e monitoramento das políticas gerais de negócios, incluindo a estratégia de longo prazo. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela designação e supervisão da gestão dos Diretores da Companhia. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração é também responsável pela contratação dos auditores independentes.

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício. Todas as decisões do Conselho de Administração são tomadas desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 12 (doze) membros. Os conselheiros são eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de um ano, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer momento por acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral, devendo permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

No mais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração estão proibidos de votar em qualquer assembleia de acionistas, ou ainda de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais estes tenham um conflito de interesses com a Companhia. Na data deste Prospecto, não há nenhum contrato ou outras obrigações relevantes entre os membros do Conselho de Administração e a Companhia. Veja a seção "Descrição do Capital Social – Conselho de Administração", na página 134 deste Prospecto.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2009, com mandato unificado de um ano estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em abril de 2010. Em 31 de março de 2009, os membros do Conselho de Administração detinham 842.840 ações ordinárias e 1.210.984 ações preferenciais de emissão da Companhia, representando 0,58% do capital social da Companhia.

Segue na tabela abaixo os nomes, idades, posições e data da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
Lázaro de Mello Brandão	83	Presidente	29/04/2009
Antônio Bornia	72	Vice-Presidente	29/04/2009
Mário da Silveira Teixeira Júnior	63	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009
Márcio Artur Laurelli Cypriano	64	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009
João Aguiar Alvarez	48	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009
Denise Aguiar Alvarez	51	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009
Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva	50	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009
Francisco Ravara Cary	43	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009
Luiz Carlos Trabuco Cappi	58	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme	65	Membro do Conselho de Administração	29/04/2009

Para uma descrição dos contratos ou outras obrigações relevantes existentes entre os administradores da Companhia e a Companhia, veja a Seção "Operações com Partes Relacionadas", na página 132 deste Prospecto.

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

Lázaro de Mello Brandão. Nascido em 15 de junho de 1926, graduou-se em Economia e Administração. Iniciou a carreira em setembro de 1942, como escriturário, na Casa Bancária Almeida & Cia., instituição financeira que em 10 de março de 1943 se transformou no Banco Brasileiro de Descontos S.A., atual Banco Bradesco S.A. Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo, em janeiro de 1963, eleito Diretor e em setembro de 1977 Diretor Vice-Presidente Executivo. Sucedendo o fundador do Banco, Amador Aguiar, em janeiro de 1981 assumiu a Presidência da Diretoria, e, em fevereiro de 1990, cumulativamente, a Presidência do Conselho de Administração. Em março de 1999, entendendo ter chegado o momento, indicou o seu sucessor na Presidência da Diretoria, permanecendo na Presidência do Conselho de Administração. Participa também da Administração das demais empresas da organização Bradesco. É Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente da Fundação Bradesco; e Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Foi Diretor-Presidente do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, Vice-Presidente da Diretoria da Federação Nacional dos Bancos (FENABAN), Membro do Conselho Diretor da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), Presidente do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, Presidente do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, Membro do Conselho Consultivo da VBC Participações S.A. e Membro do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, S.A., com sede em Lisboa, Portugal.

Antônio Bornia. Nascido em 22 de novembro de 1935, possui formação secundária. Iniciou a carreira em maio de 1952 no Banco Bradesco S.A. Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo em setembro de 1975 eleito Diretor Adjunto, em abril de 1979 Diretor Executivo, em junho de 1981 Diretor Vice-Presidente Executivo, e em março de 1999 Vice-Presidente do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente. É Presidente do Conselho de Administração da Bradesco Securities, Inc. e da Bradesco Securities UK Limited; Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco Luxembourg S.A. e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Diretor Vice-Presidente da NCF Participações S.A., Nova Cidade de Deus Participações S.A. e Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social; e Gerente da Bradport - S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda. É, também, Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente da Fundação Bradesco; e Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Presidente do Conselho Deliberativo da ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing, tendo ocupado anteriormente o cargo de Diretor-Presidente Executivo; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradespar S.A.; e Membro da Seção Brasileira do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos. Foi membro suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, Órgão ligado ao Ministério da Fazenda, como representante da ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing de julho de 1989 a julho de 1991, e de fevereiro de 2000 a fevereiro de 2002; Presidente do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Créditos - FGC de janeiro de 2002 a janeiro de 2005; Vice-Presidente do Conselho Executivo da Federação Latino-Americana de Leasing - Felalease de agosto de 2003 a outubro de 2005; Diretor-Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Arrendamento Mercantil de setembro de 1988 a abril de 2006; Diretor Vice-Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF de janeiro de 2004 a maio de 2007; e na Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF, exerceu os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Membro do Conselho de Representantes, e Diretor Vice-Presidente, no período de setembro de 1988 a março de 2007.

Mário da Silveira Teixeira Júnior. Nascido em 4 de março de 1946, formou-se em Engenharia Civil e Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Iniciou a carreira na organização Bradesco em julho de 1971, na Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, da qual foi Diretor entre março de 1983 e janeiro de 1984, transferindo-se posteriormente para o Banco Bradesco de Investimento S.A. e Banco Bradesco S.A. No Banco Bradesco, foi eleito Diretor Departamental em janeiro de 1984, Diretor Executivo Gerente em março de 1992 e Diretor Vice-Presidente Executivo em março de 1998, membro do Conselho de Administração de março de 1999 a julho de 2001, quando afastou-se para presidir a Bradespar, empresa criada por cisão parcial do Banco Bradesco. Foi reconduzido ao Conselho do Banco em março de 2002, cargo que ocupa até hoje. Atualmente é também Membro do Conselho de Administração da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; membro do Conselho de Administração e Diretor Gerente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é membro do Conselho de Administração da Bradespar; Vice-Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da Vale S.A.; e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Valepar. Foi Diretor Vice-Presidente da ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento; Membro do Conselho Diretor da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas; Vice-Presidente do Conselho de Administração do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento; Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia Piratininga de Força e Luz, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, CPFL Energia S.A, CPFL Geração de Energia S.A., Latasa S.A., São Paulo Alpargatas S.A., Tigre S.A. Tubos e Conexões, VBC Energia S.A., VBC Participações S.A. e Membro Vogal do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede em Lisboa - Portugal.

Márcio Artur Laurelli Cypriano. Nascido em 20 de novembro de 1943, formou-se em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Iniciou a carreira em julho de 1967 no Banco da Bahia S.A., instituição financeira que, em dezembro de 1973, foi incorporada pelo Banco Bradesco S.A. Transferiu-se para o Bradesco como Gerente. Em janeiro de 1984, foi eleito Diretor Departamental; em janeiro de 1986, Diretor Executivo Adjunto; em fevereiro de 1988, Diretor Executivo Gerente; e, em fevereiro de 1995, Diretor Vice-Presidente Executivo. Em março de 1999, assumiu a Presidência da Diretoria do Banco e em março de 2002 passou a ocupar, cumulativamente, o cargo de membro do Conselho de Administração. Em março de 2009, deixou a Presidência da Diretoria por ter atingido o limite de idade previsto no Estatuto Social, permanecendo como Membro do Conselho de Administração. É, também, Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; e Membro do Conselho de Administração e Diretor Gerente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Membro do Conselho de Administração da Bradespar S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Representantes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF; Diretor Vice-Presidente da Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF; e Associado Fundador da Se Toque-SP Instituto de Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo. Presidiu o Banco BCN de abril de 1998 a março de 1999 e ocupou também o cargo de Diretor-Presidente das demais Empresas da Organização Bradesco de 1999 a 2009. Foi Diretor-Presidente da Federação Nacional dos Bancos (FENABAN) e do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima; Membro do Conselho Diretor da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), tendo exercido os cargos de Presidente da Diretoria e do Conselho Diretor; Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, do Conselho Superior de Comércio Exterior (Coscex), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/Instituto Roberto Simonsen; Membro Efetivo do Conselho do Agronegócio - CONSAGRO; e Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

João Aguiar Alvarez. Nascido em 11 de agosto de 1960, graduou-se em Agronomia pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia Manuel Carlos Gonçalves em Espírito Santo do Pinhal, SP. Em abril de 1986, foi eleito para o Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, uma das controladoras do Banco Bradesco S.A., passando a partir de abril de 1988 a exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor. Ocupa, também, o cargo de membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., desde fevereiro de 1990, e na Bradespar desde março de 2000. É membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto da Fundação Bradesco e membro do Conselho de Administração e Diretor Adjunto da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN).

Denise Aguiar Alvarez. Nascida em 24 de janeiro de 1958, formou-se Pedagogia pela PUC - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com Mestrado em Educação pela Universidade de Nova York - EUA. Em abril de 1986, foi eleita para o Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, uma das controladoras do Banco Bradesco S.A., passando, a partir de julho de 1988, a exercer, cumulativamente, o cargo de Diretora. Ocupa, também, o cargo de membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., desde fevereiro de 1990, e na Bradespar desde março de 2000. É membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta da Fundação Bradesco e Membro do Conselho de Administração e Diretora Adjunta da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Presidente do Conselho de Governança do GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas, tendo ocupado anteriormente o cargo de membro; membro do Conselho de Administração da Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado; Membro do Conselho Deliberativo do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM); Membro do Conselho Curador da Fundação Dorina Nowill para Cegos e da Fundação Roberto Marinho; Membro do Conselho Consultivo do Canal Futura; Membro do Conselho Geral da Comunitas Parcerias para o Desenvolvimento Solidário; e Sócia Efetiva da Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária - AAPAS. Foi Membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva. Nascido em 4 de novembro de 1958, formou-se em Economia pela The City University, Londres, Inglaterra. No Banco Mercantil de São Paulo S.A. ocupou o cargo de Subgerente de Conta no período de janeiro de 1980 a março de 1981. Foi Gerente de Conta na divisão de Corporate Banking do Chase Banco Lar de abril de 1981 a março de 1984. No *Bank of America* foi *Assistant* Vice-Presidente do Departamento de Bancos Correspondentes, de abril de 1984 a setembro de 1987. No Banco Interatlântico S.A., ocupou o cargo de Vice-Diretor do Departamento Internacional, de setembro de 1987 a outubro de 1990. Foi Senior Vice-Presidente responsável pelos Departamentos de Banca Privada Internacional e de Bancos Correspondentes no Espírito Santo Bank of Florida, de novembro de 1990 a junho de 1995, e Diretor Executivo do Departamento Internacional do Banco Espírito Santo, S.A., de julho de 1995 a setembro de 1997. Exerceu o cargo de Vice-Presidente Executivo no Grupo Banco Boavista Interatlântico S.A., de outubro de 1997 a setembro de 2000. É Diretor-Presidente do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento, desde 29 de abril de 2002, tendo ocupado anteriormente o cargo de Diretor Vice-Presidente. Em 14 de março de 2001, foi eleito Membro do Conselho de Administração da Bradespar S.A. e em 14 de março de 2002, Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco Bradesco S.A. Atualmente é Membro de Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, S.A., do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., ambos de Lisboa, do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento, da Monteiro Aranha S.A e da Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., Vice-Presidente do Conselho de Administração do Bank Espírito Santo – Florida, Presidente do Conselho Fiscal do Banco Espírito Santo do Oriente – Macau e Presidente do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo Angola.

Francisco Ravara Cary. Nascido em 29 de agosto de 1965, formou-se em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, com MBA no INSEAD (Fontainebleau-França). Ingressou no Banco Espírito Santo de Investimento S.A. (Portugal) em 1990, onde atua como Vice-Presidente Executivo, responsável pelas áreas de Mercados, Private Equity, Operações e Risco, e, de 1998 a 2002; foi responsável pelo desenvolvimento das atividades do Banco no Brasil. É membro do Conselho de Administração da Bradespar; Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Portugal); ESSI, SGPS, S.A. (Portugal); ESSI Comunicações, SGPS, S.A. (Portugal); ESSI Investimentos, SGPS, S.A. (Portugal); e da SES Iberia Private Equity, SA (Espanha); Membro do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento do Brasil, S.A. - Banco de Investimento, tendo ocupado o cargo de Diretor-Presidente; Espírito Santo Investimentos, S.A. (Brasil); BRB Internacional, S.A. (Espanha); Screen Veintiuno, S.A. (Espanha); Apolo Films, S.L. (Espanha); Pro Sport Comercializaciones Deportivas, S.A. (Espanha); Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Portugal); Foment Invest, S.G.P.S., S.A. (Portugal); e do Banque Espirito Santo Et de La Vénétie (França); Vogal do Conselho Fiscal da "Casa da América Latina" (Portugal); e Membro do Conseil de Surveillance da Financière Mandel (França). De 1998 a 2000, foi Diretor Executivo do Banco Boavista Interatlântico S.A, responsável pela área de banco de investimento.

Luiz Carlos Trabuco Cappi. Nascido em 6 de outubro de 1951, em Marília, SP, formou-se pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo. Iniciou a carreira em abril de 1969 no Banco Bradesco S.A. Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo em janeiro de 1984 eleito Diretor Departamental, em março de 1998 Diretor Executivo Gerente, em março de 1999 Diretor Vice-Presidente Executivo. Em 10 de março de 2009, assumiu a Presidência da Diretoria do Banco, acumulando também, a partir daquela data, o cargo de Membro do Conselho de Administração. É, também, Diretor-Presidente das demais empresas da Organização Bradesco, Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco, Membro do Conselho de Administração e Diretor Gerente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Membro do Conselho Diretor Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, Membro do Egrégio Conselho da ANSP - Academia Nacional de Seguros e Previdência, Membro do Conselho Consultivo da APTS - Associação Paulista dos Técnicos de Seguro e Membro Titular da *Association Internationale pour I'Etude de I'Economie de I'Assurance - Association de Genève*, Genebra, Suíça. Presidiu a Diretoria da Bradesco Seguros S.A. de março de 2003 a março de 2009, tendo ocupado o cargo de membro do Conselho de Administração de março de 1999 a março de 2005. Foi Diretor Setorial da ADVB - Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, Presidente da ANAPP - Associação Nacional da Previdência Privada, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE e da Comissão de Marketing e Captação da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, Membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA, Associação Comercial do Rio de Janeiro e do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar - IESS, Membro do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Diretor Setorial de Marketing e membro do Conselho Nacional de Ética Bancária (CONEB) da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), membro da Comissão de Assuntos Internacionais da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e membro do Conselho Superior e Diretor Vice-Presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNSeg e seu Representante Titular perante a Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF.

Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Nascido em 21 de dezsembro de 1943, graduou-se em Direito pela Fundação Pinhalense de Ensino. Iniciou a carreira em dezembro de 1957. Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo em março de 1986 eleito Diretor Departamental, em março de 1998 Diretor Executivo Adjunto, em março de 1999 Diretor Executivo Gerente; e, em março de 2009, membro do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente. É membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco e do Conselho de Administração da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Foi Diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. de abril de 1998 a abril de 2003, e da Credireal Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil de abril de 1998 a setembro de 1999.

Os conselheiros da Companhia possuem seu endereço comercial na Av. Paulista, n° 1.450, 9° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

DIRETORIA

Os Diretores da Companhia são seus representantes legais, responsáveis, principalmente, pela administração cotidiana da Companhia e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada membro da Diretoria deve ser residente no Brasil, podendo ser acionista ou não. Além disso, no máximo um terço dos membros do Conselho de Administração poderão ocupar cargos na Diretoria.

Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição e podendo, a qualquer tempo, serem por ele destituídos, devendo permanecer no cargo até a posse dos novos diretores. Em 31 de março de 2009, os membros da Diretoria detinham 8 ações ordinárias e 1.656 ações preferenciais de emissão da Companhia.

O Estatuto Social da Companhia dispõe que a Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo designados 1 (um) Diretor Presidente e 4 (quatro) diretores sem designação especial.

A Diretoria de Relações com Investidores está localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o Sr. Renato da Cruz Gomes, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2009. O telefone do departamento de acionistas da Companhia é (11) 2178-6300, o fax é (11) 2178-6315 e o endereço de correio eletrônico para atendimento de investidores é bradespar@bradespar.com. O site da Companhia é www.bradespar.com.

Abaixo, seguem os nomes, idades, posições e ano de eleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
João Moisés de Oliveira	64	Diretor Presidente	29/04/2009
Renato da Cruz Gomes	56	Diretor de Relações com Investidores	16/06/2009

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos Diretores da Companhia:

João Moisés de Oliveira. Nascido em 6 de março de 1945, formou-se em Economia no ano de 1971 pela Pontifícia Universidade Católica - PUC. Foi admitido pelo Banco Bradesco, seu primeiro empregador, em 5 de setembro de 1962, onde permaneceu até março de 2000, tendo ocupado diversos cargos executivos. Atualmente é Diretor-Presidente da Bradespar, Antares e Brumado; membro efetivo do Conselho de Administração da Valepar, membro Suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo da Vale. Foi Diretor-Presidente da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Rubi Holdings Ltda., Bradesplan Participações Ltda. e Lyra Holdings Ltda; e Diretor da Bradesco Vida e Previdência S.A

Renato da Cruz Gomes. Nascido em 23 de fevereiro de 1953, formou-se em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo exercido diversas funções executivas no BNDES e na BNDESPar. Já figurou como membro do Conselho de Administração de diversas companhias, dentre as quais Aracruz, Bahia Sul, Latasa S.A. e Iochpe-Maxion. Exerce, atualmente, o cargo Diretor da Bradespar S.A., Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda. e de Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade da Vale S.A. Na Valepar, ocupa, cumulativamente, os cargos de membro mfetivo do Conselho de Administração e de Diretor. Foi Diretor da Rubi Holdings Ltda., Bradesplan Participações Ltda. e Lyra Holdings Ltda.

Os diretores da Companhia possuem seu endereço comercial na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão independente da administração e da auditoria externa da Companhia. A responsabilidade principal do Conselho Fiscal é fiscalizar os atos dos administradores e analisar as demonstrações financeiras, relatando suas observações aos acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente, mas pode ser instalado em qualquer exercício social caso haja requisição por parte de acionistas. Os membros do Conselho Fiscal, bem como seus suplentes são eleitos em Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. Nos termos da Instrução CVM n° 324, de 19 de janeiro de 2000, o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente das companhias abertas será instalado pela assembleia geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações ordinárias e 1% das ações preferenciais, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação. Adicionalmente, os acionistas minoritários que representem, no mínimo, 10% das ações ordinárias têm direito de eleger separadamente um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, e os demais acionistas poderão eleger um membro a mais que o número total de membros eleitos pelos minoritários.

O Conselho Fiscal não pode ter membros que façam parte do Conselho de Administração, da Diretoria ou do quadro de colaboradores de uma controlada ou de uma empresa do mesmo grupo, tampouco um cônjuge ou parente até o terceiro grau de administrador da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam, a título de remuneração, no mínimo, 10% da média da remuneração paga aos Diretores, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados.

Atualmente, a Companhia possui um Conselho Fiscal instalado, cujos nomes, idades, posições e ano de eleição dos atuais membros seguem abaixo:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
Antonio José da Barbara	39	Membro Efetivo	29/04/2009
José Luis Elias	53	Membro Efetivo	29/04/2009
Manuel Maria Pulido G. Ferrão de Sousa	44	Membro Efetivo	29/04/2009
João Batista de Moraes	51	Membro Suplente	29/04/2009
Marcos Aparecido Galende	41	Membro Suplente	29/04/2009
Olidio Aralde Junior	50	Membro Suplente	29/04/2009

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos membros do Conselho Fiscal da Companhia:

Antonio José da Barbara. Nascido em 21 de dezembro de 1968, formou-se em Administração de Empresas pelo UNIBERO - Centro Universitário Ibero-Americano com Pós-Graduação em Administração Financeira pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP. Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1984. Em fevereiro de 2007, passou ao cargo de Superintendente Executivo e em maio de 2009 foi eleito Diretor, cargo que ocupa atualmente. É membro efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar; Diretor Secretário Geral da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco; Diretor da NCD Participações Ltda.; e Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado. Foi membro Suplente do Conselho Fiscal da Vale e da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento - VISANET.

José Luis Elias. Nascido em 5 de janeiro de 1956, formou-se em Direito pela UNIFIEO – Centro Universitário FIEO. É membro efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar desde abril de 2009. No Bradesco, iniciou a carreira bancária em abril de 1972. Em fevereiro de 2002, passou a ocupar o cargo de Superintendente Executivo. É Diretor da ARFAB – Associação Recreativa dos Funcionários da Atlântica-Bradesco, desde fevereiro de 2006, Clube Bradesco de Seguros, desde abril de 2006 e da NCD Participações Ltda. desde abril de 2009, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado, desde março de 2005 e Diretor Primeiro-Secretário da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, desde novembro de 2008. Foi Diretor Administrativo da Fundação Gastão Vidigal de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2006; e membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco BEC S.A. de janeiro a abril de 2006.

Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa. Nascido em 11 de setembro de 1964, formou-se em Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e MBA pela Columbia Graduate School of Business. É membro efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar desde abril de 2005, tendo ocupado anteriormente o cargo de Membro Suplente, e Diretor da Espírito Santo Capital Brasil S.A. desde janeiro de 2008. Foi Vice-Presidente do J.P. Morgan Chase & Co. no grupo de Latin América Mergers & Acquisitions, em Nova York, até 2001 e Diretor Executivo do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento entre setembro de 2001 e março de 2008.

João Batista de Moraes. Nascido em 13 de setembro de 1957, formou-se em Direito pela UNAERP - Universidade de Ensino de Ribeirão Preto e Pós-Graduado em Processo Civil, Direito Contratual, Direito da Economia e da Empresa e Direito Tributário. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Bradespar S.A. desde abril de 2005. No Bradesco, iniciou a carreira bancária em maio de 1982. Em fevereiro de 1999 passou a ocupar o cargo de Superintendente Executivo. É Diretor Vice-Presidente da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco desde abril de 2005, tendo sido Membro Efetivo do Conselho Fiscal de abril de 2003 a abril de 2005; Presidente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado desde março de 2005; Diretor da ARFAB – Associação Recreativa dos Funcionários da Atlântica-Bradesco desde fevereiro de 2006, Clube Bradesco de Seguros desde abril de 2006 e da NCD Participações Ltda. desde abril de 2009. Foi Membro do Conselho de Administração da Fundação Gastão Vidigal de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2006; e Presidente Efetivo do Conselho Fiscal do Banco BEC S.A. de janeiro a abril de 2006.

Marcos Aparecido Galende. Nascido em 9 de maio de 1967, formou-se em Ciências Econômicas e Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco - FAC-FITO; com MBA - Executivo em Finanças pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais e MBA - Controller pela FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FEA-USP. Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em abril de 1983, como escriturário. Em fevereiro de 2008, passou a ocupar o cargo de Superintendente Executivo. É também Membro Suplente do Conselho Fiscal da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco desde novembro de 2008 do Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado desde abril de 2009.

Olidio Aralde Junior. Nascido em 29 de novembro de 1958, formou-se em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU com Pós-Graduação em Direito do Mercado Financeiro pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais. É membro suplente do Conselho Fiscal da Bradespar; membro efetivo do Conselho Fiscal da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco; Diretor da Marselha Holdings Ltda. e da VX Holdings GmbH; e Gerente da Rodeo Drive Serviços e Marketing Lda. No Bradesco, iniciou a carreira bancária em maio de 1984, como Analista em Formação. Em abril de 2007, passou a Superintendente Executivo, cargo que ocupa atualmente.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia possuem seu endereço comercial na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

REMUNERAÇÃO

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

A Assembleia Geral Ordinária datada de 30 de abril de 2007 fixou a remuneração global anual dos administradores no montante de R$7,0 milhões. Os valores pagos efetivamente em 2007, foram de R$ 3.448 mil, sendo R$ 1.360 mil, ou aproximadamente 40%, em honorários mensais e R$ 2.088 mil, ou aproximadamente 60%, em gratificações semestrais. A Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2008 fixou a remuneração global anual dos membros da Administração e da Diretoria da Companhia no valor de até R$3,5 milhões, pagos da seguinte forma: (i) até 60% em honorários mensais; e (ii) até 40% em gratificações semestrais.

Adicionalmente, a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ocorrida em 29 de abril de 2009 deliberou a remuneração global dos administradores em até R$3.500.000,00 e o valor de até R$1.000.000,00 para o custeio de planos de previdência complementar aos administradores.

RELAÇÃO FAMILIAR ENTRE OS ADMINISTRADORES, BEM COMO ENTRE OS ADMINISTRADORES E OS ACIONISTAS CONTROLADORES DA COMPANHIA

A Sra. Lia Maria Aguiar é irmã da Sra. Lina Maria Aguiar, as quais são acionistas da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações que, por sua vez, compõe o bloco de Acionistas Controladores da Companhia.

O Sr. José Aguiar Alvarez e a Sra. Denise Aguiar Alvarez são irmãos e ambos são membros do Conselho de Administração da Companhia.

ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1° de dezembro de 2000, deliberou-se aumento do capital social da Companhia, o qual passou de R$ 500.000.000,00 para R$ 1.000.000.000,00 mediante emissão de 416.666.666.667 novas ações nominativas e escriturais, sendo 211.930.366.150 ações ordinárias e 204.736.300.517 ações preferenciais ao preço de R$1,20 por lote de mil ações, a serem subscritas pelos, então, acionistas.

Ademais, por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2004, aprovou-se a proposta do Conselho de Administração da Companhia de realizar o grupamento das 1.507.282.000.482 ações, nominativas e escriturais, sem valor nominal, das quais 766.653.183.008 ações ordinárias e 740.628.817.474 ações preferenciais, representativas do capital social, na proporção de 50.000 (cinquenta mil) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, transformando-as em 30.145.639 ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, das quais 15.333.063 ações ordinárias e 14.812.576 ações preferenciais.

Na Reunião do Conselho de Administração datada de 14 de dezembro de 2004, aprovou-se o aumento do capital social da Companhia em R$ 928.485.635,00, o qual passou a ser de R$ 1.928.485.635,00, mediante emissão de 12.058.255 ações preferenciais no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais da Companhia. Ainda no contexto da Oferta supramencionada, foi deliberado, em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2004, o aumento do capital social da Companhia em R$ 116.060.637,00 mediante emissão de 1.507.281 ações preferenciais, as quais foram totalmente subscritas pelo Banco de Investimentos Credit Suise (Brasil) S.A. ao qual foi outorgado a opção de aquisição do lote suplementar de ações. Assim, o capital social da Companhia passou a totalizar o montante de R$ 2.044.546.272,00.

Em 29 de abril de 2005, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o aumento do capital social da Companhia em R$ 453.728,00, mediante capitalização da reserva de lucros da Companhia, passando de R$ 2.044.546.272,00 para R$ 2.045.000.000,00. Adicionalmente, deliberou-se o desdobramento das ações representativas do capital social da Companhia de modo que os acionistas tiveram suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie possuída na data da Assembleia.

Adicionalmente, em 08 de janeiro de 2007, aprovou-se o aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 455.000.000,00, elevando-se de R$ 2.045.000.000,00 para R$ 2.500.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de reserva de lucros da Companhia, sendo dividido em 174.844.700 ações nominativas e escriturais, das quais 61.332.252 ações ordinárias e 113.512.448 ações preferenciais.

Posteriormente, em 15 de outubro de 2007, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária, por meio da qual deliberou-se o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte do saldo da conta de reservas de lucros, o qual passou de R$2.500.000,00 para R$ 3.000.000.000,00, representado por 349.689.400 ações nominativas e escriturais, sendo 122.664.504 ações ordinárias e 227.024.896 ações preferenciais.

PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA

Na data deste Prospecto, não há nenhum processo judicial ou administrativo do qual os administradores da Companhia sejam parte.

PRINCIPAIS ACIONISTAS

GERAL

A tabela abaixo contém informações sobre a titularidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na data deste Prospecto.

Acionistas	Ações Ordinárias	Capital Social Votante (%)	Ações Preferenciais	% de Ações Preferenciais	Total	Capital Social Total (%)
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações [1]	44.883.224	36,6	300.960	0,1	45.184.184	12,9
Fundação Bradesco	18.179.304	14,8	2.210.984	1,0	20.390.288	5,8
NCF Participações S.A.	23.767.944	19,4	0	0	23.767.944	6,8
Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo [3]	6.620.432	5,4	0	0	6.620.432	1,9
Geração Futuro Corretora de Valores S.A. [3]	0	0	18.346.257	8,1	18.346.257	5,2
Hedging Griffo [3]	6.323.980	5,1	17.632.268	7,8	23.956.248	6,9
BlackRock, Inc. [3]	0	0	12.541.200	5,5	12.541.200	3,6
Schroder [3]	0	0	15.132.316	6,7	15.132.316	4,3
Outros [2]	22.823.165	18,6	160.860.911	70,8	183.684.076	52,5
Ações em Tesouraria	66.455	0,1	0	0	66.455	0,1
TOTAL	**122.664.504**	**100,0**	**227.024.896**	**100,0**	**349.689.400**	**100,0**

[1] A Sra. Lina Maria Aguiar e a Sra. Lia Maria Aguiar são acionistas controladoras da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, detendo cada uma, respectivamente, 525.937.121 ações ordinárias (8,5%) e 433.176.868 ações ordinárias (7,0%) representativas do capital social e, portanto, controladoras indiretas da Companhia.
[2] Ações em circulação no mercado (free float).
[3] Nenhum dos cotistas dos Fundos referenciados detém mais de 5% da Companhia, quando individualmente considerados.

As tabelas abaixo apresentam as distribuições do capital social das companhias mencionadas até o nível de pessoa física.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 31/03/2009 (Em [Mil] de Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferencias/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Nova Cidade de Deus Part. S.A	2.774.898.355	44,9053	-	-	2.774.898.355	44,9053
Fundação Bradesco	2.051.683.315	33,2017	-	-	2.051.683.315	33,2017
Lina Maria Aguiar	525.937.212	8,5111	-	-	525.937.212	8,5111
Lia Maria Aguiar	433.176.868	7,0100	-	-	433.176.868	7,0100
Demais Acionistas	393.748.834	6,3719	-	-	393.748.834	6,3719
Total	**6.179.444.584**	**100,00**	**-**	**-**	**6.179.444.584**	**100,00**

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 31/03/2009 (Em [Mil] de Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferencias/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Fundação Bradesco	109.131.185	46,3016	249.752.205	98,3481	358.883.390	73,2949
Elo Participações e Investimentos S.A	126.564.963	53,6984	-	-	126.564.963	25,8484
Caixa Benef. Funcs. do Bradesco	-	-	4.194.859	1,6519	4.194.859	0,8567
Total	**235.696.148**	**100,00**	**253.947.064**	**100,00**	**489.643.212**	**100,00**

NCF Participações S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 31/03/2009 (Em [Mil] de Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Fundação Bradesco	134.173.154	25,1288	475.870.166	100,00	610.043.320	60,4116
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	398.969.542	74,7216	-	-	398.969.542	39,5093
Nova Cidade de Deus Particip.S.A	798.809	0,1496	-	-	798.809	0,0791
Total	**533.941.505**	**100,00**	**475.870.166**	**100,00**	**1.009.811.671**	**100,00**

Elo Participações e Investimentos S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 31/03/2009 (Em [Mil] de Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferencias/Cotas		Total	
Acionista / Cotista	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Lázaro de Mello Brandão	10.880.199	6,2377	-	-	10.880.199	4,4274
Demais Acionistas([1])	163.546.969	93,7623	71.319.127	100,00	234.866.096	95,5726
Total	174.427.168	100,00	71.319.127	100,00	245.746.295	100,00

(1) A Elo Participações e Investimentos S.A. é composta por 162 profissionais da organização Bradesco, dentre Conselheiros, Diretores e Superintendentes que recebem ações após no mínimo 10 anos de serviço a organização Bradesco. O Sr. Lázaro de Mello Brandão possui 6,23% das ações ordinárias da Elo Participações e Investimentos S.A. e o restante do capital é dividido pelos demais 161 acionistas, os quais, isoladamente não detêm mais de 5% das ações, seja por classe ou em relação ao total.

ALTERAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS CONTROLADORES

Em 2006, a NCF Participações S.A. teve sua participação acionária no capital social da Companhia elevada de 4,9% para 6,8%, sendo esta a sua posição acionária atual. Ademais, em 2007, a Fundação Bradesco diminuiu sua participação acionária no capital social da Companhia de 6,0% para 5,8%, sendo esta a sua posição acionária atual. A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações manteve sua posição acionária no capital social da Companhia inalterada nos últimos três exercícios sociais.

DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ACIONISTAS

Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.529.343/0001-06. Possui como principais acionistas a Nova Cidade de Deus Participações S.A., Fundação Bradesco, Lia Maria Aguiar, Lina Maria Aguiar.

Fundação Bradesco

A Fundação Bradesco é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.701.521/0001-06.

NCF Participações S.A.

A NCF Participações S.A. é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.233.319/0001-18. Possui como principais acionistas a Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e a Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo

O Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo, é um fundo de pensões, devidamente constituído sob a legislação portuguesa, com sede em Portugal, na Cidade de Lisboa, na Avenida Álvares Cabral, 41, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.706.224/0001-37. Possui como principal acionista a ESAF – Espírito Santo Fundos de Pensões S.A.

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

A Nova Cidade de Deus Participações S.A. é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.594.139/0001-37. Possui como acionistas a Fundação Bradesco e a Elo Participações e Investimentos S.A.

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

A Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora da Valores S.A. é uma sociedade corretora de valores mobiliários, devidamente constituída sob a legislação brasileira, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, n° 1830 - Torre IV 7° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.809.182/0001-30.

BlackRock, Inc.

A BlackRock, Inc. é uma empresa devidamente constituída sob a legislação estadunidense, com sede na 40 East 52ª Street, Nova Iorque, Nova Iorque 10022-5911, Estados Unidos da América.

Schroder

A Schroder Investment Management Brasil DTVM S.A. é uma sociedade anônima devidamente constituída sob a legislação brasileira, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n° 72, 14° andar – Conj. 141, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.886.662/0001-29.

Geração Futuro Corretora de Valores S.A.

A Geração Futuro Corretora de Valores S.A. é uma sociedade corretora de valores devidamente constituída sob a legislação brasileira, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua XV de Novembro, n° 20 Grupo, 1201 B, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.652.684/0001.62.

ACORDO DE ACIONISTAS

Em 15 de março de 2001, os Acionistas Controladores celebraram um acordo de acionistas com a Gespar, tendo como interveniente anuente, a Bradespar e o Banco Espírito Santo, representando o Grupo Espírito Santo.

Em 29 de junho de 2006, por meio do Termo de Adesão ao Acordo de Acionistas, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo tornou-se parte do Acordo de Acionistas da Companhia mediante a aquisição de 2.000.000 de ações ordinárias ora detidas pela Gespar Participações Ltda, cuja participação acionária se reduziu a zero. Na data deste Prospecto, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo detém 5,4% no capital volante da Companhia.

Nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia:

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo terá o direito de indicar dois membros do Conselho de Administração e um membro do comitê de investimentos, enquanto a mesma for titular de pelo menos 10% do capital votante da Companhia. Se o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo passar a deter entre 5% e 10%, menos 1 ação, do capital votante da Companhia, a mesma terá o direito de indicar apenas um membro do Conselho de Administração. Se o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo passar a deter 5% menos 1 ação do capital social da Companhia, deixará de ter os direitos previstos no acordo de acionistas;

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo deixará de exercer todos os direitos contemplados no Acordo de Acionistas, a partir do momento em que vier a deter 5% menos uma ação do capital votante da Bradespar;

- nos investimentos em empresas operacionais, que detivermos o controle isolado, ou seja, a titularidade de 50% mais uma ação votante da companhia, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo poderá indicar, no mínimo, um membro do conselho de administração. Quando for o caso de controle compartilhado com outros acionistas das investidas, os controladores da Companhia deverão fazer os melhores esforços para aceitar uma indicação do Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo para membro do conselho de administração das investidas;

- devem ser realizadas reuniões prévias às reuniões do Conselho de Administração;

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo terá direito de venda conjunta (tag along) na hipótese de alienação do controle acionário da Companhia;

- os Acionistas Controladores têm direito de preferência para aquisição das ações detidas pelo Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo, na hipótese de alienação das mesmas com os direitos previstos no Acordo de Acionistas, exceto se a transferência ocorrer entre empresas integrantes do Grupo Espírito Santo; e

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo poderá forçar a compra das ações por ela detidas, se os Acionistas Controladores aprovarem certas matérias, com o voto contrário do Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo. Essas matérias são (i) mudança do objeto social da Companhia; (ii) criação de partes beneficiárias; (iii) dissolução da Companhia e (iv) realização pela Bradespar de investimentos no setor financeiro no mercado europeu, os quais tenham notório conflito com os investimentos do Grupo Espírito Santo.

O prazo de vigência do Acordo de Acionistas é de 10 anos, contado de sua data de assinatura, qual seja 2011.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia mantém aplicações financeiras no BRAM - Bradesco Asset Management, bem como aluga um espaço de 166m², onde está instalada sua sede social, do Banco Bradesco S.A. As aplicações e o contrato de aluguel têm remuneração estipulada de acordo com as taxas praticadas no mercado e os seus valores não são relevantes.

O BBI, Coordenador Líder da presente Emissão e parte do mesmo conglomerado financeiro a que pertence a Companhia, atuou como Coordenador Líder nas Distribuições Públicas de Notas Promissórias de emissão da Companhia havida em julho de 2008 e em janeiro de 2009, percebendo para tal a remuneração total de R$921,3 mil e 753,4 mil, respectivamente. O BBI atuou também como coordenador líder da Distribuição Pública de Debêntures da Companhia realizada em janeiro de 2009, recebendo o montante de 753,4 mil a título de remuneração.

Ademais, o Banco Bradesco S.A., controlador do Coordenador Líder, é o escriturador das ações da Companhia e fiel depositário no âmbito da Emissão, dos títulos mobiliários emitidos e, ainda, a Companhia possui com o Coordenador Líder um contrato de prestação de serviços para alocação de mão-de-obra administrativa cujo valor é fixo e não é material, sendo que o contrato foi firmado em 1° de fevereiro de 2007, por prazo indeterminado, podendo ser resilido por qualquer uma das Partes com antecedência de 180 dias, mediante encaminhamento de aviso prévio de uma Parte a outra, sem que haja qualquer ônus adicional.

Adicionalmente, a Companhia recebe dividendos de suas controladas conforme tabela abaixo.

	Dividendos				**Juros sobre Capital Próprio**			
	31 de março de 2009	**2008**	**2007**	**2006**	**31 de março de 2009**	**2008**	**2007**	**2006**
Antares	38,1	70,3	225,0	77,3	-	-	-	-
Valepar	-	125,3[(1)]	59,3	34,8	-	221,1	139,6	121,9

[(1)] Além dos dividendos no valor de R$125,3 milhões, há um saldo, provisionado e ainda não distribuído, no valor de R$154,7 milhões correspondentes a dividendos referentes às ações preferenciais resgatáveis de emissão da Valepar.

Os saldos apresentados na tabela acima não correspondem aos valores mencionados nas notas explicativas de partes relacionadas das demonstrações financeiras, uma vez que estão relacionados aos valores recebidos durante o exercício ou trimestre, que afetaram diretamente o saldo dos investimentos.

As decisões referentes a transações entre a Companhia e partes relacionadas são tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social.

Em linhas gerais, todos os termos e condições dos contratos da Companhia com partes relacionadas estão de acordo com os termos e condições que normalmente são praticados em contratação com bases comutativas e de mercado, como se a contratação se desse com uma parte não relacionada à Companhia.

OPERAÇÕES VINCULADAS À EMISSÃO

COORDENADOR LÍDER

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco Bradesco BBI S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

COORDENADOR

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

BANCO MANDATÁRIO

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco Bradesco S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

BANCO ESCRITURADOR

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco Bradesco S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pela Oliveira Trust DTVM S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

GERAL

O sumário a seguir descreve algumas disposições do Estatuto Social da Companhia, da Lei das Sociedades por Ações e das regras da CVM e do Nível 1 referentes ao capital social, administração, informações periódicas e eventuais, bem como de outros aspectos societários que se aplicam à Companhia.

Este sumário não é exaustivo com relação a qualquer assunto aqui tratado e não deve ser considerado uma opinião jurídica com relação a essas questões. Potenciais investidores devem rever cuidadosamente o Estatuto Social da Companhia, pois ele, e não esta descrição, estabelece seus direitos como titular de suas ações ordinárias.

Atualmente, a Companhia é uma companhia aberta, cujo registro foi concedido em 07 de agosto de 2000 junto à CVM sob o n° 18724, constituída de acordo com as leis do Brasil, e cuja sede está localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917. Os atos societários de constituição da Companhia estão devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.178.360.

Em 26 de junho de 2001, a Companhia celebrou com a BM&FBOVESPA o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, pelo qual deverá cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado.

REGISTRO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

As ações da Companhia são mantidas sob a forma escritural junto ao Banco Bradesco S.A. A transferência das ações da Companhia é realizada por meio de um lançamento pelo Banco Escriturador em seus sistemas de registro a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, mediante ordem por escrito do alienante ou mediante ordem ou autorização judicial.

CAPITAL SOCIAL

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia era de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), representado por 349.689.400 (trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, das quais 122.664.504 (cento e vinte e dois milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 227.024.896 (duzentas e vinte e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, o capital social poderá ser aumentado até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária até o limite de R$ 5.000.000.000,00 mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, guardando ou não proporção entre as espécies ou classes existentes. Os acionistas da Companhia deverão aprovar em Assembleia Geral qualquer aumento de capital que exceda o limite autorizado. De acordo com o Regulamento do Nível 1, a Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

AÇÕES EM TESOURARIA

Em 18 de janeiro de 2008, mediante reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o programa de recompra de ações, por meio do qual a Companhia está autorizada a adquirir até 500.000 ações ordinárias e 1.0000.000 ações preferenciais com o objetivo de permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

Em 31 de março de 2009, a Companhia possuía 66.455 ações em tesouraria, conforme publicado nas Informações Trimestrais. Em 21 de julho de 2008, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Diretoria da Emissora a adquirir, entre 22 de julho de 2008 e 22 de janeiro de 2009, até 1.500.000 ações de emissão de Companhia, sendo 500.000 ações ordinárias e 1.000.000 ações preferenciais, com o objetivo de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, competindo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida. Na data deste Prospecto, a Companhia possui 66.455 ações ordinárias em tesouraria.

A negociação de valores mobiliários de emissão da própria Companhia são reguladas pelo "Instrumento de Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Bradespar S.A." ("Política de Negociação de Valores Mobiliários") aprovada pela Reunião do Conselho de Administração em 30 de julho de 2002.

DIREITOS DAS AÇÕES ORDINÁRIAS

Cada ação ordinária confere ao respectivo titular direito a um voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. De acordo com o Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de ações ordinárias direito ao recebimento integral de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações ordinárias, na proporção de suas participações no capital social. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas têm o direito de receber os montantes relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Titulares de ações ordinárias têm o direito de participar de futuros aumentos de capital na Companhia, na proporção de suas participações no capital social, mas não estão obrigados a subscrever ações nestes aumentos de capital.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social e tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas da Companhia em Assembleias Gerais, podem privar os acionistas dos seguintes direitos:

- direito a participar na distribuição dos lucros;
- direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia;
- direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações descritas no item "Direito de Preferência", contido nesta Seção;
- direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e
- direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no item "Direito de Recesso e Resgate" contido nesta seção.

DIREITOS DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais não conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, exceto em algumas matérias específicas determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, sendo-lhes assegurado o direito de: (i) prioridade no reembolso do capital social, em caso de liquidação da Companhia; (ii) dividendos 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias; e (iii) serem incluídas na oferta pública decorrente de eventual alienação de controle, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% do valor pago por ações ordinária, integrante do bloco de controle.

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS

Para uma descrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, veja Seção "Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", na página 72 deste Prospecto.

ACORDO DE ACIONISTAS

Em 15 de março de 2001, os Acionistas Controladores celebraram um acordo de acionistas com a Gespar, tendo como interveniente anuente, a Bradespar e o Banco Espírito Santo, representando o Grupo Espírito Santo.

Em 29 de junho de 2006, por meio do Termo de Adesão ao Acordo de Acionistas, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo tornou-se parte do Acordo de Acionistas da Companhia mediante a aquisição de 2.000.000 de ações ordinárias ora detidas pela Gespar Participações Ltda.

O prazo de vigência do Acordo de Acionistas é de 10 anos, contado de sua data de assinatura, qual seja 2011.

Para maiores informações acerca do Acordo de Acionistas, ver Seção "Principais Acionistas – Acordo de Acionistas", na página 130 deste Prospecto.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Nas Assembleias Gerais regularmente convocadas e instaladas, os acionistas da Companhia estão autorizados a deliberar sobre as matérias de sua competência, conforme previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social. Compete exclusivamente aos acionistas da Companhia aprovar, na Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social imediatamente anterior. Os membros do Conselho de Administração da Companhia são em regra eleitos em Assembleias Gerais Ordinárias, ainda que de acordo com a Lei das Sociedades por Ações eles possam ser eleitos em Assembleia Geral Extraordinária. Membros do Conselho Fiscal, na hipótese em que a sua instalação tenha sido solicitada pelos acionistas titulares da Companhia de quantidade suficiente de ações representativas do capital social, podem ser eleitos em qualquer Assembleia Geral.

Uma Assembleia Geral Extraordinária pode ser realizada ao mesmo tempo em que a Assembleia Geral Ordinária. Compete aos acionistas da Companhia decidir, exclusivamente em Assembleias Gerais, dentre outras, sobre as seguintes matérias:

- reformar o Estatuto Social;
- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

- atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

- aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

- autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei das Sociedades por Ações;

- suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto;

- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

- deliberar sobre a transformação, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

- eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação e aprovar o relatório dos atos e operações, e as contas finais, preparados pelo liquidante;

- aprovar a saída da Companhia do Nível 1;

- aprovar amortização e/ou resgate de ações pela Companhia; e

- autorizar pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

Quorum

Como regra geral, a Lei das Sociedades por Ações prevê que a Assembleia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que detenham, pelo menos, 25% do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto. Caso os acionistas tenham sido convocados para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, o quorum de instalação em primeira convocação será de pelo menos dois terços das ações com direito a voto e, em segunda convocação, de qualquer número de acionistas.

De modo geral, a aprovação de acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto dos acionistas que compareceram pessoalmente ou por meio de procurador a uma Assembleia Geral, é necessária para a aprovação de qualquer matéria, sendo que os votos em branco e as abstenções não são levadas em conta para efeito deste cálculo. A aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto é necessária, todavia, para a adoção das seguintes matérias, entre outras:

- redução do dividendo obrigatório;

- mudança do objeto social;

- fusão da Companhia ou incorporação da Companhia em outra sociedade;

- cisão;

- participação em um grupo de sociedades;

- cessação do estado de liquidação; e

- dissolução.

A CVM pode autorizar a redução do percentual de votos necessários à aprovação das matérias acima mencionadas no caso de a companhia aberta com ações dispersas no mercado e cujas três últimas Assembleias tenham sido realizadas com a presença de acionistas representando menos de metade das ações com direito a voto.

Convocação

A Lei das Sociedades por Ações exige que todas as Assembleias Gerais sejam convocadas mediante três publicações no Diário Oficial da União ou do Estado em que esteja situada a sede da Companhia, e em outro jornal de grande circulação. As publicações da Companhia são atualmente realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no jornal Valor Econômico, sendo a primeira publicação, no mínimo, quinze dias antes da assembleia, em primeira convocação, e com oito dias de antecedência, em segunda convocação. A Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar sobre a saída da Companhia do Nível 1, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 dias de antecedência. A CVM poderá, em determinadas circunstâncias, e a pedido de qualquer acionista, requerer que a primeira convocação para as Assembleias Gerais de acionistas seja feita em até 30 dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral. A CVM poderá ainda, a pedido de qualquer acionista, interromper, por até 15 dias, o curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembleia. O edital de convocação de Assembleia Geral deverá conter, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Local da Realização de Assembleia Geral

As Assembleias Gerais da Companhia são realizadas em sua sede, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A Lei das Sociedades por Ações permite que as Assembleias Gerais sejam realizadas fora da sede, nas hipóteses de força maior, desde que elas sejam realizadas na cidade de São Paulo e a respectiva convocação contenha uma indicação expressa e inequívoca do local em que a Assembleia Geral deverá ocorrer.

Competência para Convocar Assembleias Gerais

Compete, normalmente, a qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia convocar as Assembleias Gerais, ainda que as mesmas possam ser convocadas pelas seguintes pessoas ou órgãos:

- qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 dias, a convocação contida em previsão legal ou estatutária;

- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, caso os administradores deixem de convocar, no prazo de oito dias, uma assembleia solicitada através de pedido de convocação que apresente as matérias a serem tratadas e esteja devidamente fundamentado;

- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, um pedido de convocação de assembleia que tenha como finalidade a instalação do Conselho Fiscal; e

- o Conselho Fiscal, caso os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Legitimação e Representação

As pessoas presentes à assembleia geral deverão provar a sua qualidade de acionista e sua titularidade das ações com relação às quais pretendem exercer o direito de voto.

Os acionistas da Companhia podem ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista da Companhia, administrador da Companhia ou por advogado, ou ainda, em companhias abertas, por uma instituição financeira. Fundos de investimento devem ser representados pelo seu administrador.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ser composto de, no mínimo três e, no máximo, doze membros. A Lei das Sociedades por Ações permite a adoção do processo de voto múltiplo, mediante requerimento por acionistas representando, no mínimo, 10% do capital votante da Companhia, sendo assegurado aos acionistas que detenham, individualmente ou em bloco, pelo menos 15% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia ou 10% de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito representativas do capital social, o direito de indicar, em votação em separado, um conselheiro. Em não sendo solicitada a adoção do voto múltiplo, os conselheiros são eleitos pelo voto majoritário de acionistas titulares de ações ordinárias, presentes ou representados por procurador. Os membros do Conselho de Administração da Companhia são eleitos pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato unificado de um ano, permitida a reeleição.

Segundo a Instrução da CVM n° 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo do capital votante exigido para que se solicite a adoção do processo de voto múltiplo em companhias abertas pode ser reduzido em função do valor do capital social, variando entre 5% e 10%. Considerando o atual valor do capital social da Companhia, acionistas representando 5% do capital votante poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros ao Conselho de Administração.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada conselheiro deve ser titular de, pelo menos, uma ação de emissão da Companhia. Os membros do Conselho de Administração não estão sujeitos à aposentadoria obrigatória por idade. Ver "Administração – Conselho de Administração", na página 118 deste Prospecto, para informações adicionais sobre o Conselho de Administração.

OPERAÇÕES DE INTERESSE PARA OS CONSELHEIROS

A Lei das Sociedades por Ações proíbe um conselheiro de:

- praticar qualquer ato de liberalidade às custas da companhia, salvo por atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a companhia, tendo em vista suas responsabilidades sociais, os quais poderão ser autorizados pelo conselho;

- receber de terceiros, em razão do exercício de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização estatutária ou concedida através de Assembleia Geral;

- sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da companhia, ou usar, em proveito próprio, de terceiros ou de sociedade em que tenha interesse, os seus bens, serviços ou crédito;

- intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais administradores da companhia;

- usar em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a companhia, oportunidades comerciais de que tenha conhecimento devido ao exercício do seu cargo;

- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia; e

- adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tencione adquirir.

CONSELHO FISCAL

Do mesmo modo que o Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, por meio do termo de anuência dos membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Nível 1, responsabilizam-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento.

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente. Sempre que instalado, o Conselho Fiscal será constituído por três a cinco membros e suplentes em igual número. Atualmente, a Companhia possui um Conselho Fiscal instalado. Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal que não tenham sido membros da sua composição após no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 5 dias de antecedência em relação à data Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos. Veja a seção "Administração – Conselho Fiscal", na página 123 deste Prospecto.

COMITÊS

A Companhia não possui, na data deste Prospecto, nenhum comitê instalado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Exceto conforme descrito abaixo, os acionistas da Companhia possuem direito de preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital, na proporção de sua participação acionária à época do referido aumento de capital. Os acionistas da Companhia também possuem direito de preferência na subscrição de debêntures conversíveis e em qualquer oferta de ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia. Contudo, a conversão de debêntures em ações, a aquisição de ações mediante o exercício do bônus de subscrição e a oferta de opção de compra de ações e seu exercício não estão sujeitos a direito de preferência. Concede-se prazo não inferior a 30 dias contado da publicação de aviso aos acionistas referente ao aumento de capital mediante emissão de ações, a emissão de debêntures conversíveis em ações ou a emissão de bônus de subscrição, para o exercício do direito de preferência, sendo que este direito pode ser alienado pelo acionista.

Nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência dos acionistas ou reduzir o prazo para seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

DIREITO DE RECESSO E RESGATE

Direito de Recesso

Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderá retirar-se da mesma, mediante o reembolso do valor de suas ações com base no valor patrimonial.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de recesso poderá ser exercido, nos seguintes eventos:

- cisão da Companhia;
- redução do dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído aos acionistas;
- mudança de objeto social;
- fusão ou incorporação em outra sociedade (em situações específicas, conforme descritas abaixo);
- participação em um grupo de sociedades, conforme tal expressão é utilizada na Lei das Sociedades por Ações;
- incorporação de ações na qual a Companhia esteja envolvida, nos termos do artigo 252 Lei das Sociedades por Ações;
- transformação societária; e
- aquisição do controle de outra sociedade por um preço que exceda determinados limites previstos na Lei das Sociedades por Ações.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece, que a cisão somente ensejará direito de recesso nos casos em que ela ocasionar:

- a mudança do objeto, salvo quando o patrimônio cindido for vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincida com a decorrente do objeto social da Companhia.
- a redução do dividendo obrigatório da Companhia; ou
- a participação da Companhia em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações.

Nos casos de: (i) fusão ou incorporação da Companhia; (ii) na participação em grupo de sociedades; (iii) participação em incorporação de ações nos termos do Artigo 252 Lei das Sociedades por Ações; ou (iv) aquisição do controle de outra sociedade por um preço que exceda determinados limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia não terão direito de recesso caso suas ações (i) tenham liquidez, ou seja, integrem o índice geral da BM&FBOVESPA ou o índice de qualquer outra bolsa, conforme definido pela CVM e (ii) tenham dispersão, de forma que o acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob controle comum detenham menos da metade das ações da espécie ou classe objeto do direito de retirada.

O direito de recesso deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contado da publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar a matéria que der ensejo a tal direito. Adicionalmente, a Companhia tem o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de recesso nos 10 dias subsequentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a sua estabilidade financeira.

No caso do exercício do direito de recesso, os acionistas terão direito a receber o valor contábil de suas ações, com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral. Se, todavia, a deliberação que ensejou o direito de retirada tiver ocorrido mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, o acionista poderá solicitar levantamento de balanço especial levantado em data não anterior a 60 dias antes da deliberação, para avaliação do valor de suas ações. Neste caso, a Companhia deve pagar imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço aprovado por seus acionistas, e o saldo remanescente no prazo de 120 dias a contar da data da deliberação da Assembleia Geral.

Resgate

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser aprovado por acionistas que representem, no mínimo, a metade das ações atingidas.

RESTRIÇÕES À REALIZAÇÃO DE CERTAS OPERAÇÕES POR ACIONISTA CONTROLADOR, CONSELHEIROS E DIRETORES

Nos termos da Instrução CVM 358, a Companhia, o acionista controlador, os membros do Conselho de Administração, os diretores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, os membros dos comitês e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer outra pessoa que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, são proibidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia.

Esta restrição também é aplicável:

- aos membros do Conselho de Administração, diretores e membros do Conselho Fiscal que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, por um período de seis meses a contar da data em que tais pessoas se afastaram de seus cargos;

- em caso de existência de intenção de promover operações de fusão, incorporação, cisão total ou parcial, ou reorganização societária envolvendo a Companhia;

- à Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim;

- durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (IAN e DFP) exigidas pela CVM; e

- ao Acionista Controlador, membros do Conselho de Administração e diretores da Companhia, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia ou por qualquer controlada, coligada ou outra companhia sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

DIVULGAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES COM AÇÕES REALIZADAS POR ACIONISTA CONTROLADOR, CONSELHEIRO, DIRETOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as regras da CVM, os diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, ou de qualquer outro órgão com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposições estatutárias, ficam obrigados a comunicar à Companhia, à CVM e à BM&FBOVESPA, a quantidade, as características e a forma de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia, ou de emissão de suas controladas ou controladores que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem com as alterações em suas posições. Quando se tratar de pessoa física, as informações deverão incluir os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge, companheiro ou dependente incluído em sua declaração de imposto de renda e de sociedade controlada direta ou indiretamente por quaisquer dessas pessoas. A comunicação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome e qualificação do comunicante;

- quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

- forma, preço e data das transações.

Essas informações devem ser enviadas imediatamente após a investidura no cargo ou quando da apresentação do pedido de registro da companhia como aberta, e no prazo de dez dias a contar do final do mês em que se verificar alteração das posições detidas.

Sempre que os acionistas controladores, diretos ou indiretos, e os acionistas que elegem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como de qualquer pessoa, física ou jurídica, ou grupo de pessoas atuando em conjunto ou representando um mesmo interesse, atingir participação, direta ou indireta, que corresponda a 5% ou mais das ações , tais acionistas ou grupo de acionistas deverão comunicar à BM&FBOVESPA e à CVM as seguintes informações:

- nome e qualificação do adquirente das ações;
- objetivo da participação e quantidade visada;
- número de ações, bônus de subscrição, bem como de direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, por espécie e classe, debêntures conversíveis em ações já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou por pessoa a ele ligada; e
- indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia.

Tal comunicação também é obrigatória para a pessoa ou grupo de pessoas representando um mesmo interesse, titular de participação acionária igual ou superior a 5% das ações da Companhia, sempre que tal participação se eleve ou reduza em 5%.

Além disso, as regras do Nível 1 obrigam os Acionistas Controladores da Companhia a divulgar as informações acima à BM&FBOVESPA, incluindo informação relativa a derivativos.

De acordo com a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, a Companhia deve informar à CVM e à BM&FBOVESPA a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos seus negócios. Deve também publicar um aviso sobre tal ato ou fato. Um ato ou fato é considerado relevante se tiver o efeito de influenciar o preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia, a decisão de investidores de negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia ou a decisão de investidores de exercer quaisquer direitos na qualidade de titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Em circunstâncias especiais, a Companhia pode submeter à CVM um pedido de tratamento confidencial com relação a um ato ou fato relevante.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

A Companhia possui ainda, conforme a Instrução CVM 358, uma Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2001, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção de sigilo acerca destas informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Informação relevante consiste em qualquer decisão de acionista Controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral (através de anúncio publicado em jornal, etc.).

A Companhia prevê uma única hipótese de exceção à imediata divulgação de informação relevante. Referida informação só poderá deixar de ser divulgada se sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

Todas as Pessoas Vinculadas deverão assinar termo de adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, e guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas, sob pena de indenizar a Companhia e as demais pessoas vinculadas dos prejuízos que venham a ocorrer.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

O cancelamento do registro de companhia aberta só pode ocorrer caso os acionistas controladores de uma companhia ou a própria companhia realize uma oferta pública de aquisição de todas as ações de sua emissão em circulação, de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e observados os regulamentos e normas da CVM. O preço ofertado deve ser justo, definido pela Lei das Sociedades por Ações como sendo aquele apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações da Companhia no mercado ou com base em outro critério aceito pela CVM.

É assegurada a revisão do valor da oferta no caso de titulares de ações representativas de, no mínimo, 10% do capital social requererem a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia. Tal requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 dias da divulgação do valor da oferta pública, devidamente fundamentado. Os acionistas que requisitarem a realização de nova avaliação deverão ressarcir a companhia pelos custos incorridos, caso o novo valor seja igual ou inferior ao valor inicial da oferta. No entanto, caso o valor apurado na segunda avaliação seja maior, a oferta pública deverá obrigatoriamente adotar esse maior valor, devendo tal decisão ser divulgada ao mercado.

SAÍDA DO NÍVEL 1

A Companhia pode, a qualquer momento, descontinuar o exercício das práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 1, desde que tal deliberação seja aprovada em Assembleia Geral por acionistas que representem a maioria das ações da Companhia, e desde que a BM&FBOVESPA seja informada por escrito com, no mínimo, 30 dias de antecedência. A descontinuidade das práticas do Nível 1 não implicará a perda da condição de companhia aberta registrada na BM&FBOVESPA.

Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral deliberem: (i) a descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 1 para que as ações da Companhia passem a ter registro de negociação fora do Nível 1 ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Nível 1, os acionistas controladores da Companhia deverão efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao seu valor econômico, apurado em laudo de avaliação elaborado conforme previsto nesta Seção em "Cancelamento do Registro de Companhia Aberta" acima. A notícia da realização da oferta pública deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral que houver aprovado referida saída ou reorganização societária.

Os Acionistas Controladores estarão dispensados de proceder à referida oferta pública caso a descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 1 resulte da assinatura de contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Nível 2 ou Novo Mercado ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária estiver registrada neste segmento.

DIVIDENDOS E POLÍTICA DE DIVIDENDOS

VALORES DISPONÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO

Em cada reunião do Conselho de Administração, a Diretoria deverá propor a distribuição dos resultados relativos ao exercício social anterior, que será objeto de apreciação e deliberação pelos administradores da Companhia.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o valor correspondente ao lucro líquido da Companhia, conforme ajustado, ficará disponível para distribuição a acionistas em qualquer exercício, podendo ser:

- reduzido por valores alocados à reserva legal;
- reduzido por valores alocados a reservas estatutárias, se houver;
- reduzido por valores alocados à reserva de contingência, se houver;
- reduzido por valores alocados à reserva de lucros a realizar;
- aumentado por reversões de reservas de contingência registradas em anos anteriores; e
- aumentado por valores alocados à reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não forem absorvidos por prejuízos.

Para os fins da Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido de uma companhia é definido como o resultado de um determinado exercício social, deduzidos quaisquer prejuízos acumulados decorrentes dos exercícios sociais anteriores, a provisão para o imposto sobre a renda, a provisão para a contribuição social e os valores alocados e a participação de empregados e da administração nos lucros.

O cálculo do lucro líquido e a destinação para as reservas em qualquer exercício social são determinados com base nas demonstrações financeiras auditadas, não consolidadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior.

Na proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, sempre que forem aplicados recursos à constituição da "Reserva Legal", haverá redução do lucro líquido base para cálculo do dividendo obrigatório. O mesmo poderá ocorrer, conforme o caso, nos termos do inciso II do art. 23 do estatuto, se houver proposta para aplicação de recursos (a) à constituição da reserva de lucro – incentivos fiscais (já considerada a alteração de conceito, trazida pelo art. 195 A, com a redação dada pela Lei n° 11.638/07) e, (b) à constituição de reserva para contingências.

No caso da parcela destinada à constituição da reserva de lucros a realizar, mesmo quando proposta, não ocorre o efeito de redução do lucro disponível para distribuição a acionistas, uma vez que apenas a parcela não realizada do próprio dividendo proposto será vertida à referida reserva, e mesmo assim, com a obrigação de imediato pagamento quando se tornar realizada.

Por fim, no caso da Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital, cuja origem decorreu da cisão do Banco Bradesco S.A., as destinações posteriores à constituição da Companhia foram propostas e tratadas pelos acionistas e pela administração da sociedade tendo por referência a prática adotada na instituição originária (Bradesco). O Conselho de Administração da Companhia, em reunião datada de 08 de dezembro de 2008, deliberou formalizar a criação da rubrica Reserva de Lucros – Estatutária, a ser submetida à próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a qual deverá, também, deliberar pela transferência do saldo da conta Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital para a nova conta. Em qualquer dos casos, seja em relação às destinações efetuadas no passado para a Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital, ou nas destinações que vierem a ser feitas para a Reserva de Lucros – Estatutária, na forma proposta pelo Conselho de Administração da Companhia, não houve, como não haverá, qualquer efeito de redução do lucro disponível para distribuição aos acionistas, uma vez que a regra que vem sendo observada, e continuará a ser aplicada, impõe que o valor destinado seja determinado após o cálculo do dividendo obrigatório.

De acordo com proposta do Conselho de Administração da Companhia e ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ocorrida em 29 de abril de 2009, transferiu-se o valor de R$68.178.909,45 da conta de Reserva de Lucros para Aumento de Capital de 2006 para a conta Reserva de Lucros – Estatutária de 2006; e R$650.550.874,92 da conta de Reserva de Lucros para Aumento de Capital 2007 para a conta de Reserva de Lucros – Estatutária de 2007. No caso da conta de Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital apresenta, em 31 de março de 2009, saldo de R$718,7 milhões.

RESERVAS

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as companhias geralmente apresentam duas principais contas de reservas: (i) as reservas de lucros; e (ii) as reservas de capital.

Reservas de Lucros

As reservas de lucros compreendem a reserva legal, as reservas estatutárias, a reserva para contingências, a reserva de lucros a realizar, a reserva de lucros para expansão ou reserva para retenção de lucros.

Reserva Legal

Estamos obrigados a manter reserva legal, a qual devemos destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva seja igual a 20% do capital social da Companhia. Não obstante, não somos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício social em que a reserva legal, quando acrescida às outras reservas de capital constituídas, exceder 30% do capital social da Companhia. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. Os valores da reserva legal devem ser aprovados em assembleia geral ordinária de acionistas e só podem ser utilizados para aumentar o capital social da Companhia ou compensar prejuízos. Dessa forma, os recursos da reserva legal não são disponíveis para pagamento de dividendos. Em 31 de março de 2009, o saldo da reserva legal da Companhia era de aproximadamente R$194,0 milhões, o que equivalia a aproximadamente 6,47% do capital integralizado da Companhia na mesma data.

Reserva para Contingências

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, parte do lucro líquido poderá ser destinada à formação da reserva para contingências com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. A proposta da Diretoria para destinação de parte do lucro líquido à formação desta reserva deverá indicar a causa da perda prevista e justificar a constituição da reserva. Qualquer valor assim destinado em exercício anterior deverá ser revertido no exercício social em que a perda que tenha sido antecipada, não venha, de fato, a ocorrer, ou deverá ser baixado, na hipótese de a perda antecipada efetivamente ocorrer.

A alocação de recursos destinados à reserva para contingências está sujeita à aprovação dos administradores em reunião do conselho e deliberação pelos acionistas em assembleia geral. Em 31 de março de 2009, a Emissora não contabilizava reserva para contingências.

Reserva de Lucros a Realizar

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder a soma dos seguintes valores: (i) o resultado líquido positivo, se houver, da equivalência patrimonial; e (ii) lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar devem ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a sua realização, quando realizados e se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes. Em 31 março de 2009, não havia sido constituída reserva de lucros a realizar.

Reserva de Retenção de Lucros

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Em 31 de março de 2009, não havia sido constituída reserva de retenção de lucros.

Reserva de Capital

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a reserva de capital compõe-se de reserva de ágio na emissão de ações, reserva especial de ágio na incorporação, alienação de partes beneficiárias, alienação de bônus de subscrição, prêmio na emissão de debêntures, incentivos fiscais e doações e subvenções para investimentos.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as reservas de capital poderão ser utilizadas, entre outras coisas, para: (i) absorção de prejuízos que excedam os lucros acumulados e as reservas de lucros; (ii) resgate, reembolso, ou compra das próprias ações da Companhia; e (iii) incorporação ao capital social da Companhia. As quantias destinadas à reserva de capital não são consideradas para efeito da determinação do dividendo obrigatório.

Em 31 de março de 2009, não havia sido constituída reserva de capital.

DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA

A Lei das Sociedades por Ações exige que o estatuto social de cada companhia especifique a porcentagem mínima dos valores disponíveis para distribuição pela companhia em cada exercício social na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, também conhecida como distribuição obrigatória.

A distribuição obrigatória toma por base um percentual do lucro líquido ajustado. O Estatuto Social da Companhia determina que esse percentual mínimo é de 30% do montante de lucro líquido, calculado de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e ajustado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, com relação ao exercício social anterior, deverá ser distribuído como dividendo anual obrigatório. Lucro líquido ajustado significa o valor passível de distribuição, antes de quaisquer deduções para reservas estatutárias e reservas para projetos de investimento.

A Lei das Sociedades por Ações, contudo, permite a suspensão da distribuição obrigatória de dividendos em qualquer exercício social em que os órgãos da administração reportem à assembleia geral que a distribuição seria desaconselhável, tendo em vista a situação financeira da companhia. A suspensão está sujeita à aprovação em assembleia geral e análise pelos membros do conselho fiscal, se estiver instalado na ocasião. No caso de companhias abertas, o conselho de administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM, no prazo de cinco dias a contar da assembleia geral pertinente. Se o dividendo obrigatório não for pago, os valores correspondentes serão atribuídos a uma conta de reserva especial. Se não forem absorvidos por prejuízos subsequentes, tais valores serão pagos aos acionistas assim que a situação financeira da companhia permitir.

Segundo a Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral de uma companhia aberta, tal como a Companhia, pode deliberar, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, pelo pagamento de dividendos em um montante inferior ao dividendo obrigatório, ou decidir reter o total do lucro líquido, exclusivamente para o pagamento de créditos representados por debêntures vencíveis e que não sejam conversíveis em ações.

O dividendo obrigatório pode ser pago também a título de juros sobre o capital próprio, tratado como despesa dedutível para fins de IRPJ e CSLL.

DIVIDENDOS

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, devemos realizar assembleia geral ordinária até o quarto mês subsequente ao encerramento de cada exercício social, ocasião em que ocorre a deliberação acerca da destinação dos resultados do exercício social e a distribuição dos dividendos. O pagamento do dividendo anual é determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia do exercício social anterior.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos deverão ser distribuídos ao proprietário ou usufrutuário das ações registrado na data de declaração de dividendo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que o dividendo foi declarado, a menos que deliberação dos acionistas estabeleça outra data de distribuição que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo foi declarado. Dividendos não reclamados não rendem juros, não são corrigidos monetariamente e revertem em favor da Companhia se não reclamados dentro de três anos após a data em que os colocamos à disposição do acionista.

O Conselho de Administração, mediante proposta da Diretoria, pode declarar e pagar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou mensal. Os dividendos pagos em cada semestre não podem exceder o montante das reservas de capital. As distribuições de dividendos intermediários podem ser imputadas aos dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram distribuídos.

JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Nos termos da legislação tributária brasileira, com vigência a partir de 1° de janeiro de 1996, as companhias brasileiras podem pagar juros sobre o capital próprio a proprietários ou usufrutuários de ações, conforme o caso, e tratar tais pagamentos como despesa para fins do imposto de renda brasileiro e, a partir de 1997, para fins de contribuição social. A finalidade da alteração da legislação tributária é encorajar o uso de investimento societário, em oposição à dívida, para o financiamento das operações da sociedade. O pagamento de juros sobre o capital próprio poderá ser efetuado a critério do Conselho de Administração. A dedução fica, de modo geral, limitada em qualquer exercício em particular ao maior entre os seguintes valores:

- 50% do lucro líquido (após a dedução das provisões de contribuição social incidentes sobre o lucro líquido, mas antes de se levar em conta a provisão de imposto de renda e de juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado; e

- 50% dos lucros acumulados e das reservas de lucros no início do exercício com relação ao qual o pagamento seja efetuado.

Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação pro rata die da TJLP.

Para fins contábeis, embora o encargo de juros deva estar refletido na demonstração do resultado para ser dedutível de imposto, o encargo é revertido antes do cálculo do lucro líquido nas demonstrações financeiras estatutárias e deduzido do patrimônio líquido de maneira similar ao dividendo. Qualquer pagamento de juros no que respeita a ações ordinárias e preferenciais está sujeito a imposto de renda à alíquota de 15% (ou 25%, no caso de acionista domiciliado em paraíso fiscal). Caso esses pagamentos sejam contabilizados, a seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório, a Companhia pagará o imposto por conta de seus acionistas quando da distribuição dos juros. Caso a Companhia realize uma distribuição de juros sobre o capital próprio em qualquer exercício, e a distribuição não seja contabilizada como parte de distribuição obrigatória, o pagamento do imposto de renda ficará a cargo de seus acionistas.

O valor pago a título de juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda será imputado ao dividendo obrigatório. De acordo com a legislação aplicável, devemos pagar aos acionistas o suficiente para assegurar que a quantia líquida recebida por estes a título de juros sobre o capital próprio, após a retenção de impostos, acrescida da quantia de dividendos declarados, seja ao menos equivalente ao dividendo obrigatório. Juros sobre o capital próprio revertem em favor da Companhia se não reclamados dentro de três anos após a data em que a Companhia os colocou à disposição do acionista.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre capital próprio em cada exercício social, no montante de 30% do lucro líquido ajustado ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social.

A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação do Conselho de Administração e deliberação por maioria de votos em Assembleia Geral Ordinária de acionistas titulares das ações da Companhia e irá depender de diversos fatores. Dentre estes fatores estão os resultados operacionais, condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras e outros fatores concernentes à Companhia que o Conselho de Administração e acionistas julguem relevantes. Dentro do contexto do planejamento tributário, no futuro será benéfico o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Não distribuímos dividendos referente aos anos de 2001, 2002 e 2003.

Em 06 de janeiro de 2005, foi aprovada a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas da Companhia, conforme disposições estatutárias e legais, de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2004, no valor de R$1,71861960 por ação ordinária e R$1,89048156 por ação preferencial, totalizando R$80 milhões, beneficiando os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia na mesma data (06.01.2005).

O pagamento foi feito em 24 de janeiro de 2005, pelo valor líquido de R$1,46082666 por ação ordinária e R$1,60690933 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estavam dispensados da referida tributação, que receberam pelo valor declarado.

Em 10 de outubro de 2005, foi aprovada proposta da Diretoria para pagar aos acionistas da Companhia juros sobre o capital próprio, no valor de R$1,074137249 por ação ordinária e R$1,181550974 por ação preferencial, totalizando R$100 milhões, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Companhia naquela data.

O pagamento foi feito em 11 de novembro de 2005, pelo valor líquido de R$0,913016662 por ação ordinária e R$1,004318328 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estavam dispensados da referida tributação, que receberam pelo valor declarado.

Buscando o aprimoramento das práticas de governança corporativa, e com o objetivo de conferir maior previsibilidade à remuneração dos acionistas, o Conselho de Administração aprovou em 10 de outubro de 2005 a nova política de dividendos mínimos, sem prejuízo ao disposto no Estatuto Social que determina a distribuição de 30% (trinta por cento) do lucro líquido, a ser distribuída na forma de Dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, com base nas perspectivas para o fluxo de caixa da Companhia, conforme segue:

- a Diretoria da Companhia anunciará até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, proposta a ser encaminhada ao Conselho de Administração para pagamento de remuneração mínima aos acionistas, estipulada em US$ (dólar americano), em duas parcelas semestrais, até o dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro.

- os valores aprovados serão convertidos em moeda corrente nacional, pela cotação do dólar de venda (Ptax-opção 5), divulgado pelo BACEN, do dia útil anterior ao da realização das reuniões do Conselho de Administração que tiverem deliberado sobre as declarações e pagamentos das referidas remunerações; e

- a Diretoria poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentada em análise da evolução do fluxo de caixa da Sociedade, a declaração e pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio adicionais à remuneração mínima que vier a ser anunciada.

Em 23 de fevereiro de 2006, a Companhia anunciou a distribuição mínima de US$80 milhões para o exercício. Em 28 de abril de 2006, foi aprovada proposta da Diretoria para pagar aos acionistas da Companhia juros sobre o capital próprio complementares, no valor de R$ 1,368937196 por ação ordinária e R$ 1,505830916 por ação preferencial, totalizando R$127.445.277,28, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Companhia naquela data. O referido montante já contemplou a primeira parcela da remuneração anual mínima aos acionistas, no valor de US$40 milhões.

O pagamento foi efetuado em 15 de maio de 2006, pelo valor líquido de R$1,163596617 por ação ordinária e R$1,279956279 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estavam dispensados da referida tributação, que receberam pelo valor declarado.

Em 30 de outubro de 2006, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 0,918516245 por ação ordinária e R$ 1,010367869 por ação preferencial totalizando R$ 85.512.000,00, correspondendo a segunda parcela da remuneração anual mínima estabelecida em fevereiro de 2006. O pagamento foi feito em 13 de novembro de 2006 pelo valor líquido de R$ 0,780738808 por ação ordinária e R$ 0,858812689 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estivessem dispensados da referida tributação.

Adicionalmente, ainda em 2006, o Conselho de Administração, fundamentado em análise da evolução do fluxo de caixa, aprovou em 21 de dezembro o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 1,288964699 por ação ordinária e R$ 1,417861169 por ação preferencial totalizando R$ 120.000.000,00.

O pagamento foi feito em 08 de janeiro de 2007 pelo valor líquido de R$ 1,095619994 por ação ordinária e R$ 1,205181994 por ação preferencial já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estivessem dispensados da referida tributação.

Em consonância com sua política de dividendos mínimos, em 23 de fevereiro de 2007, a Companhia anunciou a proposta para pagamento de remuneração mínima de US$140 milhões para o ano 2007, divididos em duas parcelas de US$70 milhões a serem pagas em maio e novembro. O pagamento da primeira parcela no total de R$142,2 milhões ocorreu no dia 15 de maio de 2007, sendo (i) R$57,3 milhões de dividendos referentes ao resultado do exercício 2006 e (ii) R$84,9 milhões de juros sobre o capital próprio como antecipação do ano 2007. No total, considerando os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos, cada ação ordinária recebeu R$0,76 (R$0,69 líquido de imposto de renda sobre a parcela paga na forma de JCP) e a ação preferencial R$0,84 (R$0,76 líquido de imposto de renda sobre a parcela paga na forma de JCP).

Em reunião realizada em 31 de outubro de 2007, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta da Diretoria para pagar aos acionistas da Companhia a segunda parcela da remuneração anual mínima, composta por (i) R$41,9 milhões de dividendos e (ii) R$81 milhões de juros sobre o capital próprio, ambos como antecipação da distribuição devida por ocasião da apuração do lucro do ano de 2007. No total, considerando os dividendos e os juros sobre capital próprio, destinado a cada ação ordinária R$0,329931998 (R$0,297305079 líquido de imposto de renda sobre parcela de JCP) e a cada preferencial R$0,362925198 (R$0,327035587 líquido de IR sobre a parcela de JCP). Os pagamentos foram efetuados em 14 de novembro de 2007, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Companhia, em 31 de outubro de 2007.

Em consonância com sua política de dividendos mínimos, em 29 de fevereiro a Companhia anunciou a proposta para pagamento de remuneração mínima de US$200 milhões para o ano 2008, divididos em duas parcelas de US$100 milhões a serem pagas em maio e novembro.

O pagamento da primeira parcela ocorrida em 15 de maio de 2008 está representado por R$172,2 milhões (US$100,9 milhões) de juros sobre o capital próprio sendo R$0,462419066 por ação ordinária (R$0,393056206 líquido de imposto de renda) e R$0,508660973 por ação preferencial (R$0,432361827 líquido de imposto de renda), beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 30 de abril de 2008. Esses valores correspondem à complementação da remuneração estatutária (30% do lucro líquido) do exercício de 2007.

Em 14 de novembro 2008, foi distribuído R$68 milhões a título de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Emissora e R$143,5 milhões a título de dividendos aos acionistas da Emissora referentes ao resultado de 2008, cuja aprovação se deu na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2008.

Em assembleia geral extraordinária e ordinária realizada em 29 de abril de 2009, os acionistas da Companhia aprovaram a prosposta do Conselho de Administração para pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio que totalizavam US$200 milhões para o ano de 2009 divididos em duas parcelas de US$100 milhões.

O pagamento da primeira parcela ocorrida em 15 de maio de 2009 totalizou R$218.380.000,00 (US$100,0 milhões), na seguinte forma (i) R$165.400.000,00 referente a juros sobre capital próprio relativo ao exercício de 2008, sendo R$0,444235028 por ação ordinária (R$0,377599774 líquido de imposto de renda) e R$0,488658532 por ação preferencial (R$0,415359752 líquido de imposto de renda); e (ii) dividendos relativos ao obrigatório de 2009 em complemento ao juros sobre capital próprio no valor de R$52.980.000,00, sendo R$0,142294872 por ação ordinária e R$0,156524359 por ação preferencial. O pagamento da segunda parcela está programada para ocorrer em novembro.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Esta Seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que adotamos e deve ser analisada conjuntamente com as Seções "Descrição do Capital Social", "Administração" e "Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", constantes das páginas 134, 118 e 72, respectivamente, deste Prospecto.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- além das atribuições previstas na Lei de Sociedades por Ações, a Assembleia Geral tem competência para deliberar sobre: (i) eleição ou destituição, a qualquer tempo, de membros do Conselho de Administração; (ii) fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal; (iii) reforma do Estatuto Social; (iv) fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia; (v) proposta apresentada pela administração ou diretoria, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (vi) a descontinuidade das práticas do Nível 1 da BM&FBOVESPA; (vii) o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e (viii) qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;

- manutenção e divulgação de registro contendo a quantidade de ações que cada sócio possui, identificando-os nominalmente;

- em caso de oferta de compra de ações que resulte em transferência do controle societário, obrigatoriedade de realizar a oferta a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle, sendo que todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações nas mesmas condições e a transferência do controle deve ser feita a preço transparente;

- contratação de empresa de auditoria independente para análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;

- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;

- escolha do local para a realização da Assembleia Geral de forma a facilitar a presença de todos os sócios ou seus representantes;

- clara definição no Estatuto Social da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

- não eleição de conselheiros suplentes;

- transparência na divulgação pública do relatório anual da administração; e

- livre acesso às informações e instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração.

SEGMENTOS ESPECIAIS DE NEGOCIAÇÃO DA BM&FBOVESPA

A BM&FBOVESPA possui três níveis diferentes de práticas de governança corporativa, Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. Eles diferenciam-se pelo grau das exigências destas práticas. Em 26 de junho de 2001, a Companhia celebrou com a BM&FBOVESPA o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Nível 1, reforçando o comprometimento da Companhia com as boas práticas de governança corporativa. O Nível 1 é um segmento de listagem da BM&FBOVESPA destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam, voluntariamente, com a adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações adicionais em relação ao que já é exigido pela legislação vigente.

As companhias que aderem ao Nível 1 devem observar, dentre outras, as seguintes exigências:

- manter, pelo menos, 25% das ações representativas do capital social da companhia em circulação no mercado, inclusive: (i) após uma operação de alienação de controle, quando o comprador, se necessário, tomará as medidas cabíveis para recompor tal percentual dentro de 6 meses que seguem à referida operação; (ii) na ocorrência de um aumento de capital que não tenha sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que tenha contado com número suficiente de interessados.

- elaborar e divulgar demonstrações financeiras e informações trimestrais;

- realizar reuniões públicas com analistas para divulgar informações acerca da situação econômico-financeira, projeções e perspectivas;

- divulgar calendário anual, o qual deverá informar sobre os eventos corporativos da companhia;

- apresentar prospectos em distribuições públicas;

- não tenham partes beneficiárias; e

- subscrição, por parte dos novos administradores da companhia, do termo de anuência constante do Regulamento do Nível 1.

(Está página foi intencionalmente deixada em branco)

2. ANEXOS

- Estatuto Social
- Cópia da Ata da AGEO da Companhia realizada em 29 de abril de 2009
- Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2009
- Cópia da Ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia que aprovará a taxa de remuneração das Debêntures
- Cópia da Escritura de Emissão
- Cópia do Primeiro Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures
- Declaração da Companhia nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Relatório de Classificação de Risco da Fitch Ratings Ltda
- Formulário IAN - Informações Anuais

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 31 de março de 2009, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 31 de março de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Estatuto Social

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

AGE - 15.10.2007

Bradespar S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) A Bradespar S.A., companhia aberta, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) A Sociedade tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), dividido em 349.689.400 (trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 122.664.504 (cento e vinte e dois milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e quatro) ordinárias e 227.024.896 (duzentos e vinte e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

./.

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - A Companhia está autorizada a aumentar o seu Capital Social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do seu Conselho de Administração, até o limite de R$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, guardando ou não proporção entre as espécies ou classes existentes, podendo inclusive, até o limite autorizado, emitir bônus de subscrição, fixando as condições de emissão.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo de 30 (trinta) dias para o seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública;

b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

Parágrafo Quinto - Nos aumentos de capital, será realizada no ato da subscrição a parcela mínima exigida em lei e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Sexto – Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão,

./.

ou negociar com opções de venda e de compra referenciadas em ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Parágrafo Oitavo - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa.

Art. 7º) A Sociedade poderá criar ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

Parágrafo Único – As ações preferenciais, com direito a dividendos fixos ou mínimos, adquirirão direito de voto se a companhia deixar de pagar os referidos dividendos por prazo superior a três exercícios consecutivos, perdendo tal direito assim que a companhia voltar a distribuir tais dividendos.

Título IV - Da Administração

Art. 8º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 9º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 3 (três) a 12 (doze) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros

./.

Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 10) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
d) aprovar os orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia;
e) autorizar a Diretoria a contrair empréstimos, renunciar direitos e transigir em valores que representem responsabilidade superior a 1% (um porcento) do Patrimônio Líquido da Companhia, constante do último balanço aprovado em Assembléia Geral;
f) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradespar, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos, constantes do último balanço aprovado em Assembléia Geral ou Reunião de Sócios-Cotistas;
g) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, inclusive a negociação com opções de venda e de compra referenciadas em ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º, deste Estatuto Social;
h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
i) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
j) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento do limite do Capital Autorizado ou redução do Capital Social integralizado, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão, emissão de debêntures conversíveis ou não em ações e reformas estatutárias da Sociedade;
k) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
l) fixar o voto a ser dado pela Companhia nas Assembléias Gerais e reuniões das Sociedades em que participe como sócia, acionista ou quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de

./.

sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;

m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;

o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;

p) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembléia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;

q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 11) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembléias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos seus membros.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar com os demais Conselheiros de quaisquer de suas reuniões.

Art.12) O Conselho reunir-se-á semestralmente e, quando necessário, extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores sem designação especial.

./.

Parágrafo Único - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores que eleger, o que ocupará a função de Diretor-Presidente.

Art. 14) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "f" do Artigo 10 deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembléias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

./.

a) Diretor-Presidente:

I. presidir as reuniões da Diretoria;
II. coordenar a atuação dos Diretores sob sua supervisão, acompanhando os respectivos desempenhos;
III. fixar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Diretores sem designação especial, no âmbito das atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração;
IV. gerir operacional e administrativamente a Sociedade;
V. estabelecer as normas internas e operacionais;
VI. propor a submissão de questões ao Conselho de Administração;

b) Diretores sem designação especial:

I. coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente;
II. colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho de seus encargos, prestando suporte administrativo e operacional no desenvolvimento das atividades da Sociedade;
III. estruturar os serviços operacionais da Sociedade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 16) A Diretoria fará reuniões ordinárias semestrais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores em exercício.

Art. 17) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o substituto.

Art. 18) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 19) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

./.

Título VIII - Das Assembléias Gerais

Art. 20) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título IX - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 21) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 22) Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, semestrais ou em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 23) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;
II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;
III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros

./.

aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação especifica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 24) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral.

Título X - Da Liquidação

Art. 25) A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração da Companhia nomear o liquidante, fixar os seus honorários, determinar o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a seguir.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social desta Empresa, contendo as deliberação aprovada na AGE de 15.10.2007.

Bradespar S.A.

/.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Cópia da Ata da AGEO da Companhia realizada em 29 de abril de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP

22.10.09

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360

Companhia Aberta

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2009

Data, Hora, Local: realizada aos 29 dias do mês de abril de 2009, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917.

***Presença*:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social votante.

***Constituição da Mesa*:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: examinar propostas do Conselho de Administração, conforme segue: a) divulgada ao mercado em 8.12.2008, para alterar o Estatuto Social: no Parágrafo Único do Artigo 7º, que trata da eventual emissão de ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, aprimorando a sua redação; no Artigo 10: letra "g", incluindo como atribuição do Conselho de Administração da Sociedade deliberar sobre a emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e de Notas Promissórias, com o propósito de oferecer agilidade na execução de processos nessas modalidades; letra "j", adequando a redação, em função da inclusão do dispositivo anterior relativo a debêntures; no Artigo 24, relativamente à destinação do saldo do Lucro Líquido, instituindo a Reserva de Lucros – Estatutária, com o objetivo de manter margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade; b) de 13.4.2009, considerando a aprovação da proposta anterior, para transferir o saldo existente na conta "Reserva de Lucros para Aumento de Capital" para a conta "Reserva de Lucros – Estatutária", observando-se a segregação em função do ano de constituição da reserva. ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1. tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo

JUCESP
22.06.09

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .2.

em 31.12.2008; 2. deliberar sobre propostas do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.91, e 282, de 26.6.98, o porcentual mínimo de 5% de participação no capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo; 4. eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76; 5. fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, de acordo com o que dispõe o Estatuto Social.

Publicações Prévias: a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado em 27, 28 e 31.3.2009, no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 96, 154 e 250, e em 27, 30 e 31.3.2009, no jornal "Valor Econômico", respectivamente, páginas E14, E3 e E19; b) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31.12.2008, foram publicados em 8.4.2009, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 15 a 28, e "Valor Econômico", páginas A5 a A11, incluindo, em obediência ao Artigo 249 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Consolidadas, abrangendo as empresas controladas e controladas em conjunto, no País e no Exterior; c) o Edital de Convocação foi publicado em 14, 15 e 16.4.2009, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 39, 39 e 61, e no "Valor Econômico", respectivamente, páginas E5, E3 e E5.

Leitura de Documentos: todos os documentos citados no item "publicações prévias" e as Propostas do Conselho de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e submetidos à apreciação dos acionistas.

Deliberações na Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas, sem quaisquer alterações ou ressalvas, as propostas do Conselho de Administração, registradas nas Reuniões Extraordinárias nºs 182 e 192, de 8.12.2008 e 13.4.2009, respectivamente, a seguir transcritas:

JUCESP

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .3.

a) de 8.12.2008: "Alterar o Estatuto Social: no Parágrafo Único do Artigo 7º, que trata da eventual emissão de ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, aprimorando a sua redação; no Artigo 10: letra "g", incluindo como atribuição do Conselho de Administração da Sociedade deliberar sobre a emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e de Notas Promissórias, com o propósito de oferecer agilidade na execução de processos nessas modalidades; letra "j", adequando a redação, em função da inclusão do dispositivo anterior relativo a debêntures; no Artigo 24, relativamente à destinação do saldo do Lucro Líquido, instituindo a Reserva de Lucros – Estatutária, com o objetivo de manter margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade. Se aprovada a proposta, o Parágrafo Único do Artigo 7º, as letras "g"e "j" do Artigo 10 e o Artigo 24 passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º) **Parágrafo Único** - As ações preferenciais, com direito a dividendos fixos ou mínimos, quando emitidas, adquirirão direito de voto se a Companhia deixar de pagar os referidos dividendos por três exercícios consecutivos, perdendo tal direito assim que a Companhia voltar a distribuir tais dividendos. Art. 10) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: g) deliberar sobre: 1) negociação com ações de emissão da própria Sociedade, inclusive a negociação com opções de venda e de compra referenciadas em ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º, deste Estatuto Social; 2) emissão, pela Sociedade, de Notas Promissórias e Debêntures Simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; j) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento do limite do Capital Autorizado ou redução do Capital Social integralizado, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão, emissão de debêntures conversíveis em ações e reformas estatutárias da Sociedade. Art. 24) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da

JUCESP

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .4.

Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 23, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.";

b) de 13.4.2009: "Transferir, considerando a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 8.12.2008, o saldo existente na conta "Reserva de Lucros para Aumento de Capital" para a conta "Reserva de Lucros – Estatutária", observando-se a segregação em função do ano de constituição da reserva, conforme segue: R$68.178.909,45 da conta "Reserva de Lucros para Aumento de Capital de 2006" para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária de 2006"; R$650.550.874,92 da conta "Reserva de Lucros para Aumento de Capital de 2007" para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária de 2007".

Deliberações na Assembleia Geral Ordinária: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

1) aprovados integralmente as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31.12.2008;

2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 192, de 13.4.2009, conforme segue: "Considerando que a Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2008 Lucro Líquido de R$1.126.271.330,97, propomos que seja destinado da seguinte forma:

- R$56.313.566,55 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal de 2008";

JUCESP

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .5.

- R$693.047.764,42 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária de 2008";

- R$376.910.000,00 para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos aos acionistas, dos quais:

  - R$211.510.000,00 já foram pagos em 14.11.2008;

  - R$165.400.000,00 a serem pagos como Juros sobre o Capital Próprio, em complemento aos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos já pagos, relativos ao exercício de 2008, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade em 30.4.2009.

Naquela data (30.4.2009), este Órgão irá aprovar o pagamento da primeira parcela da Remuneração Mínima Anual aos Acionistas, no valor de US$100,000,000.00, cuja conversão para real utilizará a cotação do dólar de venda (Ptax-opção 5), divulgada pelo Banco Central do Brasil, do dia útil anterior, ou seja, 29.4.2009.

O valor de R$165.400.000,00, ora destacado, integrará a Remuneração Mínima Anual aos Acionistas, e será deduzido do valor da primeira parcela da referida Remuneração, após a conversão desta, de Dólar para Real, pela mesma cotação mencionada no Parágrafo anterior.

Os Juros relativos às ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos à referida BM&FBOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos Agentes de Custódia.".

Em seguida, disse o senhor Presidente que o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio no valor de R$165.400.000,00, acima aprovado, será feito em 15.5.2009.

3) reeleitos membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2010, os senhores ***Lázaro de Mello Brandão***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; ***Antônio Bornia***, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44;

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .6.

Mário da Silveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; ***Márcio Artur Laurelli Cypriano***, brasileiro, casado, bancário, RG 2.863.339-8/SSP-SP, CPF 063.906.928/20; ***João Aguiar Alvarez***, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora ***Denise Aguiar Alvarez***, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e senhores ***Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva***, português, casado, economista, RNE W055119-Y, expedido pelo SE/DPMAF/DPF, CPF 692.405.237/15; e ***Francisco Ravara Cary***, português, casado, administrador de empresas, RNE V225463-V, expedida pelo SRE/DPMAF/DPF, CPF 054.653.167/99, ambos com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP; e eleitos os senhores ***Luiz Carlos Trabuco Cappi***, brasileiro, casado, bancário, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028/68, e ***Carlos Alberto Rodrigues Guilherme***, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Conselheiros reeleitos e os eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

4) relativamente à eleição do Conselho Fiscal, disse o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os acionistas detentores de ações preferenciais deveriam indicar um Conselheiro Efetivo e respectivo Suplente, ocasião em que o acionista Henrique Borenstein, representado por seu procurador, senhor Johan Albino Ribeiro, indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor ***Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa***, português, solteiro, administrador de empresas, RNE V198811-L, CPF 214.656.938/74, residente e domiciliado na Rua Campos Bicudo, 174, Apto 161, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 04536-010, Membro Efetivo, e o senhor ***Olidio Aralde Junior***, brasileiro, casado, advogado, RG 11.037.829/SSP-SP, CPF 851.381.778/34, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel de Paiva Ramos, 290, ap. 11A, Ed. Nemus, Cond. Benne Sananz, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015, Membro Suplente, indicação

JUCESP

22.05.09

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .7.

acompanhada pelos acionistas Alain Charles Edouard Moreau, Ana Eliza Aguiar Morelli Ramos, Anna Helena Mariani Bittencourt, Antônio Beltran Martinez, Clarisse Aguiar Alvarez Gaito, Daniel Aguiar Morelli e Rubens Aguiar Alvarez, representados por seu procurador, senhor Johan Albino Ribeiro; Espólio de Amador Aguiar, representado por seu inventariante, senhor Afonso CollaFrancisco Júnior; Fundos de Investimentos administrados pelo Citibank N.A. e HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e estes por sua procuradora, senhora Ana Caroline Caldeira Bartels.

Na seqüência dos trabalhos, como houve apenas a indicação pelos acionistas detentores de ações preferenciais de um Membro Efetivo e respectivo Suplente, informou o senhor Presidente a eleição dos senhores ***Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Souza***, Membro Efetivo, e ***Olidio Aralde Junior***, Membro Suplente.

Fica registrado que os demais acionistas detentores de ações preferenciais presentes, abstiveram-se de acompanhar a indicação.

Prosseguindo, as acionistas Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas pelo senhor Lázaro de Mello Brandão, e NCF Participações S.A., representada por seus Diretores, senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Milton Almicar Silva Vargas, controladoras desta Sociedade, indicaram os senhores ***Antonio José da Barbara***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bannitz, 55, ap. 1.602, Itaim Bibi, CEP 04532-060, São Paulo, SP, e ***José Luis Elias***, brasileiro, casado, advogado, RG 6.490.350/SSP-SP, CPF 719.038.288/72, residente e domiciliado na Rua Vicente Oropallo, 196, ap. 84, Edifício Girassol, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-025, Membros Efetivos; e os senhores ***João Batista de Moraes***, brasileiro, casado, advogado, RG 8.780.236/SSP-SP, CPF 863.025.078/04, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel de Paiva Ramos, 138, ap. 81, Edifício San Damiano, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015, e ***Marcos Aparecido***

JUCESP

22.05.09

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .8.

Galende, brasileiro, casado, contador, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05, residente e domiciliado na Avenida Doutor Martin Luther King, 2.255, ap. 31, Bloco B, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016, respectivos Membros Suplentes. Disse então o senhor Presidente que os Conselheiros terão mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2010, e que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. Dessa forma, o Conselho Fiscal ficou assim composto: ***Membros Efetivos***: Antonio José da Barbara, José Luis Elias e Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa; ***Membros Suplentes***: João Batista de Moraes, Marcos Aparecido Galende e Olidio Aralde Junior. Quanto à remuneração mensal de cada um dos Membros Efetivos eleitos no Conselho Fiscal, foi fixado o valor de R$7.300,00, de acordo com o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos, nos casos de vacância;

5) fixados: a) o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R$3.500.000,00, a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra "p" do Artigo 10 do Estatuto Social; b) a verba de até R$1.000.000,00, destinada a custear Planos de Previdência Complementar Aberta dos Administradores da Sociedade.

Publicação da Ata: autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quorum das Deliberações: aprovadas pela maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, senhor Maurício Pires de Andrade

JUCESP

22.05.09

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .9.

Resende, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Mário da Silveira Teixeira Júnior; Márcio Artur Laurelli Cypriano; João Aguiar Alvarez; Denise Aguiar Alvarez; Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Almicar Silva Vargas; João Moisés de Oliveira; Victor Moraes Amaral Filho; Espólio de Amador Aguiar, representado por seu inventariante, senhor Affonso CollaFrancisco Júnior; Banco Espírito Santo, S.A. e Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo, representados por seu procurador, senhor Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; Henrique Borenstein, Anna Helena Mariani Bittencourt, Alain Charles Edouard Moreau, Ana Eliza Aguiar Morelli Ramos, Antônio Beltran Martinez, Clarisse Aguiar Alvarez Gaito, Daniel Aguiar Morelli e Rubens Aguiar Alvarez, representados por seu procurador, senhor Johan Albino Ribeiro; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; NCF Participações S.A., representada por seus Diretores, senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi e Milton Almicar Silva Vargas; Concialpa Participações e Comércio Ltda., representada por seu Diretor, senhor João Aguiar Alvarez; José Antônio Martins Rodrigues, por posição própria e representando a empresa Reiel Engenharia e Projetos Elétricos Ltda.; ABU Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; American Airlines, Inc. Master Fixed Benefit Trust; Barclays Global Investors, N.A.; BGI Emerging Markets Strategic Insights Fund Ltd; Caisse de Depot et Placement du Quebec; Canada Pension Plan Investiment Board; College Retirement Equities Fund; County Employees Annuity and Benefit Fund of the Cook County; Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund; Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund; Emerging Markets Index Fund E; Emerging Markets Sudan Free Equity Index Fund; Fidelity Funds - Latin America Fund; Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust; Geut Emerging Equity Passive 1; Green Line Latin American Growth Fund; Harmony Overseas Equity Pool; IBM Diversified Global Equity Fund; IBM Savings Plan; Illinois State Board of Investment; Institutionnel 3D; Ishares MSCI Brazil (Free) Index Fund; Janus Adviser International Growth Fund; Janus Aspen Series - International Growth Portfolio; Janus Overseas Fund;

JUCESP

22 05 09

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .10.

John Hancock Funds II International Equity Index Fund; John Hancock Trust International Equity Index Trust A; John Hancock Trust International Equity Index Trust B; Legg Mason Global Funds, PLC; Merrill Lynch Latin America Fund, Inc; Microsoft Global Finance; Nomura Partners Funds, Inc; Northern Trust Quantitative Fund PLC; PensionSkassernes Administration A/S; PPL Services Corporation Master Trust; Principal Investors Fund, Inc - Diversified International Fund; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Fund, Inc - Diversified International Account; Prudential Retirement Insurance and Annuity Company; Public Employees Retiremcnt Association of New Mexico; Scri Robeco Institutioneel Emerging Markets Quant Fonds; SPDR S&P Emerging Markets ETF; SPDR S&P Emerging Latin America ETF; State of California Public Employees Retirement System; State of Connecticut Retirement Plans and Trust Funds; State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans; State Street Emerging Markets; Teacher Retirement System of Texas; The Baring Emerging Markets Umbrella Fund, Sub-Fund, The Baring Latin America Fund; Brazil MSCI Emerging Markets Index Common Trust F; The Brazil Value and Growth Fund; The California State Teachers Retirement System; The Future Fund Board of Guardians; The Master Trust Bank of Japan, Ltd. RE: MTBC400035147; The Monetary Authority of Singapore; The Pension Reserves Investment Management Board; The Texas Education Agency; Usaa Capital Growth Fund; Usaa Emerging Markets Fund; Van Kampen Series Fund, Inc., Van Kampen Global Equity Allocation Fund; Vanguard FTSE All - World Ex-US Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds; Wells Fargo Master Trust Diversifield Stock Portfolio; Laudus Rosenberg International Discovery Fund; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; Bell Atlantic Master Pension Trust; Principal Variable Contracts Fund, Inc - Diversified Int Account, representados pelo Citibank N.A., e este por sua procuradora, senhora Ana Caroline Caldeira Bartels; HSBC International Select Fund; Norges Bank; Franklin Templeton Investment Funds; Vanguard Investment Series, PLC; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series Vanguard Start Funds; T.Rowe Price Funds Sicav; Capital International Emerging Markets Fund; Emerging Markets Growth Fund Inc; Capital Guardian Emerging Markets

JUCESP

22.09.09

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A. realizadas cumulativamente em 29.4.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. **.11.**

Restricted Equity Fund for Tax-Exempt Trusts; New York State Common Retirement Fund; JPMorgan Fleming Funds Latin America Equity Fund; The J.P.Morgan Global Emerging Markets Fund, LLC; J.P.Morgan Funds, representados pelo HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e este por sua procuradora Ana Caroline Caldeira Bartels; Auditor: Maurício Pires de Andrade Resende.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradespar S.A.

João Moises de Oliveira
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 173.300/09-1 EM 29/04/2009 CHRISTINA DE S. F. CALMON SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP

03 JUN 09

Ata da Reunião Extraordinária nº 203, do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 28.5.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. Aos 28 dias do mês de maio de 2009, às 17h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, que convidou o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme para Secretário. Durante a reunião, os Conselheiros, por unanimidade de votos dos presentes, deliberaram: a) Aprovar a segunda emissão, para distribuição pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, de emissão da Bradespar S.A ("Companhia"), composta por 800.000 (oitocentas mil) debêntures, da forma nominativa e escritural, em duas séries, da espécie quirografária com garantia adicional, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo na data de emissão o montante de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" ou "Oferta", respectivamente), conforme os termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A." ("Escritura"); b) Delegar poderes à Diretoria da Companhia para: (i) tomar todas as providências necessárias à efetivação da Emissão ora aprovada junto a entidades públicas e privadas e, inclusive, não se limitando, as providências para obtenção do registro da Oferta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais órgãos competentes; (ii) contratação de Instituições Financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários autorizadas a prestar serviços de estruturação e intermediação da Emissão, de Banco Mandatário, Banco Escriturador das Debêntures, entidades de mercado de balcão organizado, Bolsa de Valores, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco, agências de publicidade, agências reguladoras e demais Instituições que se façam necessárias à implementação da Emissão; (iii) praticar todos os atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a, firmar e aditar a Escritura, o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Duas Séries, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação sobre a Primeira Série e Melhores Esforços de Colocação sobre a Segunda Série, da Segunda Emissão da Bradespar S.A.", ("Contrato de Colocação"), assim como os demais contratos aplicáveis e outros documentos relativos à Emissão; e (iv) ratificar todos os atos anteriormente praticados pela

JUCESP
03.06.09

Ata da Reunião Extraordinária nº 203, do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 28.5.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. **.2.**

Diretoria no âmbito da Emissão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Conselheiros: Lázaro de Mello Brandão, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva.

-.-

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradespar S.A.

Carlos Alberto Rodrigues Guilherme
Membro do Conselho e Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
193.764/09-0
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

• Cópia da Ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia que aprovará a taxa de remuneração das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da Reunião Ordinária nº 20, do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 1º.7.2009 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360. No primeiro dia do mês de julho de 2009, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, que convidou o senhor Antônio Bornia para Secretário. Durante a reunião, os Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram: I. após realizado, nesta data, o procedimento de coleta de intenções de investimentos junto aos investidores, retificar a remuneração das Debêntures cuja Emissão foi aprovada na Reunião deste Órgão de 28.5.2009, e referendada na Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 24.6.2009, alterando para as correspondentes taxas, ambas calculadas, *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até o final do Período de Capitalização: (a) para as Debêntures da Primeira Série 105% (cento e cinco porcento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "*over extra grupo*" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, totalizando o montante de R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais); e (b) para as Debêntures da Segunda Série 108% (cento e oito porcento) da Taxa DI, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, totalizando o montante de R$660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais); II. ratificar todos os atos praticados pela Diretoria necessários à consecução da já mencionada Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antônio Bornia; Conselheiros: Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

-.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradespar S.A.

Antônio Bornia
Vice-Presidente e Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Cópia da Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP PROTOCOLO
0.469.722/09-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

CELEBRADA ENTRE

BRADESPAR S.A.
como Emissora;

E

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

28 DE MAIO DE 2009

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

Pelo presente instrumento particular,

BRADESPAR S.A., companhia aberta com sede na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.847.461/0001-92, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

e, de outro lado,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, 500 – bloco 13 – sala 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social, nomeada nesta Escritura e nela interveniente, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas ("Debenturistas") da presente emissão ("Agente Fiduciário");

vêm, por esta, e na melhor forma de direito, celebrar este "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A." ("Escritura"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A Emissão foi aprovada, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora ("AGE"), em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 28 de maio de 2009, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 09 de junho de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que deliberou sobre: (i) os termos e condições da Oferta e (ii) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. ("RCA de 28 de maio de 2009"). A ata da AGE será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no Valor Econômico.

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A emissão das Debêntures, (conforme abaixo definido) ("Emissão") para distribuição pública ("Oferta") será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Atas que aprovam a Emissão e a Remuneração

2.1.1 As atas da RCA de 28 de maio de 2009 e a ata da AGE serão arquivadas na JUCESP e publicadas no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP", nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei das

Sociedades por Ações, antes da publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido).

2.1.2. A Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures será aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que ratificará a remuneração definida em Procedimento de *Bookbuilding* (a seguir definido) a ser realizado na forma do item 3.5 abaixo. A Reunião do Conselho de Administração mencionada neste item será realizada antes da concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será arquivada na JUCESP oportunamente e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido).

2.2. Arquivamento da Escritura

2.2.1 A presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCESP, de acordo com o exigido pelo artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Registro na CVM

A Emissão será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, sendo a Oferta previamente submetida à análise da Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID ("ANBID") e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBID.

2.4. Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente através: (i) do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e (ii) por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos do Sistema BovespaFix, ambos, administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

De acordo com o art. 5º de seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

3.2. Número da Emissão

A presente Emissão constitui a segunda emissão para distribuição pública de Debêntures (conforme abaixo definido) da Emissora.

3.3. Valor da Emissão

O valor da Emissão é de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na Data de Emissão.

3.4. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 800.000 (oitocentas mil) Debêntures (conforme abaixo definido).

3.5. Número de Séries

A Emissão é realizada em duas séries. Conforme disposto no §3° do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), e quando em conjunto com as Debêntures da Segunda Série, as "Debêntures") ou cancelado o saldo não colocado. A quantidade de Debêntures da Primeira Série e de Debêntures da Segunda Série a serem distribuídas, será definida após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos a ser conduzido pelo Coordenador Líder, no âmbito da Oferta, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 23, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*").

3.6. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados para: (i) a quitação da obrigação principal relativa às Notas Promissórias da Segunda Emissão da Bradespar emitidas pela Companhia em 14 de janeiro de 2009 ("Notas Promissórias da Segunda Emissão"), até o limite da data de seu vencimento, qual seja 13 de julho de 2009; (ii) o saldo remanescente da quitação referenciada no item (i) será destinado para a recomposição de caixa da Emissora.

3.7. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.7.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação a ser outorgada à Companhia pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("BBI ou "Coordenador Líder") sobre as Debêntures da Primeira Série e sob o regime de melhores esforços de colocação também a ser outorgada à Companhia pelo BBI sobre as Debêntures da Segunda Série. O BBI, enquanto instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, organizará, nos termos do parágrafo 3° do artigo 33 da Instrução CVM 400, plano de distribuição, tendo como público alvo investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização, assegurando: (i) a adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de risco dos seus clientes (ii) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente exemplar do prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo" e, juntamente com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos") para leitura obrigatória, para que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder; e (iv) a disponibilização de exemplar dos Prospectos aos investidores ("Procedimento de Distribuição").

3.7.2. A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"); e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser

efetuada até o período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Distribuição"), devendo o plano de distribuição ser fixado nos seguintes termos:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID, mas anteriormente ao registro da distribuição das Debêntures pela CVM, poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelo Coordenador Líder de comum acordo com a Emissora, durante os quais serão distribuídas versões do Prospecto Preliminar;

(ii) não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures;

(iii) não será concedido qualquer tipo de desconto e/ou repasse pelo Coordenador Líder aos investidores interessados em adquirir as Debêntures;

(iv) não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures;

(v) não será firmado contrato de estabilização de preços das Debêntures;

(vi) **Pessoas que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores do Coordenador Líder; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; bem como (d) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c) ("Pessoas Vinculadas") deverão colocar seus pedidos de reserva das Debêntures no dia 22 de junho de 2009, data essa que antecede em, pelo menos, sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, devendo indicar expressamente, sua condição de Pessoa Vinculada ("Pedido de Reserva para Pessoas Vinculadas"). O investidor Pessoa Vinculada que tenha efetuado o seu Pedido de Reserva para Pessoas Vinculadas na data acima exposta, havendo excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Debêntures objeto da Oferta, estará sujeito a procedimento de rateio proporcional entre todos os investidores;**

(vii) **Sem prejuízo do disposto no item (vi) acima, serão aceitas as ordens dos investidores que sejam Pessoas Vinculadas durante o Procedimento de *Bookbuilding*, contudo, nos termos do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, havendo excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Debêntures objeto da Oferta, estes terão suas ordens canceladas. O investimento nas Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação da taxa de Remuneração (conforme abaixo definido) ou de iliquidez das Debêntures no mercado secundário**; e

(viii) As Debêntures da Segunda Série serão colocadas pelo Coordenador Líder sob regime de melhores esforços de colocação. Conforme disposto no §3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures da Segunda Série não poderão ser emitidas sem que antes tenham sido colocadas todas as Debêntures da Primeira Série ou cancelado o saldo não colocado.

3.8. Banco Mandatário e Instituição Depositária

3.8.1. O banco mandatário e instituição depositária da Emissão será o Banco Bradesco S.A. ("Banco Mandatário" ou "Instituição Depositária").

3.8.2. A Instituição Depositária será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures e operacionalizar o pagamento e a liquidação da Remuneração (conforme definido abaixo) e de quaisquer outros valores devidos pela Emissora relacionados às Debêntures.

3.9. Limite Legal

3.9.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo a Emissão, portanto, aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora nesta data é de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), e o montante total da Emissão, na Data de Emissão, é de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) que somadas ao valor de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) da Oferta de Debêntures da Primeira Emissão, dos quais 99% (noventa e nove) foram amortizados em 22 de maio de 2009, ainda se encontram dentro do limite legal.

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

4.1.1. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures é de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal").

4.1.2. Classe e Forma: As Debêntures são da classe simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de debêntures.

4.1.3. Comprovação de Titularidade das Debêntures: A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas na CETIP terão a titularidade comprovada pelo extrato expedido por esta Câmara e, para as Debêntures depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA ("CBLC"), se for o caso, será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

4.1.4. Espécie: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia adicional.

4.1.5. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de Emissão de cada uma das séries corresponderá à data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures ("Data de Emissão").

4.1.6. Prazo e Data de Vencimento: O vencimento das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 361 (trezentos e sessenta e um) dias a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) e Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidas nesta Escritura, e das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 721 (setecentos e vinte e um) dias, a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) e Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidas nesta Escritura, ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definidas), pelo Valor Nominal, ou saldo

do Valor Nominal não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) devida.

4.1.7. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, em duas séries.

4.2. Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à seguinte remuneração ("Remuneração"):

4.2.1. Atualização: O Valor Nominal das Debêntures não será atualizado.

4.2.2. Juros Remuneratórios: A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios, a ser definido em procedimento de *Bookbuilding*, observando-se como limite a taxa correspondente a até 112% (cento e doze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "*over extra grupo*" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios, a ser definido em procedimento de *Bookbuilding*, observando-se como limite a taxa correspondente a até 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, de ambas calculadas desde a Data de Emissão até o final do Período de Capitalização, *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = \text{VNe} \times (FatorDI - 1)$$

em que:

J Valor Unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe Valor Nominal Unitário de emissão não amortizado, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI Produtório das taxas DI com uso de percentual aplicado, a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo,exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$$

em que:

n Número total de Taxas DI- Over consideradas no Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p Percentual aplicado sobre a Taxa DI-Over, informado com 2 (duas) casas decimais, equivalente a até 112 para as Debêntures da Primeira Série e até 115 para as Debêntures da Segunda Série, mediante confirmação do Procedimento de *Bookbuilding*.

TDI_k corresponde à Taxa DI- Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{dk}{252}} - 1$$

em que:

k 1, 2, ..., n

DI_k corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por um dia útil (*overnight*), utilizada com 2 casas decimais;

dk número de dia(s) útil(eis) de cada Período de Capitalização correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI- Over, sendo "dk" um número inteiro. (A Taxa DI-Over é válida por um dia útil);

Observações:

O fator resultante da expressão $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

4.2.2.1. Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data da Emissão e termina na data prevista para o pagamento de juros correspondentes ao período em questão, exclusive ("Período de Capitalização"). Os juros correspondentes ao Período de Capitalização serão pagos conforme a cláusula 4.3.9 a seguir ou nas hipóteses elencadas nas cláusulas 4.3.8 e 4.6 a seguir.

4.2.2.2. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI-Over quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Cláusula, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI-Over conhecida, se houver, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI-Over respectiva.

4.2.2.3. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI-Over por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis contado da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI-Over"), ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e da presente Escritura, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva"). A AGD será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contado do último dia do Período de Ausência da Taxa DI- Over, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação, conforme o caso. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a última taxa de remuneração e/ou índice de atualização divulgados oficialmente, acrescidos dos percentuais ou sobretaxas aplicáveis, de forma *pro rata temporis* desde a data do evento até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, da Taxa Substitutiva, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa Substitutiva.

4.2.2.4. Caso a Taxa DI-Over venha a ser divulgada antes da realização da AGD, a referida AGD não será mais realizada, e a Taxa DI-Over, a partir de sua divulgação, passará novamente a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

4.2.2.5. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação (conforme definido no item 8.2.2 a seguir), a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da realização da respectiva AGD, qual a alternativa escolhida:

(a) a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da realização da respectiva AGD, pelo seu Valor Nominal nos termos desta Escritura, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão; ou

(b) a Emissora deverá amortizar integralmente a totalidade das Debêntures em circulação (conforme definido no item 8.2.2 a seguir), em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento nem será posterior à amortização obrigatória das Debêntures prevista no item 4.3.8.2 abaixo. Durante o prazo de amortização das Debêntures pela Emissora previsto acima, a periodicidade do pagamento da Remuneração continuará sendo aquela estabelecida na Cláusula 4.3.9 a seguir, observado que, até a amortização integral das Debêntures será utilizada uma taxa substitutiva definida por Debenturistas representando, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em AGD realizada em primeira convocação; ou (ii) a maioria dos presentes à AGD realizada em segunda convocação, e apresentada à Emissora na referida AGD, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. Caso a respectiva taxa de Remuneração seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias.

4.3. Condições de Subscrição, Integralização e Pagamento

4.3.1. Preço de Subscrição: O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, de acordo com o item 4.3.2 abaixo ("Preço de Subscrição").

4.3.2. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no item 3.7.2 acima, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.

4.3.2.1. O montante correspondente a 100% dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures será depositado em conta corrente aberta pela Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. ("Conta Garantia"), a ser movimentada única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário, sendo que os recursos apenas serão liberados à Emissora para pagamento da obrigação principal das Notas Promissórias da Segunda Emissão, observado o disposto na cláusula 3.6 acima.

4.3.3. Forma e Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e na CBLC, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os Debenturistas que não estejam depositadas em custódia vinculada à DDA e ao SND.

4.3.4. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente desta Escritura, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou Osasco (em uma ou em ambas, sendo desnecessário que não haja expediente nas duas cidades para a prorrogação), ambas no Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.3.5. Multa e Encargos Moratórios: Sem prejuízo do disposto na Cláusula V abaixo, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas ou ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2,0% e juros de mora acumulado *pro rata temporis* à taxa de 1,0% ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.3.6. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.3.7. Imunidade de Debenturistas: Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e à Emissora, no prazo mínimo de 10

(dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.3.8. Amortização:

4.3.8.1. Amortização Antecipada Facultativa. A Companhia poderá realizar a amortização (parcial) das Debêntures a qualquer tempo, independentemente de alienação das Ações da Valepar, desde que tal amortização contemple de forma proporcional todas as Debêntures em Circulação.

4.3.8.2. Amortização Antecipada Obrigatória. Haverá a amortização antecipada obrigatória, caso a Emissora aliene parcialmente as Ações da Valepar por montante insuficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da Valepar por montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na cláusula 4.6.1 abaixo. Em caso de alienação parcial ou total das Ações por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures. Em todas as hipóteses de alienação das Ações referenciadas, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária.

4.3.8.3 Nas hipóteses de Amortização Antecipada Facultativa e Amortização Antecipada Obrigatória, a Emissora deverá pagar aos Debenturistas percentual adicional de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total a ser amortizado das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis*, e o percentual adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre valor total a ser amortizado das Debêntures da Segunda Série calculado *pro rata temporis*.

4.3.8.4 A Emissora poderá promover a amortização das Debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita ("Notificação de Amortização ao Agente Fiduciário"), devendo também encaminhar cópia da referida notificação à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 24 horas, informando a data ("Data da Amortização"), e o procedimento da amortização, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para a amortização dentro do prazo estipulado na Notificação de Amortização ao Agente Fiduciário.

4.3.9. Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga na Data de Vencimento.

4.4 Garantia

4.4.1. Garantia Adicional: A Emissora firmou sob condição suspensiva o "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária") para garantir as obrigações decorrentes da Escritura ("Obrigações Garantidas"), através da qual a Emissora alienará fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures 100% (cem por cento) das ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar S.A. ("Valepar") subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce, realizada em 17 de julho de 2008 ("Vale" e "Ações da Valepar", respectivamente).

4.4.1.1. As Ações da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1º de agosto de 2010, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar, firmado em 10 de julho de 2008 ("*Lock up* das Ações da Valepar").

4.4.2. Integram a Garantia os seguintes direitos adicionais:

(a) todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Ações da Valepar, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Valepar, após a verificação de um dos eventos de vencimento antecipado e/ou inobservância das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

(b) todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, sejam atribuídas à Emissora, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações da Valepar, distribuição de bonificações, redução de capital, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações da Valepar, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

(c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário, e que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, venham a substituir as Ações da Valepar, em razão de cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Valepar, exceto pelo disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária; e

(d) quaisquer bens em que as Ações da Valepar sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário).

4.4.3. A constituição da Garantia a ser outorgada por meio do Contrato de Alienação Fiduciária está sujeita a condição suspensiva, passando a vigorar a partir do momento em que as Ações Alienadas encontrarem-se liberadas para tanto, ou seja, no momento em que forem resgatadas as Debêntures da Primeira Emissão e que os recursos captados com a presente Emissão e depositados em Conta Garantia forem efetivamente usados para o pagamento da obrigação principal das Notas Promissórias da Segunda Emissão, permitindo, dessa forma, a alienação fiduciária das Ações da Valepar em favor dos Debenturistas. Durante este intervalo, as Debêntures estarão garantidas por intermédio do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Cessão de Direitos Creditórios").

4.5. Repactuação

4.5.1. As Debêntures desta Emissão não estão sujeitas a repactuação.

4.6. Resgate Antecipado

4.6.1. Resgate Antecipado Obrigatório. Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas nas cláusulas 4.2.2.5.(a) acima, deverá haver resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures caso a Emissora aliene, direta ou indiretamente, a totalidade das Ações por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures. Caso ocorra a alienação parcial das Ações ou alienação das Ações por montante insuficiente para a quitação das Debêntures, haverá amortização obrigatória, conforme previsto na cláusula 4.3.8.2 acima. Em todas as hipóteses de alienação das Ações referenciadas, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária.

4.6.2. Resgate Antecipado Facultativo. O resgate antecipado da totalidade das Debêntures poderá ser

efetuado pela Emissora a qualquer tempo, devendo a Emissora pagar aos Debenturistas percentual adicional de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total a ser resgatado das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis*, e o percentual adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre valor total a ser resgatado das Debêntures da Segunda Série calculado *pro rata temporis*.

4.6.2.1. As Debêntures somente poderão ser resgatadas antecipadamente se o forem em sua totalidade, sendo certo que a Emissora apenas poderá promover a quitação parcial de suas obrigações se o fizer por meio de amortização, conforme previsto na cláusula 4.3.8 acima.

4.6.2.2 A Emissora poderá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita ("Notificação ao Agente Fiduciário"), devendo também encaminhar cópia da referida notificação à BM&FBOVESPA, com antecedência mínima de 24 horas, informando a data ("Data do Resgate") e o procedimento de resgate, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para o resgate dentro do prazo estipulado na Notificação ao Agente Fiduciário.

4.7. Oferta de Resgate Antecipado

4.7.1 As Debêntures não estarão sujeitas a oferta de resgate antecipado a critério da Emissora.

4.8. Aquisição Facultativa

4.8.1. As Debêntures em Circulação (conforme abaixo definido) não estarão sujeitas a aquisição facultativa, ou seja, a aquisição de debêntures no mercado secundário a critério da Emissora, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da respectiva Remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

4.9. Publicidade

4.9.1. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, bem como: (a) o aviso ao mercado a que se refere o artigo 53 da Instrução CVM 400; (b) o Anúncio de Início; e (c) o anúncio de encerramento de distribuição ("Anúncio de Encerramento"), conforme aplicável, deverão ser, obrigatoriamente, publicados, na forma de avisos, no DOESP e no jornal "Valor Econômico", bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores – *Internet* (www.bradespar.com.br).

CLÁUSULA V
VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observados os termos e condições desta Cláusula V, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração devida desde a Data da Emissão, até a data do efetivo pagamento, acumulada *pro rata temporis*, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado"):

(a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, não sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis de seu vencimento;

(b) a transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora que resulte em redução de *rating* abaixo de "brA" pela Standard & Poors, ou de nota equivalente pela Moody's América Latina ou Fitch Ratings;

(c) ocorrência de (i) extinção, liquidação, dissolução, insolvência da Emissora; (ii) pedido de recuperação judicial feito pela Emissora, independente de deferimento de processamento da recuperação judicial ou da sua concessão pelo juiz competente; (iii) propositura, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iv) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência ou, ainda, qualquer procedimento similar que venha a ser criado por lei, requerido ou decretado contra a Emissora;

(d) não constituição ou aperfeiçoamento da Garantia;

(e) a soma do endividamento total líquido da Emissora e de suas subsidiárias integrais, apurado trimestralmente de forma consolidada, ultrapassar R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

(f) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária (incluindo *covenants* não financeiros) relacionada às Debêntures estabelecida nesta Escritura, não sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou (ii) pelo Agente Fiduciário ou por qualquer terceiro à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(g) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura, no Contrato de Alienação Fiduciária ou no Contrato de Colocação;

(h) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura ou descumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado de natureza condenatória contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento, nas respectivas datas de vencimento, não sanada ou questionada judicialmente, com obtenção de liminar favorável à Emissora, em até 15 (quinze) dias corridos, de quaisquer outras obrigações financeiras, de forma agregada ou individual, contraídas pela Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor considerado em conjunto seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(j) protesto legítimo de títulos contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora seja responsável, salvo se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de citação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for cancelado, ou ainda, (iii) forem prestadas garantias em juízo;

(k) resgate ou amortização de ações, redução de capital, exceto para absorção de prejuízos, pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro

estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de oferta, pela Emissora a seus acionistas, quando esta estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento de dividendos prioritários (fixos ou mínimos) a que as ações preferenciais eventualmente emitidas pela Emissora façam jus;

(l) não cumprimento de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso ou sentença transitada em julgado, pela Emissora em montante individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(m) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) o Contrato de Alienação Fiduciária (i) for suspenso judicialmente de modo que obste o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura e/ou no Contrato de Alienação Fiduciária; (ii) não for constituído ou aperfeiçoado; ou (iii) for anulado, deixar de existir ou for rescindido sem que um novo contrato com as mesmas condições o substitua dentro de 15 (quinze) dias úteis.

(o) a Emissora não poderá transferir ou por qualquer forma ceder, ou prometer ceder, a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na presente Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim, exceto pelo disposto no Considerando (iv) do Contrato de Alienação Fiduciária;

(p) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta da parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, pela Emissora, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures;

(q) a incorporação, a fusão ou a cisão da Emissora, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas em AGD convocada com esse fim, dispensada essa aprovação se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela Emissora das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de seis meses a contar da data de publicação do fato relevante referente à alienação, nos termos do artigo 231, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(r) se as obrigações de pagar da Emissora previstas nesta Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(s) a Emissora criar ou permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária no presente ou no futuro, exceto aqueles já existentes na data de assinatura deste instrumento, bem como os destinados a penhores ou depósitos para garantir direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da Emissora, desde que liberados em 30 (trinta) dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela Emissora, neste caso devendo ser liberados em 30 (trinta) dias após a respectiva decisão judicial final, e o bloqueio das Ações da Valepar, conforme Contrato de Alienação Fiduciária;

(t) tiver sido alterado o objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora, de maneira que (i)

altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e o ramo de negócios atualmente explorados pela Emissora; e (ii) afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures;

(u) alienação de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das Debêntures, resulte em uma redução do ativo da Emissora superior a 20%, exceto se tal alienação objetivar a captação de recursos para (i) a capitalização da Emissora, (ii) investimentos na atividade produtiva da Emissora, (iii) substituição de bens antigos por outros novos com a mesma finalidade, ou (iv) eliminação de ativos operacionais obsoletos ou inservíveis. O limite acima estabelecido será apurado, levando-se em conta o ativo da Emissora no último exercício social;

(v) falta de cumprimento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, das Obrigações Garantidas e de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente desta Escritura ou dos Contratos de Alienação Fiduciária;

(w) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002); e

(x) em caso de cessão, transferência, venda, alienação ou oneração, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente das Ações Alienadas ou dos Direitos Adicionais, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas reunidos em AGD convocada para esse fim, exceto pelo item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária.

5.2 A ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado indicados nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (v) e (w) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas.

5.3. Na ocorrência de qualquer dos demais eventos de vencimento antecipado acima, o Agente Fiduciário deverá convocar a AGD dentro de 48 horas contadas da data de conhecimento da respectiva ocorrência. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembléia, por deliberação de Debenturistas representantes de, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação.

5.4. Não havendo deliberação nas datas originalmente estabelecidas para realização da AGD, seja na primeira ou na segunda convocação, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração aplicável e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

6.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, a Emissora obriga-se, ainda, a:

(i) fornecer ao Agente Fiduciário e à BM&FBOVESPA, quando aplicável:

(a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou três dias úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (i) cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, acompanhadas do

relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora ou à sua administração, e respectivas respostas, com referência às demonstrações financeiras, e (iii) declaração do Diretor de Relações com Investidores da Emissora atestando o cumprimento das obrigações constantes nesta Escritura contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento do valor do endividamento total líquido consolidado da Emissora e de suas subsidiárias;

(b) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias do término dos três primeiros trimestres de cada exercício social ou três dias úteis após a data de sua divulgação, cópia de suas Informações Trimestrais (ITR), nos termos das normas da CVM, relativas ao respectivo trimestre, e declaração do Diretor de Relações com Investidores da Emissora de que a Emissora está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura, contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento do valor do endividamento total líquido consolidado da Emissora e de suas subsidiárias;

(c) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada, ou por norma que venha a revogá-la ou substituí-la no tocante à entrega de informações periódicas, nos prazos ali previstos;

(d) no mesmo dia de sua publicação, notificação da convocação de qualquer Assembléia Geral e, prontamente, fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembléias Gerais, bem como a data e ordem do dia da Assembléia a se realizar e de todas as Reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

(e) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos na Cláusula 4.9.1 acima;

(f) na mesma data de suas publicações, os avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléias que de alguma forma envolvam os interesses dos Debenturistas;

(g) em até 3 (três) dias úteis da notificação, qualquer informação relevante para a Emissão que lhe venha a ser razoavelmente solicitada;

(h) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Emissora, em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento, que possa resultar em um Efeito Adverso Relevante, que significa todo e qualquer efeito relevante adverso aos negócios, à situação financeira e ao resultado das operações da Emissora e/ou de suas controladas, consideradas como um todo ("Efeito Adverso Relevante");

(i) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias perante os Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de vencimento;

(j) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, imediatamente após a sua verificação, sendo que, caso essas informações decorram de evento, ato ou fato que enseje a publicação de fato relevante pela Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 358"), a divulgação de tal evento, ato ou fato ao Agente Fiduciário deverá ocorrer concomitantemente à sua divulgação ao mercado, nos termos da referida Instrução CVM 358, observado o prazo máximo aqui previsto;

(k) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação em vigor;

(l) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, e permitir que o Agente Fiduciário (ou auditor independente por este contratado às expensas dos Debenturistas) realize auditoria extraordinária na Emissora, sendo que a respectiva solicitação deverá ser acompanhada de relatório que fundamente a necessidade de realização da referida auditoria;

(m) convocar, nos termos do item 8.1 desta Escritura, AGD para deliberar sobre qualquer das matérias que se relacione com a presente Emissão caso o Agente Fiduciário não o faça;

(n) cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas por aquela autarquia;

(o) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;

(p) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado;

(q) manter atualizados e em boa ordem os livros e registros societários;

(r) estruturar e manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar, às expensas da Emissora, instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

(s) não realizar operações que não estejam em consonância com seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

(t) não praticar qualquer ato em desacordo com seu Estatuto Social e com esta Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures;

(u) notificar o Agente Fiduciário e a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do evento;

(v) notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora e/ou de suas controladas que impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures;

(w) não reduzir o capital, a não ser com o objetivo de absorver prejuízos, não promover o

resgate ou amortização de ações, não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista quando estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento de dividendos prioritários (fixos ou mínimos) a que as ações preferenciais eventualmente emitidas pela Emissora porventura façam jus, cessando esta proibição quando purgada a mora;

(x) tomar as medidas necessárias para:

i. preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, concessões, licenças, alvarás e ativos necessários para continuar conduzindo seus negócios e/ou de suas controladas dentro dos respectivos objetos sociais e das práticas comerciais usuais;

ii. manter em boas condições de conservação os bens utilizados na condução de seus negócios e na condução dos negócios de suas controladas, excetuando-se pelo desgaste normal;

iii. pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações, inclusive fiscais, trabalhistas e comerciais, ressalvadas as obrigações que, individualmente ou em conjunto, não causem um Efeito Adverso Relevante;

iv. estender as medidas listadas nos itens "i" a "iii" acima para as sociedades sob seu controle.

(y) contratar e manter contratada, às suas expensas, agência classificadora de risco para atualização da súmula apresentada por ocasião da colocação das Debêntures, até a Data de Vencimento, amortização final ou resgate total das Debêntures, devendo (a) manter anualmente e até o vencimento, atualizada a súmula de avaliação (*rating*) das Debêntures, (b) divulgar amplamente ou permitir que a agência divulgue a súmula da classificação de risco; (c) entregar ao Agente Fiduciário as súmulas de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento; e (d) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração da classificação de risco das Debêntures;

(z) efetuar pontualmente o pagamento dos serviços relacionados ao registro das Debêntures no SND, conforme o disposto no Termo de Compromisso e Regulamento do SND, por meio da CETIP;

(aa) manter seus ativos operacionais relevantes e/ou de suas controladas adequadamente segurados, conforme as melhores práticas correntes no mercado de atuação da Emissora e/ou de suas controladas;

(bb) cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua bens;

(cc) aplicar os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures estritamente conforme descrito no item 3.6 acima; e

(dd) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura.

CLÁUSULA VII
AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia a Oliveira Trust DTVM S.A., acima qualificado(a), como Agente Fiduciário desta Emissão, que, neste ato e pela melhor forma de direito, expressamente aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

7.2. Remuneração do Agente Fiduciário

Será devida ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo nesta qualidade, a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

(a) A título de remuneração pelo serviço de Agente Fiduciário, parcelas trimestrais de R$3.000,00 (três mil reais), sendo devida a primeira parcela, 5 (cinco) dias após a data de assinatura desta Escritura e as demais na mesma data dos trimestres subseqüentes, até a liquidação integral das Debêntures, ficando certo de que após a liquidação das Debêntures, não mais será devida qualquer remuneração ao Agente Fiduciário. Esta remuneração é o valor total a ser cobrado e independe do número de séries da Emissão;

(b) No caso de inadimplemento no pagamento das Debêntures ou de reestruturação das condições da Emissão após a Data de Emissão, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) por hora/homem de trabalho dedicado à: (i) excussão da Garantia; (ii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou Debenturistas, e (iii) implementação das deliberações tomadas em tais eventos, pagas em até 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de relatório de horas trabalhadas à Emissora. Entende-se por reestruturação das condições da Emissão os eventos relacionados à alteração de: (i) Garantia, (ii) prazos de pagamento, e (iii) condições relacionadas ao Vencimento Antecipado. Os eventos relacionados a Amortização ou Resgate Antecipado das Debêntures não são considerados reestruturação das condições da Emissão;

(c) O Agente Fiduciário deverá enviar aviso de cobrança da remuneração à Emissora com antecedência mínima de cinco dias da data de cada pagamento, sendo que se a Emissora não receber referido aviso dentro do prazo acima, os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, em razão do não recebimento, pela Emissora, de referido aviso, não estarão sujeitos a multas ou penalidades;

(d) No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas e, posteriormente ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representantes dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos

debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias corridos;

(e) A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral (exemplos: de edital de convocação de AGD, da ata da AGD, de anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário se encontra à disposição); notificações, extração de certidões, viagens e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário;

(f) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa e juros de mora na forma definida para as obrigações tratadas nesta Escritura, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M;

(g) A remuneração deverá ser paga líquida de impostos (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF) vigentes à época, os quais serão acrescidos da remuneração; e

(h) As parcelas da remuneração referenciadas nos itens "a" e "b" acima serão atualizadas, anualmente, pelo IGP-M, a partir da Data de Emissão.

7.3. Substituição

7.3.1. Nas hipóteses de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, morte ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, AGD para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese de a convocação não ocorrer em até 8 (oito) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

7.3.2. A remuneração do novo agente fiduciário será a mesma já prevista na presente Escritura, salvo se outra for negociada com a Emissora, sendo por esta aceita por escrito, prévia e expressamente, conforme o disposto no item 7.3.6 abaixo.

7.3.3. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

7.3.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em assembléia especialmente convocada para esse fim.

7.3.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia

à CVM e a sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos nos artigos 7º e seguintes da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28"), e eventuais normas posteriores.

7.3.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser arquivado na JUCESP, onde será inscrita a presente Escritura, e posteriormente encaminhado à CVM.

7.3.7. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, no caso de agente fiduciário substituto, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até o cumprimento de todas as suas obrigações sob esta Escritura e a legislação em vigor.

7.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4. Deveres

7.4.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(e) promover, nos competentes órgãos, às expensas da Emissora, caso essa não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(h) solicitar, às expensas da Emissora, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos, tais como certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, dos Cartórios de Protesto, das Varas Trabalhistas e da Procuradoria da Fazenda Pública da localidade da sede do estabelecimento principal da Emissora;

(i) solicitar, quando considerar necessário e às expensas da Emissora, auditoria extraordinária na Emissora, sendo que tal solicitação deverá ser acompanhada de relatório que fundamente a necessidade de realização da referida auditoria;

(j) convocar, quando necessário, a AGD, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos veículos de imprensa em que a Emissora deve efetuar suas publicações;

(k) enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e, tão logo tenha acesso, da proposta a ser submetida à AGD;

(l) comparecer à AGD a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, na data da AGD, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da AGD;

(m) elaborar relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea "b" da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
- alterações estatutárias ocorridas no período;
- comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
- posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- resgate, amortização e pagamento de remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
- acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;
- relação dos bens e valores entregues à sua administração;
- declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;
- declaração acerca da suficiência e exeqüibilidade da Garantia das Debêntures; e
- cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura.

(n) colocar à disposição o relatório de que trata o inciso "m" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

- na sede da Emissora;
- em seu escritório;
- na CVM;
- na BM&FBOVESPA;
- na CETIP; e
- no endereço do Coordenador Líder ou de eventuais instituições financeiras que possam vir a integrar um possível sindicato na qualidade de coordenadores da Oferta.

(o) publicar, às expensas da Emissora, observado o disposto no item 4.9.1 acima, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso "n" acima;

(p) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações à Emissora, ao Banco Mandatário, à BM&FBOVESPA, à CBLC e à CETIP;

(q) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;

(r) sem prejuízo do disposto na Cláusula V acima, notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, se possível, no prazo máximo de 15 dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM, à BM&FBOVESPA, à CETIP, à CBLC e ao Banco Central do Brasil;

(s) examinar qualquer alteração do estatuto social da Emissora que modifique substancialmente as atividades atualmente por ela praticadas;

(t) verificar trimestralmente se o endividamento total líquido da Emissora e de suas subsidiárias integrais, apurado de forma consolidada, ultrapassou R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), conforme previsto no item 5.1 "e" e informar imediatamente os Debenturistas da ocorrência de referido evento;

(u) verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 6.1 (y), bem como encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização ali previsto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o envio pela Emissora;

(v) verificar a regularidade da constituição da Garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exeqüibilidade;

(w) examinar a proposta de substituição da Garantia, nos casos em que esta estiver autorizada pela presente Escritura ou por seus aditamentos, manifestando a sua expressa e justificada concordância; e

(x) fornecer à Emissora, mediante solicitação desta, lista de titulares das Debêntures atualizada.

7.5. Atribuições Específicas

7.5.1. Observadas às disposições da presente Escritura, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e para a realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

(a) declarar, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, conforme o disposto no item 5.1 e 5.2 acima;

(b) requerer a falência da Emissora;

(c) tomar quaisquer providências necessárias para a realização dos créditos dos Debenturistas; e

(d) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora ou em processo similar aplicável à Emissora.

7.5.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas (a) a (c) acima se, convocada a AGD, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em Circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria das Debêntures em Circulação presentes à respectiva AGD quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea (d) acima.

7.6. Despesas

7.6.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas razoáveis e usuais que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

7.6.2. O ressarcimento a que se refere o item 7.6.1 acima será efetuado em até cinco dias úteis contados da entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

7.6.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos contados da solicitação de pagamento, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.6.4. As despesas a que se refere este item compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

(a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(b) extração de certidões;

(c) locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções, e quaisquer outras despesas incorridas desde que previamente aprovadas pela Emissora e comprovadas por intermédio da apresentação de recibos; e

(d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

7.6.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma estabelecida na Cláusula 7.6.2. acima, deverá ser arcada pelos Debenturistas, sob pena de incidência do disposto na Cláusula 4.3.5. acima e será acrescido à dívida da Emissora, gozando das mesmas garantias das Debêntures e preferindo a estas na ordem de pagamento.

CLÁUSULA VIII
ASSEMBLÉIA-GERAL DOS DEBENTURISTAS

8.1 Convocação

8.1.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei de Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas. A AGD pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10%, no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

8.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

8.1.3. As AGDs serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A AGD em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da AGD em primeira convocação.

8.1.4. Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e nesta Escritura, será considerada regular a AGD a que comparecerem a totalidade dos titulares detentores das Debêntures em Circulação.

8.1.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os *quoruns* estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à AGD ou do voto proferido na respectiva AGD.

8.2. Quorum de Instalação

8.2.1. A AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

8.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da AGD previstos nesta Escritura, consideram-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de suas controladoras (ou grupo de controle), suas controladas diretas ou indiretas, e/ou administradores da Emissora, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), ou de controladoras da Emissora (ou grupo de controle) incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

8.3. Mesa Diretora

A presidência da AGD caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

8.4. Quorum de Deliberação

8.4.1. Nas deliberações da AGD, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não, observadas as formalidades e impedimentos legais.

8.4.2. Observado o disposto neste item 8.4, qualquer matéria de interesse dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão, deverá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, salvo nos casos em que for estabelecido quorum específico, nos termos do item 8.4.3 abaixo ou da legislação em vigor.

8.4.3. As alterações na Remuneração, garantias, prazos de vencimento, repactuação, resgate antecipado, amortização, quorum de deliberação das Debêntures ou cláusulas de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação.

8.4.4. Os quoruns de deliberação para as AGDs são os previstos nos itens 8.4.2 e 8.4.3 acima, inexistindo quaisquer outros quoruns, a não ser que legislação futura venha a prevê-los.

CLÁUSULA IX
DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora, sob as penas da lei:

(a) não ter nenhum impedimento legal, conforme §3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 10º da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28") ou, em caso de alteração, a que vier substituí-las, para exercer a função que lhe é conferida;

(b) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(c) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(d) conhecer e aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(e) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil e pela CVM;

(f) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(g) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(h) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e eficaz do Agente Fiduciário, exeqüível de acordo com os seus termos e condições;

(i) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem nenhuma obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(j) que as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto;

(k) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;

(l) que verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivessem conhecimento; e

(m) ter verificado os limites desta Emissão, nos termos do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, e que esses limites foram atendidos pela Emissora.

9.1.1. O Agente Fiduciário notificará imediatamente a Emissora caso qualquer das declarações prestadas na Cláusula 9.1 acima tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

9.2. A Emissora neste ato declara e garante ao Agente Fiduciário que:

(a) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário ou conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;

(b) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de capital aberto de acordo com as leis brasileiras, bem como está devidamente autorizada a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;

(c) está devidamente autorizada a celebrar a presente Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários e obtidas todas as autorizações necessárias para tanto;

(d) esta Escritura constitui obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exeqüível de acordo com os seus termos e condições e a celebração desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;

(e) as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta na CVM e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures são verdadeiras, consistentes e suficientes;

(f) cada um dos Prospectos terá, na sua respectiva data de publicação: (a) todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora e/ou suas controladas no contexto da Emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora e/ou suas controladas, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e obrigações em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, insuficientes, inconsistentes, incorretas ou inverídicas; e (b) as informações, fatos e declarações em relação à Emissora e/ou suas controladas, necessárias para que os investidores possam formar a sua decisão de investimento nas Debêntures, sendo essas informações, fatos e declarações verdadeiras, completas, precisas, claras, atuais, objetivas, em linguagem acessível;

(g) as declarações, informações e fatos descritos nos Prospectos são verdadeiros, consistentes, suficientes e corretos nas suas respectivas datas;

(h) as opiniões, análises e previsões (se houver), relativas à Emissora e/ou controladas, expressas nos Prospectos, foram dadas de forma correta e de boa-fé, sendo expressas após consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(i) não há outros fatos com relação à Emissora, e/ou suas controladas ou às Debêntures cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração dos Prospectos seja incompleta, enganosa, inconsistente, insuficiente, incorreta ou inverídica;

(j) a celebração da Escritura e o cumprimento de suas obrigações nela estabelecidas, bem como a emissão e a colocação das Debêntures, não infringem nenhuma disposição legal, ou ordem, ou sentença, ou decisão administrativa, ou judicial, ou arbitral que afete a Emissora ou qualquer de seus bens ou propriedades, contrato ou obrigação anteriormente assumida pela Emissora e/ou suas controladas, nem irá resultar em: (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou suas controladas; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(k) a Emissora e/ou suas controladas possuem as concessões, licenças, permissões, alvarás e autorizações expedidas por todas as autoridades competentes, necessárias para conduzir seu negócio conforme descrito nos Prospectos; e a Emissora e/ou suas controladas não receberam nenhuma notificação relacionada à revogação ou à modificação de qualquer

concessão, licença, permissão, alvará ou autorização que, conjunta ou individualmente, se for o objeto de uma decisão, determinação ou sentença contrária, teria o efeito de causar um prejuízo relevante e objetivamente apurável sobre a Emissora e/ou suas controladas, a não ser conforme descrito nos Prospectos;

(l) as demonstrações financeiras constantes dos Prospectos representam corretamente a posição financeira da Emissora e/ou suas controladas nas datas de sua elaboração e foram devidamente preparadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(m) tanto a Emissora quanto suas controladas, em seu melhor conhecimento, estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis e relevantes à condução e realização de seus negócios, exceto conforme informado nos Prospectos;

(n) não existem processos judiciais ou administrativos ou arbitrais relevantes pendentes nos quais a Emissora e/ou suas controladas sejam parte ou aos quais os seus bens estejam sujeitos, que não estejam descritos nos Prospectos e a Emissora não tem conhecimento de nenhum processo iminente a ser contra ela e/ou suas controladas ajuizado ou com relação a qualquer um de seus bens ou dos bens das suas controladas que possam afetá-las de forma relevante;

(o) não existe nenhum inadimplemento e nenhum evento que, mediante notificação, decurso de prazo ou ambos, possa constituir o não-cumprimento e a não-observância devidos com relação a qualquer termo, avença ou disposição de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual a Emissora ou qualquer uma de suas controladas sejam parte ou pelo qual ela ou qualquer de seus bens estejam obrigados, exceto conforme descrito nos Prospectos; e

(p) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura.

9.2.1. A Emissora se compromete a notificar imediatamente os Debenturistas e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

CLÁUSULA X
DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Renúncias. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. Irrevogabilidade. Esta Escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula II acima, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

10.3. Independência das Disposições da Escritura. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. Custos de Registro. Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, dos atos societários relacionados a esta Emissão e do Contrato de Garantia nos registros competentes serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.

10.5. Comunicações.

10.5.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Se para a Emissora

BRADESPAR S.A.
Avenida Paulista, 1.450 – 9º Andar
CEP: 01310-917 – São Paulo, SP
At.: Sr. Renato da Cruz Gomes - Diretor de Relações com Investidores
Telefone: (11) 2178-6300
Fax: (11) 2178-6315
E-mail: bradespar@bradespar.com

Se para o Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A
Av. das Américas, 500 – bloco 13 – sala 205
Rio de Janeiro – RJ
Sr. Gustavo Dezouzart
Tel. (21) 2493-7003
Fax.: (21) 2493-4746/4901
Correio Eletrônico:
agente@oliveiratrust.com.br ou gustavo@oliveiratrust.com.br

Se para o Banco Mandatário

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, Avenida Yara, s/n
Osasco, SP, Brasil
At.: Sr. José Donizetti de Oliveira
Telefone: (11) 3684-3749
Fax: (11) 3684-5645
E-mail: 4010.donizetti@bradesco.com.br

Administradora do sistema de negociação

Para a CETIP:
CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Rua Líbero Badaró, 425 – 24º andar
São Paulo, SP, Brasil
Telefone: (11) 3111-1400/ 1596 / 3365-4925
Fac-símile:: (11) 3111-1563 / 1564

Para a BM&FBOVESPA/BovespaFix/SomaFix:
BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Rua XV de Novembro, 275
São Paulo, SP, Brasil
Telefone: (11) 3233-2222
Fac-símile: (11) 3233-2061

Câmara de Liquidação

Para a CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos:
CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Rua Líbero Badaró, 425 – 24º andar
São Paulo, SP, Brasil
Telefone: (11) 3111-1596
Fac-símile: (11) 3111-1563 / 1564

e

Para a **CBLC – Central Depositária da BM&FBOVESPA**
Rua XV de Novembro, nº 275
São Paulo, SP
Website: www.cblc.com.br

10.5.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo Correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até cinco dias úteis após o envio da mensagem.

10.5.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada, de imediato, a todas as partes pela Emissora, nos termos da cláusula 10.5.2 acima.

10.5.4. A parte que enviar a comunicação, aviso ou notificação, conforme estabelecido na Cláusula 10.5.1. acima, não será responsável pelo seu não-recebimento pela outra parte, em virtude de sua mudança de endereço não comunicada para as demais partes nos termos da Cláusula 10.5.3. acima.

10.5.5. Eventuais prejuízos decorrentes da não-observância do disposto na Cláusula 10.5.4. acima serão arcados pela parte inadimplente.

10.6. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

10.7. Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO SEGUEM PÁGINAS DE ASSINATURAS]

Página de Assinaturas 1/3 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A., firmada em 28 de maio de 2009.

BRADESPAR S.A.

Nome: João Moisés de Oliveira
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Mauricio Leuzinger
Cargo: Procurador

Página de Assinaturas 2/3 Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A., firmada em 28 de maio de 2009.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A

Nome: Patrícia Russo
Cargo: CPF: 314.714.178-08
RG: 42.338.568-X

Nome:
Cargo:

Página de Assinaturas 3/3 Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A., firmada em 28 de maio de 2009.

TESTEMUNHAS

Nome: MICHELLE MORKOSKI LANDY
RG: OAB/SP 178.637

Nome:
RG:

SECRETARIA DE FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEBÊNTURES
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO MM. CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
ED000411-0/000
JUCESP

• Cópia do Primeiro Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

ENTRE

BRADESPAR S.A.
como Emissora;

E

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

DATADO DE 01 DE JULHO DE 2009

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

Pelo presente instrumento particular,

BRADESPAR S.A., companhia aberta com sede na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.847.461/0001-92, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

e, de outro lado,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, 500 – bloco 13 – sala 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social, nomeada nesta Escritura e nela interveniente, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas ("Debenturistas") da presente emissão ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Emissora protocolou, juntamente com os Coordenadores da Oferta, na Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID ("ANBID"), em 02 de junho de 2009, o pedido de análise prévia e recomendação de registro da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis ("Emissão" ou "Oferta"). O registro da Oferta foi requerido por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), sendo a Oferta previamente submetida à análise da ANBID e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBID;

(ii) A Emissão foi aprovada, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora, ("AGE"), em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 28 de maio de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 193.764/09-0 em sessão do dia 03 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 09 de junho de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada

("Lei das Sociedades por Ações"), que deliberou sobre: (i) os termos e condições da Oferta e (ii) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. ("RCA de 28 de maio de 2009"). A ata da AGE foi protocoloizada na JUCESP em 01 de julho de 2009 e será publicada no DOESP e no Valor Econômico;

(iii) Em 28 de maio de 2009, a Emissora e a Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário, celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, em Duas Séries, De Emissão da Bradespar S.A." ("Escritura");

(iv) A remuneração das Debêntures ("Remuneração") foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 01 de julho de 2009 após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 01 de julho de 2009 e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início" e "RCA *Bookbuilding*");

(v) em razão de determinadas alterações nos termos e condições da Emissão, incluindo, em especial (a) a incorporação de exigências encaminhadas pela ANBID nos documentos e contratos que instruíram o pedido de registro da Emissão; (b) a aprovação da Remuneração das Debêntures na RCA *Bookbuilding*;

Têm entre si justa e acordada, na melhor forma de direito, a celebração do presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, em Duas Séries, De Emissão da Bradespar S.A.." ("Primeiro Aditamento"), acordando que as seguintes cláusulas da Escritura passarão a viger com a redação abaixo:

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A Emissão foi aprovada, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora, ("AGE"), em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 28 de maio de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 193.764/09-0 em sessão do dia 03 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 09 de junho de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que deliberou sobre: (i) os termos e condições da Oferta e (ii) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. ("RCA de 28 de maio de 2009"). A ata da AGE foi protocolizada na JUCESP em 01 de julho de 2009 será publicada no DOESP e no Valor Econômico.

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A emissão das Debêntures ("Emissão") para distribuição pública ("Oferta") será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Atas que aprovam a Emissão e a Remuneração

2.1.1 As atas da RCA de 28 de maio de 2009 e a ata da AGE foram arquivadas na JUCESP e publicadas no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP", nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, antes da publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido).

2.1.2. A Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que ratificou a remuneração definida em Procedimento de *Bookbuilding* (a seguir definido) realizado na forma do item 3.5 abaixo. A Reunião do Conselho de Administração mencionada neste item foi realizada em 01 de julho de 2009, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 01 de julho de 2009 e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido).

2.4. Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente através: (i) do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e (ii) por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e do Sistema Bovespa Fix, ambos, administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.

(...)

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.5. Número de Séries

A Emissão é realizada em duas séries, sendo R$140,0 milhões (cento e quarenta milhões de reais), ou seja 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures na primeira série ("Debêntures da Primeira Série" e "Primeira Série", respectivamente) e R$660,0 milhões (seiscentos e sessenta milhões de reais), ou seja 660.000 (seiscentas e sessenta mil) Debêntures na segunda série ("Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures" e "Segunda Série", respectivamente), montantes estes definidos após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos conduzido pelos Coordenadores (abaixo definido), no âmbito da Oferta, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 23, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*").

(...)

3.6. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados para: (i) a quitação das obrigações principal e acessória relativas às Notas Promissórias da Segunda Emissão da Bradespar emitidas pela Companhia em 14 de janeiro de 2009 ("Notas Promissórias da Segunda Emissão"), até o limite da data de seu vencimento, qual seja, 13 de julho de 2009; (ii) o saldo remanescente da quitação referenciada no item (i) será destinado para a recomposição de caixa da Emissora.

3.7. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.7.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação a ser outorgada à Companhia pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("BBI ou "Coordenador Líder") e pelo BES Investimento do Brasil S/A - Banco de Investimento ("BES" e quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), sobre as Debêntures da Primeira Série e sob o regime de melhores esforços de colocação também a ser outorgada à Companhia pelos Coordenadores sobre as Debêntures da Segunda Série, no limite das garantias concedidas por cada um deles. O Coordenador Líder, enquanto instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, organizará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, plano de distribuição, tendo como público alvo investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização, assegurando: (i) a adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de risco dos seus clientes (ii) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar do prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo" e, juntamente com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos") para leitura obrigatória, para que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores; e (iv) a disponibilização de exemplar dos Prospectos aos investidores ("Procedimento de Distribuição").

3.7.2. A Oferta será realizada na forma e condições seguintes:

(i) a colocação das Debêntures será pública e sob regime de garantia firme de colocação pelo BBI para as Debêntures da Primeira Série e sob regime de melhores esforços de colocação para as debêntures da segunda série, no montante total de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

(ii) a colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores e a publicação do Anúncio de Início;

(iii) o prazo máximo para colocação pública das Debêntures será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Distribuição"), sendo que o prazo da garantia firme de colocação outorgada pelo Coordenador Líder para as Debêntures da Primeira Série será de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Anúncio de Início;

(iv) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID, mas anteriormente ao registro da distribuição das Debêntures pela CVM, poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelo Coordenador Líder de comum acordo com a Emissora, durante os quais serão distribuídas versões do Prospecto Preliminar;

(v) não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures;

(vi) não será concedido qualquer tipo de desconto e/ou repasse pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures;

(vii) não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora;

(viii) não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures;

(ix) não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures;

(x) **pessoas que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; bem como (d) os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c) ("Pessoas Vinculadas") deverão colocar seus pedidos de reserva das Debêntures no dia 22 de junho de 2009, data essa que antecede em, pelo menos, sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, devendo indicar expressamente, sua condição de Pessoa Vinculada ("Pedido de Reserva para Pessoas Vinculadas"), aplicando-se também às Pessoas Vinculadas, o procedimento de rateio previsto no item (xiii) abaixo em caso de excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas;**

(xi) **serão aceitas as ordens de Pessoas Vinculadas durante o Procedimento de *Bookbuilding*. NESTA HIPÓTESE, OS POTENCIAIS INVESTIDORES NAS DEBÊNTURES DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE, EM FUNÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS DE RESERVA DE PESSOAS VINCULADAS DURANTE O PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EXISTE O RISCO DE MÁ FORMAÇÃO DE TAXA DE REMUNERAÇÃO. Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas realizados fora do dia 22 de junho de 2009 serão cancelados se verificado excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas;**

(xii) no contexto da Oferta, o montante máximo de até 10% das Debêntures, será destinado à colocação pública junto a Pessoas Vinculadas que tenham realizado Pedido de Reserva de acordo com as condições ali previstas, independentemente do montante dos Pedidos de Reserva para Pessoas Vinculadas que tenham sido apresentados;

(xiii) caso haja excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas, será realizado o rateio de tais Debêntures entre todos os investidores da Oferta, de forma igualitária e proporcional aos valores dos Pedidos de Reservas entre todos os investidores da Oferta, exceto pelo disposto no item (xi) acima; e

(xiv) as Pessoas Vinculadas interessadas na realização de Pedido de Reserva devem ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos Pedidos de Reserva, especialmente no que diz respeito aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e sujeição às restrições impostas no caso de rateio por excesso de demanda, restrição à sua participação em uma única instituição intermediária, hipóteses de cancelamento que não dependam de sua única vontade, bem como as informações constantes do Prospecto.

3.9. Limite Legal

3.9.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo a Emissão, portanto, aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora nesta data é de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), e o montante total da Emissão, na Data de Emissão, é de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

(...)

4.1.6. Prazo e Data de Vencimento: O vencimento das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 361 (trezentos e sessenta e um) dias a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) e Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidas nesta Escritura, e das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 721 (setecentos e vinte e um) dias, a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) e Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) estabelecidas nesta Escritura, ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definidas), pelo Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) devida.

4.2. Remuneração

(...)

4.2.2. Juros Remuneratórios: A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios, a taxa correspondente a 105% (cento e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios, a taxa correspondente a 108%

(cento e oito por cento) da Taxa DI, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, de ambas calculadas desde a Data de Emissão até o final do Período de Capitalização, *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

em que:

J — Valor Unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe — Valor Nominal Unitário de emissão, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI — Produtório das taxas DI com uso de percentual aplicado, a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo,exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$$

em que:

n — Número total de Taxas DI- Over consideradas no Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p — Percentual aplicado sobre a Taxa DI-Over, informado com 2 (duas) casas decimais, equivalente a 105 para as Debêntures da Primeira Série, 108 para as Debêntures da Segunda Série.

TDIk corresponde à Taxa DI- Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito)decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{dk}{252}} - 1$$

em que:

k — 1, 2, ..., n

DIk corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por um dia útil (overnight), utilizada com 2 casas decimais;

dk número de dia(s) útil(eis) de cada Período de Capitalização correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI- Over, sendo "dk" um número inteiro. (A Taxa DI-Over é válida por um dia útil);

Observações:

O fator resultante da expressão $\left(1+TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1+TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

(...)

4.2.2.5. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação (conforme definido no item 8.2.2 a seguir), a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da realização da respectiva AGD, qual a alternativa escolhida:

(a) a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da realização da respectiva AGD, pelo seu Valor Nominal nos termos desta Escritura, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI-Over será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI-Over conhecida; ou

(...)

4.3. Condições de Subscrição, Integralização e Pagamento

4.3.3. Forma e Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e na CBLC, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os Debenturistas que não estejam depositadas em custódia vinculada à CBLC e ao SND.

(...)

4.3.8.2. Amortização Antecipada Obrigatória. Haverá a amortização antecipada obrigatória, caso a Emissora aliene parcialmente as Ações da Valepar por montante insuficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da Valepar por montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na cláusula 4.6.1 abaixo. Em caso de alienação parcial ou total das Ações por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures. Em todas as hipóteses de alienação das Ações referenciadas, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda..

4.3.8.4 A Emissora poderá promover a amortização das Debêntures em circulação, a qualquer momento, mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita ("Notificação de Amortização ao Agente Fiduciário"), devendo também encaminhar cópia da referida notificação à BM&FBOVESPA e à CETIP, com antecedência mínima de 24 horas, informando a data ("Data da Amortização"), e o procedimento da amortização, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para a amortização dentro do prazo estipulado na Notificação de Amortização ao Agente Fiduciário.

4.4 Garantia

(...)

4.4.2. Integram a garantia os seguintes direitos adicionais ("Direitos Adicionais"):

(...)

(b) todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, sejam atribuídas à Emissora e/ou a Brumado, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações da Valepar, distribuição de bonificações, redução de capital, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações da Valepar, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

(c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário, e que porventura, a partir da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária, venham a substituir as Ações da Valepar, em razão de cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Valepar, exceto pelo disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda; e

(...)

4.6. Resgate Antecipado

4.6.1. Resgate Antecipado Obrigatório. Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas nas cláusulas 4.2.2.5.(a) acima, deverá haver resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures caso a Emissora aliene, direta ou indiretamente, a totalidade das Ações por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures. Caso ocorra a alienação parcial das Ações ou alienação das Ações por montante insuficiente para a quitação das Debêntures, haverá amortização obrigatória, conforme previsto na cláusula 4.3.8.2 acima. Em todas as hipóteses de alienação das Ações referenciadas, excetuar-se-á o disposto no item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda.

(...)

4.6. Resgate Antecipado

4.6.2.2 A Emissora poderá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação mediante publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita ("Notificação ao Agente Fiduciário"), devendo também encaminhar cópia da referida notificação à BM&FBOVESPA e à CETIP, com antecedência mínima de 24 horas, informando a data ("Data do Resgate") e o procedimento de resgate, obrigando-se o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para o resgate dentro do prazo estipulado na Notificação ao Agente Fiduciário.

CLÁUSULA V
VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observados os termos e condições desta Cláusula V, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração devida desde a Data da Emissão, até a data do efetivo pagamento, acumulada *pro rata temporis*, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado"):

(...)

(g) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura, e pela Emissora e pela Brumado no Contrato de Alienação Fiduciária ou no Contrato de Colocação e seus respectivos Aditamentos;

(s) a Emissora e a Brumado criar ou permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária no presente ou no futuro, exceto aqueles já existentes na data de assinatura deste instrumento, bem como os destinados a penhores ou depósitos para garantir

direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da Emissora e da Brumado, desde que liberados em 30 (trinta) dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela Emissora e pela Brumado, neste caso devendo ser liberados em 30 (trinta) dias após a respectiva decisão judicial final, e o bloqueio das Ações da Valepar, conforme Contrato de Alienação Fiduciária e posteriores Aditamentos;

(v) falta de cumprimento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, das Obrigações Garantidas e de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente desta Escritura ou pela Emissora e pela Brumado do Contrato de Alienação Fiduciária e posteriores Aditamentos;

(x) em caso de cessão, transferência, venda, alienação ou oneração, pela Emissora e/ou pela Brumado, direta ou indiretamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente das Ações Alienadas ou dos Direitos Adicionais, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas reunidos em AGD convocada para esse fim, exceto pelo item (iv) dos "Considerandos" do Contrato de Alienação Fiduciária, isto é a Emissora poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Agente Fiduciário e/ou aos debenturistas transferir, total ou parcialmente, as Ações da Valepar para sua subsidiária integral Brumado Holdings Ltda;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores.

Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e demais condições constantes da Escritura não expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de julho de 2009.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO. SEGUEM PÁGINAS DE ASSINATURAS.]

Página de Assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A., firmado em 01 de julho de 2009.

BRADESPAR S.A.

Nome: Mário da Silveira Teixeira Júnior
Procurador

Nome: Luiz Maurício Leuzinger
Cargo: Procurador

Página de Assinaturas 2/3 Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A., firmado em 01 de julho de 2009.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A

Nome:
Cargo:

Antonio Amaro R. de O. e Silva
Gerente

Nome:
Cargo:

Página de Assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional, em Duas Séries, de Emissão da Bradespar S.A., firmado em 01 de julho de 2009.

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome: MICHELLE MORKOSKI LANDY
RG: OAB/SP 178.637

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Declaração da Companhia nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Bradespar

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BRADESPAR S.A., companhia aberta de capital autorizado constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.847.4610001-92 ("Companhia" ou "Emissora"), representada pelos seus bastantes procuradores, o Sr. João Moisés de Oliveira, brasileiro, viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG 3.776.190-0/SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 090.620.258/20 e o Sr. Renato da Cruz Gomes, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 2.659.814/IFP-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 426.961.277/00, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em duas séries ("Debêntures") que serão objeto da segunda oferta de distribuição pública ("Oferta"), no valor de até R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), exclusivamente para fins do processo de registro da Oferta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM"), nos termos do convênio celebrado entre a ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento e a CVM referente ao Procedimento Simplificado Para os Registros de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários nos Mercados Primário ou Secundário, declara, nos termos do art. 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"):

(i) as informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures são, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Simples da Segunda Emissão da Bradespar S.A.("Prospecto Preliminar") contém e o Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples da Segunda Emissão da Bradespar S.A. ("Prospecto Definitivo") conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Debêntures a serem ofertadas e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscreve-se,

São Paulo, 28 de maio de 2009.

BRADESPAR S.A.

Nome: João Moisés de Oliveira
Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE

Nome: RENATO DA CRUZ GOMES
Cargo: DIRETOR

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira estabelecida na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") da Oferta Pública de Distribuição de 800.000 (oitocentas mil) Debêntures Simples, Não-Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Duas Séries, da Segunda Emissão da Bradespar S.A., com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo na data de emissão, o valor total de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ("Oferta" e "Emissora", respectivamente), vem, pela presente, para tal fim e efeito, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"):

DECLARAÇÃO

Considerando que:

(i) a Emissora e o Coordenador Líder constituíram um assessor jurídico para assessorá-los na implementação da Oferta;

(ii) tendo em vista a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Emissora e em suas subsidiárias, iniciada em 25 de maio de 2009, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da oferta ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Emissora contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA Nº 12, com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;

(iv) foram disponibilizados pela Emissora os documentos que a Emissora considerou materialmente relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Emissora;

(vi) conforme informações prestadas pela Emissora, foram disponibilizados, para análise do Coordenador Líder e de seu consultor legal, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Emissora, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(vii) a Emissora, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração deste Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus assessores jurídicos;

BBI Área Jurídica

1

O Coordenador Líder, para os fins de registro da Oferta na CVM, declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) todas e quaisquer informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição das debêntures, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são e serão suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das debêntures a serem ofertadas, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Nome: Fernando Buso
Cargo: Diretor

Nome: João Carlos Zani
Cargo: Diretor

BBI Área Jurídica

• Relatório de Classificação de Risco da Fitch Ratings Ltda

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FitchRatings
KNOW YOUR RISK

PRESS RELEASE – Nº 1.245

Fitch Atribui 'AA+ (bra)' à 2ª Emissão de Debêntures da Bradespar

Rio de Janeiro/São Paulo/Chicago, 5 de junho de 2009 – A Fitch Ratings atribuiu, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA+(bra)' (AA mais (bra)) à segunda emissão de debêntures quirografárias com garantia adicional da Bradespar S.A. (Bradespar), no valor de BRL800 milhões. A emissão será dividida em até duas séries, com os respectivos vencimentos da primeira e da segunda em 361 dias e 721 dias. A emissão contempla, ainda, uma garantia adicional de ações da Valepar S.A. (Valepar). Os recursos serão utilizados para a liquidação da segunda emissão de notas promissórias, de valor aproximado de BRL729 milhões, com vencimento em 13 de julho de 2009, e o saldo remanescente será destinado à recomposição do caixa da emissora.

Ao mesmo tempo, a agência elevou para 'AA+(bra)' (AA mais (bra)), de 'AA(bra)', o Rating Nacional de Longo Prazo da primeira emissão de debêntures da companhia e afirmou o Rating Nacional de Curto Prazo 'F1+(bra)' (F1 mais (bra)) da segunda emissão de notas promissórias.

Os ratings das emissões da Bradespar refletem o valor de mercado dos ativos investidos pela emissora frente à posição de dívida a ser assumida; a força destes em prover à companhia um fluxo perene de fortes dividendos; o potencial de suporte financeiro do Conglomerado Bradesco, um dos principais grupos financeiros do país, do qual a Bradespar faz parte; e as garantias atreladas às operações. O risco está relacionado à natureza da emissora, uma empresa de investimentos, o que faz com que o pagamento de suas dívidas dependa de recursos provenientes das empresas nas quais ela investe; de aportes de capital; da alienação de participação acionária; ou do refinanciamento dessas dívidas. As obrigações da Bradespar são subordinadas às obrigações das empresas em que ela participa, direta ou indiretamente. Não existe acesso da Bradespar ao caixa das empresas operacionais, senão através dos dividendos recebidos.

As debêntures da segunda emissão se beneficiam da garantia de 23.724.193 ações preferenciais classe C (ações resgatáveis) da Valepar, holding controladora da Vale S.A. (Vale). Ao final de maio de 2009, esta garantia representava cerca de 1,4 vez o montante das debêntures a serem emitidas. Em caso da alienação parcial ou total das ações dadas em garantia, os recursos obtidos serão, obrigatoriamente, utilizados no pagamento integral das debêntures ou na sua amortização parcial, exceto se a alienação for para a subsidiária integral da Bradespar, a Brumado Holdings S.A. (Brumado). As ações resgatáveis da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1º de agosto de 2010.

O aumento do rating da primeira emissão de debêntures se baseia na melhora do perfil de crédito da Vale, principal investimento e maior fonte de dividendos da Bradespar, e na redução significativa de sua dívida. Em 26 de maio de 2009, a Fitch elevou em um nível os IDRs (Issuer Default Ratings – Ratings de Probabilidade de Inadimplência do Emissor) em Moeda Local e Estrangeira da Vale para 'BBB' e o Rating Nacional de Longo Prazo para 'AAA(bra)', todos com Perspectiva Estável.

Em maio de 2009, a Bradespar amortizou BRL633 milhões, referentes a 99% do saldo devedor das debêntures da primeira emissão. Os recursos vieram da alienação de 16.600.000 ações da CPFL Energia S.A. (CPFL Energia), classificada pela Fitch com o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)', com Perspectiva Positiva, no montante de BRL532 milhões, e do saldo de caixa. Após a liquidação da parcela remanescente de 1% e o pagamento da segunda emissão de notas promissórias, a dívida se reduzirá substancialmente para cerca de BRL800 milhões, frente a BRL1,5 bilhão existente ao final de 2008.

A Bradespar deve se utilizar da mesma estratégia de alienação das ações remanescentes da CPFL Energia para o pagamento das debêntures da segunda emissão. O valor de mercado das ações

remanescentes da CPFL Energia era de BRL809 milhões, em 29 de maio de 2009. Caso esta estratégia não seja utilizada, haverá a necessidade de rolagem de, ao menos, parte da dívida, uma vez que a posição de liquidez de BRL211 milhões ao final de maio de 2009, acrescida dos dividendos a serem recebidos durante este período, subtraídos os dividendos e as despesas pagas, não deverá ser suficiente para a liquidação desta dívida.

A Vale é uma das principais empresas brasileiras. No início de cada ano, a empresa declara o valor mínimo de dividendos a serem pagos no decorrer do mesmo ano, o que garante maior previsibilidade no recebimento da Bradespar. De 2003 a 2008, a Vale distribuiu, em média, USD1,47 bilhão por ano em dividendos (USD2,85 bilhões em 2008). Para 2009, o valor mínimo divulgado foi de USD2,5 bilhões. O Acordo de Acionistas na Valepar obriga a aprovação de uma distribuição mínima de 50% do lucro líquido da Vale. A Fitch acredita que as distribuições de dividendos permanecerão relevantes.

A Bradespar detém sólidos investimentos, com valor de mercado bastante superior à dívida. Estes podem ser monetizados, caso necessário. Sem considerar o prêmio de controle, no caso da Vale, o valor de mercado da sua participação na Valepar/Vale, em 29 de maio de 2009, era de BRL11,5 bilhões. Apesar de não ser mais estratégico, o investimento na CPFL Energia também é relevante, por se tratar de um ativo com destacada posição no setor elétrico nacional. Na mesma data, o valor desta participação estava avaliado em BRL809 milhões. O somatório dos dois investimentos era de BRL12,3 bilhões e representava 15,4 vezes o montante do principal da dívida a ser verificada após as liquidações programadas das dívidas existentes.

A Fitch considerou uma possibilidade maior de obtenção de suporte financeiro ou acesso ao mercado de dívidas pela Bradespar, caso a estratégia de vendas de ações da CPFL Energia não seja implementada. Tal consideração se baseia na força financeira do controlador e na estreita integração dos negócios da Bradespar no Conglomerado Bradesco. O Banco Bradesco S.A. (Bradesco) é avaliado com o IDR em Moeda Local 'BBB+' (BBB mais), IDR em Moeda Estrangeira 'BBB' e Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)'.

A Bradespar é uma empresa de investimentos que detém 21,2% do capital votante e 17,4% do capital total da Valepar, holding que controla 52,3% das ações ordinárias e 33,6% das ações totais da Vale. Além disso, possui indiretamente 5,3% das ações ordinárias e totais da CPFL Energia. As ações da Bradespar são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, sendo que o grupo controlador do Bradesco possui 68,7% de suas ações ordinárias e 24,3% da totalidade de suas ações.

Contato: Mauro Storino ou Ricardo Carvalho, 5521-4503-2600, Rio de Janeiro.

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, 5521-4503-2623, Rio de Janeiro.

Nota aos Editores:
Ratings Nacionais refletem uma medida relativa da qualidade de crédito de entidades em países cujos ratings soberanos em moeda estrangeira e local estejam abaixo de 'AAA'. Os Ratings Nacionais não são comparáveis internacionalmente, já que o melhor risco relativo dentro de um país é avaliado como 'AAA' e outros créditos são avaliados somente em relação a este. Tais ratings são sinalizados pela adição de um identificador para o país em questão, como 'AAA (bra)' para Ratings Nacionais no Brasil.

A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. atuaram todo o cuidado na preparação deste documento. Toma-se informações [illegible] que consideramos fidedignas mas não avaliam a veracidade e nem garantem a sua autenticidade. A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. não se responsabilizam por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Todos os direitos deste relatório pertencem à Fitch Ratings Brasil Ltda. e à Fitch Ratings Ltd. e qualquer reprodução, armazenagem ou divulgação, no todo ou em parte, em qualquer formato, por qualquer meio, ou por qualquer pessoa, sem a autorização prévia por escrito da Fitch Ratings Brasil Ltda. Todas as opiniões e rating constantes [illegible] são recomendações do tempo em tempo. Reprodução Proibida.

• Formulário IAN - Informações Anuais

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
018724	BRADESPAR S.A.	03847461000192

4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL
BRADESPAR S.A.

5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR
BRADESPAR S.A.

6 - NIRE	7 - SITE
35.300.178.360	www.bradespar.com

8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA	9 - DATA DE REGISTRO NA CVM/ANTIGA CVM
30/03/2000	07/08/2000

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
Av. Paulista, nº 1.450, 8º andar				Cerqueira César
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
01310-917	São Paulo			SP
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
0011	2178-6300	3684-3980	3684-5376	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
0011	2178-6315	3684-4525	-	
15 - E-MAIL				
bradespar@bradespar.com				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME				
José Acides Munhoz				
2 - CARGO				
Diretor Gerente				
3 - ENDEREÇO COMPLETO				4 - BAIRRO OU DISTRITO
Cidade de Deus, s/nº				Vila Yara
5 - CEP	6 - MUNICÍPIO			7 - UF
06029-900	Osasco			SP
8 - DDD	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEFONE	12 - TELEX
0011	3684-4011	3681-4011	3684-5376	
13 - DDD	14 - FAX	15 - FAX	16 - FAX	
0011	3683-2564	3684-4030	-	
17 - E-MAIL				
4000.munhoz@bradesco.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME				
Banco Bradesco S.A.				
19 - CONTATO				
Cassiano Ricardo Scarpel				
20 - ENDEREÇO COMPLETO				21 - BAIRRO OU DISTRITO
Cidade de Deus, s/nº				Vila Yara
22 - CEP	23 - MUNICÍPIO			24 - UF
06029-900	Osasco			SP
25 - DDD	26 - TELEFONE	27 - TELEFONE	28 - TELEFONE	29 - TELEX
0011	3684-2064	-	-	
30 - DDD	31 - FAX	32 - FAX	33 - FAX	
0011	3684-5645	-	-	
34 - E-MAIL				
4010.cassiano@bradesco.com.br				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

34 - ITEM	35 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01				-	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
Renato da Cruz Gomes				
2 - ENDEREÇO COMPLETO			3 - BAIRRO OU DISTRITO	
Av. Paulista, nº 1.450, 9º andar			Cerqueira César	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
01310-917	São Paulo			SP
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
0011	2178-6300	-	-	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
0011	2178-6315	-	-	
16 - E-MAIL				
bradespar@bradespar.com				
17 - DIRETOR BRASILEIRO	18 - CPF	19 - PASSAPORTE		
SIM	426.861.277-00			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL
01/01/2008	31/12/2008

3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	
01/01/2009	31/12/2009	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR		6 - CÓDIGO CVM
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		8 - CPF DO RESP. TÉCNICO
Maurício Pires de Andrade Resende		603.835.426-34

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO

BVBAAL	BVMESB	BVPR	BVRJ	BVST
BVES	BVPP	BVRG	X BOVESPA	

2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO	
Bolsa	
3 - TIPO DE SITUAÇÃO	
Operacional	
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE	
3030 - Emp. Adm. Part. - Extração Mineral	
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL	6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES
Participação como sócia ou acionista de outras empresas	NÃO

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01672-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Nacional Holding

2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.

X	Ações		Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
	Debêntures Conversíveis em Ações	X	Notas Promissórias (NP)
	Ações Resgatáveis		BDR
	Partes Beneficiárias		Outros
X	Debêntures Simples		
	Bônus de Subscrição		
	Certificado de Investimento Coletivo (CIC)		

DESCRIÇÃO

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs
27/03/2009	09/06/2009
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
14/04/2009	08/04/2009

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SP	SP
02	VALOR ECONÔMICO	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
09/06/2009	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO PELO CONTROLADOR	8 - CARGO ELETIVO	9 - FUNÇÃO
01	Lázaro de Mello Brandão	004.637.526-72	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	Antônio Bonna	002.063.936-68	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	21	Vice-Presidente Conselho de Administração
03	Maria da Glória Teixeira Junior	115.119.569-15	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	Marco Artur Laurelli Cannarsa	060.840.826-20	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	João Aguiar Alvarez	029.153.934-11	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	Denise Aguiar Alvarez	031.278.938-97	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	Ricardo Alexandre Esposito Sanito Filho	092.405.231-15	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	Francisco Roberto Caiuby	004.953.167-53	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
09	Luiz Carlos Trabuco Cappi	009.115.029-68	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
10	Carlos Alberto Rodrigues Guilherme	031.926.958-04	29/04/2009	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
11	Odair Moniz de Oliveira	000.830.256-20	29/04/2009	1 (UM) ANO	1		50	Diretor Presidente / Superintendente
12	Renato da Cruz Gomes	636.961.227-04	16/06/2009	1 (UM) ANO	1		72	Diretor de Relações com Investidores

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO	2 - PERMANENTE
SIM	NÃO

1 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO ELETIVO	9 - FUNÇÃO
01	Cristo André Junior	001.091.716-34	29/04/2009	1 (UM) ANO	41	C F (SUPLENTE ELEITO PREFERENCIALISTA)
02	Marcos Aparecido Caramez	060.414.730-04	29/04/2009	1 (UM) ANO	99	C F (SUPLENTE ELEITO PCONTROLADOR)
03	Manuel Maria Pulido G. Portela de Sousa	014.859.908-74	29/04/2009	1 (UM) ANO	44	C F (EFETIVO ELEITO PREFERENCIALISTA)
04	João Batista de Moraes	062.025.976-04	29/04/2009	1 (UM) ANO	98	C F (SUPLENTE ELEITO PCONTROLADOR)
05	José Luiz Elias	715.038.248-72	29/04/2009	1 (UM) ANO	43	C F (EFETIVO ELEITO PCONTROLADOR)
06	Antonio José de Barbosa	007.058.728-53	29/04/2009	1 (UM) ANO	43	C F (EFETIVO ELEITO PCONTROLADOR)

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGE	15/10/2007	95.901	728	SIM	NÃO

7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO	8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS
	15/03/2001

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidades)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidades)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidades)	15 - PERCENTUAL
SIM	33.287.641	27,14	222.594.116	98,05	255.881.757	73,17

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidades)	3 - PERCENTUAL

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMENTÁRIO	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	15/3 - % PREFERENCIAIS									
001	Cidade de Deus Cia Cal de Participações							61.529.343-0001/32	Brasileira		SP
44.883.224	36,59	300.960	0,13	45.184.184	12,92	29/04/2009	SIM		SIM		
002	Fundação Bradesco							60.701.521-0001/06	Brasileira		SP
18.179.304	14,82	2.210.984	0,97	20.390.288	5,83		SIM		SIM		
003	NCF Participações S.A.							04.233.319-0001/18	Brasileira		SP
23.767.944	19,38	0	0,00	23.767.944	6,80	01/04/2009	SIM		SIM		
004	Geração Futuro Corretora de Valores S.A.							27.652.684-0001/62	Brasileira		RJ
0	0,00	18.346.257	8,08	18.346.257	5,25	15/12/2008	NÃO		NÃO		
005	Fundo Pensões do Banco Espírito Santo							05.706.224-0001/37	Portuguesa		
6.620.432	5,40	0	0,00	6.620.432	1,89	29/06/2006	SIM		NÃO		
006	Hedging Griffo (Fundos)							61.809.182-0001/30	Brasileira		SP
6.323.980	5,16	17.632.268	7,77	23.956.248	6,85	29/09/2006	NÃO		NÃO		
007	BlackRock, Inc. (Fundos)								Estadunidense		NY
0	0,00	12.541.200	5,53	12.541.200	3,58	12/06/2008	NÃO		NÃO		
008	Schroder (Fundos)							92.886.662-0001/29	Brasileira		SP
0	0,00	15.132.316	6,66	15.132.316	4,33	29/07/2008	NÃO		NÃO		
997	AÇÕES EM TESOURARIA										
66.455	0,05	0	0,00	66.455	0,02						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR

15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	15/3 - % PREFERENCIAIS

998	OUTROS									
	22.823.165	18,60	160.860.911	70,86	183.684.076	52,53				

999	TOTAL									
	122.664.504	100,00	227.024.896	100,00	349.689.400	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01672-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA/ INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	Cidade de Deus Cia Cial de Participações	29/04/2009

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES (CTAS) TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.			
001001	Nova Cidade de Deus Participações S.A.						04.866.462-0001/47	Brasileira	SP
2.774.898.355	44,91	0	0,00	2.774.898.355	44,91	15/10/2007			
001002	Fundação Bradesco						60.701.521-0001/06	Brasileira	SP
2.051.683.315	33,20	0	0,00	2.051.683.315	33,20				
001003	Lia Maria Aguiar						003.092.768-68	Brasileira	SP
525.937.212	8,51	0	0,00	525.937.212	8,51				
001004	Lina Maria Aguiar						017.060.078-49	Brasileira	SP
433.176.868	7,01	0	0,00	433.176.868	7,01				
001005	Outros								
393.748.834	6,37	0	0,00	393.748.834	6,37				
001999	TOTAL								
6.179.444.584	100,00	0	0,00	6.179.444.584	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	33.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA/ INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	15/10/2007

1 - ITEM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.			
001001001				Fundação Bradesco			60.701.521-0001/06	Brasileira	SP
109.131.185	46,30	249.752.205	96,35	358.883.390	73,29				
001001002				Elo Participações e Investimentos S.A.			07.838.611-0001/52	Brasileira	SP
126.564.963	53,70	0	0,00	126.564.963	25,85	15/10/2007			
001001003				Outros					
0	0,00	4.194.859	1,65	4.194.859	0,86				
001001999				TOTAL					
235.696.148	100,00	253.947.064	100,00	489.643.212	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA/ INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
3.1/3.2/3.3	Elo Participações e Investimentos S.A.	15/10/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	4 - CPF/CNPJ	5 - NACIONALIDADE	6 - UF
7 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	8 - %	9 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	10 - %	11 - AÇÕES (COTAS) TOTAL (Unidades)	12 - %	13 - COMP. CAP. SOC.
3.1/3.2/3.3.1	Lázaro de Mello Brandão	004.637.528-72	Brasileira	SP
10.880.199	6,24	0	0,00	10.880.199	4,43	
3.1/3.2/3.3.2	Outros			
163.546.909	93,76	71.319.127	100,00	234.866.096	95,57	
3.1/3.2/3.3.99	TOTAL			
174.427.168	100,00	71.319.127	100,00	245.746.295	100,00	

271

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
1.0	NCF Participações S.A.	01/04/2009

1 - ITEM	2 - NUMERAÇÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (UNITS)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS	9 - %	10 - AÇÕES TOTAIS	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.			
1.1.001				Cidade de Deus Cia Cial de Participações			61.529.343-0001/02	Brasileira	SP
398.969.542	74.72	0	0.00	398.969.542	39.51				
1.1.002				Fundação Bradesco			60.701.521-0001/06	Brasileira	SP
134.173.154	25.13	475.870.166	100.00	610.043.320	60.41				
1.1.003				Nova Cidade de Deus Participações S.A.			04.666.462-0001/47	Brasileira	SP
798.809	0.15	0	0.00	798.809	0.08				
1.1.004				TOTAL					
533.941.505	100.00	475.870.166	100.00	1.009.811.671	100.00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
1.a	Geração Futuro Corretora de Valores S.A.	15/12/2008

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (UNITS)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS	9 - %	10 - AÇÕES SOCIAIS TOTAL	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	33.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA/ INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	Fundo Pensões do Banco Espírito Santo	29/06/2006

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (UNIDADES)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (UNIDADES)	9 - %	10 - AÇÕES TOTAIS (UNIDADES)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01572-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
1.1	Hedging Griffo (Fundos)	28/09/2006

1 - ITEM	2 - ACIONISTA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (UNITS) (Unidades)	%	7 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	%	8 - AÇÕES (UNITS) TOTAIS (Unidades)	%	9 - COMP. CAP. SOC.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01672-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	BlackRock, Inc. (Fundos)	12/06/2008

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES (TOTAL) (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - CONTROLADOR / INVESTIDOR	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
20	Schroder (Fundos)	29/07/2008

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (UNIDADES)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (UNIDADES)	9 - %	10 - AÇÕES TOTAIS (UNIDADES)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.

277

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 15/10/2007

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	3 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	4 - VALOR NOMINAL (Reais)	5 - QTDE. DE AÇÕES (Unidades)	6 - CAPITAL (Reais Mil)	7 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		122.664.504	1.052.344	1.052.344
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		227.024.896	1.947.656	1.947.656
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			349.689.400	3.000.000	3.000.000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	20/12/2004	2.044.546	1.044.546	Subscrição Pública	13.565.536	77,0000000000
02	29/04/2005	2.045.000	454	Reserva de Lucro	0	0,0000000000
03	08/01/2007	2.500.000	455.000	Reserva de Lucro	0	0,0000000000
04	15/10/2007	3.000.000	500.000	Reserva de Lucro	0	0,0000000000

279

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Unidades)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Unidades)
01	30/04/2004			1.507.282.001	30.145.639
02	29/04/2005			43.711.175	87.422.350
03	08/01/2007			87.422.350	174.844.700
04	15/10/2007			174.844.700	349.689.400

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
-		/ -

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01672-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

05.01 - AÇÕES EM TESOURARIA

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	3 - CLASSE	4 - DATA(S)	5 - PRAZO PARA ALIENAÇÃO	6 - QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (Unidades)	7 - MONTANTE A SER DESEMBOLSADO (Reais Mil)	8 - QUANTIDADE JÁ ADQUIRIDA (Unidades)	9 - MONTANTE JÁ DESEMBOLSADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS		22/01/2009	23/07/2009	500.000	0	66.455	1.462
02	PREFERENCIAIS		22/01/2009	23/07/2009	1.000.000	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PROVE.
12.1 - VALOR DISTRIBUÍDO	12.2 - CORREÇÃO JUROS	12 - DATA DE INICIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONARIA PROVENTO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO						
025	31/12/2008	1.126.271	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		AGEO	29/04/2009	ORDINÁRIA		54.462	0,4442350280	1
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2009	0,0000000000	30/04/2009							
026	31/12/2008	1.126.271	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		AGEO	29/04/2009	PREFERENCIAL		110.938	0,4866585320	1
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2009	0,0000000000	30/04/2009							
027	31/12/2008	1.126.271	DIVIDENDO		AGEO	29/04/2009	ORDINÁRIA		17.445	0,1422948720	1
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2009	0,0000000000	30/04/2009							
028	31/12/2008	1.126.271	DIVIDENDO		AGEO	29/04/2009	PREFERENCIAL		35.535	0,1565243590	1
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2009	0,0000000000	30/04/2009							
03	31/12/2005	636.991	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		RCA	10/10/2005	ORDINÁRIA		32.939	1,0741372490	0
0,0000000000	0,0000000000	11/11/2005	0,0000000000								
04	31/12/2005	636.991	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		RCA	10/10/2005	PREFERENCIAL		67.060	1,1815509740	0
0,0000000000	0,0000000000	11/11/2005	0,0000000000								
05	31/12/2005	636.991	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		AGO	28/04/2006	ORDINÁRIA		41.580	1,3689371990	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2006	0,0000000000								
06	31/12/2005	636.991	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		AGO	28/04/2006	PREFERENCIAL		85.465	1,5058309160	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2006	0,0000000000								
07	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		RCA	30/10/2006	ORDINÁRIA		28.167	0,9185162450	0
0,0000000000	0,0000000000	13/11/2006	0,0000000000	30/10/2006							
08	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		RCA	30/10/2006	PREFERENCIAL		57.345	1,0103678690	0
0,0000000000	0,0000000000	13/11/2006	0,0000000000	30/10/2006							
09	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		RCA	21/12/2006	ORDINÁRIA		39.528	1,2859646990	0
0,0000000000	0,0000000000	08/01/2007	0,0000000000	21/12/2006							

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO LÍQUIDO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO	5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO / FATO	6 - DATA DA APROVAÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PAGTOS
12.1 - VALOR DISTRIBUÍDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA PROVENTO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO					
10	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/12/2006	PREFERENCIAL		80.472	1,4178611690	0
0,0000000000	0,0000000000	08/01/2007	0,0000000000	21/12/2006						
11	31/12/2006	764.343	DIVIDENDO	AGO	30/04/2007	ORDINÁRIA		18.879	0,3078208820	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2007	0,0000000000	30/04/2007						
12	31/12/2006	764.343	DIVIDENDO	AGO	30/04/2007	PREFERENCIAL		38.436	0,3386029710	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2007	0,0000000000	30/04/2007						
13	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/04/2007	ORDINÁRIA		27.976	0,4561431240	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2007	0,0000000000	30/04/2007						
14	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/04/2007	PREFERENCIAL		56.956	0,5017574370	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2007	0,0000000000	30/04/2007						
15	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2007	ORDINÁRIA		26.681	0,2175127930	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2007	0,0000000000	31/10/2007						
16	31/12/2006	764.343	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2007	PREFERENCIAL		54.319	0,2392640730	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2007	0,0000000000	31/10/2007						
17	31/12/2006	764.343	DIVIDENDO	RCA	31/10/2007	ORDINÁRIA		13.790	0,1124192050	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2007	0,0000000000	31/10/2007						
18	31/12/2006	764.343	DIVIDENDO	RCA	31/10/2007	PREFERENCIAL		28.074	0,1236611250	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2007	0,0000000000	31/10/2007						
19	31/12/2007	1.084.787	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	30/04/2008	ORDINÁRIA		56.722	0,4624190660	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2008	0,0000000000	30/04/2008						
20	31/12/2007	1.084.787	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	30/04/2008	PREFERENCIAL		115.479	0,5066609730	0
0,0000000000	0,0000000000	15/05/2008	0,0000000000	30/04/2008						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO	5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARTES DE PETCS
12.1 - VALOR DISTRIBUÍDO	12.2 - CORREÇÃO JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR DE CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONARIA P/CRÉDITO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO					
21	31/12/2007	1.084.787	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2008	ORDINÁRIA		22.399	0,1826359250	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2008	0,0000000000	31/10/2008						
22	31/12/2007	1.084.787	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2008	PREFERENCIAL		45.601	0,2008995190	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2008	0,0000000000	31/10/2008						
23	31/12/2007	1.084.787	DIVIDENDO	RCA	31/10/2008	ORDINÁRIA		47.274	0,3854423760	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2008	0,0000000000	31/10/2008						
24	31/12/2007	1.084.787	DIVIDENDO	RCA	31/10/2008	PREFERENCIAL		96.236	0,4239866130	0
0,0000000000	0,0000000000	14/11/2008	0,0000000000	31/10/2008						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	7 - ESPÉCIE DA AÇÃO	8 - CLASSE DA AÇÃO	9 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - RESGATE	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		35,08	NÃO		PLENO	100,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	U	64,92	NÃO		NÃO	80,00	SIM	
NÃO	10% SUPERIOR A ORD	0,00	0,00000	NÃO	NÃO				

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
29/04/2009	30,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	3.500	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2008

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2007

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	1.126.271	1.084.787	764.343
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE ATIVIDADE		8 - INÍCIO EXERC. SOCIAL	9 - FIM EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES (1) NO EXERC. SOCIAL (Unidades)	
11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FIM PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)	14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FIM DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)

01	VALEPAR S.A.		01.772.413/0001-57	FECHADA CONTROLADA	17,44	116,26
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS			01/01/2008	31/12/2008		1.718.204.275
01/01/2007	31/12/2007	1.562.187.003	01/01/2006	31/12/2006		784.294.266

02	CIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		33.592.510/0001-54	INVESTIDA DA CONTROLADA/COLIGADA	5,81	102,32
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS			01/01/2008	31/12/2008		5.213.511.897
01/01/2007	31/12/2007	4.832.390.003	01/01/2006	31/12/2006		2.416.193.522

288

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	ÚNICA
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2009/001
4 - DATA DO REGISTRO CVM	08/01/2009
5 - SÉRIE EMITIDA	U
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	14/01/2009
9 - DATA DE VENCIMENTO	14/01/2012
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SEM PREFERENCIA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	125% DA TAXA DI
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	610.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	610.000
16 - TÍTULOS CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	6.100
17 - TÍTULOS TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULOS RESGATADOS (UNIDADE)	603.900
19 - TÍTULOS CONVERTIDOS (UNIDADE)	0
20 - TÍTULOS A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	19/06/2009

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0	0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	13,92	61,02	NÃO	0	687.211
BRADESPAR-R$ Mil 100.238-1,99% PL e 70,80% LL - PIS/COFINS s/JCP recebidos das investidas, natureza jurídica de dividendos, não sofrem tributação por tais exações.COFINS - Pleiteia calcular e recolher COFINS,11/2001 à 01/2004 s/faturamento, art.2º Lei Complementar 70/91, afastando-se a inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida parágrafo 1º art.3º Lei 9718/98.PIS-Pleiteia afastamento das alterações Lei 10637/02 e não ser penalizada por calcular e recolher o PIS, a partir de 12/2002 na forma prevista pela Lei Complementar 07/70 (Pis-Repique).VALEPAR-R$ Mil 586.973 - 1,68% PL e 56,85% LL. Não inclusão como contribuinte da CSL e da COFINS, por não tratar de pessoa jurídica empregadora; PIS-COFINS não inclusão das receitas JCP; COFINS 02/2000 a 01/2004 não inclusão das receitas financeiras e PIS/COFINS não cumulativos não inclusão das receitas JCP a partir de 02/2004.						
03	OUTRAS	0,00	0,00		0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A.

19.02 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS	3 - VALOR DOS PEDIDOS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	4 - VALOR DOS PEDIDOS NO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	5 - VALOR DOS PEDIDOS NO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
99	ENCOMENDAS NÃO ATENDIDAS	0		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.05.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2008	4 - 31/12/2007	5 - 31/12/2006
1	Ativo Total	35.754.706	21.428.723	16.353.357
1.01	Ativo Circulante	1.630.759	1.553.199	1.046.445
1.01.01	Disponibilidades	7.907	711	4.634
1.01.02	Créditos	0	0	0
1.01.02.01	Clientes	0	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	1.622.852	1.552.488	1.041.811
1.01.04.01	JCP e Dividendos a Receber	1.610.362	1.542.599	1.035.177
1.01.04.02	Imposto de Renda a Compensar	12.490	9.889	6.634
1.02	Ativo Não Circulante	34.123.947	19.885.524	15.306.912
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	7.676
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	0	0	7.676
1.02.02	Ativo Permanente	34.123.947	19.885.524	15.299.236
1.02.02.01	Investimentos	34.123.947	19.885.524	15.299.236
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	34.123.947	19.885.524	15.299.236
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	0	0	0
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2008	4 - 31/12/2007	5 - 01/01/2007
2	Passivo Total	26.754.706	21.436.723	16.353.357
2.01	Passivo Circulante	1.613.834	1.542.672	1.035.242
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	11	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	49	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.613.714	1.542.599	1.035.177
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	60	73	65
2.02	Passivo Não Circulante	575.315	383.981	0
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	575.315	383.981	0
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.01.02	Debêntures	0	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0
2.02.01.06	Outros	575.315	383.981	0
2.02.01.06.01	Provisão para Contingências	575.315	383.981	0
2.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	22.565.557	19.512.070	15.318.115
2.05.01	Capital Social Realizado	7.258.868	7.258.356	7.083.206
2.05.02	Reservas de Capital	7.851.302	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	16.514.279	12.253.716	8.224.909
2.05.04.01	Legal	1.310.060	994.363	711.013
2.05.04.02	Estatutárias	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	15.204.219	11.259.353	7.513.896
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.941.121	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2008	4 - 31/12/2007	5 - 01/01/2008
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	1.841.121	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01672-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A.

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/12/2008	4 - 01/01/2007 a 31/12/2007	5 - 01/01/2006 a 31/12/2006
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	6.313.946	5.667.000	5.252.921
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(266.257)	(241.365)	(245.686)
3.06.02.01	Amortização de Ágio	(263.845)	(240.121)	(240.121)
3.06.02.02	Outras Administrativas	(2.412)	(1.244)	(5.565)
3.06.03	Financeiras	(85.179)	143	574
3.06.03.01	Receitas Financeiras	10.442	5.282	1.172
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(105.621)	(5.139)	(598)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	1.253.757
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(119.014)	(585.578)	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	6.814.396	6.493.800	4.244.275
3.07	Resultado Operacional	6.313.946	5.667.000	5.252.921
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	6.313.946	5.667.000	5.252.921
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	6.313.946	5.667.000	5.252.921
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	1.718.204.276	1.582.187.033	784.294.266
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	3,67474	3,58175	6,69764
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.06 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/12/2008	4 - 01/01/2007 a 31/12/2007	5 - 01/01/2006 a 31/12/2006
4.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.791.584	981.400	0
4.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.797.216	1.158.888	0
4.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	6.313.946	5.667.000	0
4.01.01.02	Ganho de Capital	0	(16)	0
4.01.01.03	Amortização de Ágio	262.846	240.121	0
4.01.01.04	Resultado de Equivalência Patrimonial	(6.814.206)	(6.492.765)	0
4.01.01.05	Provisão para Contingências	119.014	685.578	0
4.01.01.06	JCP e Dividendos recebidos	1.819.390	1.159.989	0
4.01.01.07	Variação Monetária de Contingências	75.416	0	0
4.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	(3.879)	(193.921)	0
4.01.02.01	Aumento do Ativo - Depósito Judicial	(3.879)	(193.921)	0
4.01.03	Outros	(1.775)	(2.547)	0
4.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	(7.663.993)	0	0
4.02.01	Adição de Investimento	(7.663.993)	0	0
4.03	Caixa Líquido Atividades Financiamento	5.869.535	(965.823)	0
4.03.01	Aumento de Capital Líquido	7.851.852	175.149	0
4.03.02	JCP e Dividendos pagos aos acionistas	(1.982.267)	(1.140.772)	0
4.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0
4.05	Aumento(Redução) de Caixa e Equivalentes	7.196	(4.223)	0
4.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	711	4.934	0
4.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	7.907	711	0

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 31 de março de 2009, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 31 de março de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 31 de março de 2009, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]
[illegible]
[illegible] Data Base: [illegible] Legislação Comentada
[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible] Pág. [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

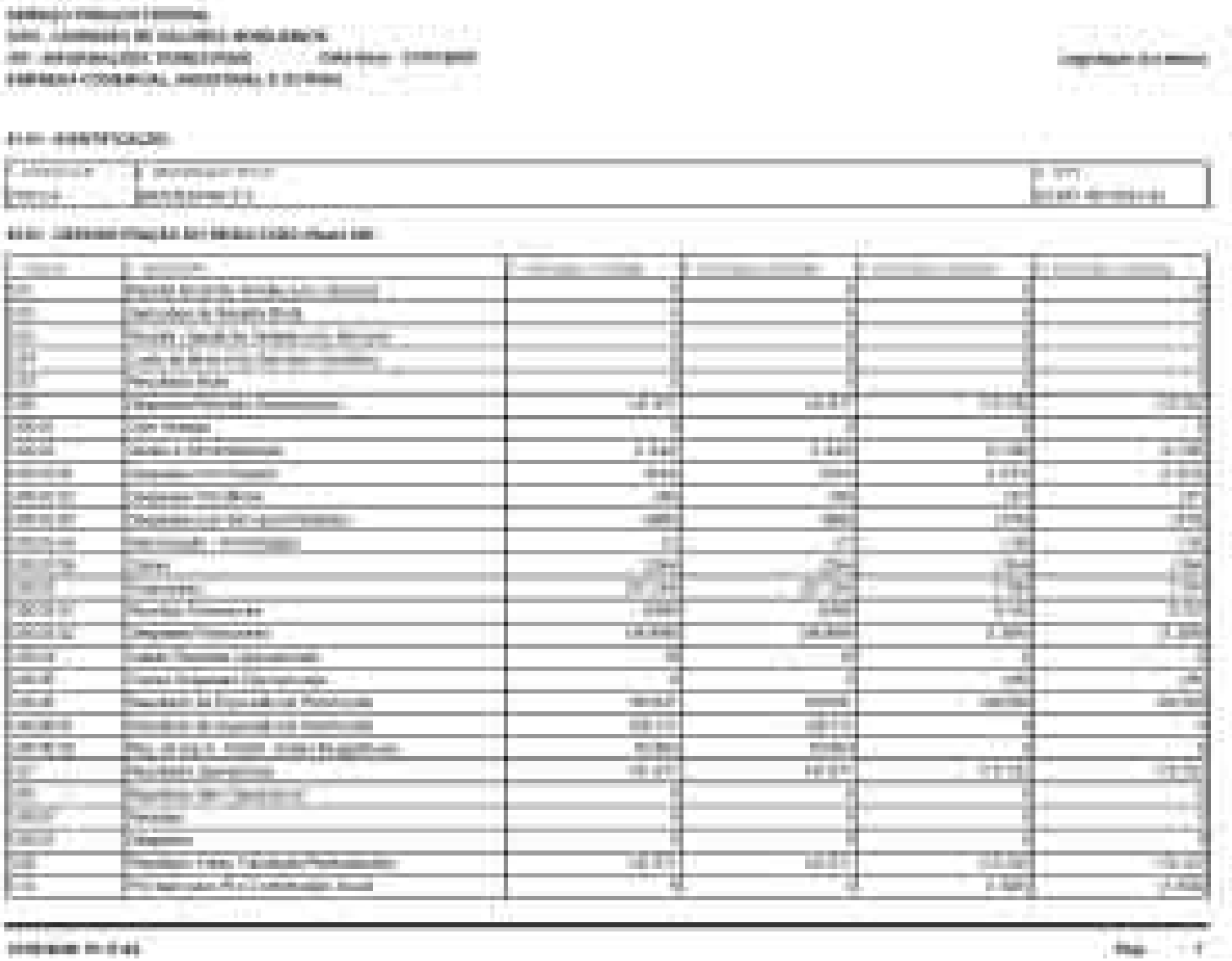

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

BRADESPAR S.A.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

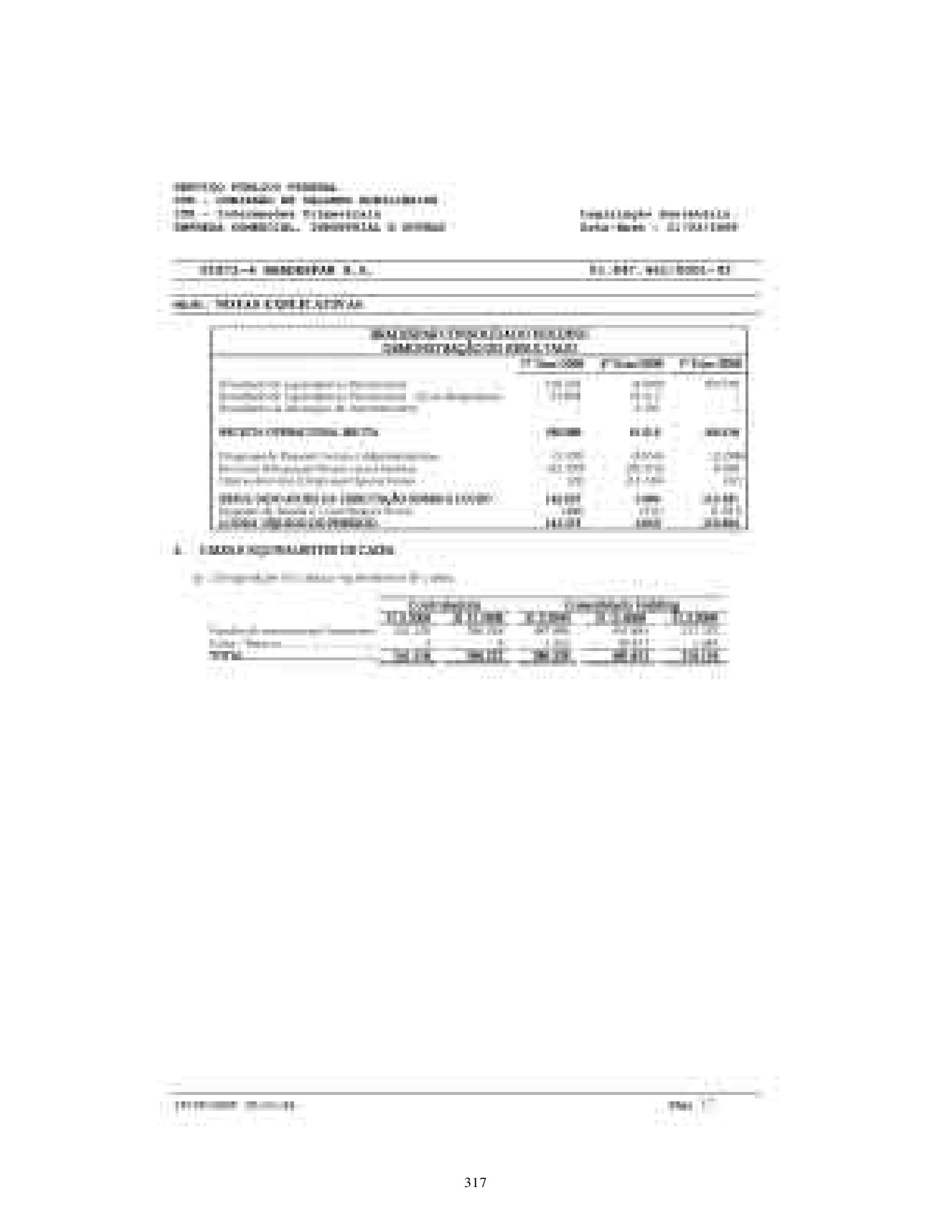

317

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

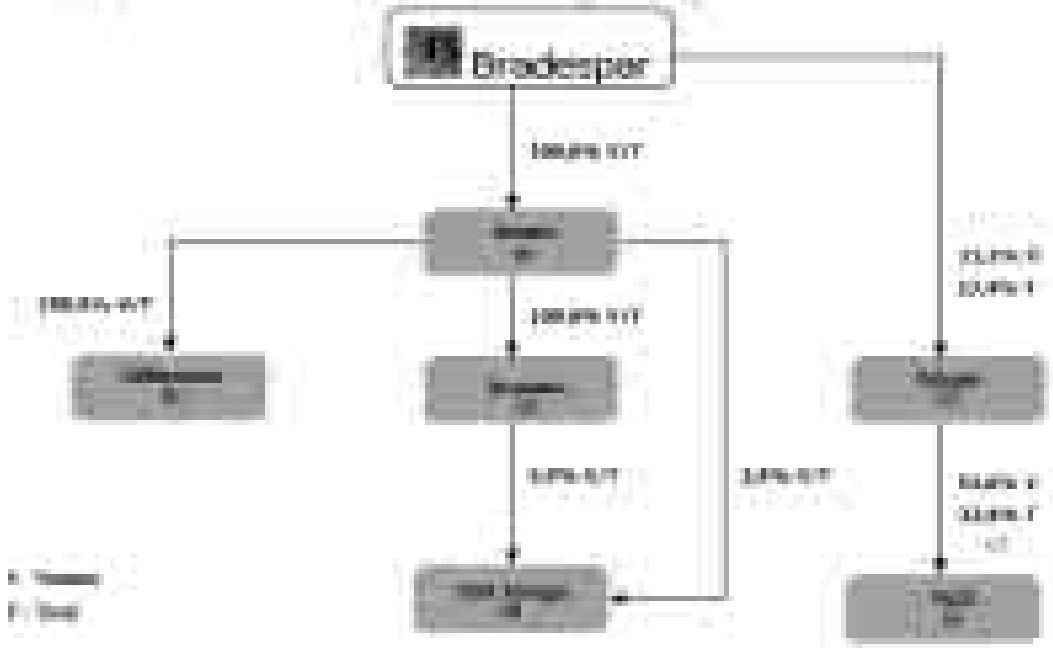
Bradesplar

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]			[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - [illegible]

[illegible]

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

[illegible]

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

08.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

ii VALE

TODOS OS VALORES AQUI INCLUÍDOS, REFEREM-SE À PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL DA BRADESPAR.

Política de gestão de riscos

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

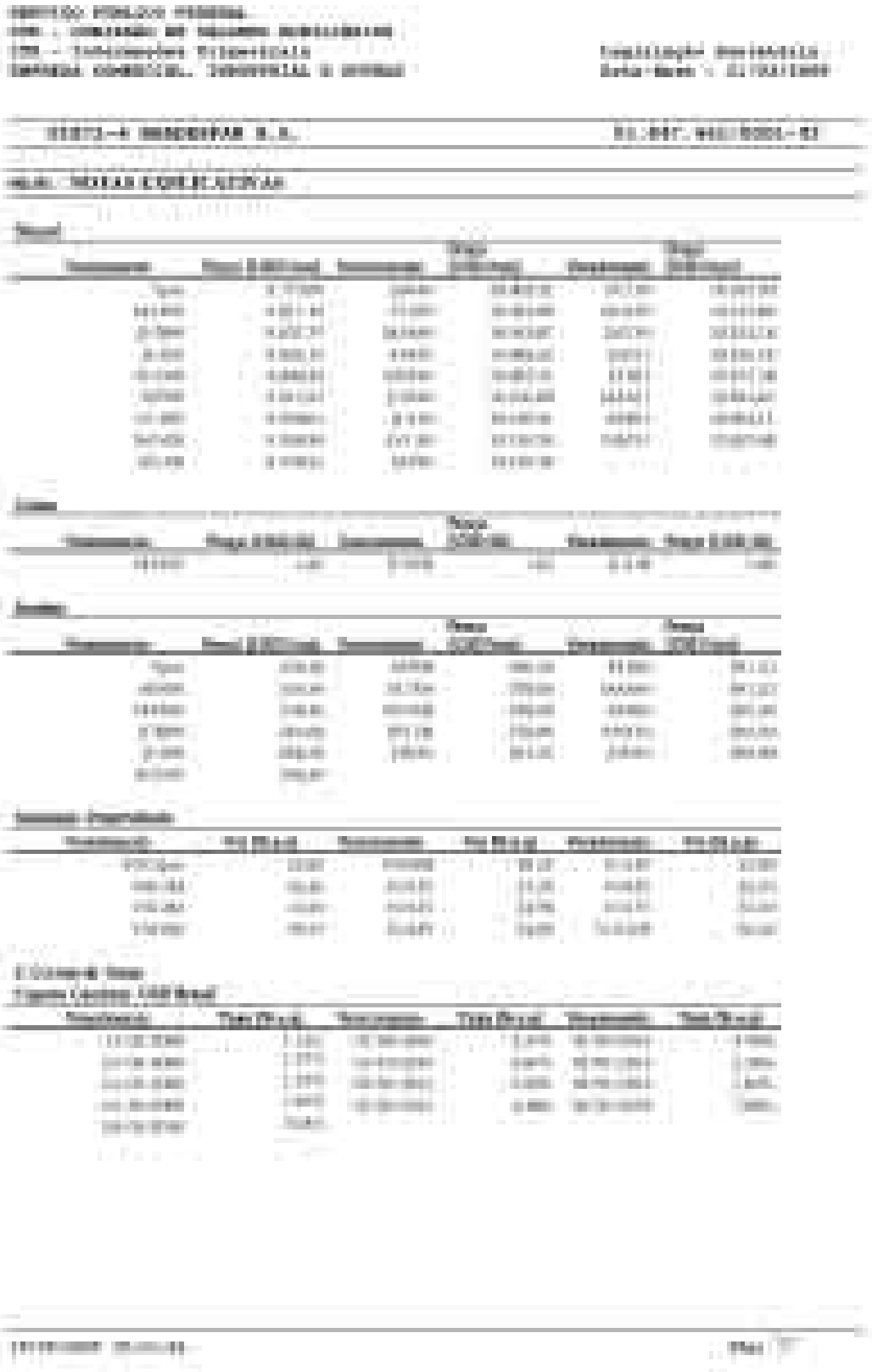

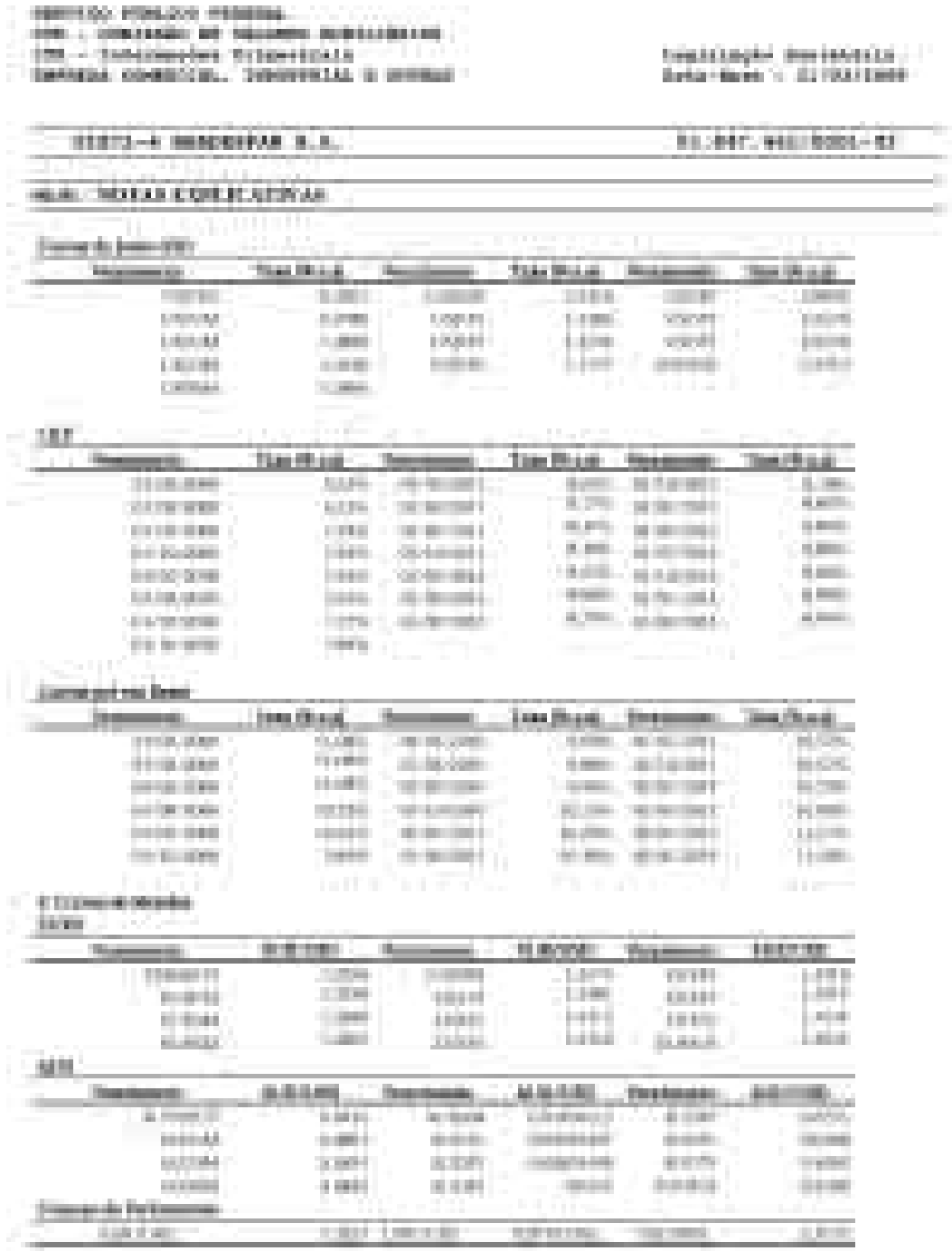

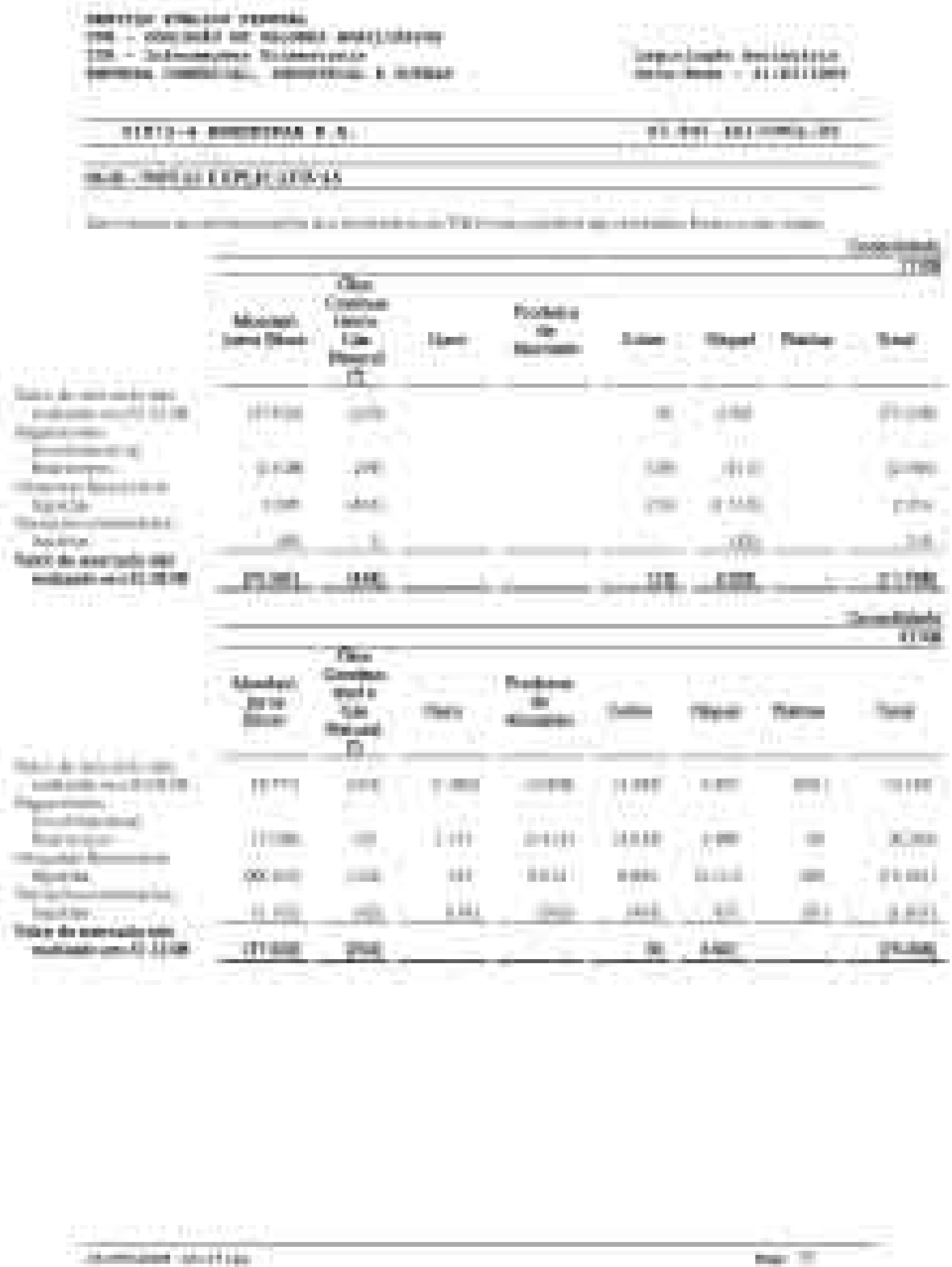

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1 - Contingências Passivas

[illegible]

2) Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias

[illegible]

III - Movimentação das Obrigações Legais e Contingências Passivas

[illegible]

	Obrigações Legais			Provisões para Contingências	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

a) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

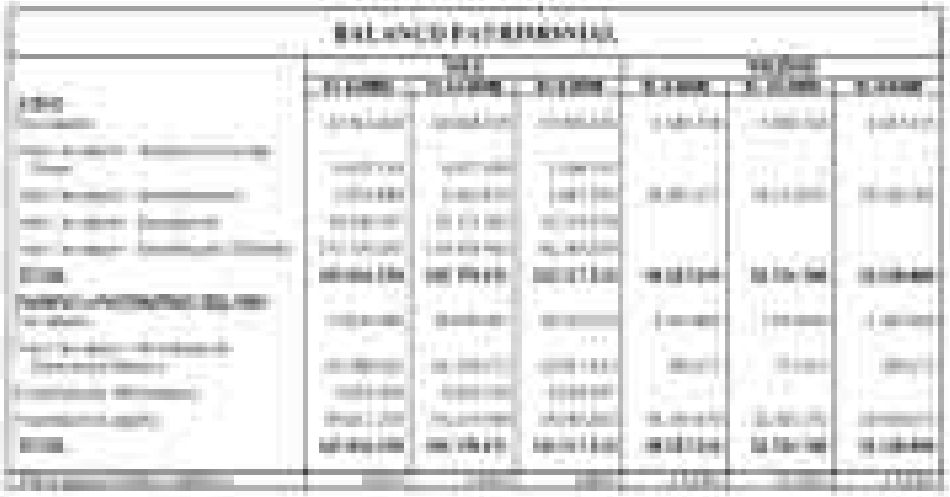

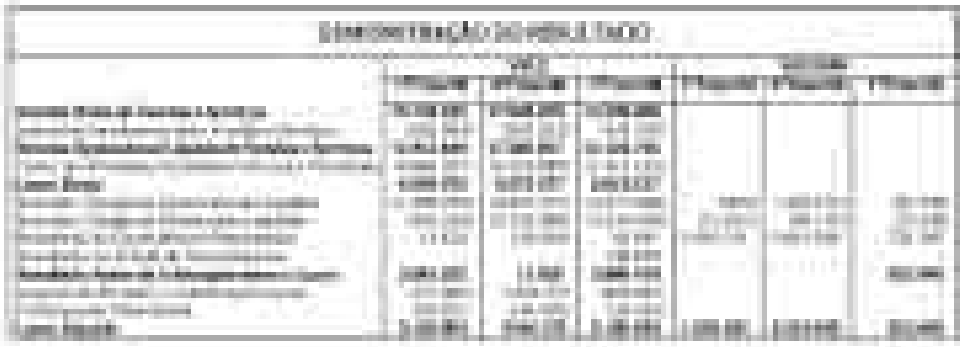

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Comentário Sobre o Desempenho da Companhia no Trimestre:

Para melhor entendimento sobre seus resultados, a Bradespar apresenta, complementarmente, nota explicativa (nº 4), informações financeiras consolidando somente suas controladas não operacionais. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa as receitas dos seus direitos e obrigações oriundos relativos às empresas investidas. Essas informações não representam um melhor do Plano, de acordo com a Legislação Societária. Os comentários a seguir referem-se a esses demonstrativos.

Receita Operacional

Como Companhia de Investimentos, a Bradespar tem suas receitas operacionais originadas no Resultado de Equivalência Patrimonial, que inclui Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio recebidos da Vale e/ou VALE, e Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio recebidos da CPFL Energia.

No [illegible] a receita operacional de R$ 930,1 milhões foi 84,7% superior ao mesmo período de 2008, relacionada ao resultado positivo de Equivalência Patrimonial da Vale e/ou VALE.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal totalizaram R$ 844 mil, 57,7% inferior ao [illegible]. As despesas gerais e administrativas somaram R$ 1,8 milhão, principalmente devido à contratação de assessorias financeiras, advocatícias e consultorias para as operações de Oferta Pública de Ações Preferenciais e de Debêntures.

Resultado Financeiro

A despesa financeira líquida de R$ 39,8 milhões refere, principalmente, provisão para pagamento de juros sobre Notas Promissórias e Debêntures emitidas pela Brasilagro.

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais, consolidadas basicamente por despesas tributárias, totalizaram R$ 0,6 mil, 49,8% menor em relação ao 1T08.

Lucro Líquido do Período

O Lucro Líquido de R$ 141,8 milhões no 1T09, foi 24,6% superior ao do mesmo período de 2008. Os resultados de Valuation/VNA e prevalecem sobre o resultado de Equivalência Patrimonial basicamente [illegible] de 190,3 milhões no 1T08, para 168,1 milhões no 1T09.

Eventos Subsequentes

Pagamento de JCP e Dividendos

Em consonância com sua Política de Dividendos Mínimos, em 27 de fevereiro a Assembléia aprovou a proposta para pagamento de remuneração mínima de US$ 200 milhões para o ano 2009, no mesmo montante do ano de 2008, divididos em duas parcelas de US$ 100 milhões a serem pagas em maio e novembro.
O pagamento da 1ª parcela (15.5.2009) está representado por R$ 155,4 milhões de Juros sobre o Capital Próprio, sendo R$ 0,444239328 por ação ordinária (R$ 0,377703774 líquido do IR) e R$ 0,488663532 por ação preferencial (R$ 0,415359762 líquido do IR); e Dividendos, em complemento aos Juros sobre o Capital Próprio, no valor de R$ 53 milhões, sendo R$ 0,1482394672 por ação ordinária e R$ 0,1630634039 por ação preferencial.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

Comentários Sobre as Controladas Operacionais

Vale

Os principais resultados consolidados da empresa no 1T09 comparativos ao ano anterior foram:

- Receita Bruta de R$ 10,2 bilhões (-30,4%)
- EBITDA de R$ 5,2 bilhões (-18%)
- Lucro Líquido de R$ 3,1 bilhões (-7%)

CPFL Energia

Os principais resultados consolidados da empresa no 1T09 comparativos ao ano anterior foram:

- Receita Bruta de R$ 3,8 bilhões (-2,9%)
- EBITDA de R$ 844 milhões (+4%)
- Lucro Líquido de R$ 353 milhões (+6,3%)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.1.2003, a Brasilcap informa que o Auditor Independente – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou, durante o período findo em 2003, outros serviços que não sejam os de auditoria externa.

A Brasilcap adota como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservem a independência do auditor externo, baseados cumulativamente com os princípios internacionais, em determinados procedimentos estabelecidos pela Companhia, os quais incluem, dentre outros, os seguintes tópicos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Brasaspar S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Comentário da Administração sobre o Desempenho da Companhia e as Demonstrações Financeiras relativos ao primeiro trimestre de 2005, e a Vista de Relatório da Revisão Especial da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, são de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade.

São Paulo, SP, 13 de maio de 2005

Antonio José de Barbara | José Luis Bias | Manuel Maria Rubio Garcia Fariña da S

[illegible] | [illegible] 71

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

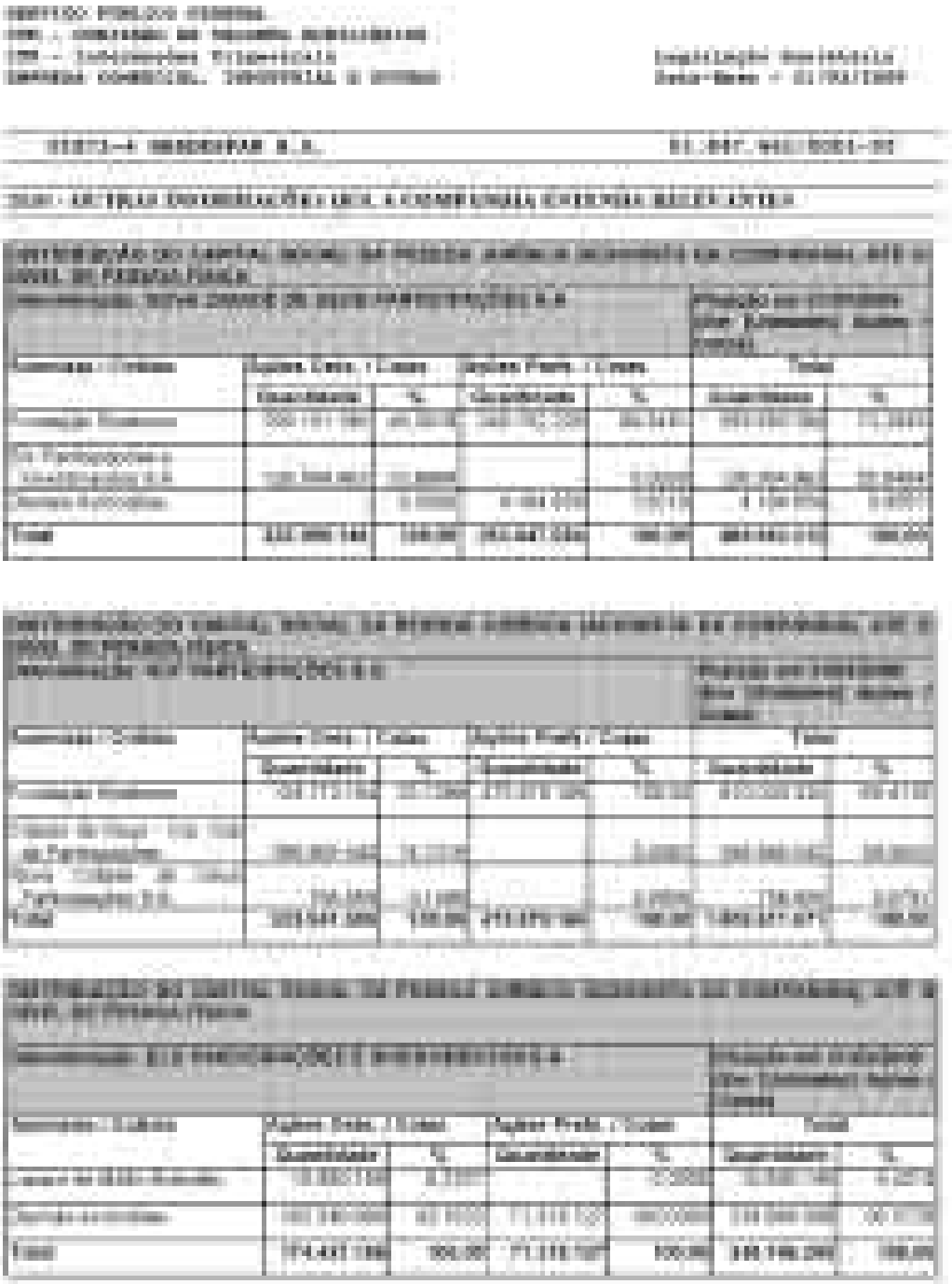

[illegible] S.A. [illegible]

[illegible]

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias (Em Unidades)	%	Quantidade de Ações Preferenciais (Em Unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em Unidades)	%
Controlador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administradores						
Conselho de Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Diretoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Conselho Fiscal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ações em Tesouraria	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Acionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00
Ações em Circulação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais — Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS — Data-Base - [illegible]

[illegible] — [illegible]

[illegible]

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias (Em Unidades)	%	Quantidade de Ações Preferenciais (Em Unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em Unidades)	%
Controlador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administradores						
Conselho de Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Diretoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Conselho Fiscal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ações em Tesouraria	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Acionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00
Ações em Circulação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ao Acionista e Administradores da
Bradespar S.A.
São Paulo - SP

1. Revisamos as informações contábeis consolidadas contidas nas Informações Trimestrais - ITR, da Bradespar S.A. ("Sociedade"), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2009, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e, do fluxo de caixa e do valor adicionado, o balanço de desempenho e as notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. As informações das demonstrações financeiras para o trimestre findo em 31 de março de 2009, de certas empresas investidas, cujos investimentos foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, foram examinadas sob a responsabilidade de outros auditores independentes. Dessa forma, as conclusões abrangendo os valores incluídos nos cálculos dos investimentos referem-se, demonstrações financeiras da Bradespar S.A. na conta de investimentos em 31 de março de 2009, no montante de R$[illegible], e os ganhos proporcionais de investimentos líquido dessa conta montante de R$[illegible], nesse trimestre, nos referidos dessas mesmas empresas.

2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Sociedade.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº 7 as Informações Trimestrais não foram revistas por auditores independentes e portanto não estão abrangidas por nossa revisão os valores relativos às informações contábeis de certas controladas da controlada indireta em conjunto Companhia Vale do Rio Doce avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais. O saldo desses investimentos em 31 de março de 2009, somava R$[illegible] mil e a correspondente receita negativa de equivalência patrimonial no trimestre findo naquela data somava R$[illegible] mil.

4. Com base em nossa revisão e nos relatórios de outros auditores independentes, exceto pelos efeitos decorrentes do assunto mencionado no parágrafo 3, ou fatores não conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis acima das Informações Trimestrais acima referidas, para que estejam de

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ÍNDICE

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]

- [illegible]

- [illegible]

a) [illegible]

[illegible]

[illegible]

a) [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

b) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

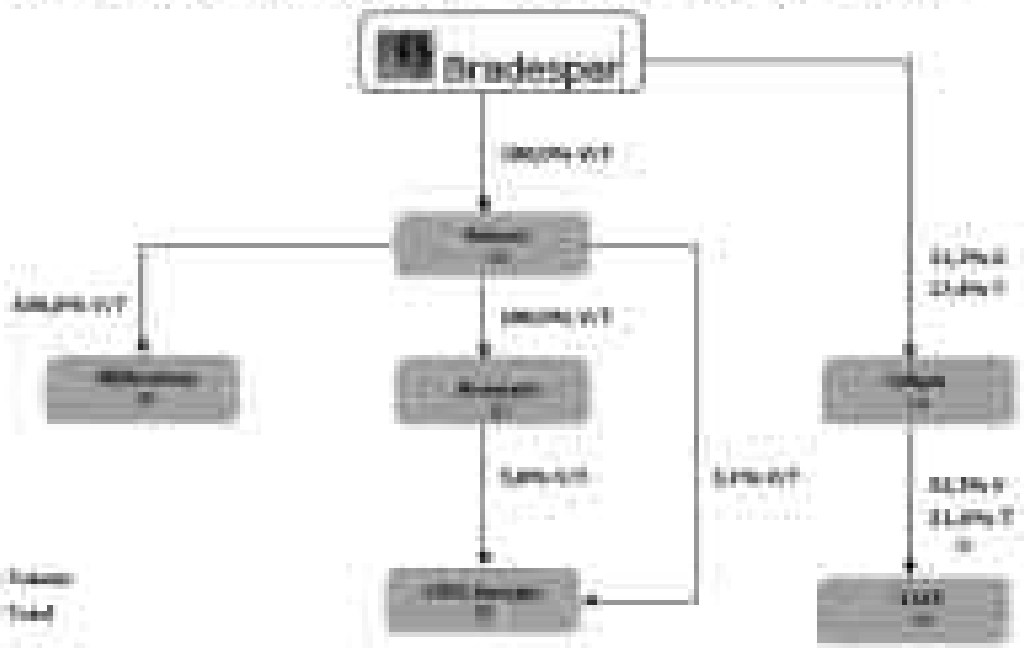
Bradesper

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) Em razão [illegible] Notas Explicativas [illegible].

[illegible]

(a) [illegible]

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas escriturais, sem valor nominal.

	31.3.2008	31.12.2007	31.3.2007
Ordinárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Preferenciais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em tesouraria (Preferenciais)	[illegible]		
Total em circulação	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

(b) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.1. [illegible]

Apresentamos abaixo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado dos principais empresas controladas do Consórcio (responsabilidade direta e indiretamente pela Petrobras S.A. conforme divulgado pelas empresas):

BALANÇO PATRIMONIAL						
[illegible]						

[illegible]						
[illegible]						

[illegible]

Comentário Sobre o Desempenho na Demonstração Financeira

Para permitir melhor compreensão sobre seus resultados, a Braskem apresenta, complementarmente (nota explicativa nº 4), informações financeiras consolidando somente suas controladas não-operacionais. A Companhia entende ser esta forma de apresentação a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas. Essas informações são expressas em milhares de Reais, de acordo com a Legislação Societária. Os comentários a seguir referem-se a esses demonstrativos.

Receita Operacional

Como Companhia de investimentos, a Braskopar tem seus seus Resultados Operacionais originados no Resultado de Equivalência Patrimonial da Vale, nos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio recebidos da CPFL Energia e no Lucro na Venda de suas participações.

No 1ºTRI, a receita apresentou-se [illegible] inferiores [illegible] ao mesmo período de 2007, devido a redução no Lucro Líquido da Vale.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas somaram [illegible] 53,1% inferior ao 1ºTRI devido à redução no quadro de funcionários e Diretoria da Companhia ocorrida no início de 2007.

Resultado Financeiro

A receita financeira líquida de R$ 0,1 milhões foi 0% inferior ao mesmo período do ano anterior, devido à redução nas taxas médias de juros, segundo a variação do CDI de 5,05% no 1ºTRI contra 2,58% no 1ºTRI.

[illegible]

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais, compostas basicamente por despesas tributárias e possíveis contabilidade, totalizaram R$ 67 mil, 91,0% menor em relação ao 1T07, em decorrência do fim da CPMF.

Lucro Líquido do Período

O Lucro Líquido de R$ 113,6 milhões no 1T08 foi 56,7% inferior ao do mesmo período de 2007. Como anteriormente comentado, o resultado reflete a diminuição no performance de caixa, ocasionada pela não contabilização de despesas com antecipação de ágio (cujo saldo foi zerado em 2007) e retenção das reservas de variação cambial e administrativas.

Proposta Remuneração

Pagamento de JCP e Dividendos

Em consonância com sua Política de Dividendos Mínimos, em 28 de fevereiro a Diretoria aprovou a proposta para pagamento de remuneração mínima de US$ 300 milhões para o ano 2008, dividido em duas parcelas de US$ 150 milhões a serem pagas em maio e novembro.

O pagamento da 1ª parcela (15.5.2008) será representado por R$ 172,2 milhões (US$ 100,6 milhões) de Juros sobre o Capital Próprio (antes R$ 0,4024 por ação ordinária (R$ 0,3600000208 líquido de IR) e R$ 0,3600000373 por ação preferencial (R$ 0,4023615851 líquido de IR). Beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 30.4.2008. Esses valores correspondem à complementação da remuneração anteriormente (30% do Lucro Líquido do exercício de 2007.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Visão

Os principais resultados consolidados da Companhia no 1T08, comparativamente ao 4º trimestre de 2007, foram:

- Receita Bruta de R$ 14,5 bilhões (-12,5%);
- EBITDA de R$ 6,0 bilhões (-20,7%);
- Lucro líquido de R$ 2,2 bilhões (-69,9%).

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CPFL Energia

Os principais resultados consolidados da empresa no 1º tri, comparados ao ano anterior, foram:

- Receita Bruta de R$ 5,7 bilhões (+6,2%);
- EBITDA de R$ [illegible] milhões (-[illegible]%);
- Lucro Líquido de R$ 373 milhões (+42,9%).

Deliberação [illegible] sobre Auditores Independentes

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.1.2003, a Diretoria informa que o Auditor Independente – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou, durante o primeiro trimestre de 2008 outros serviços que não sejam de auditoria externa.

A Diretoria adota, como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Companhia, os quais incluem, dentre outros, os seguintes tópicos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

[illegible]

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Comentário da Administração sobre o Desempenho da Companhia e as Demonstrações Financeiras relativos ao primeiro trimestre de 2008, e à vista do Relatório de Revisão Especial da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, são do parecer que os citados papéis, examinados à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade.

São Paulo, SP, 15 de maio de 2008.

Antonio José de Barbara Dalmir Rocciolato Pinto Manuel Mello Falcão Dantas Ferrão de Souza

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

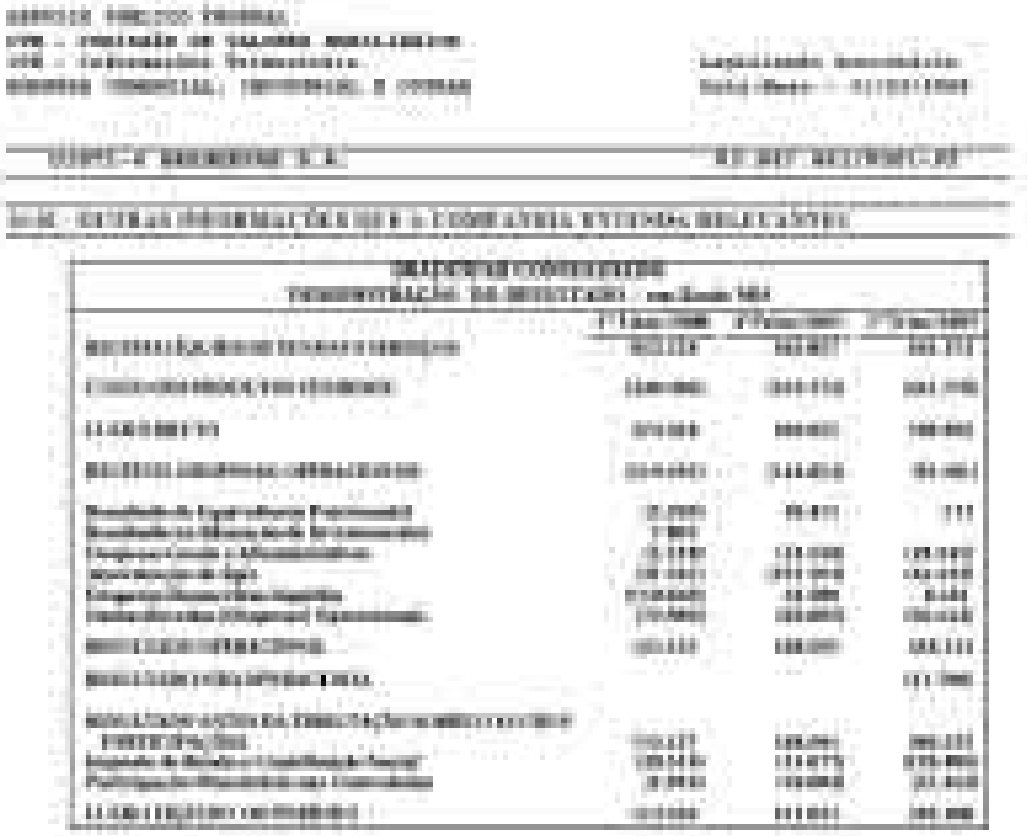

[illegible]

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Acionista / Cotista	Ações Ord. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible] BRADESPAR S.A. — 03.847.461/0001-92

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

Aos Acionistas e Administradores da
Bradespar S.A.
São Paulo - SP

1. Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Bradespar S.A. ("Sociedade"), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2008, compreendendo os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração.

2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº 7 às Informações Trimestrais, não foram revisadas por auditores independentes e, portanto, não estão abrangidas por nossa revisão as informações relativas às informações contábeis das empresas controladas Millennium Security Holdings Corp. e Valepar S.A., incluindo seu investimento na Companhia Vale do Rio Doce, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais. O saldo desses investimentos, em 31 de março de 2008, monta a R$[illegible] mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no trimestre findo naquela data totalizou R$[illegible] mil.

4. Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos decorrentes do assunto mencionado no parágrafo 3, se houver, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, incluindo a Instrução CVM nº 469/08.

5. Conforme mencionado na nota explicativa 14, em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, algumas alterações por ela introduzidas

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

dependem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas pelas companhias. Desta forma, numa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução CVM 469/08, facultou a não-aplicação de todas as disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais (ITR). Assim, as informações contábeis contidas nas ITR do trimestre findo em 31 de março de 2008, foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

São Paulo, [illegible] de maio de 2008

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

[illegible]
Contador
CRC nº 1 [illegible]

As folhas das ITR, por nós rubricadas, [illegible] para fins de identificação.

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

• DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS   Data-Base - [illegible]   Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0

[illegible]

[illegible]

[illegible]

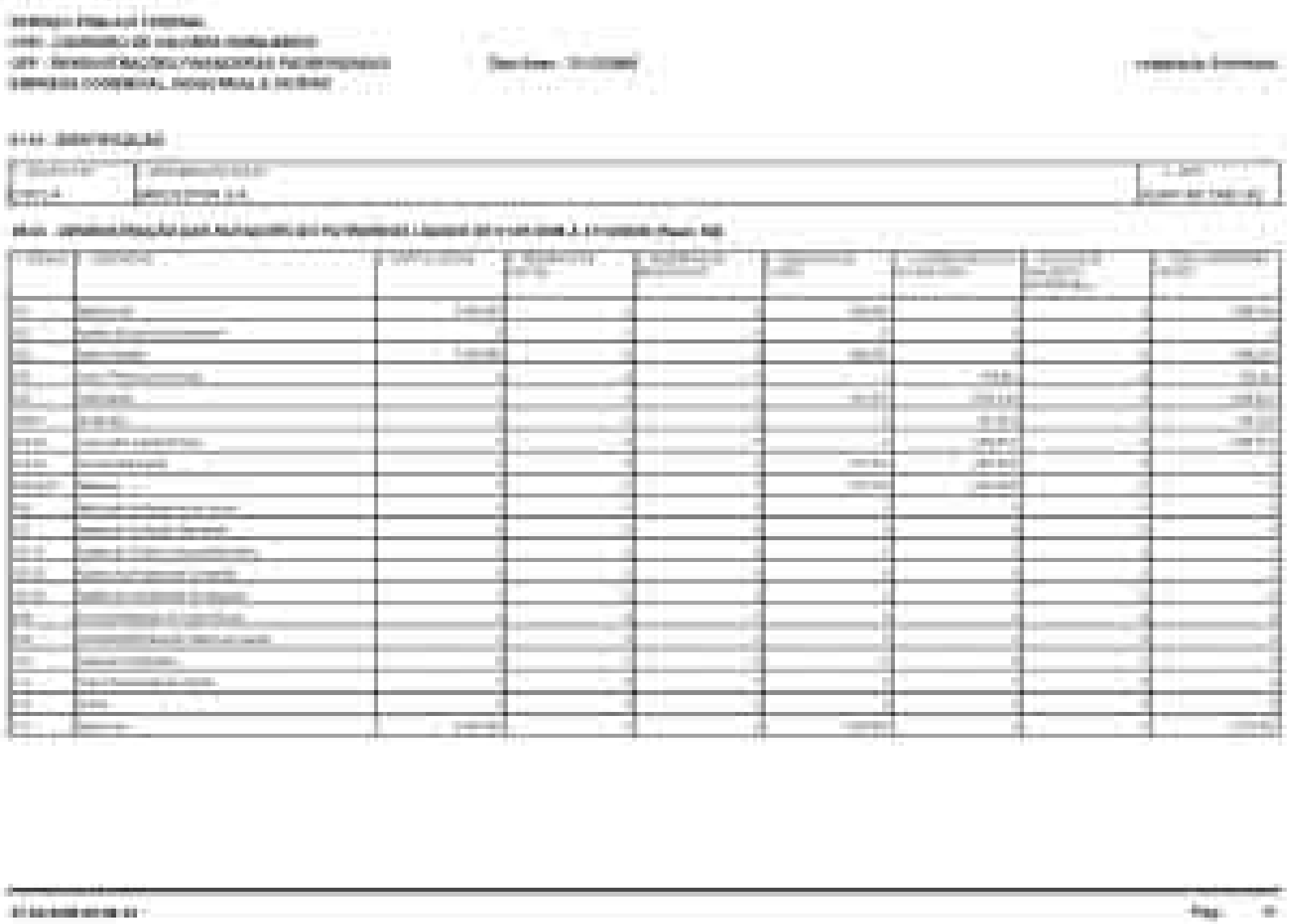

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[redacted]

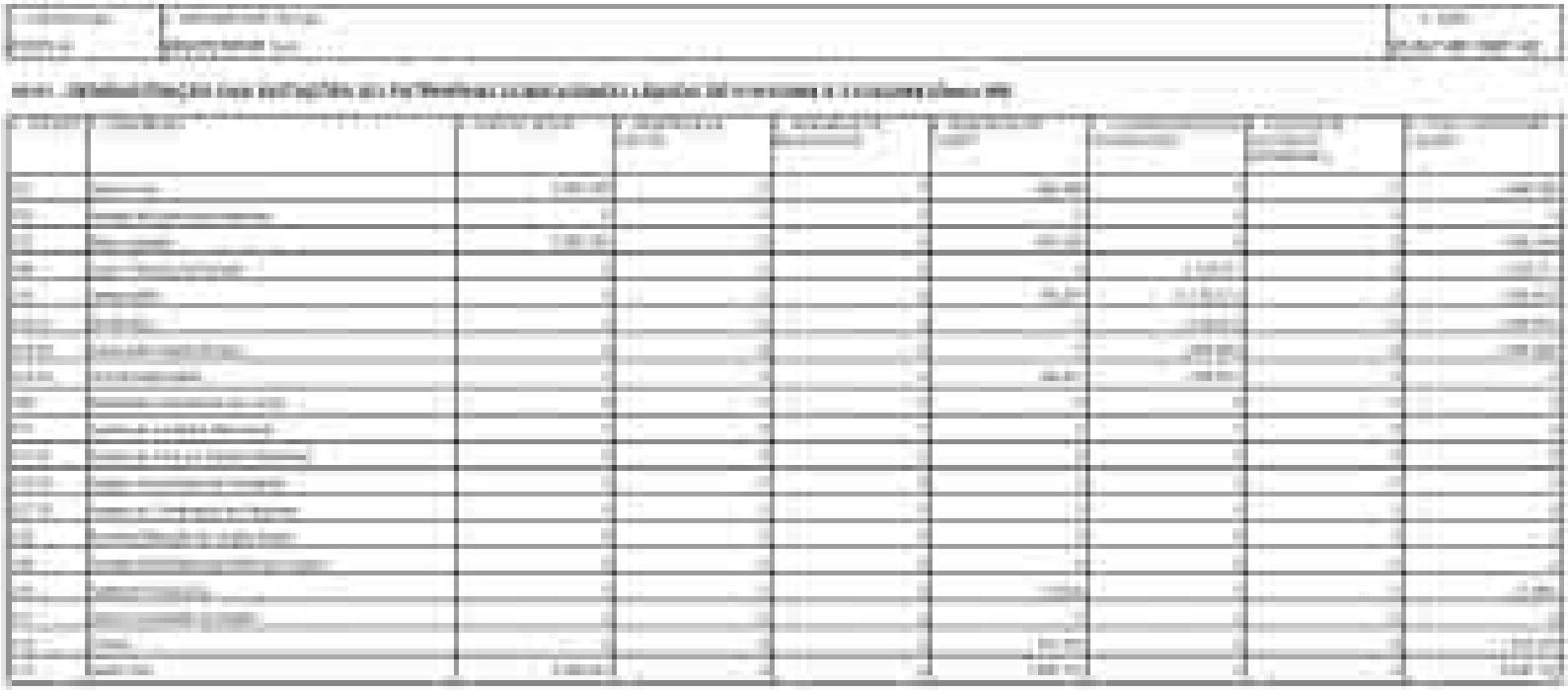

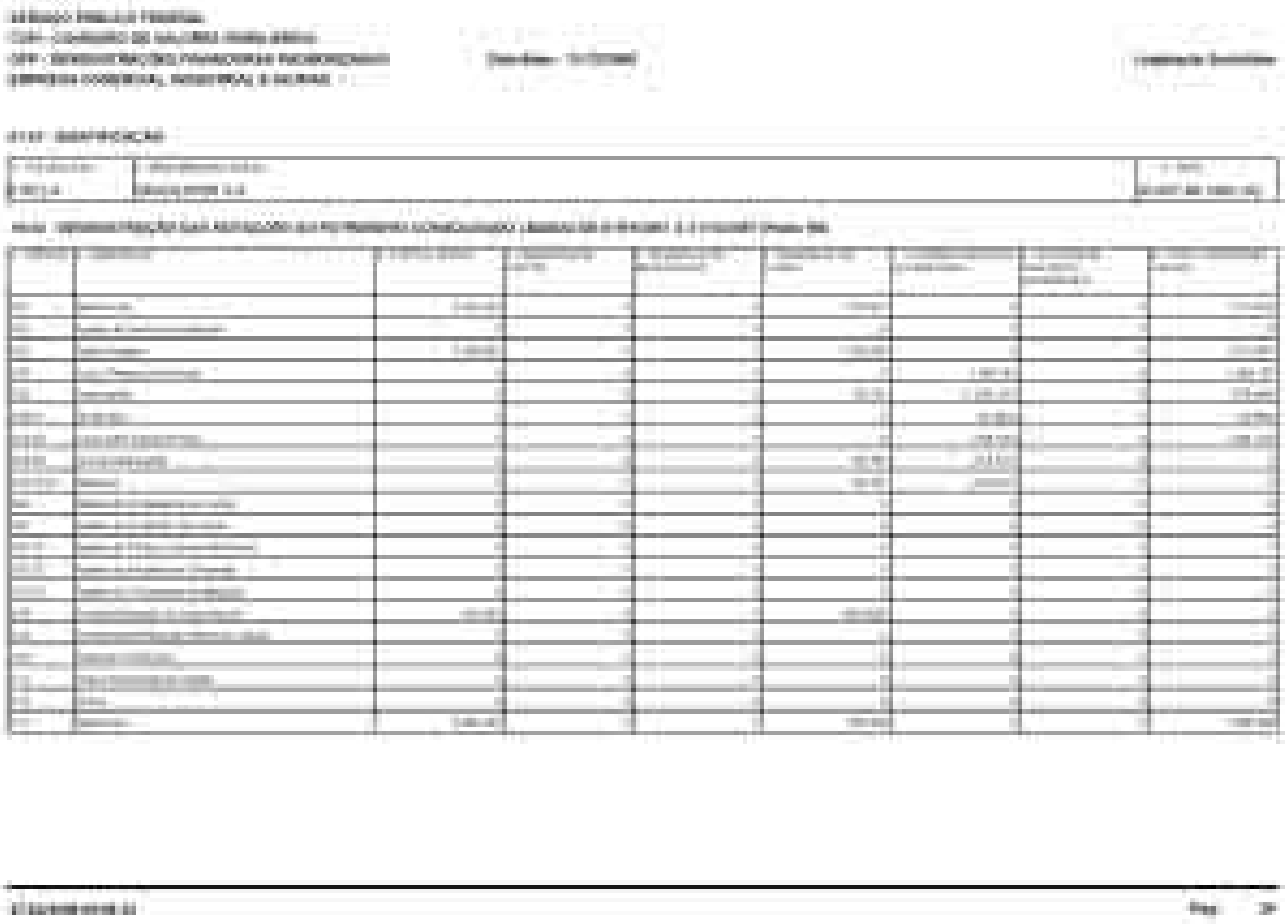

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Aos Acionistas e Administradores da

[illegible] S.A.

São Paulo - SP

1 [illegible]

2 [illegible]

3 [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Relatório da Administração

Prezados Acionistas,

O ano 2008 foi marcado por grandes desafios para todos. A deterioração da economia global e a turbulência financeira fizeram-se sentir em grande profundidade, principalmente no último trimestre do ano.

Apesar da instabilidade gerada pelos efeitos macroeconômicos, tivemos um ano com importantes realizações. A BRADESPAR apresentou, em 2008, Lucro Líquido de R$ 1,10 bilhão, o maior da sua história. A remuneração paga aos acionistas durante o ano, na forma de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, totalizou R$ 383,7 milhões, mantendo-se nos patamares do valor mínimo anual já pago pela Companhia, o que comprova o seu comprometimento em gerar valor para seus acionistas.

O principal evento do ano foi a participação da BRADESPAR na subscrição de ações preferenciais de classe C emitidas pela Vale[illegible] que, por sua vez, destinou os recursos para a subscrição de ações ordinárias e preferenciais da VALE, no âmbito de sua oferta pública global de ações. Assim, a BRADESPAR consolidou ainda mais a sua participação na VALE, empresa com presença e posicionamento global, e maior investidora privada do País, e que se diferencia, nos principais mercados onde atua, pela dimensão e qualidade dos seus ativos.

Para presenciar o investimento na Vale[illegible], a BRADESPAR realizou em julho a sua 1ª Emissão de Notas Promissórias, no valor de R$ 1,4 bilhão e prazo de 6 meses. No vencimento desta operação, foram lançadas a 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, no valor de R$ 410 milhões e prazo de 36 meses, repactuáveis em 18 meses, e a 2ª Emissão de Notas Promissórias, no valor de R$ 600 milhões e prazo de 6 meses. Estas operações tiveram exclusivamente como objetivo a quitação de obrigação principal da 1ª Emissão de Notas Promissórias acima mencionada. Para a quitação do saldo remanescente foram utilizados recursos próprios da Companhia.

14.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A trajetória dos resultados obtidos pela BRADESPAR pode ser descrita e analisada a partir do próprio êxito das empresas nas quais investe – VALE e CPFL Energia. A VALE, apesar da retração do mercado mundial, vem se adaptando, de forma rápida, à nova conjuntura, superando expectativas. O seu Lucro Líquido, de R$ 21,3 bilhões, resultou numa equivalência patrimonial na BRADESPAR de R$ 1,08 bilhão. A receita bruta da VALE foi a mais elevada de toda a sua história somando R$ 72,8 bilhões, 9,8% acima do valor registrado no exercício anterior.

Registre-se que a ativa participação da BRADESPAR no Conselho de Administração e nos Comitês de Assessoramento da VALE, em conjunto com os demais acionistas controladores da Valepar S.A., contribuiu positivamente para a racionalização de custos, a reavaliação do programa de investimentos e a preservação do caixa com a busca pelas opções de crescimento mais rentáveis.
Na vertente da CPFL Energia, os resultados, apesar da conjuntura adversa, foram também positivos e possibilitaram o recebimento de R$ 113,4 milhões em Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio. É importante assinalar que a CPFL Energia destacou-se na atualidade como uma das empresas mais sólidas do País, fortalecida pela liderança que exerce no setor em que atua, estratégico para o desenvolvimento econômico.

Ações conservadoras e coordenadas, transparência e determinação para agir foram traços característicos da BRADESPAR no exercício de 2008. O princípio unificador das iniciativas, como é da tradição da Companhia, foi a defesa do interesse do acionista. Portanto, a estratégia geral foi garantir que a solidez da Companhia fosse sempre observada nas ações empreendidas, de forma a manter-se a base de confiança em relação ao futuro. Isto é o que a BRADESPAR tem buscado demonstrar a seus acionistas, ao mercado e aos analistas.

A determinação de realizar e as expectativas positivas em relação ao conjunto de investimentos levados à prática, em 2008, tiveram suas origens e raízes nos oito anos de construtiva atuação da Companhia, como também no permanente aperfeiçoamento de sua Governança. O ano 2009 ainda será de enormes desafios. Consistem em conjugar a qualidade das empresas investidas com a capacidade de continuar [illegible] caixas e alavancar os negócios com competência e discernimento, sempre com o propósito de responder com segurança e presteza às exigências dos ajustes da economia.

01011-4 BRADESPAR S.A. — 03.847.461/0001-92

12.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nesse contexto de mudanças, a BRADESPAR encontra-se adequadamente posicionada. A seu favor unem-se, conforme já apontado, a solidez da Companhia e a confiança dos acionistas, além do trabalho dedicado dos seus executivos, colaboradores e o empenho das empresas investidas em olhar para frente, avançar, evoluir. A todos que nos têm apoiado agradecemos com a renovada certeza de que continuarão ao nosso lado no exercício que agora se inicia.

São Paulo, SP, 26 de março de 2009.

Lázaro de Mello Brandão

Presidente do Conselho de Administração

ESTRUTURA DOS INVESTIMENTOS

Constituída em março de 2000, a partir da cisão parcial do Banco Bradesco S.A., a BRADESPAR consolidou hoje seus investimentos na VALE e na CPFL Energia.

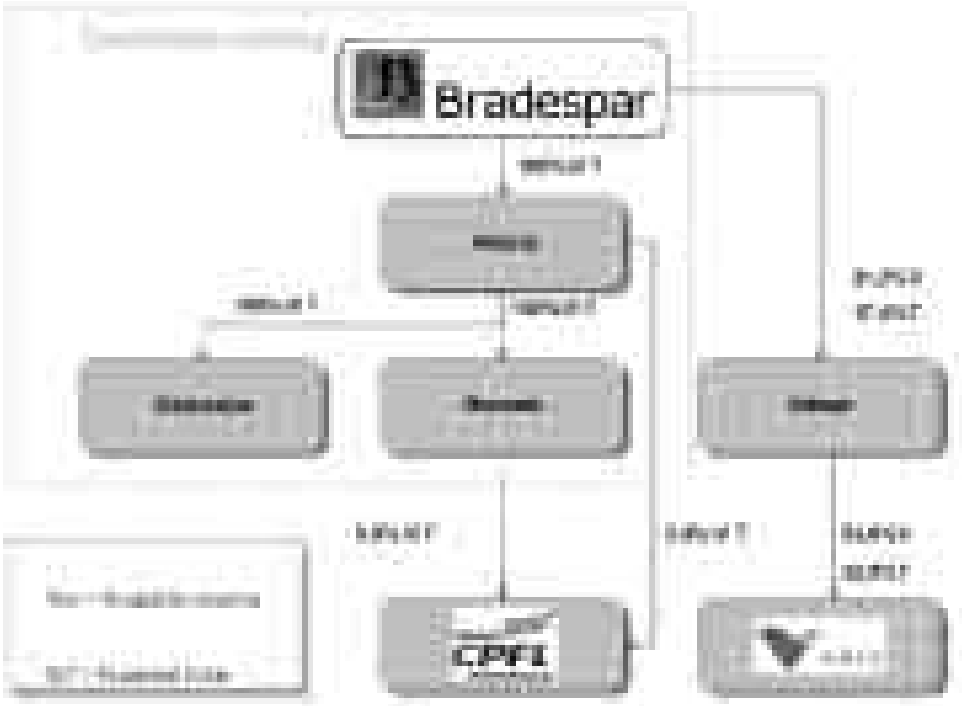

O valor de mercado dos ativos detidos pela BRADESPAR na VALE e na CPFL Energia, deduzido a dívida líquida, ao final de 2008, somava cerca de R$ 8,5 bilhões.

Estrutura Acionária

Em 31.12.2006, o capital social da BRADESPAR era constituído por 349.999.409 ações, sendo 122.994.504 ações ordinárias e 227.004.905 ações preferenciais, com a seguinte estrutura de participação:

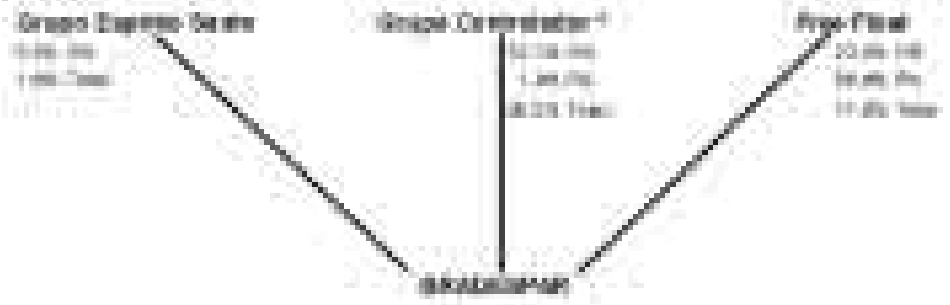

* Composto por: Cidade de Deus – Cia. Comercial Participações, Fundação Bradesco, NCF Participações S.A. e Nova Cidade de Deus Participações S.A.

[redacted]

[redacted]

ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS – CONSOLIDADO HOLDING

Com o vem acontecendo anualmente, a BRADESPAR vem a propósito de mais uma vez transparecer os seus resultados, apresentar complementarmente informações financeiras consolidando somente suas controladas não operacionais. Esse método permite a melhor compreensão do seu quadro financeiro, na medida em que explica, de maneira clara, seus direitos e obrigações advindos relativos às empresas investidas. Em harmonia com a Legislação Societária, as informações são expressas em milhares de Reais.

R$ mil

Demonstração de Resultado	01/01/2003	01/01/2002
Resultado de Equivalência Patrimonial	478.037	608.070
Equivalência Patrimonial - Ajustes Reguladores	100.628	
Resultado na Alienação de Investimento	9.581	
Dividendos Recebidos da CPFL Energia	118.448	138.389
Receita Operacional Bruta	**706.694**	**746.459**
Despesas de Pessoal	(4.542)	(6.702)
Despesas Gerais e Administrativas	(7.549)	(3.992)
Amortização de Ágio	–	(27.420)
Receita (Despesa) Financeira Líquida	(45.581)	94.551
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(20.483)	4.332
Resultado Operacional	**628.539**	**805.228**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(1.183)	(4.347)
Lucro Líquido	**627.356**	**800.881**

Da mesma forma que nos anos anteriores, a BRADESPAR teve impacto em seus resultados da equivalência patrimonial e do lucro líquido de R$ 478 milhões (ver nota explicativa nº 3).

[redacted]

Receita Operacional

R$ mil

Receita Operacional	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Como Companhia de investimentos, a BRADESPAR tem suas receitas operacionais originadas no resultado de equivalência patrimonial, que inclui Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio recebidos da Vale/PNA/E, e nos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio recebidos da CPFL Energia.

Em 2008, a BRADESPAR registrou receita operacional de R$ 1,2 bilhão, 9% superior ao ano anterior, composta da seguinte forma:

- Resultado positivo de R$ 1,08 bilhão relacionado à equivalência patrimonial da Vale/PNA/E, 11,3% superior à equivalência apurada em 2007;
- Receita de R$ 118,4 milhões relacionada à distribuição dos Dividendos recebidos da CPFL Energia que, comparativamente ao exercício anterior, registrou queda de 15,8%;
- Resultado de R$ 9,0 milhões referente à alienação de 1.170.000 ações da CPFL Energia.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

No exercício, as despesas de pessoal totalizaram R$ 4,3 milhões, 32,2% inferior a 2007. As despesas gerais e administrativas somaram R$ 7,8 milhões, principalmente, devido à contratação de assessores financeiros, advogados e consultores para as operações de Emissão Pública de Notas Promissórias e de Debêntures, entre julho de 2008 e janeiro de 2009.

Resultado Financeiro

A despesa financeira líquida de R$ 45,7 milhões refere-se provisão para pagamento de juros da 1ª Emissão de Notas Promissórias da BRADESPAR, correspondentes à correção acumulada de 108% das taxas médias dos DIs. Esses juros foram integralmente pagos, juntamente com o principal da dívida, em janeiro de 2009.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Composto basicamente por despesas tributárias e provisões contenciosas, o saldo das outras receitas (despesas) operacionais líquu negativo em R$ 22,5 milhões em 2008, devido ao aumento de tributos por maior incidência de pagamento de juros sobre o Capital Próprio da Vale(ex-VALE). Em 2007, o resultado foi positivo em R$ 4 milhões devido à reversão de R$ 20,2 milhões de provisão para contingências fiscais, em face da decisão favorável do Supremo Tribunal Federal no julgamento da base de cálculo da COFINS sobre faturamento.

Lucro Líquido do Exercício

Em 2008, a BRADESPAR apresentou Lucro Líquido de R$ 1,15 bilhão, superior em 3,6% ao de 2007. O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) alcançou 20,6%.

Lucro Líquido (R$ milhões) x ROAE (%)

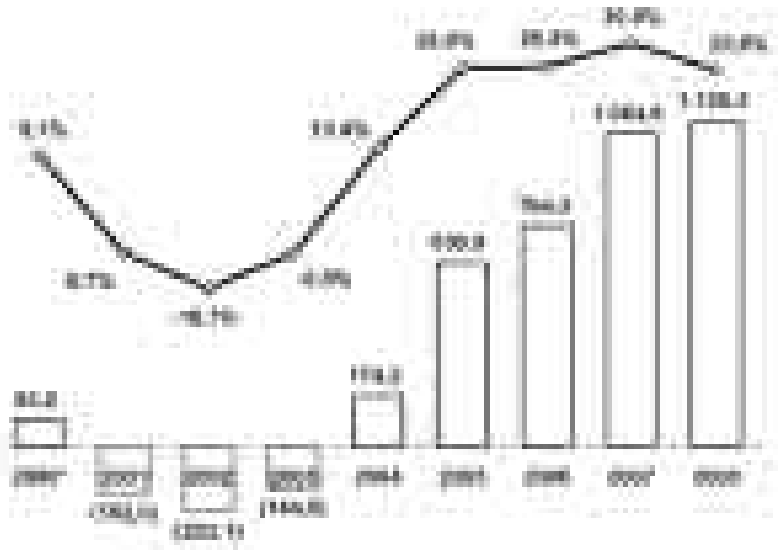

[illegible]

(1) Correspondes a 12 meses do exercício

Obs.: ROAE = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido Médio

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Na BRADESPAR, a previsibilidade quanto ao recebimento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio é assegurada pela "Política Indicativa de Remuneração Anual Mínima aos Acionistas", instituída em 2005, sem prejuízo do

[illegible]

[illegible]

ITEM: **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Dispõe no Estatuto Social, que determina a distribuição de no mínimo 30% do Lucro Líquido Ajustado.

Foi ao compromisso em 28 de fevereiro, aprovada a proposta de Diretoria para pagamento de remuneração mínima em reais, distribuída na forma de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, equivalente a US$ 200 milhões para o ano 2008, dividida em duas parcelas de US$ 100 milhões, pagas em maio e em novembro.

O pagamento da 1ª Parcela, em 16 de maio de 2008, foi composto por US$ 183,9 milhões de Juros sobre o Capital Próprio, que correspondeu a R$ [illegible] milhões.

A 2ª Parcela foi paga em 14 de novembro de 2008, sendo distribuídos R$ 68 milhões a título de Juros sobre o Capital Próprio e R$ 163,6 milhões de Dividendos, montante em nos mesmos patamares de 2007.

Em fevereiro de 2008, a BRACEDPAR anunciou a distribuição mínima de US$ 200 milhões para o corrente exercício, a serem convertidos em reais pela cotação do dólar de venda (Ptax-opção 5), divulgado pelo Banco Central do Brasil, do dia útil anterior ao da realização das reuniões do Conselho de Administração, previstas para os dias 30 de abril e 30.10.2008. O referido montante será pago em duas parcelas iguais de US$ 100 milhões, em 15.5 e 15.11.2008.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Mercado de Capitais

No contexto do Mercado de Capitais a BRADESPAR é listada na BMBFBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, desde a sua criação, e também no Latibex (Mercado de Ações de Empresas Latino-americanas – Madrid). Participa os dois índices de destaque: o Ibovespa, que mede as Companhias mais líquidas do mercado brasileiro, e o IGC, composto pelas

11.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhias que assumiram compromisso com elevados padrões de governança corporativa. Integra o grupo desde 2001, quando aderiu ao Nível 1 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo.

Evolução da Cotação – BRAP3 x BRAP4 x VALE3 x CPFE3 x IBOV

Cotações ajustadas por proventos, incluindo Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio

Fonte: Economática

Liquidez

O volume médio diário negociado das ações preferenciais da BRADESPAR (BRAP4) situou-se, no exercício, no patamar de R$ 47,7 milhões.

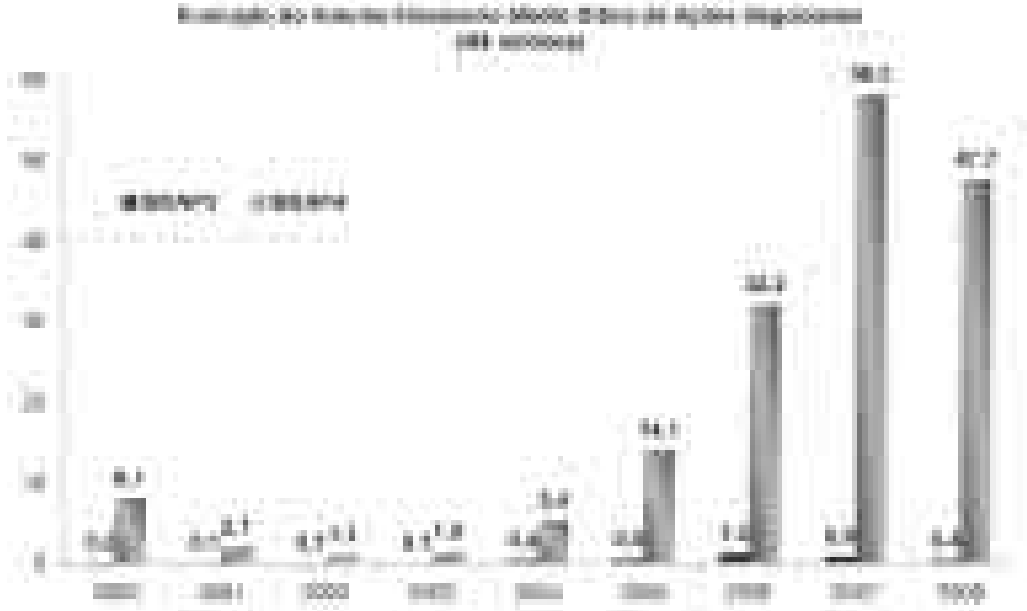

Preços/Descontos

O valor de mercado das participações detidas pela Bradespar, em consideração mínimo de controle para a participação na VALE, alcançou cerca de R$ 0,6 bilhões em 31.12.2008. Desse montante, 87,4% correspondem ao investimento na VALE e 12,6% ao investimento na OHL Energia. O valor de mercado da BRADESPAR

[redacted]

[redacted]

NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO

Em relação às das empresas em que participa, destacou a dívida líquida da PSI II subiu, apresentou desconto de 22,6%.

[redacted]

Evolução do Dividendo (%)

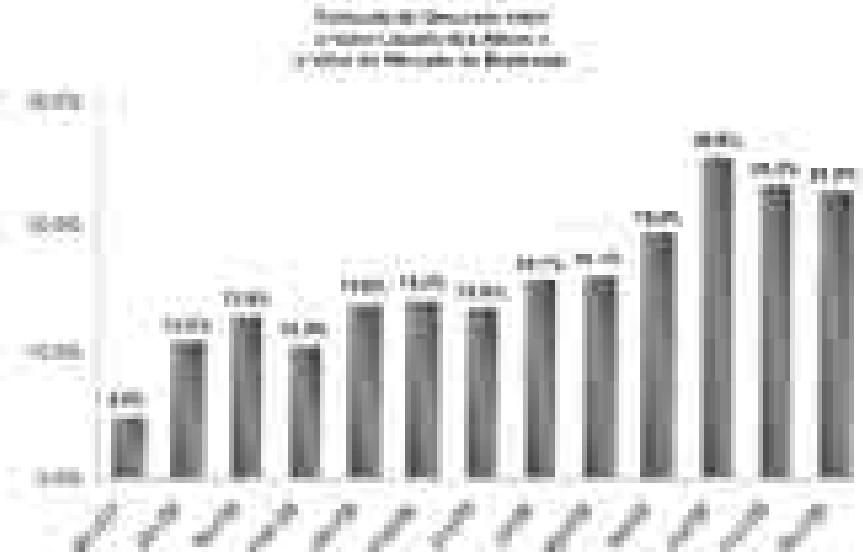

INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS INVESTIDAS

VALE

A Companhia VALE do Rio Doce é líder mundial na produção de minério de ferro com presença em 16 países, distribuídos por cinco continentes, onde assegura mais de 100 mil postos de trabalho. Segunda maior mineradora diversificada do mundo, as atividades da VALE envolvem os negócios de mineração, logística e energia.

É a maior empresa aberta de capital privado da América Latina e uma das 40 maiores empresas globais pelo critério de capitalização. Maior exportadora de minério de ferro no mercado internacional, mesmo as exportações líquidas

[illegible]

exportações nesses exportadores brasileiros. Em 2008, as exportações líquidas da VALE responderam por 66,2% do superávit da balança comercial brasileira.

Em grandes linhas, os principais números da VALE em 2008 são:

- Receita bruta: R$ 72,8 bilhões, a mais elevada da história da VALE e 9,9% acima do valor registrado em 2007;
- Geração de caixa recorde, medida pelo EBITDA (lucro antes de despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização): R$ 55 bilhões, 4,2% acima do registrado em 2007;
- Lucro Líquido: R$ 21,3 bilhões, correspondente a R$ 4,08 por ação;
- Exportações líquidas: US$ 16,0 bilhões, 40,6% acima do verificado em 2007 e 84,6% acima do verificado em 2006;
- A distribuição de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos somou R$ 8,5 bilhões no ano, superando em 85,6% o exercício anterior. Para 2009, a remuneração mínima prevista é de US$ 2,5 bilhões.

Em 2008, a operação de aumento de capital realizada em julho captou recursos da ordem de US$ 12 bilhões, suficientes para assegurar a continuidade dos projetos de expansão e modernização, mesmo considerando a forte retração do mercado no segundo semestre. A VALE continua confiante nos fundamentos de longo prazo dos mercados de recursos e metais.

CPFL ENERGIA

A CPFL Energia, maior empresa privada do setor elétrico brasileiro, é uma holding que atua por meio de suas subsidiárias detentoras dos segmentos de distribuição, geração e comercialização de energia elétrica, nos mercados livre e regulado.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

A estrutura acionária da empresa é composta por 31,1% de ações pertencentes à CII Participações S.A. (Previ), 28% à VBC Energia S.A. (a partir de 20 de fevereiro de 2009 totalmente controlada pelo Grupo Camargo Corrêa), 12,7% à Bonaire (Funcesp, Petros, Sistel e Sabesprev) e 28,2% em poder do mercado (free float).

Em 2008, a CPFL Energia fortaleceu sua posição no setor elétrico brasileiro diversificando o portfólio de negócios e aumentando a eficiência das operações. Foi constituída a CPFL Bioenergia, por meio da qual foi celebrada parceria para investimento direto em planta de cogeração de energia, a partir da biomassa de cana-de-açúcar. Foi constituída, também, a CPFL Atende, para atuar em serviços de contact center e call center.

Os resultados da CPFL Energia em 2008 estão assim sintetizados:

- Receita operacional bruta: R$ 14,4 bilhões, com aumento de 1,2% sobre 2007.
- Custos: R$ 2,9 bilhões, com redução de 16,1% em relação a 2007, refletindo o aumento de 19,7% no custo com energia elétrica.
- Lucro Líquido: R$ 1,3 bilhão, com redução de 22,2% em relação ao ano anterior.

A CPFL Energia anunciou, em fevereiro de 2009, a distribuição de dividendos correspondente a 95% do Lucro Líquido de 2008, no valor de R$ 1,2 bilhão, dos quais R$ 622 milhões foram pagos antecipadamente ao longo do ano passado.

[illegible]

Serviços Prestados pelos Auditores Independentes

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.1.2003, a BRACESPAR informa que o Auditor Independente – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou durante o exercício de 2003 outros serviços que não sejam de auditoria externa.

A BRACESPAR adota como política na contratação de serviços não vinculados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência inclusive com os princípios internacionais em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Companhia, os quais incluem, dentre outros, os seguintes fatores: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da BRADESPAR S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2008, e o Estudo Técnico de Viabilidade de Cessão de Lucros Tributáveis, Prejuízo e Ativo Intangível, que tem por objetivo a realização de Ativo Fiscal Diferido de acordo com a Instrução CVM nº 371, de 27.6.2002, e à vista do parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, são de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, opinando por sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

São Paulo, 9º. de março de 2009.

Antonio João de Barbosa | José Luiz Elias | Manuel Maria Pulido Garcia Fenlo do Go

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

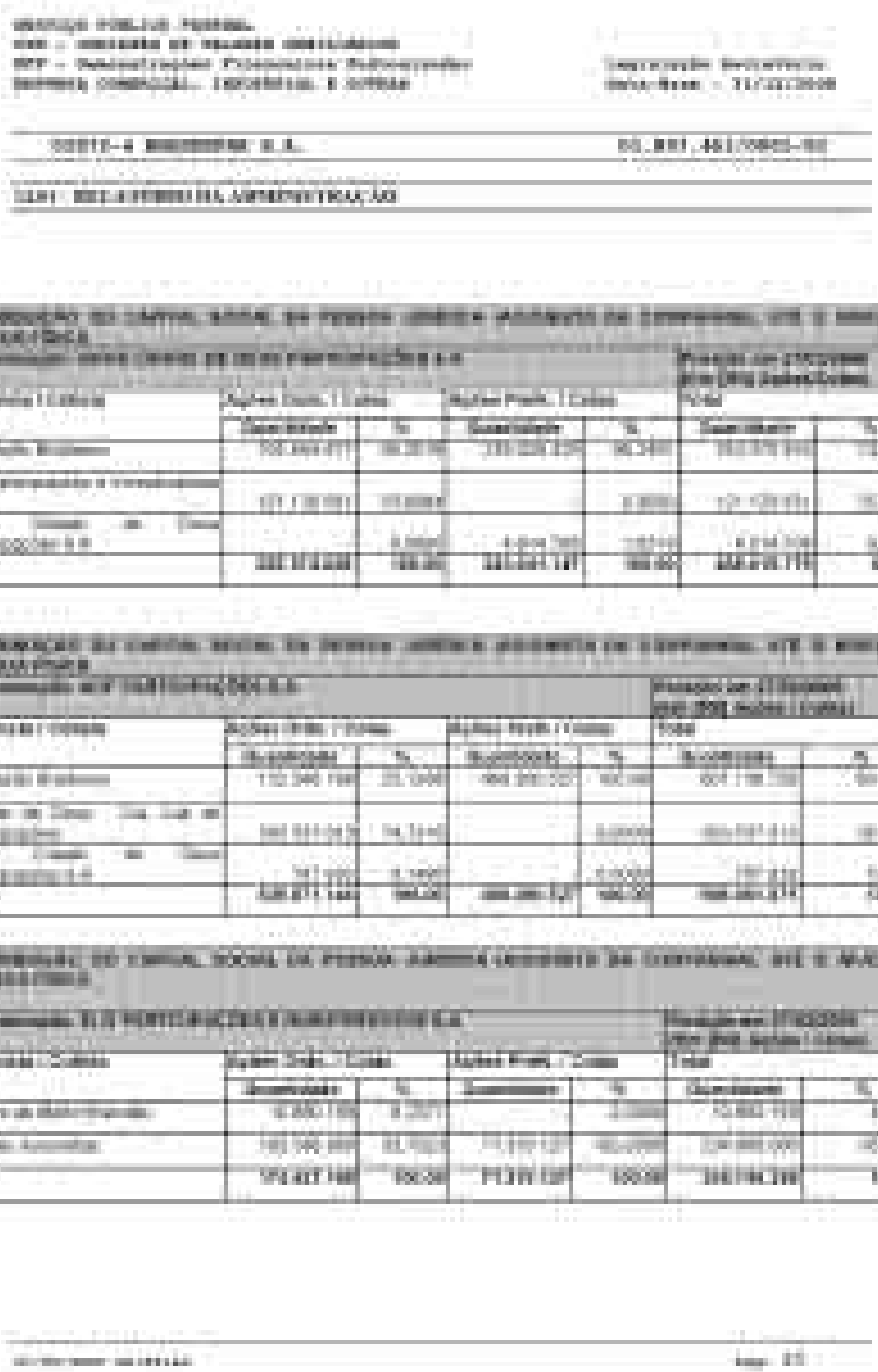

[illegible] RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO [illegible]						
Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias (Em unidades)	%	Quantidade de Ações Preferenciais (Em unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em unidades)	%
Controlador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administradores						
Conselho de Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Diretoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Conselho Fiscal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ações em Tesouraria	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Acionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ações em Circulação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

5. SUMÁRIO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO CONSOLIDADOS DAS CONTROLADAS DE CONTROLE COMPARTILHADO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Balanço Patrimonial	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	Consolidado	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	Consolidado
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

a) Contingências

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] 04.861.861/0001-82

[illegible]

	2008
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Contingências Tributárias

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

Contingências Cíveis

[illegible]

Contingências Trabalhistas

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

13.03 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

13 - RESULTADO FINANCEIRO

[illegible]

b) Instrumentos financeiros pelas empresas controladas, inclusive a não consolidação de joint-ventures e não consolidação proporcional da Redenge S.A.

c) Riscos

[illegible]

	Valor Contábil	Valor Justo (1)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Análise de Sensibilidade

[illegible]

Fatores de Risco	Definição	Cenários 1	Cenários 2	Cenários 3
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

b) VALE

[illegible]

Política de gestão de riscos

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

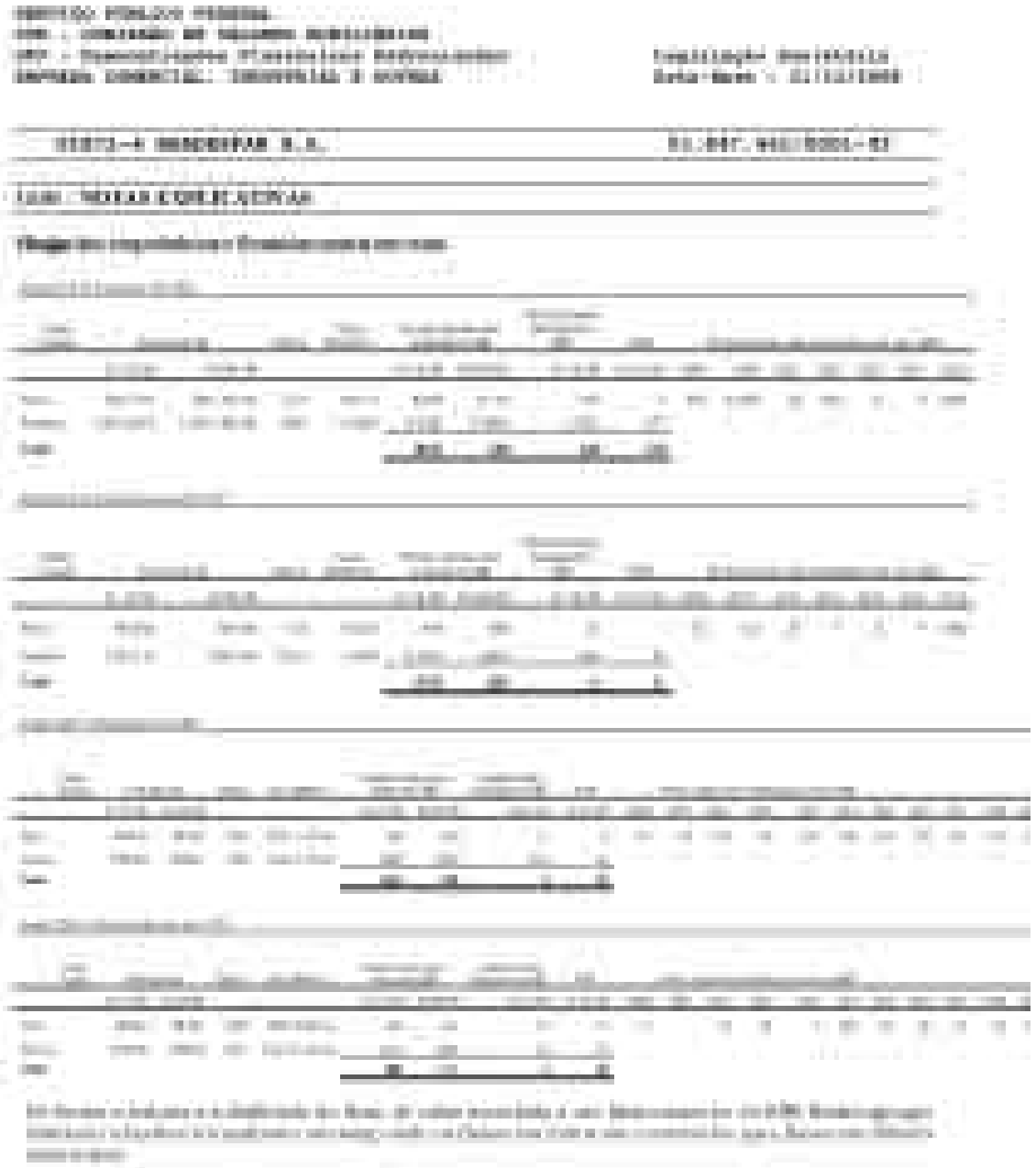

16.01 - OUTRAS EXPLICAÇÕES

Programas de remuneração baseada em ações - Plan

Programas de previdência para empregados ou cargos de diretoria

Derivativos (valores) - Compra de Matérias primas

Derivativos (valores) – Compra de Produtos agropecuários

Adquirida -

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] BRADESPAR S.A. — 03.847.461/0001-92

[illegible] NOTAS EXPLICATIVAS

São Paulo, SP, [illegible]

Conselho de Administração

Presidente
Lázaro de Mello Brandão

Vice-Presidente
Antônio Bornia

Membros
Mário da Silveira Teixeira Júnior
Márcio Artur Laurelli Cypriano
João Aguiar Alvarez
Denise Aguiar Alvarez Valente
[illegible]
[illegible]

Conselho Fiscal

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Diretoria

Diretor-Presidente
João Moisés de Oliveira

Diretor
[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible]

ÍNDICE

• DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

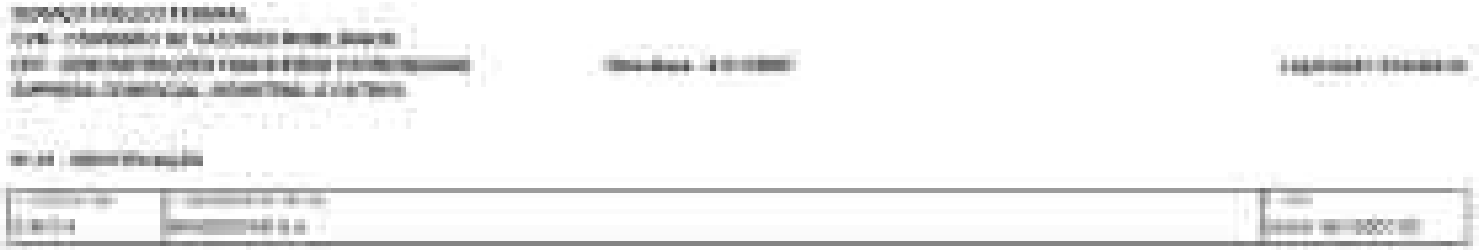

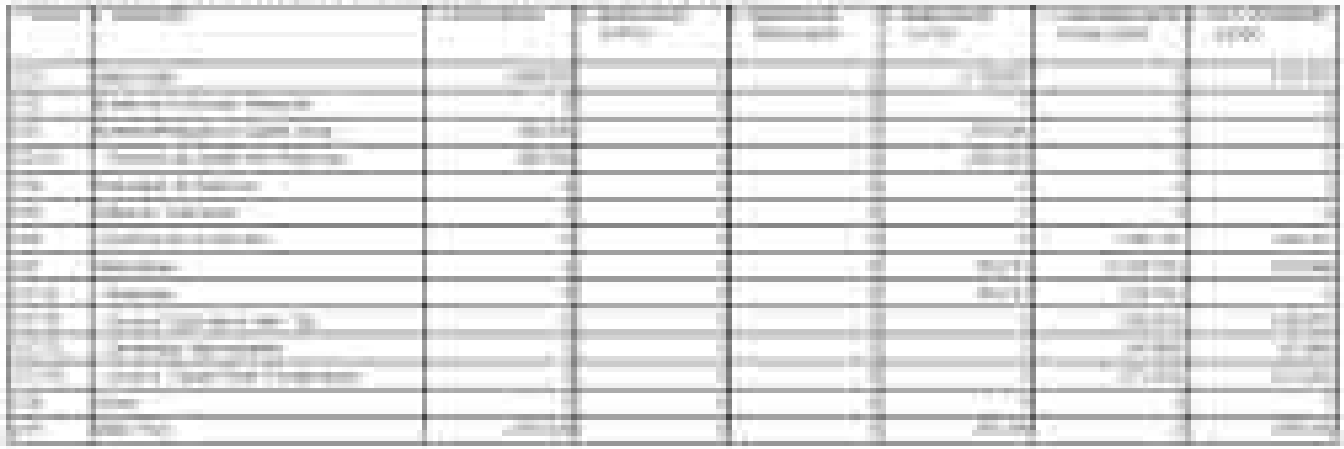

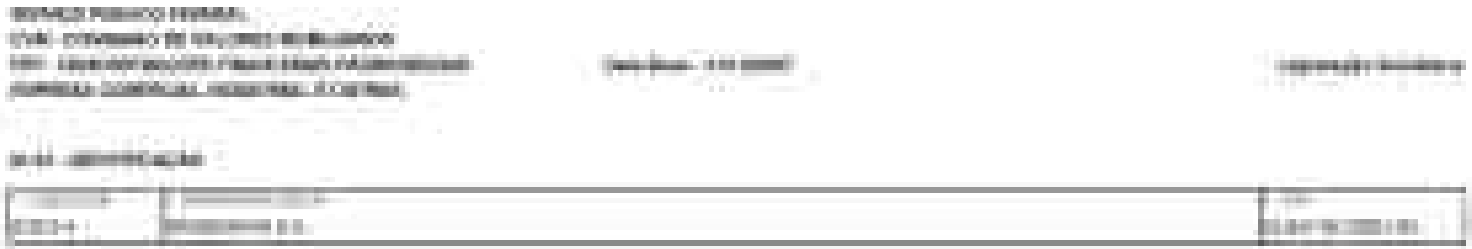

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
[illegible]	[illegible]	[illegible]

08.01 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0
[illegible]	[illegible]	0	0	0

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ao Acionista e Administradores da
Braskem S.A.
São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Braskem S.A. e controladas (controladora e consolidado), levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido consolidados e dos origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. O exame das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 de certas sociedades avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, cujos investimentos totalizam, em 31 de dezembro de 2007, R$ 1.[illegible] milhões e R$ [illegible] milhões, respectivamente, e cujas participações nos resultados de equivalência patrimonial totalizam R$ [illegible] milhões e R$ [illegible] milhões nos exercícios findos naquelas datas, respectivamente, foi efetuado por outros auditores independentes, cujos pareceres foram emitidos sem ressalvas. O investimento proporcional da Sociedade nessas controladas e o resultado de sua avaliação pelo método de equivalência patrimonial representam, respectivamente, [illegible]% do patrimônio líquido consolidado em 31 de dezembro de 2007 e [illegible]% do resultado consolidado antes do imposto de renda e da contribuição social do exercício findo naquela data. Nossa opinião, no que diz respeito aos valores dessas controladas incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas, está baseada exclusivamente nos pareceres desses auditores independentes.

2. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as normas contábeis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que requerem a observância aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Em decorrência, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem ajustes não requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis somente às demonstrações financeiras consolidadas, que consistem na avaliação dos investimentos em controladas pelo valor de patrimônio líquido, ao invés do custo de aquisição, e na consolidação das demonstrações financeiras das controladas.

3. Em nossa opinião, baseada em nossos exames e nos pareceres de outros auditores independentes, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Braskem S.A. e a consolidada e as consolidadas em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido consolidados e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

[illegible]

[illegible]

Ao Senhor
[illegible]
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011099/O-0

Ao Senhor
[illegible]
Contador
CRC nº 1 RJ [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Prezados Acionistas,

Em 2007, a BRASCEPAR reiterou a sua trajetória de consistente crescimento dos resultados e de criação de valor aos acionistas.

Só comparando ao ano anterior, o Lucro Líquido de R$ 1,1 bilhão avançou 47,8% e os Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio distribuídos alcançaram R$ 388,1 milhões, com crescimento de 60,8%, os maiores já registrados na história da Companhia.

Esse desempenho pode ser avaliado, inicialmente, a partir da própria atividade das empresas nas quais investe – VALE e CPFL Energia.

Estrategicamente posicionada, de dimensão e presença global, a VALE, segunda mineradora mundial e a maior empresa privada de capital aberto da América Latina, alcançou, em 2007, Lucro Líquido de R$ 30 bilhões, resultando numa equivalência patrimonial na BRASCEPAR de R$ 968 milhões.

A BRASCEPAR mantém participação ativa na administração superior da VALE, a partir da presença permanente no Conselho de Administração e nos comitês de assessoramento a esse Conselho.

Igualmente relevantes foram os resultados registrados com a participação direta na CPFL Energia. No ano, a BRASCEPAR recebeu R$ 140,4 milhões em Dividendos, o que corresponde, aproximadamente, à mesma equivalência patrimonial de 2006, proveniente de participação menos ativamente gerida na VBC Energia, representou crescimento de 66,5%.

Foi também importante o processo de redução dos custos implementado ao longo de um Deste fevereiro, a BRASCEPAR terceirizou a execução de serviços gerais e administrativos e, em maio, reduziu o número de diretorias estatutárias para apenas dois.

Refletindo o bom desempenho da Companhia, as ações preferenciais da BRASCEPAR proporcionaram retorno de 92,2%, ajudando-as a alcançar o melhor entre os seus pares com maior crescimento no Bovespa, tendo inclusive avançado sistematicamente às valorizações superiores dos três Companhias em

[illegible]

[illegible]

que participa. Consequentemente, o desconto entre o Valor Líquido dos seus Ativos e o seu Valor de Mercado foi reduzido pelo segundo ano consecutivo, de 15,2% em 2006, para 4,9% ao final de 2007. Registre-se que em dezembro de 2005 esse desconto chegou-se em 33,6%.

Em paralelo, a liquidez das ações também registrou crescimento com o medido pelo de volume financeiro negociado das ações preferenciais, alcançando R$ 38,8 milhões, o maior desde a constituição da BRADESPAR.

Preocupa-se também a constante preocupação com a transparência e consistência das relações com analistas e investidores, por meio de sistemática divulgação de informações e de reuniões periódicas. A estratégia de comunicação, em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, proporcionou em 2007, encontros na APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais em São Paulo e no Rio de Janeiro, além de eventos e reuniões patrocinadas por diversas instituições financeiras no Brasil e no Exterior.

Os avanços demonstrados e trabalho desenvolvido ao longo dos anos, concretizado em diversos ganhos, final do comprometimento de nossos executivos e colaboradores diretos e indiretos. A eles nossos agradecimentos sinceros dos nossos acionistas e investidores pela confiança e vão depositada.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Constituída em março de 2000, a partir do cisão parcial da Ferro Bradesco S.A., a BRADESPAR concentra hoje seus investimentos na VALE e na CPFL Energia.

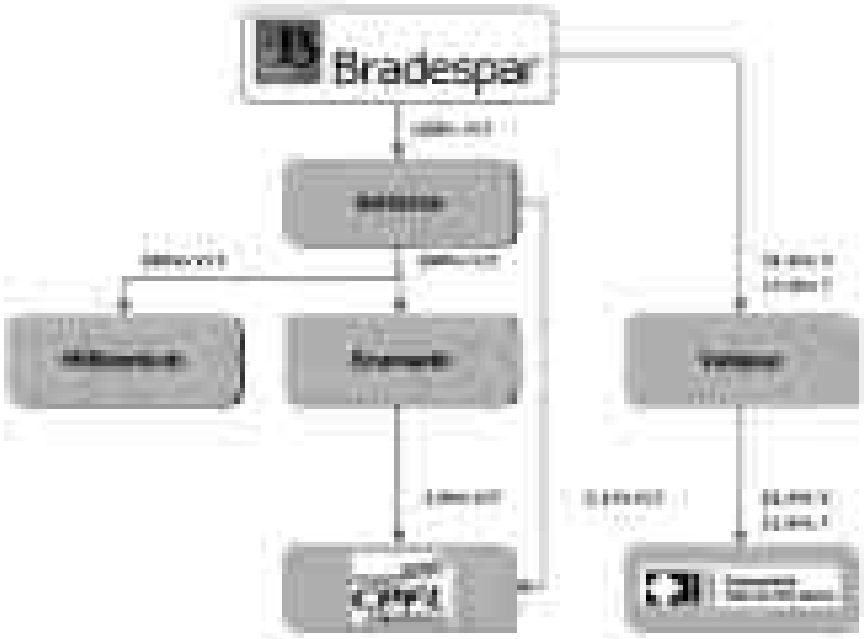

[illegible]

[illegible]

O valor de mercado dos ativos detidos pela BRADESPAR na VALE e na CPFL Energia, somado ao caixa líquido ao final de 2007, estava cerca de R$ 19 bilhões.

Estrutura Acionária

Em 31/12/2007, o capital social da [illegible] era composto por [illegible] ações, sendo 122.954.504 ações ordinárias e 227.324.996 ações preferenciais, com a seguinte estrutura de participação:

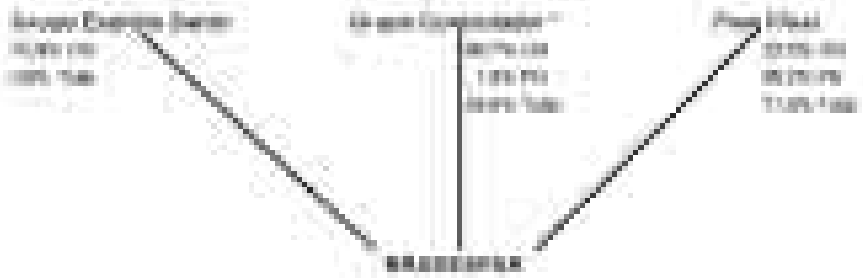

* Composto por: Odebrecht – Soc. Comercial Participações, Fundação Odebrecht, ISTP Participações S.A. e Nova Copape Participações S.A.

[illegible]

[illegible]

ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS – CONSOLIDADO (R$ mil)

Para permitir melhor compreensão sobre seus resultados, a BRADESPAR apresenta, complementarmente, informações financeiras consolidando somente suas controladas não operacionais. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa as receitas dos seus ativos e obrigações daquelas relativas às empresas investidas. Essas informações são expressas em milhares de Reais, de acordo com a Legislação Societária.

R$ mil

Demonstração de Resultado	31/12/2007	31/12/2006
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

Receita Operacional

Receita Operacional	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
(ganho) VALE	[illegible]	[illegible]
VBC		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Como Companhia de investimentos, a BRASCEPAR tem suas receitas operacionais originadas no resultado de equivalência patrimonial da VALE, nos Dividendos e juros sobre o Capital Próprio recebidos da CPFL Energia e no Lucro na venda de suas participações.

No exercício a BRASCEPAR registrou receita operacional de R$ 1.1 bilhão, 5,8% superior ao ano anterior, composta da seguinte forma:

- Resultado positivo de R$ 800 milhões relacionados à equivalência patrimonial da Vale/par/VALE, 42,8% superior à equivalência reconhecida no ano anterior. Em 2006 o resultado extraordinário de equivalência patrimonial na Vale/par refere-se à operação de incorporação de ações da Caemi pela VALE.
- Receita de R$ 145,4 milhões relacionados aos Dividendos recebidos da CPFL Energia que comparativamente ao resultado de equivalência patrimonial da VBC em 2006, registrou um crescimento de 58,3%.

[illegible]

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

Em 2007, as despesas de pessoal, gerais e administrativas totalizaram R$ 193,9 milhões, decrescendo 43,5%, em comparação com o ano anterior, devido à reestruturação administrativa implementada com a redução do número de diretores e funcionários do Conglomerado. Desde novembro, a BRASILSPAR terceiriza a execução de serviços e, em maio, passou a ter apenas 2 Diretores Estatutários.

Despesas com Amortização de Ágio

As despesas com amortização de ágio referem-se exclusivamente ao investimento na VALEVitalagar. O montante amortizado de R$ 47,4 milhões em 2007 foi 8,1% inferior ao do ano anterior, considerando a amortização incorrente. A amortização de ágio extraordinária em 2006 referiu-se à amortização do rentabilidade futura do investimento devido ao ganho não recorrente proporcionado pela operação de incorporação de ações da Caemi pela VALE.

No exercício de 2007, a BRASILSPAR zerou o seu estoque de ágio a amortizar.

Resultado Financeiro

A receita financeira líquida de R$ 344,6 milhões em 2007 apresentou diminuição de 4,8% em relação a 2006, devido à redução nas taxas médias de juros, seguindo a variação do CDI de 11,8% em 2007 contra 15% em 2006.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

[illegible]

Composta basicamente por despesas financeiras e provisões operacionais, a conta das outras receitas (despesas) operacionais líquidas apresentou um resultado negativo em 2007, contra uma despesa de R$ 21,6 milhões do ano anterior. O fator determinante para a inversão foi a reversão de R$ 20,3 milhões de provisão para contingências fiscais no último trimestre de 2007, em face da decisão favorável do Supremo Tribunal de Justiça no julgamento da base de cálculo da COFINS sobre faturamento.

Lucro Líquido do Exercício

Em decorrência dos aspectos anteriormente comentados, apresentou Lucro Líquido de R$ [illegible] em 2007, superior em 41,9% ao de 2006. O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (RCAE) atingiu 30,8%, o maior já registrado na história da Companhia.

[illegible]

Lucro Líquido (R$ milhões) x ROAE (%)

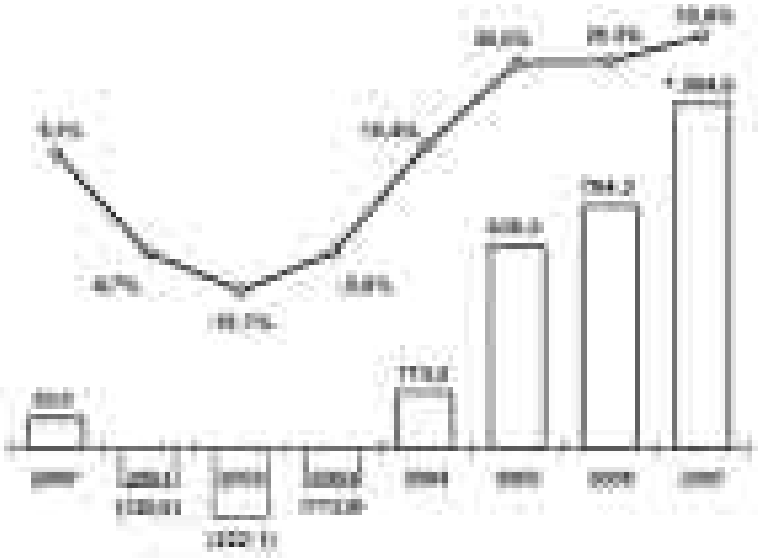

[illegible]

[illegible]

¹ Correspondente a 12 meses de atividade

Obs. - ROAE = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido Médio

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Visando a elevar a previsibilidade quanto ao recebimento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, a BM&FBOVESPA desde 2008, tem praticado a "Política Indicativa de Remuneração Anual através dos Accionistas", sem prejuízo ao disposto no Estatuto Social que determina a distribuição de no mínimo 30% do Lucro Líquido Ajustado.

[illegible]

Em consonância com essa política, em 23 de fevereiro a BRADESPAR anunciou a proposta de Dividendo para pagamento de remuneração mínima em 2008, equivalente a US$ 140 milhões para o ano 2007, divididos em duas parcelas de US$ 70 milhões, pagas em maio e em novembro.

O pagamento da 1ª Parcela, em 15.5.2007, foi composto por (i) R$ 87,3 milhões de Dividendos referentes ao resultado do exercício 2006 e (ii) R$ 94,0 milhões de Juros sobre o Capital Próprio como antecipação do ano 2007.

A 2ª Parcela foi paga em 14.11.2007, sendo composta por (i) R$ 41,0 milhões de Dividendos e (ii) R$ 61 milhões de Juros sobre o Capital Próprio, ambos como antecipação da distribuição devida por ocasião da destinação do lucro do ano 2007.

O valor total pago ao longo de 2007, R$ 286,7 milhões (US$ 165,8 milhões) foi 49% superior ao inicialmente anunciado, tendo em vista que em 8.1.2007 a BRADESPAR pagou adicionalmente Juros sobre o Capital Próprio no montante de R$ 100 milhões, referentes ao exercício de 2006.

Em fevereiro de 2008, a BRADESPAR anunciou a distribuição mínima de US$ 209 milhões para o corrente exercício, a ser distribuído em linha para cobrir 80 (oito) de venda (Preocupação 5) divulgado pelo Banco Central do Brasil ao dia um semestre ao da realização das reuniões do Conselho de Administração previstas para os dias 30.6 e 31.10.2008. O referido montante será pago em duas parcelas iguais de US$ 100 milhões, em 15.5 e 14.11.2008, sendo que R$ 172,2 milhões da primeira parcela refere-se ao complemento da remuneração estatutária do exercício de 2007.

[illegible]

Mercado de Capitais

Companhia Aberta desde a sua criação, a BRADESPAR tem ações listadas na BVSP - Bolsa de Valores de São Paulo e na Latibex (Mercado de Ações de Empresas Latino-americanas – Madrid). Ao mesmo tempo, participa do Índice Bovespa, que inclui as Companhias mais líquidas do mercado brasileiro, e do IGC, Índice composto pelas Companhias que assumem compromissos com elevados padrões de governança corporativa, graças que a BRADESPAR integra

13.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

desde sua adesão ao Nível 1 de Governança Corporativa da BVSP - Bolsa de Valores de São Paulo, em 2001.

Em 2007, pelo 5º ano consecutivo, o desempenho das ações ordinárias (BRAP3) e preferenciais (BRAP4) de emissão da BRADESPAR foi superior ao Ibovespa, ao CDI e a de suas coligadas VALE e CPFL Energia. Considerando as cotações já ajustadas por proventos (incluindo Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio), as ações BRAP3 e BRAP4 valorizaram, respectivamente, 109,6% e 93,2%, enquanto que o CDI rendeu 11,8% e o IBOVESPA 43,7%. As ações ordinárias da VALE e CPFL Energia, por sua vez, subiram, respectivamente, 80,9% e 23,8%.

[illegible]

Desempenho das Ações na Bovespa em 2007

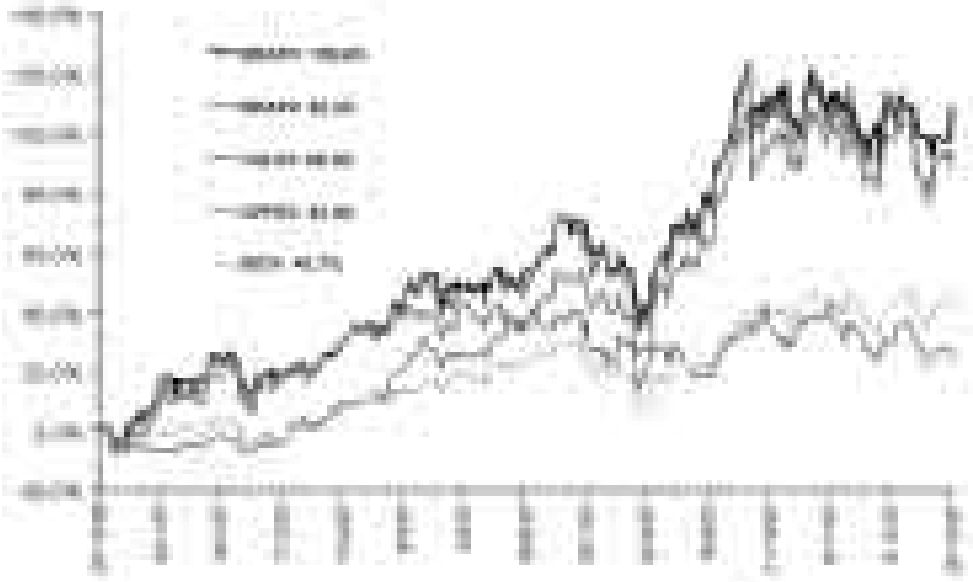

[illegible]

Capital Fregoso

Fonte: Economatica

Liquidez

O volume médio diário negociado das ações preferenciais da BRADESPAR (BRAP4) vem apresentando melhora contínua ao longo dos anos, tendo atingido a marca de R$ 58,3 milhões em 2007, a maior na história da empresa.

[illegible]

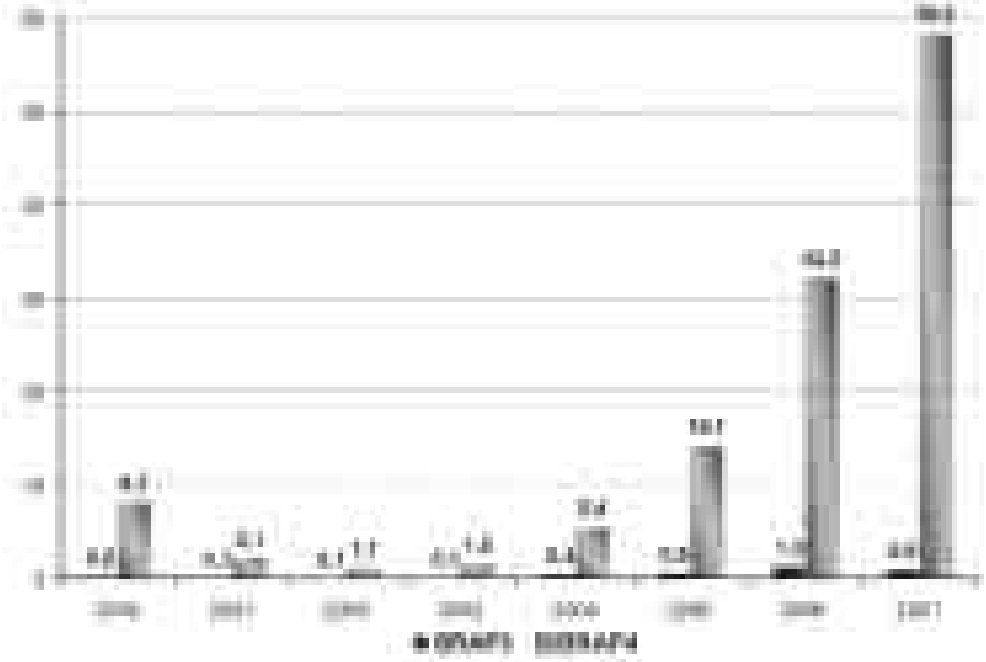

Principais Destaques

O valor de mercado das participações detidas pela BRADESPAR, somado do caixa líquido, é sem dúvida o principal destaque para a participação na VALE, atingindo cerca de R$ 19 bilhões, ou cerca de 88 em cada 100 reais investidos na VALE. 8,9% do investimento na CPFL Energia e 1,7% do caixa. O valor de mercado da BRADESPAR, em relação ao das empresas em que participa, somado do caixa líquido, apresentou descontos de 4,9%

O descasto entre o valor líquido dos ativos da BRASILCAP e o seu valor de mercado, que ao final de 2006 situava em 15,2%, foi reduzido consideravelmente, fechando o ano 2007 em 4,9%.

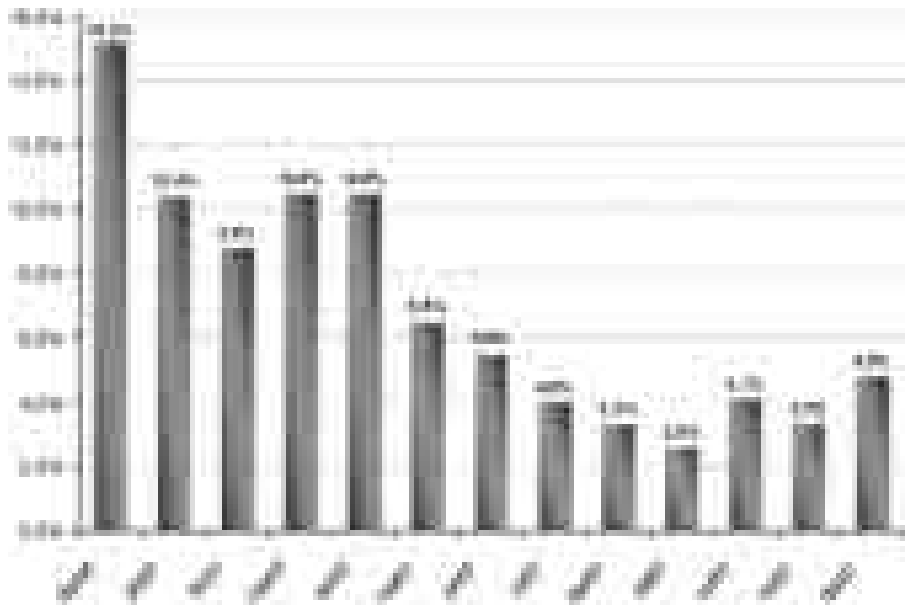

Informações Sobre as Empresas Investidas

VALE

Segunda mineradora mundial e a maior empresa privada de capital aberto da América Latina, a Companhia Vale do Rio Doce – VALE, desde a sua privatização em maio de 1997, multiplicou o seu valor de mercado em quase vinte vezes, passando de uma Companhia de cerca de US$ 10 bilhões para aproximadamente US$ 185 bilhões em dezembro de 2007. Uma política continuada de investimentos em

[illegible]

[illegible]

exportação levou a VALE a figurar entre as 40 maiores empresas do mundo por capitalização de mercado.

A VALE está presente em 16 países espalhados pelos cinco continentes, proporcionando cerca de 100 mil empregos, entre próprios e terceirizados. Maior produtora e exportadora do minério de ferro em âmbito internacional, lidera as exportações líquidas (exportações menos importações) brasileiras. Em 2007, contribuiu com 26,9% do superávit da balança comercial brasileira.

Os números apresentados em 2007 demonstram a sua força:

- Receita Bruta de R$ 88,4 bilhões, com crescimento de 42% sobre 2006;
- Ebitda de R$ 33,6 bilhões, 48% maior que em 2006, consolidando processo de crescimento da geração de resultados que se prolonga por diversos anos consecutivos;
- Lucro Líquido de R$ 20,02 bilhões, superior em 46% ao exercício anterior;
- A distribuição de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos somou US$ 1,9 bilhão no ano, superando em 44% o exercício anterior. Para 2008, a remuneração mínima prevista é US$ 2,5 bilhões, com crescimento de 33,3% sobre o ano anterior.

No campo institucional, cabe destacar o lançamento, em 2007, da nova marca, consolidando a imagem da empresa brasileira com presença global e a utilização do nome "VALE" em todos os diferentes mercados e países em que atua.

CPFL ENERGIA

A CPFL Energia é uma holding que, por intermédio de suas subsidiárias, distribui, comercializa e gera energia elétrica no Brasil, formando o maior grupo privado do setor elétrico brasileiro.

O ano 2007 foi especial na história do grupo CPFL Energia. Isto porque, a CPFL Paulista, empresa que deu origem ao grupo, completou 95 anos de fundação e 10 anos desde a sua privatização, em 1997. A holding CPFL Energia, que completou 5 anos de atuação e 3 anos desde a abertura de capital no Novo Mercado da BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), alcançou avanços importantes no exercício, expressivos conforme abaixo:

- Receita Operacional Bruta de R$ 14,2 bilhões, com crescimento de 19,2% sobre 2006;
- Ebitda de R$ 3,3 bilhões, correspondendo a aumento de 18,9% sobre o ano anterior;
- Lucro Líquido consolidado de R$ 1,9 bilhão, 17% superior a 2006.

Esses indicadores de ativo permitiram à Companhia anunciar, em fevereiro de 2008, a distribuição de dividendos correspondente a 35% do Lucro Líquido de 2007, no valor de R$ 1 bilhão, dos quais R$ 640 milhões foram pagos antecipadamente ao longo do ano passado.

Serviços Prestados pelos Auditores Independentes

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.1.2003, a BRADESPAR informa que o Auditor Independente – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou durante o exercício de 2007 outros serviços que não sejam de auditoria externa.

A BRADESPAR adota como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, o dever de observar as regulamentações que preservem a independência do auditor externo, especialmente consistindo inclusive em os

[illegible]

[illegible]

[illegible]

princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Companhia, os quais incluem, dentre outros, os seguintes tópicos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses do seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

[illegible]

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da BRADESPAR S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2007 e o Estudo Técnico de Viabilidade de Geração de Lucros Tributáveis, Hábeis e Vem proveniente, que tem por objetivo a realização do Ágio Fiscal Diferido no período com a instrução CVM nº 371 de 27.6.2002, e à vista do parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, são de parecer que as citadas peças, examinadas à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, opinando por sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

São Paulo, 5º, 27 de março de 2008.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

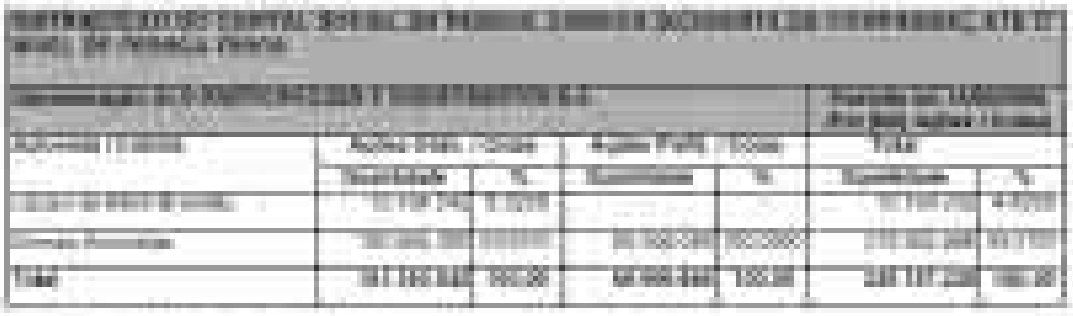

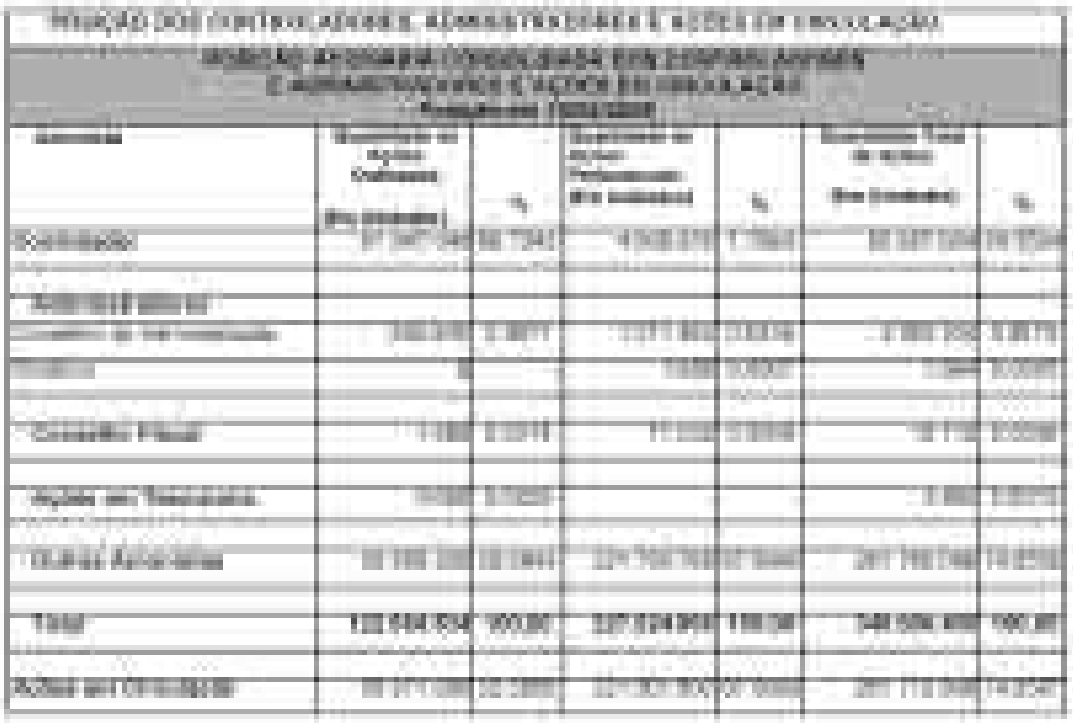

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
(Em Milhões de Reais, exceto quando de outra forma mencionado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BRADESPAR S.A. (BRADESPAR, Sociedade ou CONTROLADORA) [illegible] sociedade por ações de capital aberto, tem por objeto social a participação [illegible] em outras sociedades.

As principais participações societárias diretas e indiretas são:

a) Millennium Security Holdings Corp. (MILLENNIUM)

[illegible]

b) Antares Holdings Ltda. (ANTARES)

[illegible]

c) Brumado Holdings Ltda. (BRUMADO)

[illegible]

d) Valepar S.A. (VALEPAR)

[illegible]

e) Companhia Vale do Rio Doce (VALE)

[illegible]

f) CPFL Energia S.A. (CPFL)

[illegible]

[illegible]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										

(1) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										
[illegible]										

(1) [illegible]
(2) [illegible]
(3) [illegible]
(4) [illegible]
(5) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]	
	[illegible]	
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

(a) Em 31 de dezembro de 2007, os empréstimos e financiamentos consolidados do [illegible] apresentavam os seguintes [illegible]:

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

(b) As características do principal e dos encargos financeiros incorridos dos empréstimos e [illegible] bancários estavam sujeitos a [illegible] em 31 de dezembro de 2007 os seguintes vencimentos: 2008 – R$ [illegible]; 2009 – R$ [illegible]; 2010 – R$ [illegible]; 2011 – R$ [illegible]; 2012 – [illegible] anos depois – R$ [illegible] total [illegible] vencimento – R$ [illegible]. Todos os empréstimos e financiamentos contêm cláusulas restritivas [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] PÚBLICA FEDERAL
[illegible]
[illegible]
[illegible] Legislação Societária
[illegible] Data-base: 31/12/1997

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

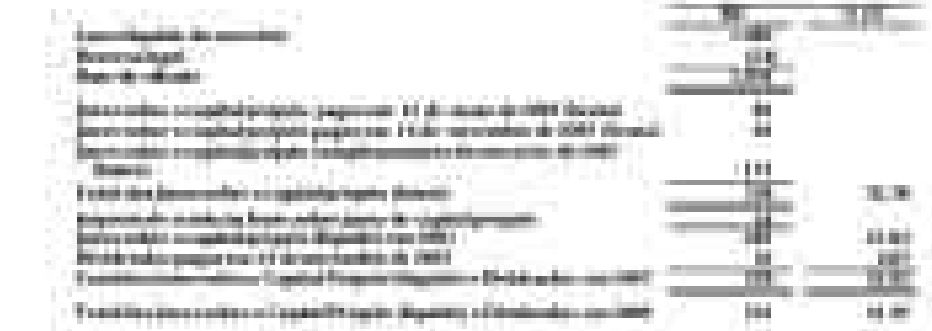

(1) Remuneração [illegible] sobre o capital próprio aplicada sobre a base de cálculo

[illegible]

- A Diretoria da Companhia [illegible] até o último dia útil do mês anterior ao de cada uma das parcelas, [illegible] pelo Conselho de Administração [illegible] remuneração calculada com [illegible] sobre o valor do patrimônio líquido [illegible] do mês [illegible];

- As [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

São Paulo, SP, [illegible] de março de [illegible]

Conselho de Administração

Presidente
Lázaro de Mello Brandão

Vice-Presidente
Antônio Bornia

Membros
Mário da Silveira Teixeira Júnior
Márcio Artur Laurelli Cypriano
João Aguiar Alvarez
Denise Aguiar Alvarez Valente
Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva
Francisco Rezende Clay

Conselho Fiscal

Efetivos
Antonio José da Barbara
Osmar Benvenuto Piola
Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa

Suplentes
João Batista de Moraes
José Luiz Silva
Olindo Araújo Júnior

Diretoria

Diretor-Presidente
João Moisés de Oliveira

Diretor
Renato da Cruz Gomes

Sergio de Jesus
Contador CRC - [illegible]

[redacted]

• DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

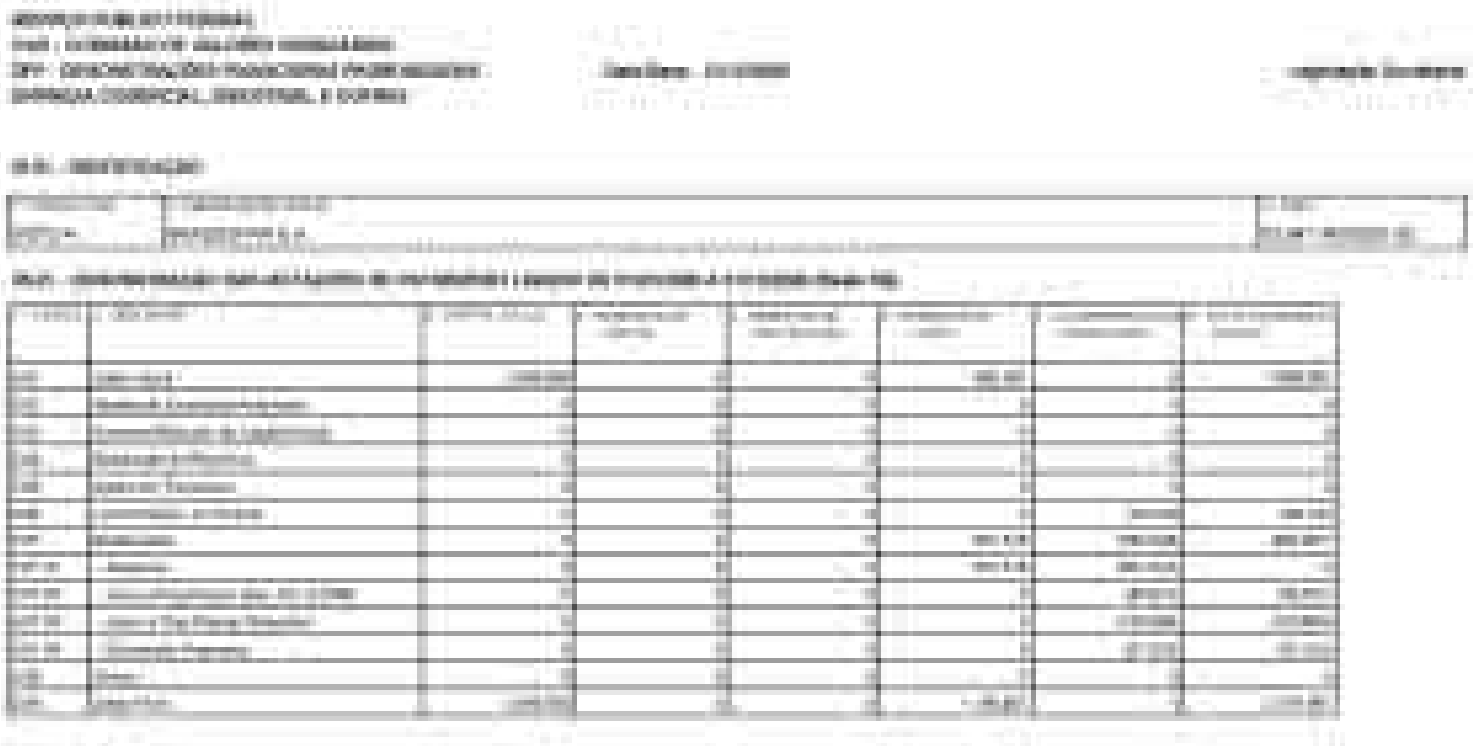

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4. [illegible]

São Paulo, 30 de março de 2007.

[illegible]

[illegible]

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2006

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Bradespar S.A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, elaboradas em conformidade com a legislação societária, bem como o parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

2006 foi para a BRADESPAR especialmente marcante em avanços e na fortalecimento de seus resultados. Registrou o maior Lucro Líquido de sua história, totalizando R$ 704,3 milhões, o que corresponde a uma evolução de 20%, com relação ao exercício anterior. A remuneração paga durante 2006, na forma de juros sobre o Capital Próprio, totalizou R$ 33,6 milhões, o maior valore desde já pago em um exercício.

Em virtude do resultado, encontra-se a composição dos acionistas diretos da companhia sobre Companhia Vale do Rio Doce e do investidor CPFL Energia, além do ganho de R$ 53,7 milhões, apurado na venda da totalização até R$ 355 milhões, em Vale.

Em agosto, a BRADESPAR decidiu desinvestir-se do grupo de controle da CPFL Energia, concluindo a operação em dezembro. Cabe registrar que a Companhia foi acionista da VBC, controladora da CPFL Energia, desde a sua criação e participou do processo de aquisição de todos os empreendimentos de geração, distribuição e comercialização de energia da CPFL Energia.

Com a conclusão bem-sucedida dessas operações, entendeu a BRADESPAR ser o momento adequado para se desinvestir do grupo de controle da CPFL Energia e dos compromissos com essa atividade. O desinvestimento é coerente com os objetivos que a Companhia tem perseguido, de valorização e liquidez a seus investimentos. A consolidação e concentração de uma eventual participação dos 17.045.580 ações (0,57% do capital total) da CPFL Energia, tão caro a BRADESPAR e aos seus donos, serão avaliados oportunamente.

O investimento na Cia. Vale do Rio Doce foi marcado em alterações e responde pela parcela relevante dos bons resultados alcançados, como se evidenciará no transcorrer deste Relatório.

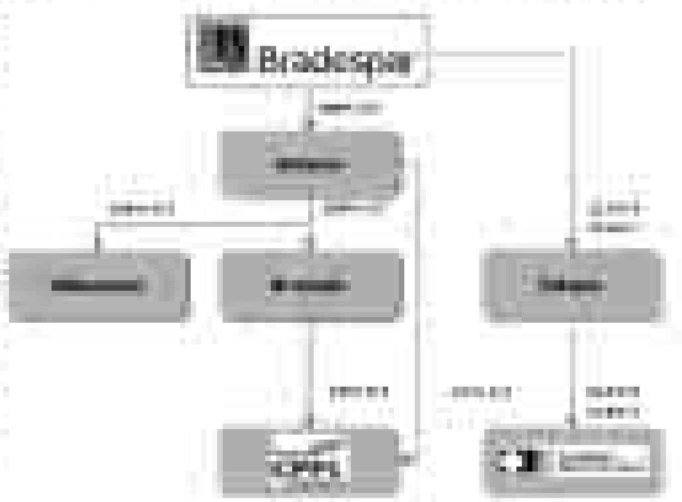
Bradespar
CPFL

[illegible]

Em 31 de dezembro de 2000, o valor contábil dos investimentos atingiu o patamar de R$ 2,6 bilhões, dos quais 60% referentes ao investimento na Vale (CVRD) e 9% CPFL Energia.

ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS – CONSOLIDADO ADICIONAL

Para permitir melhor compreensão sobre seus resultados, a BRASCAN apresenta, complementarmente, informações financeiras consolidando somente suas controladas não-operacionais. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois evita reflexos sobre os fluxos caixa para cobrir a obrigações causadas mediante as empresas investidas. Essas informações são compatíveis em relação às Regras de acordo com a Legislação Societária.

Receita Operacional

R$ mil

[illegible]	2000		1999		Variação em %
[illegible]					
Gafisa/CVRD	677.405	85,3%	365.482	77,9%	85,3%
RECOPE/CPFL Energia	94.538	9,1%	104.151	14,9%	-10,0%
[illegible]					
[illegible]					
Bovespa		0,0%	1.000	0,1%	-100,0%
Brascorp	51.100	5,6%		0,0%	
[illegible]					

Em 2000, a BRASCAN apresentou receita operacional de R$ 1.027,7 milhões, demonstrando a seguinte contribuição das empresas investidas:

- Resultado positivo de R$ 677,5 milhões refletindo a equivalência patrimonial recebida da Gafisa/Companhia Vale do Rio Doce, 20,3% superior ao registrado no exercício anterior;
- Resultado positivo de R$ 94,5 milhões refletindo a equivalência patrimonial da RECOPE Energia, CPFL refletiu ao resultado de R$ 104,5 milhões no exercício anterior. Cabe salientar que o resultado da equivalência patrimonial da RECOPE Energia reflete-se basicamente até o mês de novembro de 2000, mês que, após a saída da VBC, a Investcom

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Resultado Financeiro

[illegible]

Outras Despesas Operacionais

[illegible]

Lucro Líquido do Exercício

[illegible]

[illegible]

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Lucro Líquido de R$ 799,2 milhões foi 30% superior ao de 2005. Como anteriormente comentado, os dois principais fatores que contribuíram para tal performance foram os excelentes resultados registrados pela CVRD e o crescimento das Receitas Financeiras Líquidas. O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROE) alcançou 28,5%, o maior já registrado na história da Companhia.

Distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio

Visando à elevar a previsibilidade quanto ao recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, o Conselho de Administração aprovou em 13.10.2005 a Política de Dividendos Mínimos, sem prejuízo ao disposto no Estatuto Social que determina a distribuição de no mínimo 30% do Lucro Líquido. Assim, a Diretoria da BRADESPAR anuncia até o último dia do mês de fevereiro de cada ano a remuneração mínima aos acionistas, estipulada em US$ (dólar americano), em duas parcelas semestrais iguais, com prazo de pagamento até o dia 15 dos meses de maio e novembro. Poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentada em análise da evolução do fluxo de caixa, a declaração e pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio adicionais à remuneração mínima que vier a ser anunciada. Ressalte-se que as ações preferenciais têm direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio 10% superiores às ações ordinárias.

Em respeito à essa política, a BRADESPAR anunciou em 10.2.2006 a proposta para pagamento de remuneração mínima aos acionistas em 2006, no valor de US$ 80 milhões com pagamento em duas parcelas iguais, em 15.5 e 13.11.2006. O valor total proposto foi superior ao recebimento previsto de US$ 73 milhões como dividendo mínimo da CVRD/Valepar.

O valor total pago ao longo de 2006, R$ 213 milhões (US$ 100,3 milhões), foi 25,4% superior ao inicialmente anunciado. A primeira parcela de R$ 127,4 milhões (US$ 60,3 milhões), paga em 15.5.2006 na forma de juros sobre o capital próprio, foi complementação do dividendo estatutário relativo ao exercício de 2005. A segunda parcela de R$ 85,6 milhões (US$ 40 milhões), paga em 13.11.2006 na forma de juros sobre o capital próprio, representou antecipação de dividendos a serem declarados em 2007 por conta do resultado de 2006.

[illegible]

Adicionalmente, a Diretoria, fundamentada em análise da evolução do fluxo de caixa, aceita ao Conselho de Administração, em 31.12.2006, o pagamento de juros sobre o capital próprio complementares, no valor de R$ 120 milhões. O pagamento foi efetuado em 8.1.2007 e refere-se também ao resultado de 2006.

Em fevereiro de 2007, a [illegible] aprovou a distribuição mínimo de US$ 146 milhões para o corrente exercício. O referido montante será pago em duas parcelas iguais de US$ 73 milhões em 15.5 e 15.11.2007, sendo que R$ 57,5 milhões da primeira parcela referem-se ao complemento do dividendo obrigatório do exercício de 2006.

R$ milhões

Data Pagamento Dividendo	Valor	Ano Base	Ano Competência
30.05.2006	27.811	2005	2006
29.09.2006	80.000	2006	2006
11.12.2006	100.000		2006
15.08.2006	120.446	2006	
12.11.2006	80.811		2006
08.01.2007	120.000	2007	
01.06.2007*	57.570		

* Estes dividendos que ora é pago mensalmente para ao acionista o dividendo mínimo estatutário correspondente a 25% do lucro líquido ajustado de 2006.

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Os principais resultados consolidados da empresa em 2008, comparativos ao ano anterior, foram:

- Receita líquida de R$ 46,7 bilhões (+ 37,2%)
- EBITDA de R$ 13,8 bilhões (+ 56,4%)
- Lucro Líquido de R$ 13,4 bilhões (+ 38,8%)

CPFL Energia

Maior grupo privado do setor elétrico brasileiro, a CPFL Energia atua a integração na atividade de distribuição, com participação de 12,7%, e de comercialização, com 27% do mercado. Suas empresas de distribuição de energia atendem o interior e o litoral do Estado de São Paulo e os estados Rio Grande do Sul. Em 2008, os vendas totais consolidadas de energia da CPFL Energia, por meio dos segmentos de distribuição e comercialização, foram 61.114 GWh, representando um aumento de 7,2% em relação ao mesmo período do ano anterior. A CPFL Energia também avançou na ampliação de capacidade de geração que passou de 972 MW em 2008 para 1.512 MW em 2009, devendo atingir 3.387 MW em 2010.

Os principais resultados consolidados da empresa em 2008, comparativos ao ano anterior, foram:

- Receita líquida de R$ 11,8 bilhões (+ 12,2%)
- EBITDA de R$ 2,6 bilhões (+ 11,8%)
- Lucro Líquido de R$ 1,9 bilhão (+ 27,3%)

MERCADO DE CAPITAIS E DESEMPENHO DAS AÇÕES

A [illegible] tem ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e na Latibex (Mercado de Ações de Empresas Latino-americanas – Madrid), participa das Bolsas Ibovespa, que reúne as companhias mais líquidas do mercado brasileiro, e do IGC, índice composto pelas companhias que assumem compromisso com a melhoria das práticas de governança corporativa, além do qual a [illegible] foi parte desde sua criação ao Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa, em 2001.

[illegible]

Dividendos

A média diária de volume financeiro negociado de ações preferenciais aumentou consideravelmente em 2006, atingindo o valor de R$ 321,3 milhões, representando aumento de 3,3 vezes em relação à média registrada em 2005.

Desempenho das Ações da Bovespa

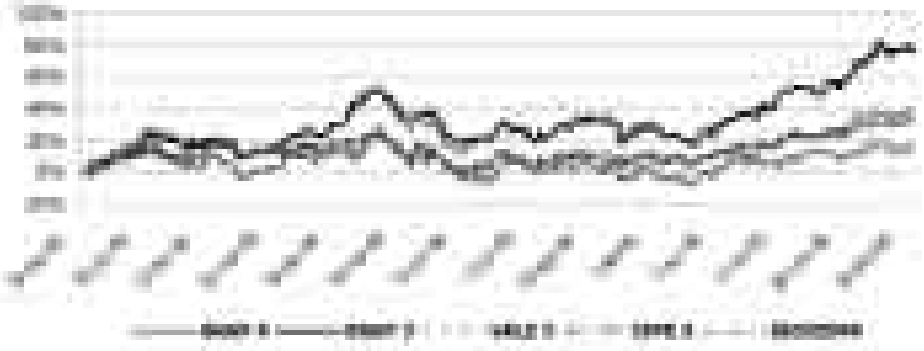

Cotações Ajustadas pelo proventos, inclusive dividendos.

Fonte: Economática.

[illegible]

[illegible]

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

Preços/Desempenho

[illegible]

[illegible]

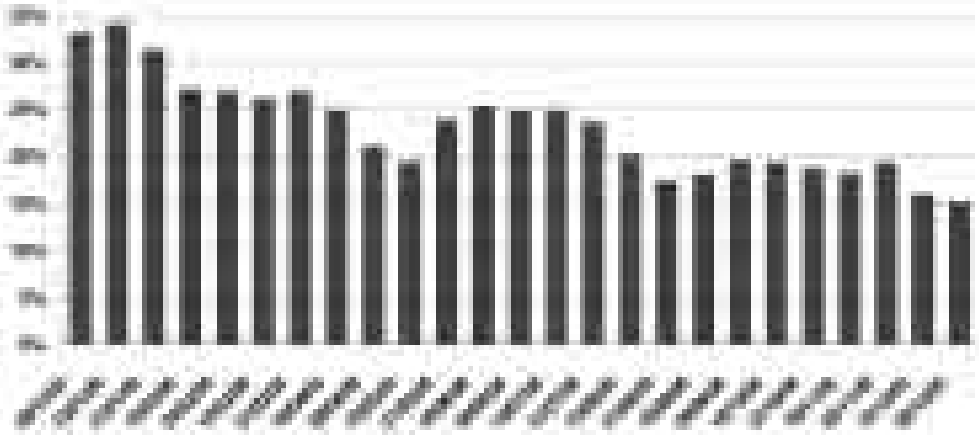

[illegible]

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

[illegible]

SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

[illegible]

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Diretoria informa que seu Auditor Independente – a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou durante o exercício de 2006 outros serviços que não aqueles de auditoria externa.

A Diretoria adota, como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a procura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência e relação com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Companhia, os quais tratam, dentre outros, os seguintes aspectos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos destes serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

[illegible]

São Paulo, 28 de março de 2007

Conselho de Administração

e Diretoria

[illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Bibliopar S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2006, o Estudo Técnico de Viabilidade de Geração de Lucros Tributáveis, que tem por objetivo a realização de Ativo Fiscal Diferido de acordo com a Instrução CVM nº 371, de 27.6.2002, e a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, que aprovou, dentre outras matérias, a alteração parcial e consolidação do Estatuto Social da Companhia, opinamos por unanimidade de votos que as referidas peças, examinadas à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia, devendo ser submetidas à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

São Paulo, SP, 30 de março de 2007.

[illegible]

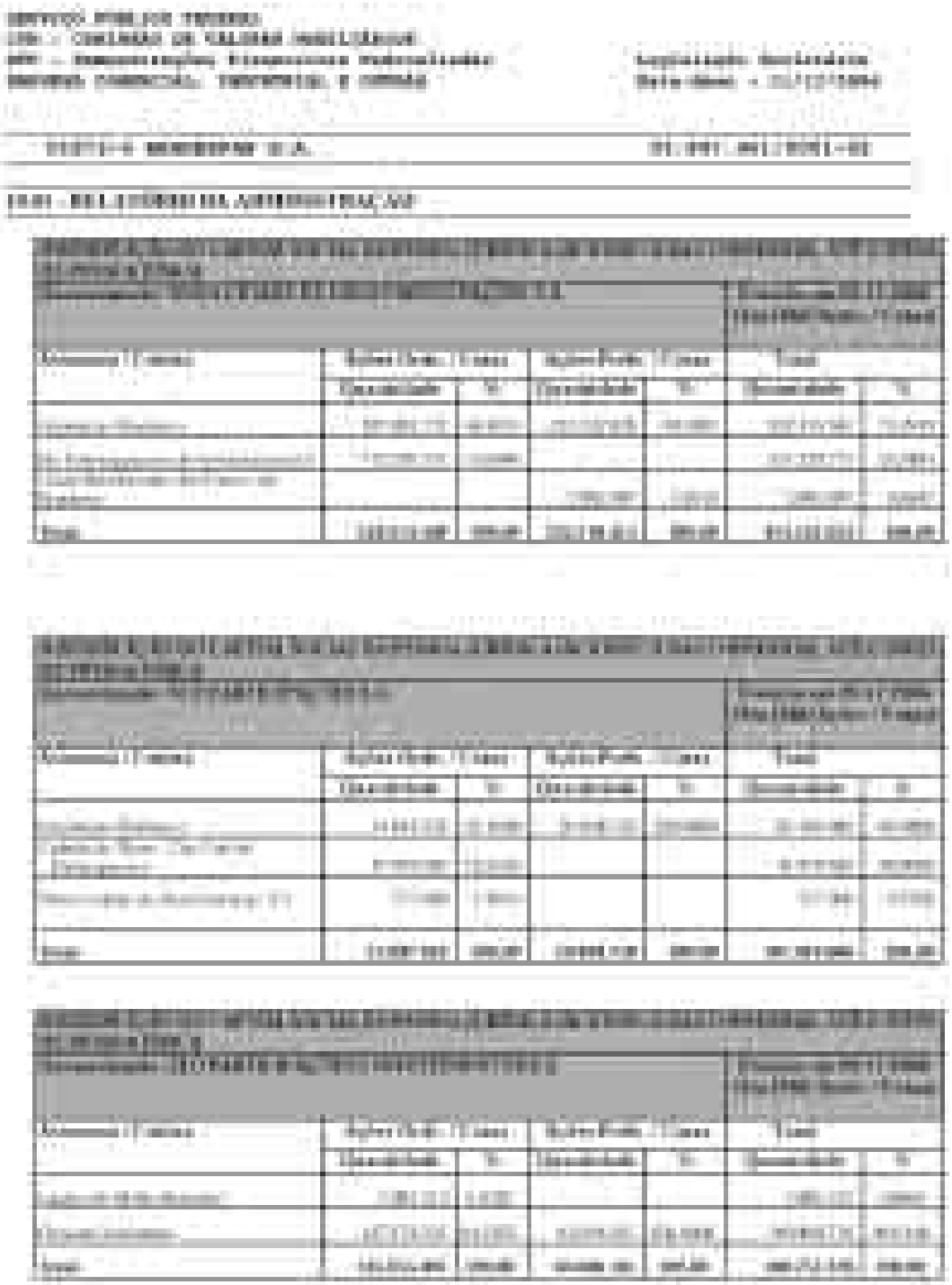

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible]

[illegible]

[illegible]

XXXTEX-6 MODELEPAR S.A. — **01.001.001/0001-02**

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Empresas	% Participação Direta e Indireta do PATRIMÔNIO	
	1994	1993
Eletrobrás - Centrais Elétricas S.A. (1)		
Companhia Hidro Elétrica do São (2)		
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (3)		
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (4)		
Outras Participações (5)		
Total		

(1) Participação através da XXXTEX-6 (1.1.1.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

14. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES (OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS) (DEPÓSITOS JUDICIAIS) (CONSOLIDADO)

a) Contingências

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Riscos Contingentes

[illegible]

i. [illegible]

ii. [illegible]

Passivos Contingentes classificados como perda provável e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

I - Contingências Passivas

[illegible]

II - Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

III - [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]

- [illegible]

- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(1) [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(2) [illegible]

(3) [illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

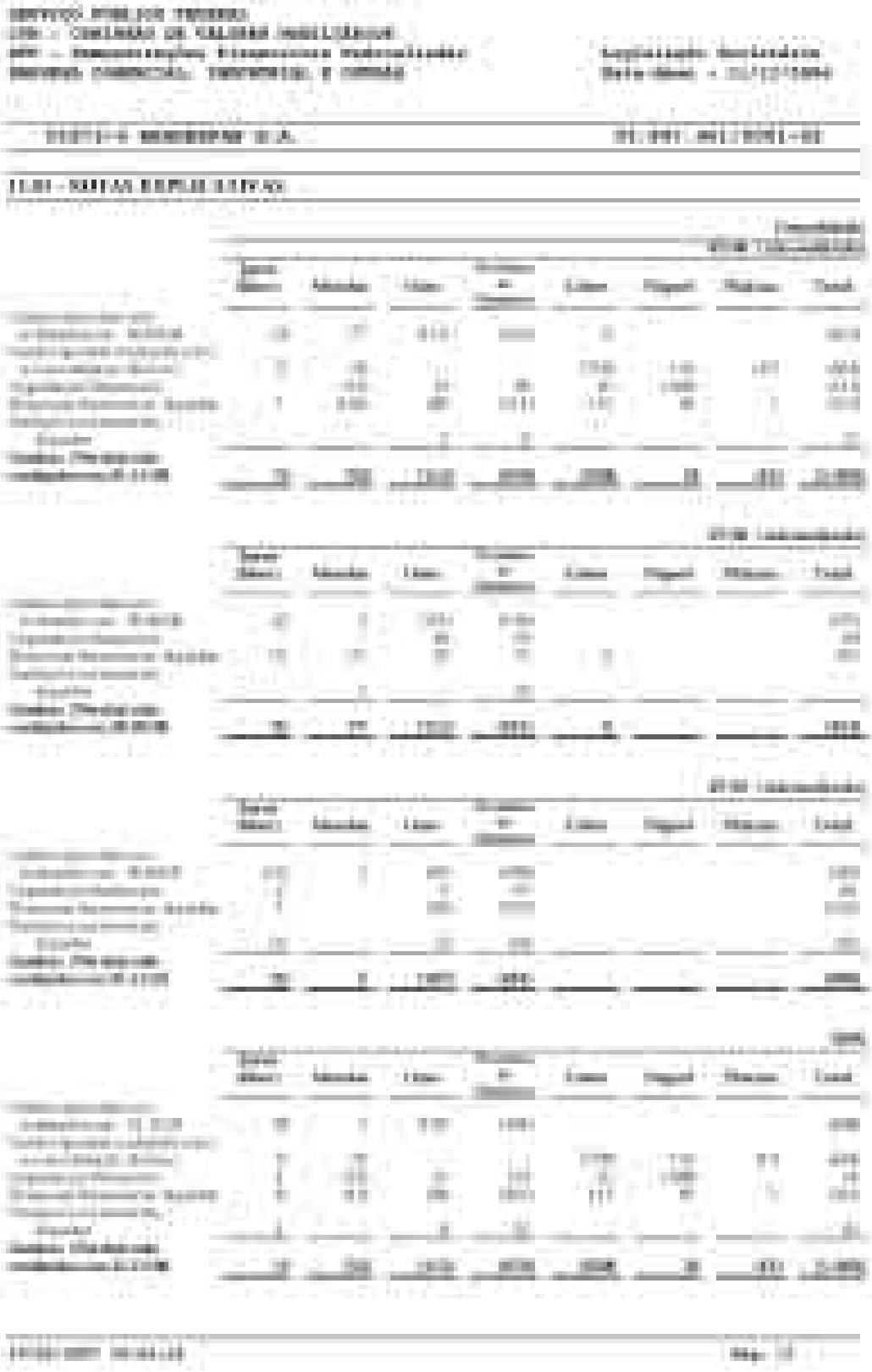

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

Conselho de Administração

Presidente
[illegible]

Vice-Presidente
[illegible]

Membros
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Conselho Fiscal

Efetivos
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Suplentes
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Diretoria

Diretor-Presidente
[illegible]

Diretores
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)